SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 10 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
PROCESSO Nº: 642/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: CLINICA E LABORATORIO MCN PALHARES LTDA – CNPJ: 20.665.757/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para realização de exames de patologias clinicas de obrigação da atenção básica

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: 7.956,97 (Sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)
RECONHECIMENTO: Em 09/05/2018.

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO
CPF: 202474194-00
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO: Em 09/05/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
CPF Nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:77233E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.05.2018-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR E TRANSLADO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 001.07.05/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Popular com Visor e Translado de Água Nova - RN / Mossoró - RN / Mossoró - RN / Água Nova - RN), utilizado para o sepultamento do Sr. Francisco Aldelânio da Silva CPF 077.121.274-76 e RG 2.795.110 SSP/RN, o qual residia no Sítio Serra das Almas – Zona Rural – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa FREITAS & ALVES LTDA, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, no valor total de R$ 1.737,60 (Um Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos), por ter apresentado Preço mais acessível para esta Administração, conforme consta dos autos.

Água Nova - RN, 07 de Maio de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2EA3276D

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.05.2018-001

DISPENSA N° 001.07.05/2018
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR E TRANSLADO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 001.07.05/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa FREITAS & ALVES LTDA, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Popular com Visor e Translado de Água Nova - RN / Mossoró - RN / Mossoró - RN / Água Nova - RN), utilizado para o sepultamento do Sr. Francisco Aldelânio da Silva CPF 077.121.274-76 e RG 2.795.110 SSP/RN, o qual residia no Sítio Serra das Almas – Zona Rural – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO VANDI DUARTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 07 de Maio de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EA8E0AB2

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.05.2018-001

DISPENSA N° 001.07.05/2018
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR E TRANSLADO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Popular com Visor e Translado de Água Nova - RN / Mossoró - RN / Mossoró - RN / Água Nova - RN), utilizado para o sepultamento do Sr. Francisco Aldelânio da Silva CPF 077.121.274-76 e RG 2.795.110 SSP/RN, o qual residia no Sítio Serra das Almas – Zona Rural – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: FREITAS & ALVES LTDA, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00.

VALOR TOTAL R$ 1.737,60 (Um Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima ***SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO,*** Prefeita.

Água Nova - RN, 07 de Maio de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C5BC877D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248, DE 08 DE MAIO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **ABRAAO FERNANDES DE OLIVEIRA PAIVA,** ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Ações Programáticas Estratégicas e Atenção Básica, símbolo CC-04, com funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 DE MAIO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:31593315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Trator Agrícola com implementos destinados ao corte de terra de pequenos agricultores deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Almino Afonso: 20.606.018.2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e: CT Nº 02270/2018 - 27.02.18 - JOSE CLEGIO NUNES - R$ 46.000,00

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:C25B3975

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Oxigênio Medicinal em cilindros/metros cubicos e regulador destinado ao Hospital Maternidade e Unidade de Saúde e Unidades de Saúde deste município de Almino Afonso-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Almino Afonso: ORGÃO: 02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.017 - Man. das Atividades Secretaria de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo ORGÃO: 02.010 - Fundo Municipal de Saúde e Saneamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.018 - Man. do Fundo

Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e: CT Nº 02281/2018 - 28.02.18 - EDIVAN BORGES DE SOUSA - R$ 85.010,00.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:49218CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº 029/2018,** tipo menor preço por item, no dia **22/05/2018,** às **09H30MIN,** na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de equipamentos de ar condicionados tipo split hi-wall, bem como a instalação dos condicionadores em prédios ocupados pela Prefeitura Municipal de Angicos**.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 09 de maio de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:7C4FA09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder a Sra. Aline Brunna Rocha da Fonseca, Mat. 3261, atual membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro, Efetiva, 1 ½ diárias (uma e meia) para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de *participar do curso de capacitação teórico e prático de licitação*, nos dias 10 e 11 de maio de 2018, na cidade do Assú/RN.
A saída está programada para às 8:00h do dia 10 de maio de 2018 e retorno previsto para às 17h30min do dia 11 de maio de 2018.
O valor unitário de diária para dentro do estado é de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e o valor de meia diária para dentro do estado é de R$ 80,00 (oitenta reais), para esse cargo. Assim, o valor total concedido é de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:7CA51DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Conceder à Sra. Maria Tereza de Melo Baracho, Secretária Municipal de Educação, Mat. 440, Efetiva, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar de *reunião técnica de apresentação das etapas preparatórias da III Conferência Estadual de Educação do Rio Grande do Norte - 2018*, no dia 11 de maio de 2018, na cidade de Natal/RN.
A saída está programada para às 06:00h do dia 11 de maio de 2018 e retorno previsto para às 17:00h da tarde do mesmo dia.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A972894B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 016/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público retificação da data de abertura no edital do Pregão Presencial Para Contratação de empresa especializada na venda de veículos, para aquisição de um veículo, tipo: Pick UP para o transporte de uma unidade odontomovel, no atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Item 01 do edital, onde se ler DIA: 16 de MAIO de 2018, ler-se-á 11de MAIO de 2018.

Apodi/RN, 09 de maio de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:89542EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 003/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS Nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, resolve tornar público a relação final dos candidatos classificados no certame, conforme relação abaixo.

CLASSIF	CARGO	NOME	NOTA	STATUS
1º	MÉDICO	PATRICIA PAULA PAZ DE LIRA	8,8	APROVADO
2º	MÉDICO	AGUINALDO SEGUNDO GURGEL DA N PEREIRA	8,3	APROVADO
3º	MÉDICO	NADJANINE LINHARES CASIMIRO	8,1	CLASSIFICADO
4º	MÉDICO	JONSUELLYA BEZERRA GURGEL	7,7	CLASSIFICADO
5º	MÉDICO	MARIA SOLANGE NORONHA E SOUZA	7,2	CLASSIFICADO
6º	MÉDICO	FRANCISCO DENIS DE LIMA SARMENTO	7,1	CLASSIFICADO
7º	MÉDICO	ALEXANDRE WAGNER GURGEL MAGNO	0,0	-
CLASSIF	**CARGO**	**NOME**	**NOTA**	**STATUS**
1º	AS. SOCIAL	JANIELLE NORONHA MARINHO	5,0	APROVADO
2º	AS. SOCIAL	TÁSSIA DANIELY MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA	4,9	APROVADO
3º	AS. SOCIAL	MARIA PRISCILA BEZERRA GOMES	4,7	CLASSIFICADO
4º	AS. SOCIAL	LUANA RAIANNE DE CARVALHO FREIRE	0,0	-
CLASSIF	**CARGO**	**NOME**	**NOTA**	**STATUS**
1º	ENFERMEIRO	ANDRA BENEGUEL DA MOTA OLIVEIRA	9,1	APROVADO
2º	ENFERMEIRO	SAMARA JOSELE FREITAS MORAIS	8,9	APROVADO
3º	ENFERMEIRO	ISADORA DANTAS FERNANDES	8,3	CLASSIFICADO
4º	ENFERMEIRO	LUIZ CARLOS DANTAS DE SENA JÚNIOR	8,2	CLASSIFICADO
5º	ENFERMEIRO	RONALLY DART OLIVEIRA	6,6	CLASSIFICADO
6º	ENFERMEIRO	ANDERSON ARAÚJO CASSEMIRO	6,0	CLASSIFICADO
7º	ENFERMEIRO	KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO	5,9	CLASSIFICADO
8º	ENFERMEIRO	WIGNA ELBA FERREIRA ARAUJO GOIS	5,7	CLASSIFICADO
CLASSIF	**CARGO**	**NOME**	**NOTA**	**STATUS**
1º	TÉC. ENFERMAGEM	MARINA NORONHA MOURA	9,1	APROVADO
2º	TÉC. ENFERMAGEM	MARIA WIARA DE OLIVEIRA CARVALHO	7,9	APROVADO
3º	TÉC. ENFERMAGEM	PATRICIA JANAÍNA DE OLIVEIRA MORAIS	6,9	CLASSIFICADO
4º	TÉC. ENFERMAGEM	FLÁVIA ANGELICA AIRES DE OLIVEIRA	5,8	CLASSIFICADO
5º	TÉC. ENFERMAGEM	NATÁLIA PINTO DE CARVALHO	5,8	CLASSIFICADO
CLASSIF	**CARGO**	**NOME**	**NOTA**	**STATUS**
1º	MOTORISTA	EDIVANILSON MOREIRA DE MELO	8,0	APROVADO
2º	MOTORISTA	OSEIAS VIANA GAMA	6,0	CLASSIFICADO
3º	MOTORISTA	MARCELO DE GOIS BARBOSA E SILVA	3,6	CLASSIFICADO
4º	MOTORISTA	MANOEL JOSE BATISTA NETO	3,5	CLASSIFICADO
5º	MOTORISTA	LUAN SADOK SOARES COSTA	2,7	CLASSIFICADO
6º	MOTORISTA	ILEANO AKAILSON PINTO MARINHO	0,0	-
7º	MOTORISTA	JANSSEN GONZAGA SILVEIRA DE SOUZA	0,0	-

• Prazo para Recursos:

Forma: Presencial na sede da Secretaria de Administração e Planejamento, Rua João Pessoa, 50 – 1º andar, sala 101. Apodi – RN
Data: 10 e 11 de maio de 2018.
Horário: 08:30 ás 11:30 hrs.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:968F5EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0807/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao (a) senhor (a), **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 16 de maio de 2018, para Participar de Reunião da CIB e COSEMES, para tratar de Assuntos de Interesse do Município de Apodi/RN,.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5AF59842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°047/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES, junto ao COMERCIAL CASA DO ZÍPER LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 02.874.539/0001-03, no valor global de R$ 4.990,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 08 de Maio de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:C9C70D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°048/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS PARA AUXÍLIO NATALIDADE, junto ao AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF: 06.257.332/0001-32, no valor global de R$ 7.798,50 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 07 de Maio de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:E52BB0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2018

O Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que está aberto o credenciamento de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas municipais por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, terminais de autoatendimento e pela internet, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Para primeira chamada destinada ao credenciamento os interessados poderão apresentar o envelope com a documentação de habilitação, com vistas ao credenciamento, até às 09h do dia 18 de junho de 2018. A abertura do(s) envelope(s) de habilitação dar-se-á(ão) às 10h do dia 18 de junho de 2018. Este credenciamento será mantido em vigor pelo período de 60 (sessenta) meses, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observadas as condições previstas no Edital. O Instrumento convocatório estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: http://licitafacil.tce.rn.gov.br ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 07 de maio de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da CEL do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:DD8FE987

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO RESULTADO

ESCOLA DE 1º GRAU PROF AMAURI RIBEIRO DA SILVA – Resultado por ordem e classificação

Nº	NOME DO CANDIDATO(a)	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	RESULTADO
1º	Juliana Carla da Silva Rocha	9,0	8,0	17,0	APROVADA
2º	Aldaila Sheila da Silva Maia	5,0	6,0	11,0	APROVADA
3º	Ismael de Oliveira Silva	5,0	5,0	10,0	CLASSIFICADO
4º	Mayara Vanessa Batista dos Santos	4,0	5,5	9,5	CLASSIFICADA
5º	Vitória Raquel Soares da Silva	4,0	5,0	9,0	CLASSIFICADA
6º	Luiz Vinicius Bezerra de Souza	1,0	7,5	8,5	CLASSIFICADO
7º	Ramon Bezerra Pereira	1,0	7,0	8,0	CLASSIFICADO
8º	Maria Madalena Batista	2,0	5,0	7,0	CLASSIFICADA
9º	Herbeth Sandeny da Silva Santana	1,0	4,0	5,0	CLASSIFICADO
10º	Maria Rosicleide Silva Santos	-	5,0	5,0	CLASSIFICADA
11º	Rejânia Cristina dos Santos Dias	1,0	3,5	4,5	CLASSIFICADA
12º	Aline Christina Torres Maia	-	4,0	4,0	CLASSIFICADA
13º	Maria Luísa Alves de Holanda	-	3,5	3,5	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PEDRO FERNANDES – Resultado por ordem e classificação

Nº	NOME DO CANDIDATO(a)	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	RESULTADO
1º	Maria Ana Kele de Matos Silva Oliveira	2,0	6,0	8,0	APROVADA
2º	Wellington Josimar da Silva Caboclo	-	3,0	3,0	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU AMARO CAVALCANTE e ESCOLA MUNICIPAL JOANA TIMOTEO – Resultado por ordem e classificação

Nº	NOME DO CANDIDATO(a)	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	RESULTADO
1º	Maria Jaqueline de Morai Silva	10,0	6,0	16,0	APROVADA
2º	Francisca Jaciara dos S. Mendes	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL COSME – Resultado por ordem e classificação

Nº	NOME DO CANDIDATO(a)	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	RESULTADO
1º	Francisca Freire Jerônimo da Silva	9,0	7,0	16,0	APROVADA
2º	Lucicleide Monteiro da Silva	9,0	5,5	14,5	CLASSIFICADA
3º	Vânia Maria Guedes da Silva Nascimento	-	4,5	4,5	CLASSIFICADA

CRECHE MUNICIPAL FLOR DO CAMPO e CRECHE MUNICIPAL CONSTRUIDO NOVA VIDA Resultado por ordem e classificação

Nº	NOME DO CANDIDATO(a)	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	RESULTADO
1º	Edilma Rodrigues Linhares	9,0	5,0	14,0	APROVADA
2º	Elisângela Geralda Pereira	3,0	6,0	9,0	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MARIA BARROS FEITOSA – Resultado por ordem e classificação

Nº	NOME DO CANDIDATO(a)	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	RESULTADO
1º	Amelia de Menezes Morais	10,0	6,0	16,0	APROVADA
2º	Maria Maiglésia Santos Borges	9,0	6,5	15,5	APROVADA
3º	Elisabeth Benício da Silva Costa	8,0	7,0	15,0	CLASSIFICADO
4º	Kaline Carle Souza Silva	9,0	5,5	14,5	CLASSIFICADA

5º	Maria Dalva Rosa da Silva	10,0	4,0	14,0	CLASSIFICADA
6º	Elisângela da Silva Cavalcante	5,0	7,0	12,0	CLASSIFICADA
7º	Antonia Elizandra da S. Almeida	5,0	6,0	11,0	CLASSIFICADA
8º	Pricia Clarícia Oliveira Teixeira	3,0	7,5	10,5	CLASSIFICADA
9º	Marcelo Augusto Carvalho da Silva	3,0	5,5	8,5	CLASSIFICADO
10º	Ana Natália da Silva	1,0	6,5	7,5	CLASSIFICADA
11º	Elisa Tayanne de Siqueira Assis	1,0	5,5	6,5	CLASSIFICADA
12º	Allan Ravel da Silva Pereira	1,0	5,0	6,0	CLASSIFICADO
13º	Mirla Mitaiane da Silva	-	4,5	4,5	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOÃO GAMA – Resultado por ordem e classificação

Nº	NOME DO CANDIDATO(a)	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	RESULTADO
1º	Francisca Eliene de Araújo Guedes Silva	9,0	4,0	13,0	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU ANTÔNIO FLORÊNCIO – Resultado por ordem e classificação

Nº	NOME DO CANDIDATO(a)	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	RESULTADO
1º	Fábia Alves da Silva	2,0	5,0	7,0	APROVADA
2º	Francisca Patrícia Mendes da Silva	-	3,0	3,0	CLASSIFICADA

Baraúna, 09 de Maio de 2018.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação
CPF: 027.980.534-98

Publicado por:
Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira
Código Identificador:E7D677B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 154/2018, 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia a Subcoordenadora de Patrimônio Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Maria Daniela Araújo Almeida** para o cargo de **Subcoordenadora de Patrimônio Setorial do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria de Educação de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de Abril de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:DC240486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 138/2018, 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia a Subdiretora de Controle Administrativo Escolar Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Rayara Kattiele Costa Sousa** para o cargo de **Subdiretora de Controle Administrativo Escolar Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria de Educação de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Abril de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:09B7DADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 157/2018, 10 DE ABRIL DE 2018

Nomeia a Subdiretora de Controle de Materiais Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Francisca Cleonice André dos Santos** para o cargo de **Subdiretora de Controle de Materiais Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria de Educação de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 10 de Abril de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:CA077113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 159/2018, 13 DE ABRIL DE 2018

Nomeia a Subdiretora de Controle de Materiais Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Maria de Fátima Torres** para o cargo de **Subdiretora de Controle de Materiais Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria de Educação de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 13 de Abril de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:3137075C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 À ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PHOSPODONDT LTDA, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75**, neste ato representada pela **Sra. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 717.417 e inscrita no CPF N° 413.273.304-15, residente na Rua Joao Alves Flor, 3714, Candelária, Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016**, resolvem celebrar o presente termo de**aditamento de acréscimo**, com fundamento legal no Art 65 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo ao contrato visando à aquisição de medicamentos psicotrópicos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
Fica acrescido a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) de todos os itens conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 12 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Phospodondt LTDA
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:
_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:
_____
CPF/RG:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9FD051D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº 007/2018.

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o Pregão Presencial (SRP) N.º 007/2018, objetivando a contratação de Empresa para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, para suprir as necessidades deste município de Bento Fernandes/RN, de acordo com os quantitativos e especificações, constantes no Anexo I, a ser realizado as 10:00 (dez) horas do dia 21 de maio de 2018. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116. * Por incorreção.

Bento Fernandes/RN, em 08 de maio de 2018.

ZENILDA FALCÃO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:A7091018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SITE OFICIAL DE BENTO FERNANDES/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.**CNPJ:**08.110.884/0001-49.
CONTRATADO:MICRO SYSTEM INFORMATICA LTDA,**CNPJ:**06.334.845/0001-08.
VALOR DO CONTRATO:R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.
VIGÊNCIA:O presente contrato terávigência a partir de 21 de março de 2018e se findará em 31 de dezembro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA:
02.001- SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS
2005 – MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Bento Fernandes/RN, em 22 de março de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:475E9F2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

OBJETO:LOCAÇÃO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.
CONTRATADO: Gilvan Costa Muniz,**CPF:**466.637.544-91.
VALOR DO CONTRATO:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.
VIGÊNCIA:O presente contrato terávigência a partir de 22 de março de 2018e se findará em 31 de dezembro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA:
02.001 – SEC.MUN.DE ADMIN.PLANEJE FINANÇAS;
2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E;
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;
0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Bento Fernandes/RN, em 22 de março de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:65D20524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

OBJETO:contratação do "Cesta de Preços", ferramenta de tecnologia da informação que tem como escopo auxiliar as unidades requisitantes ou setores próprios de pesquisa na elaboração de orçamentos estimativos para os processos de contratação de bens e serviços comuns realizados pela Administração Pública deste Município de Bento Fernandes/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.**CNPJ:**08.110.884/0001-49.
CONTRATADO:CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÃO LTDA,**CNPJ:**26.776.175/0001-89.
VALOR DO CONTRATO:O valor da licença será de R$ 3.000,00 (três mil reais), sem limites de usuários, no qual este contrato será pago parceladamente em 9 parcelas iguais de R$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.
VIGÊNCIA:O presente contrato terávigência a partir de 20 de abril de 2018e se findará em 31 de dezembro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA:
02.001 – SEC.MUN.DE ADMIN.PLANEJE FINANÇAS;
2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E;
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Bento Fernandes/RN, em 20 de abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:BB98540D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ASSESSORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE BENTO FERNANDES/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.**CNPJ:**08.110.884/0001-49.
CONTRATADO: Cintya Bezerril Marques de Oliveira,**CPF:**914.128.034-20.
VALOR DO CONTRATO:R$ 25.520,00 (vinte cinco mil quinhentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.
VIGÊNCIA:O presente contrato terávigência a partir de 04 de maio de 2018e se findará em 31 de dezembro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA:
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO SUAS PROMOVER A POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERANDO A EMANCIPAÇÃO FAMILIAR, CONTRIBUINDO NA DIMINUIÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS BENEFICIARIOS DA POLITICA ASSISTENCIAL.
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Bento Fernandes/RN, em 20 de abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:79622E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN, **CNPJ:** (08.110.884/0001-49), **CONTRATADA:** TECBIOWEB SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI, **CNPJ:** (27.680.256/0001-43)**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO EMBARCADO NA NUVEM COM BIOMETRIA FOTOGRÁFICA, COM SUPORTE E CUSTÓDIA DAS BATIDAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, **VALOR GLOBAL:** R$ 7.920,00 – (sete mil, novecentos e vinte reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.001 – SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS, 2005 – MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS, 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO SUAS PROMOVER A POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERANDO A EMANCIPAÇÃO FAMILIAR, CONTRIBUINDO NA DIMINUIÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS BENEFICIARIOS DA POLITICA ASSISTENCIAL, 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – F M S, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – F M E, 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRASP. E SERVIÇOS U,

2062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E, Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários,

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

* Por Incorreção.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:E0B10744

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2018

DECRETO Nº 05/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 70, Inciso IV, da lei Orgânica Municipal de Bento Fernandes.

CONSIDERANDO o falecimento de Marlene Praça Freire, ocorrido no dia 06/05/2018;
CONSIDERANDO que ela prestou ao município de Bento Fernandes, relevantes serviços como: Professora da Escola Municipal Maria do Carmo Gomes.
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no período de 07 a 09 de Maio de 2018, no Município de Bento Fernandes em homenagem a Marlene Praça Freire, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia haste, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, aos 07 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B12AF815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18040001/18
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde, CNPJ: 08.142.655/0001-06, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.485.886/000-27
CONTRATADO: Liga Norteriograndense Contra o Câncer, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, nº 1.355, Dix-Sept-Rosado, Natal/RN.
OBJETO: Prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, incluindo exames, pela CONTRATADA, integrante da rede de prestadores de serviços de saúde, localizada no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que deles necessitem.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *"caput"* da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
ASSINATURAS: Pela Contratada: Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita e Erivaldo Francisco de Pontes - Fundo Municipal de Saúde e pela Contratada: Dr. Ricardo José Curioso da Silva.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:CA48C41B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 20180058. INEXIGIBILIDADE: 013/2018. PROCESSO Nº: 18040004/18
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.485.886/000-27
CONTRATADA: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 08.428.765/0001-39
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, incluindo exames, pela CONTRATADA, integrante da rede de prestadores de serviços de saúde, localizada no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que deles necessitem.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
BASE LEGAL: Art. 25, *"caput"* da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018.
ASSINATURAS: Pela Contratada: Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita e Erivaldo Francisco de Pontes - Fundo Municipal de Saúde e pela Contratada: Dr. Ricardo José Curioso da Silva.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:7CCA6C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 069, DE 09 DE MAIO DE 2018

Altera a Portaria nº 140/2017 que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado responsável pela seleção e classificação de profissionais, para fins de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Boa Saúde/RN.

A **Prefeita de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município e nos termos do *caput* e parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 140, de 25 de maio de 2017, que passará a ser composta pelos seguintes representantes dos órgãos, a saber:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Thiago Henrique Borges de Medeiros – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
Cristina Ferreira de Vasconcelos – Secretária Adjunta;
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Francisca Francineide da Silva Silveira – Secretária Municipal de Educação;
III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Erivaldo Francisco de Pontes– Secretário Municipal de Saúde;
IV – Representante da Procuradoria Geral do Município:
Thalia Ryale e Silva – Assessor Técnico
V – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda:
Mirts Anielle Carvalho de Araújo - Psicóloga
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 09 de maio de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:257AABD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **23 DE MAIO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 09 de maio de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:0444FFB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°069/2018 - SANFONEIRO

PROCESSO Nº 098/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 069/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 04 de Abril de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação do Sr.EDYR DANTAS DE ARAÚJO**,** CPF: 057.150.584-81, cujo objeto CONSISTE naContratação de um sanfoneiro para tocar nas atividades do Grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de Bom Jesus/RN.,no importe deR$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Bom Jesus/RN, 05 de abril de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3AFB60DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

Considerando que a prestação do serviço de seguro de vida – DPVAT, para os veículos pertencentes a frota veicular do município de Bom Jesus/RN, são imprescindíveis ao funcionamento da Prefeitura e demais secretarias e esses serviços não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos às atividades desenvolvidas por estes órgãos.

Consoante o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a prestação do serviço de seguro de vida – DPVAT, para os veículos pertencentes a frota veicular do município de Bom Jesus/RN, pela empresa **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT SA** a esta Prefeitura, visto que o mesmo é o único que presta esses serviços ao DETRAN/RN.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, **caput** da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente Termo.

Bom Jesus/RN, 06 de abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9F52128E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018 - NOMEAR O SR. EDILBERTO ANDRÉ DE ALMEIDA, CPF Nº 034.463.434-58, PARA EXERCER O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE COORDENADOR DO DESPORTO E RECREAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

PORTARIA Nº 072/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDILBERTO ANDRÉ DE ALMEIDA**, CPF nº 034.463.434-58, para exercer o cargo em provimento de comissão de COORDENADOR DO DESPORTO E RECREAÇÃO do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 02 de janeiro de 2017, 121º da República.

Bom Jesus/RN, em 05 de Maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:9F04CFF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.
Contratada: AGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ: 19.657.875/0001-99.
Processo nº 062/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ALMIR FREIRE, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 104.237,50 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 08/05/2018 à 08/05/2019.
Natureza: 44.90.51 – Obras e Instalações.
Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 08 de maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E1E2B535

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.
Contratada: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 18.588.224/0001-21.
Processo nº 099/2018 – Adesão a ARP nº 005/2018 - CPL
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar o serviço de publicações de avisos de licitação e afins.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 143.507,40 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: 26/04/2018 à 26/04/2019.
Natureza: 33.90.30 – 33.90.30 – Material de Consumo.
Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 26 de abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B612964A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 28.05.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2018, objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de maio de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:5FA3A032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2018 - PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DO COMPLEXO ILHA DE SANT´ANA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DA FESTA DE SANT´ANA ANO 2018 DO MUNICÍPIO DE CAICÓ

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1804090020

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2018, tipo MAIOR OFERTA por VALOR GLOBAL. OBJETO: **PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DO COMPLEXO ILHA DE SANT´ANA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DA FESTA DE SANT´ANA ANO 2018 DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN.** No dia 11 de junho de 2017, às 08:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 09 de maio de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:64D97325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-035/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 035/ 2018 - Processo Licitatório SMSC/RN nº 1805070073

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2018**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição de 02 (dois) Veículos, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, destinado ao suporte da Central de Ambulância**.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: **24 de maio de 2018, às 08:00 h (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 09 de maio de 2018

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente/Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:96BB4700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 026/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA – GLP E VASILHAMES

LICITAÇÃO Nº PP 026/2018
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha - GLP e vasilhames
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FDM COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 21.709.263/0001-44					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4728	GAS GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG	UND	1873	62,50	117.062,50
4730	GAS GLP EM BOTIJÃO DE 45 KG	UND	225	250,00	56.250,00
4729	VASILHAME DE GAS GLP DE 13 KG	UND	80	160,00	12.800,00
4731	VASILHAME DE GAS GLP DE 45 KG	UND	65	320,00	20.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR - FDM COMERCIO DE GAS LTDA					206.912,50

Valor Total da Contratação R$ 206.912,50 (Duzentos e Seis Mil e Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 09 de maio de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:16E50903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 026/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA – GLP E VASILHAMES

LICITAÇÃO Nº PP 026/2018
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha - GLP e vasilhames
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FDM COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 21.709.263/0001-44					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4728	GAS GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG	UND	1873	62,50	117.062,50
4730	GAS GLP EM BOTIJÃO DE 45 KG	UND	225	250,00	56.250,00
4729	VASILHAME DE GAS GLP DE 13 KG	UND	80	160,00	12.800,00
4731	VASILHAME DE GAS GLP DE 45 KG	UND	65	320,00	20.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR - FDM COMERCIO DE GAS LTDA					206.912,50

Valor Total da Contratação R$ 206.912,50 (Duzentos e Seis Mil e Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 09 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D7FFB35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.080, DE 09 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **José Gomes**, código de logradouro nº 00985-7, localizada no bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:0BB6BA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.081, DE 09 DE MAIO DE 2018

Institui o Programa Municipal de Corte de Terra Comunitário das Zonas Rurais no âmbito do município de Caicó – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica Instituído, o Programa Municipal de Corte de Terra das Comunidades das Zonas Rurais que compõem o município de Caicó-RN, sendo através da participação recíproca do Poder Público Municipal e dos particulares (pessoa física ou jurídica), interessados, de modo a:
I - Promover o associativismo e participação comunitária dos planos de gestão administrativa, destinados manutenção do Corte de Terra das Zonas Rurais do nosso município;
II - Agilizar e melhorar a Vida, do dia a dia, do trabalhador da Zona Rural;
III - Incentivar e promover uma melhor integração entre o homem do campo e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do nosso município.
Parágrafo Único – O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Pecuária e Abastecimento.
Art. 2º - O programa Municipal de Corte de Terra, será acionado por iniciativa dos proprietários de terras da zona rural. Sempre em finais

de semana ou feriados. Visto que durante os dias úteis do mês a Prefeitura já realiza essas atividades.
§1º - O programa funcionará da seguinte forma: A prefeitura fornecerá o maquinário e o solicitante se responsabilizará pelo pagamento das diárias dos motoristas (pessoas responsáveis pelo manuseio das maquinas).
§2º - O proprietário de terras que desejar a implementação do Programa, deverá formular pedido por escrito direcionado à Prefeitura municipal de Caicó-RN, indicando o local onde se quer que seja realizado o serviço, bem como a concordância dos proprietários e o termo de responsabilidade pelo pagamento.
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6CBF8FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **LIANA DE MEDEIROS BRASIL ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 075.837.814-93, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B0AD1960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V. Em cumprimento às determinações da Lei Municipal 4.254, de 08 de novembro de 2007, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em conformidade com o Memorando nº 0336/2018 - SEMECE;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, com mandato para biênio **2017/2019.**

A – Representantes do Poder Municipal:

TITULARES:
FABIOLA MARIA DANTAS – CPF: Nº 008.749.644-58;
LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA – CPF: Nº 041.041.994-00;

SUPLENTES:
MARIA JOSÉ DE MACÊDO FARIA –CPF: Nº 654.972.284-53;
MARIA DO ROSÁRIO DE MEDEIROS SILVA – CPF: Nº 473.911.894-72;

B – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR: HENNING MIQUELLON DUARTE SARAIVA – CPF: Nº 012.730.384-79;
SUPLENTE: THIAGO RICHARD DUARTE COSTA – CPF: Nº 042.722.954-54;

C – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR: MARCIANO SOARES – CPF: Nº 673.834.834-72;
SUPLENTE: JOAQUINA PAULINO DE SOUZA – CPF: Nº 850.511.104-44;

D – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA – CPF: Nº 065.042.754–83;
SUPLENTE: JOEL DA COSTA PEREIRA – CPF: Nº 037.239.318–71;

E – Representantes de alunos da Educação Básica Pública:

TITULAR: NEIRIANE VALE DOS SANTOS – CPF: Nº 084.571.224-10;
SUPLENTE: JAQUELMA DA COSTA SILVA NASCIMENTO – CPF: Nº 010.117.774-79;

F – Representantes de alunos da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

TITULAR: IVANI DE MEDEIROS – CPF: 522.873.604-25;
SUPLENTE: JEAN CARLOS LIMA DA SILVA – CPF: Nº 027.724.894-93;

G – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

TITULARES:
MARIA CLEANIA BENTO – CPF: Nº 008.018.774-90;
PAULO VASCONCELOS DO NASCIMENTO – CPF: Nº 378.319.334-68;

SUPLENTES:
MARIA DAS VITORIAS DANTAS DOS SANTOS – CPF: Nº 035.064.484-55;
FRANCINILMA SHIRLEY ARRUDA – CPF: Nº 058.181.904-95;

H – Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR: MANOEL DE ARAÚJO GARCIA – CPF: Nº 241.505.414-34;
SUPLENTE: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS –CPF: Nº 877.409.584-68;

I – Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: JUCLEBSON NEVES DE ARAÚJO – CPF Nº 008.729.694-28;
SUPLENTE: MARIA LIVANETE SOARES –CPF: Nº 051.006.964-94.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 358/2017, de 30 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LÚCIA AZEVEDO CLEMENTE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CC38C2E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018 -CONTRATO Nº 004/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 2º, § 1, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN. CONTRATADO: COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ (MF) de nº 14.050.075/0001-91. VALOR TOTAL: R$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais). DA DESPESA: FNDE - Plano de Ações Articulada – PAR nº 201600135, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamento para creche pro infância; Elemento de Despesa: "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente".

Campo Redondo/RN, 07 de maio de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
Contratante e

JOÃO VICTOR NAVARRETE DE ALMEIDA
Contratado.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:1C5E62C7

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018 -CONTRATO Nº 005/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 2º, § 1, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN. CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ (MF) de nº 11.427.407/0001-16. VALOR TOTAL: R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais). DA DESPESA: FNDE - Plano de Ações Articulada – PAR nº 201600135, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamento para creche pro infância; Elemento de Despesa: "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente".

Campo Redondo/RN, 07 de maio de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
Contratante e

KLEITON SILVA QUEIROGA DE SOUSA
Contratado.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:1E0C2E26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 470, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Anexo único da Lei Complementar nº 017/2015, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e **EU,** em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Arts. 29, III, c/c 49, V, **SANCIONO** a seguinte:

Art. 1º Ficam excluídas as Meta 9.7 e 10.9, pertencente ao Anexo Único, da Lei Complementar nº 017, de 19 de Junho de 2015.

Art. 2º Fica inserida na Meta 13, pertencente ao Anexo Único, da Lei Complementar nº 017, de 19 de Junho de 2015, a estratégia 13.1 "Apoiar as instituições de Ensino Superior do Estado do Rio Grande do Norte com vistas a ampliar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75% em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 anos, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional" e a estratégia 13.2. "Estabelecer com as instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas ações de valorização as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior."

Art. 3º Fica inserida na Meta 14, pertencente ao Anexo Único, da Lei Complementar nº 017, de 19 de Junho de 2015 as estratégias: 14.1 "Divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, que utilizem metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância"; 14.2 "Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências" e 14.3 "Participar de intercâmbio científico e tecnológico, com as instituições de ensino, pesquisa e extensão".

Art. 4º A Estratégia 16.4, pertencente ao Anexo Único, da Lei Complementar nº 017, de 19 de Junho de 2015, passa a ter seguinte redação:
"*16.4 Assegurar em parceria com os Institutos de Educação Superior aos profissionais da educação básica, cursos de pós-graduação presencial e/ou à distância, a partir do terceiro ano de vigência deste PME*".
Art. 5º A Estratégia 18.5, pertencente ao Anexo Único, da Lei Complementar nº 017, de 19 de Junho de 2015, passa a ter seguinte redação:
"18.5 Realizar, por iniciativa da Entidade Executora – Prefeitura Municipal de Campo Redondo, o ingresso em cargo de Profissional do Magistério Público Municipal, exclusivamente, através de aprovação de concurso de provas e títulos".

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 12 de abril de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:12326D02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 469, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Institui em Campo Redondo o feriado municipal da Padroeira Municipal "Nossa Senhora De Lourdes", e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e **EU,** em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Arts. 26, III, c/c 49, V, **SANCIONO** a seguinte:
Art. 1º Fica instituído em Campo Redondo feriado religioso municipal todo dia 11 de fevereiro, onde se comemora o dia da Padroeira Nossa Senhora de Lourdes, em nosso município.
Paragrafo único. As comemorações, festividades, missas, atos proféticos, gincanas, ação social, procissão, concentrações e solenidades afins, que sejam inerentes a atividade religiosa, poderão ser realizadas na data instituída por lei, em cujo dia será comemorado feriado municipal e não haverá expediente de trabalho nas organizações públicas, respeitas as atividades essenciais.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 12 de abril de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:5D46AB83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2018.

Abre Crédito Suplementar a Lei Orçamentária nº 461/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	**2001**	**MANUTÊNÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
NATUREZA DA DESPESA	339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
	339036	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 09 de maio de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:84678B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃP
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 /2018

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 /2018
Considerando o pedido de alteração do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018, através do pedido de impugnação do referido edital impetrado pela empresa MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.464.845/0001-63, e considerando ainda o que determina o subitem 4.3.13.1 da ABNT NBR 14006:2008, comunicamos aos interessados em participar do referido certame licitatório, que na descrição dos itens onde se **lê**: "APRESENTAR CERTIFICADO DE NÉVOA SALINA COM O TOTAL DE 700 HORAS"; **leia-se** APRESENTAR CERTIFICADO DE NÉVOA SALINA COM O TOTAL DE 300 HORAS, CONFORME RESOLUÇÃO DA ABNT NBR 14006:2008.
Ficam mantidas todas as demais condições do edital supra mencionado, inclusive hora e data da sessão, uma vez que a alteração não acarretará prejuízos aos participantes na elaboração da documentação.

Canguaretama/RN, 09 de maio de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:812DE5E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN - CNPJ 13.094.678/0001-22,
CONTRATADA: **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.969.148/00014-39.**
OBJETO: SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ PROVISORIAMENTE O PRONTO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 49.548,36 (Quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).
QUANTIDADE E PREÇOS
Período de Execução: 02 (dois) meses contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Canguaretama/RN, 07 de maio de 2017
.
JUCIANE AMARO DOS SANTOS CLARO
P/ Contratante, e

UBIRACI GOMES DE MEDEIROS
P/ Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:94B961B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 65/2018 - GP.

EXONERAR, a pedido, Professor de Educação Física, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **JOSÉ CARLOS MARTINS LEITÃO**, portador da cédula de identidade de n° 549.746– SSP/RN, inscrito no CPF 267.442.874-00, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 07 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:8855A8BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 74/2018- GP.

Nomeia Coordenadora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **MARINA PEREIRA DA SILVA AUGUSTO DO NASCIMENTO,** portadora da cédula de identidade nº 002.353.081 SSP/RN, inscrita no CPF nº 063.168.414-00, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 demaio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:FF18816B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 73/2018- GP.

Exonera Assessor Jurídico Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERA do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **CLYVIA SARAIVA TORRES,** advogada OAB/RN 9.628, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:DFD0DB0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 75/2018- GP.

Nomeia Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **LIDIANE AVELINO DE FREITAS FERREIRA,** portadora da cédula de identidade nº 002.350.563 SSP/RN, inscrita no CPF nº 052.766.664-58, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 demaio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:EDC17EDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 76/2018- GP.

Nomeia Procuradora Geral do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Geral do Município, a Senhora **CLYVIA SARAIVA TORRES,** advogada inscrita na OAB/RN sob o nº 9.628, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:F561CA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Comunicamos aos interessados que a redação do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 014/2018, sofreu as seguintes alterações na Qualificação Técnica:
Item 04 - Onde se lê: Concessão de licença de Autorização Especial para o funcionamento expedida pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN – IDEMA; **Leia-se:** Concessão de licença de operação expedida pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA;
Item 05 - Fica suprimido em sua integra o Item 05 do referido Edital.

Ficam mantidas as demais exigências do referido Edital, inclusive data e horário da sessão pública.

Canguaretama/RN.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F27E5079

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO (CÂMERAS) PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 011/2018 – Processo Administrativo nº 15010001/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL GLOBAL R$
LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL – ME; CNPJ: 15.232.217/0001-02.	1, 1.1 (cota), 2, 2.1 (cota), 3, 4, 5 e 5.1 (cota).	**R$ 844.000,00**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 09 de maio de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D323D949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO (CÂMERAS) PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa: **LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL – ME; CNPJ: 15.232.217/0001-02**.

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL GLOBAL R$
LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL – ME; CNPJ: 15.232.217/0001-02.	1, 1.1 (cota), 2, 2.1 (cota), 3, 4, 5 e 5.1 (cota).	**R$ 844.000,00**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 09 de maio de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:24AB0136

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:
TOP PEÇAS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 01.184.984/0001-70, saiu vencedora no item: 01, 02, 04, 06, 07, 16, 19, 21, 22, 24, 27, 29, 32, 33, 40, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 70, 72, 75, 79, 80, 88, 92, 95, 99, 104, 105, 106, 110 e 112; com valor total de R$ 125.505,49 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais, quarenta centavos).
PEDRO AFONSO DANTAS ME, **inscrito pelo CNPJ n**° 08.204.760/0001-22, saiu vencedora nos itens**: 08, 09, 11, 12, 13, 14, 18, 23, 71, 84, 93, 107 e 109,** com valor total de R$ 4.025,50 (quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
PETRONIO ALEXANDRE DANTAS – ME, **inscrito pelo CNPJ n**° 24.2014.000/0004-71, saiu vencedora nos itens**: 10, 15, 17, 20, 25, 26, 58, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 86, 87, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103 e 108,** com valor total de R$ 31.357,70 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
JOÃO PAULO DOS SANTOS - ME, **inscrito pelo CNPJ n**° 19.464.94/0001-26, saiu vencedora nos itens**: 03, 05, 28, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 47, 76, 77, 78, 81, 82 e 83,** com valor total de R$ 133.063,00 (cento e trinta e três mil, sessenta e três reais).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de pneus, câmaras de ar, filtros, bateria, óleos lubrificantes e afins, destinados aos veículos e tratores que compõem a frota municipal, com a finalidade de atender as necessidades de diversas unidades administrativas durante o exercício de 2018.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de março de 2018

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador

E as Empresas:

TOP PEÇAS LTDA,

PEDRO AFONSO DANTAS ME,

PETRONIO ALEXANDRE DANTAS – ME E

JOÃO PAULO DOS SANTOS - ME
P/ Fornecedores.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1422CCFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2018- GP, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Portaria de Diária nº 038/2018- GP, de 03 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MARCOS LEANDRO DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do Cargo de Coordenador, ½ (meia) diária na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Barra de Santa Rosa/PB, para participar do Seminário territorial sobre a cultura do umbu, no dia 04 de maio de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A9B4B04D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2018- GP, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Portaria de Diária nº 039/2018- GP, de 03 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MÚCIO DE OLIVEIRA DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do Cargo de Secretário, ½ (meia) diária na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Barra de Santa Rosa/PB, para participar do Seminário territorial sobre a cultura do umbu, no dia 04 de maio de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:80E04FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2018- GP, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Portaria de Diária nº 040/2018- GP, de 07 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MÚCIO DE OLIVEIRA DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do Cargo de Secretário, ½ (meia) diária na importância de R$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para participar do V Encontro Estadual do Programa Água Doce, no dia 08 de maio de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F670F645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 228/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 228/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 23 de abril, conduzindo as pacientes **Tânia Lucas de Medeiros** RG nº 722.667 e **Ivaneide Medeiros Dantas** RG nº 002.421.22, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:831632BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 168/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas,** lotada no Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde meia diária na importância de R$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de abril, para participar do **Seminário "Liderança com Propósito".** A ser realizado no Hotel Vila do Mar – Via Costeira em Natal.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1F5185DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 169/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 02 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 02 de abril, para conduzir o paciente **Marlo Vítor Medeiros de Melo** CPF nº 013.470.604-80, para pegar em casa de Natal.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:06AF3182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 170/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 02 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 02 de abril, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria Fernanda Dantas** CPF nº 013.460.194-79, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F9A67452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 171/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 02 de abril, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria Fernanda Dantas** CPF nº 013.460.194-79, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5B31A017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 172/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 02 de abril, para conduzir os pacientes **João Fernandes dos Santos** CPF nº 408.926.674-20 e **Maria José de Macedo**, para tratamento de saúde junto a Liga Contra Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:26D23198

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 173/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço

unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 02 de abril, conduzindo as pacientes **Maria Goreti de Jesus Dantas** RG nº 891.720 e **Wilda de Souza Medeiros Dantas** RG nº 815.770, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6DF0566E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 174/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 03 de abril, conduzindo as pacientes **Vânia Meire Dantas Estevam** RG nº 281.230.82 e **Tania Lucas de Medeiros** RG nº 722.667, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:28BAD2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 175/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Amauri Carneiro da Silva**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 03 de abril, para revisão da Van da Saúde Placas: OKC – 9440, junto a Top Peças LTDA.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:7F38AA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 176/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 04 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de abril, para conduzir a paciente **Maria Goretti Dantas** CPF nº 336.685.314-04, para tratamento de saúde junto a Policlínica – Natal.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:DF20AB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 177/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Amauri Carneiro da Silva**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 04 de abril, para revisão do Fiat Uno do Gabinete, junto a Top Peças LTDA.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:365F600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 178/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 04 de abril, conduzindo os pacientes **Salomão José Dantas** RG nº 725.419 e **Quécia Cássia Soares de Medeiros** RG nº 2.263.381, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B85789EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 179/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 04 de abril, para conduzir o paciente **Emilly Patrícia da Silva Limeira** CPF nº 102.336.504-90, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3263E409

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 180/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 05 de abril, conduzindo as pacientes **Francisca Elita Dantas** CPF nº 566.421.564-04 e **Wilda de Souza Medeiros Dantas** RG nº 815.770, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:EB5D98FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 181/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de abril, para conduzir a paciente **Maria Fernanda Dantas** CPF nº 013.460.194-79, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1C7D8259

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 182/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de abril, para conduzir a paciente **Marenilza Maria de Azevedo Santos** CPF nº 034.011.664-17, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6F8EF4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 183/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Caicó/RN, no dia 05 de abril, para conduzir a paciente **Maria do Carmo** CPF nº 047.081.584-16, para tratamento de saúde junto a Liga Contra Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A9C9F125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 184/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 06 de abril, conduzindo os pacientes **Evandro Mendonça de Moura** RG nº 936.662 e **Flaviana Batista Dantas de Moura** RG nº 27223212, para tratamento de saúde junto a Clínica Potiguar de Oftalmologia.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:7CFDF6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 185/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Santa Cruz/RN, no dia 06 de abril, para conduzir a paciente **Emilly Patrícia da S. Limeira** CPF nº 902.336.504-90, para tratamento de saúde junto ao Hospital Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:ABEE3174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 186/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **Mayrllon Ranyell Dantas Costa**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 06 de abril, para conduzir a paciente **Emilly Patrícia da S. Limeira** CPF nº 102.336.504-90, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:8A2ABDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 187/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 06 de abril, para conduzir o paciente **Henrique Gabriel dos Santos Dantas** CPF nº 115.396.274-89, para tratamento de saúde junto a Clínica do Dr. Wanderley.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:592C280B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 188/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **João Batista de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 06 de abril, para participar da Capacitação dos Agentes de Combate de Endemias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B77EBC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 189/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quaenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de abril, para conduzir o paciente **Ailton Sena de Oliveira Barbosa** CPF nº 047.913.174-08, para tratamento de saúde junto a Casa de Recuperação Missão Braços Abertos.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:4CD74873

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 190/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de abril, para conduzir a paciente **Marenilza Maria de Azevedo Santos** CPF nº 034.011.664-17, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0DAC34D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 191/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 09 de abril, conduzindo os pacientes **Evandro Mendonça de Moura** RG nº 936.662 e **Ducicleide Dantas da Silva** RG nº 916.148, para tratamento de saúde junto ao Hospital da Visão.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6593ECB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 192/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Amauri Carneiro da Silva**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 10 de abril, para revisão da Ambulância de Placas: OKC – 7952, junto a Top Peças & Serviços.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:9E8E05BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 193/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 10 de abril, para remoção do paciente **Manoel Laurentino de Araújo** CPF nº 405.622.124-34, junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:33BBE223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 194/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 10 de abril, conduzindo as pacientes **Emily Letícia de M. Silva** RG nº 022.387.10 e **Charley Christiny Dantas de Souza** CPF nº 700.900.304-19, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F257F865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 195/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de abril, para conduzir a paciente **Cândida Emília Dantas** CPF nº 021.568.984-48, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:512280AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 196/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 10 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Lúcia Flávia do Nascimento,** ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de abril, com o objetivo acompanhar a paciente **Cândida Emília Dantas** CPF nº 021.568.984-48, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B66BFD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 197/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, maeia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 11 de abril, conduzindo a paciente **Daise Cristina de Medeiros Azevedo** CPF nº 073.246.384-06, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1A2A328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 198/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 11 de abril, conduzindo as pacientes **Amanda Andreia Azevedo Medeiros** RG nº 002.074.337 e **Karina Alexandra Medeiros Maedo**, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:79BCB63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 199/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder a Sr. **Franciwylame Sales,** lotado no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 11 de abril, com o objetivo de acompanhar a paciente **Daise Cristina de Medeiros Azevedo** CPF nº 073.246.384-06**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:4FB4A920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 200/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas,** lotada no Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde meia diária na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), ao preço unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Currais Novos/RN, no dia 12 de abril, para participar da **Reunião Para Melhoria de Acesso dos Pacientes Oncológicos.** A ser realizado no IFRN – Campus Currais Novos.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1CA30E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 201/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 12 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 12 de abril, para conduzir a paciente **Daise Cristina de Medeiros Azevedo** CPF nº 073.246.384-06, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5102E6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 202/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de abril, para conduzir o paciente **João Fernandes dos Santos** CPF nº 406.916.674-20, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1ECB961E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 203/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 203/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 12 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 12 de abril, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria do Carmo de Macedo** CPF nº 047.081.584-16, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:28FA78C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 204/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Amauri Carneiro da Silva**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 13 de abril, para ir no CAPS III.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C5F6E660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 205/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 13 de abril, com o objetivo de conduzir a paciente **Emily Patrícia da Silva Carneiro** CPF nº 102.336.504-90, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A6FDF8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 206/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 13 de abril, conduzindo os pacientes **Margarida Maria Dantas** CPF nº 124.770.281-20 e **Josemário Nestor dos Santos** RG nº 1.945.276, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:AFF129BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 207/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **João Batista de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 13 de abril, para participar da Capacitação dos Agentes de Combate de Endemias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:82606394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 208/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de abril 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Edneuza Dantas de Azevedo** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 13 de abril, para participar do Curso de Urgência e Emergência.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:CCEE21CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 209/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de abril, para conduzir a paciente **Maria das Vitórias Dantas** CPF nº 071.008.454-40, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:E363CE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 210/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 210/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 16 de abril, conduzindo as pacientes **Maria Cristina Félix** RG nº 003.021.592 e **Tânia Lucas de Medeiros** RG nº 722.667, para tratamento de saúde junto a Hosped Clínica – Natal.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:2F706104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 211/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 211/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 16 de abril, para conduzir o paciente **Franciélio Dantas dos Santos** CPF nº 105.484.524-74, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Trauma de Campina Grande/PB.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5B6DC502

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 212/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 16 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 16 de abril, para conduzir o paciente **Sebastião Edriane dos Santos Pereira** CPF nº 068.401.964-70, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional de Caicó.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:CF7E4774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 213/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de abril, para conduzir a paciente **Maria Goretti Dantas** CPF nº 336.685.314-04, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A1155A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 214/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 17 de abril, para conduzir os pacientes **Henrique Gabriel dos Santos Dantas** CPF nº 115.396.274-89 e **Jordânia Bezerra Santos** CPF nº 703.164.744-44, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Trauma de Campina Grande/PB.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:E0DD93CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 215/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 17 de abril, conduzindo as pacientes **Ana Clara da Costa Dantas** RG nº 003.271.052 e **Liliane Francisca Silva da Costa** RG nº 2.882.432, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3DD7468A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 216/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 20,00 (cem reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Santa Cruz/RN, no dia 18 de abril, para conduzir a paciente **Jaciara Pereira da Silva** CPF nº 053.317.914-02, junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:FF9F1DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 217/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 18 de abril, conduzindo os pacientes **Júlia Vitória Azevedo Costa** RG nº 003.919.935 e **Maria Cristina Félix** RG nº 003.021.592, para tratamento de saúde junto ao CRI-Natal.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:25D5D3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 218/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Amauri Carneiro da Silva**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 18 de abril, conduzindo a paciente **Maria Goreti Dantas**, para realizar tratamento de Quimioterapia junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1BF2336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 219/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 18 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de abril, com o objetivo de conduzir a paciente **Djalma Dantas** CPF nº 035.120.784-86, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:877223CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 220/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 19 de abril, conduzindo as pacientes **Maria de Lourdes de Melo** RG nº 281.802.32 e **Ivanelma Dantas de Melo** RG nº 003.201.321, para tratamento de saúde junto a Clínica Jundiaí.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3DA27B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 221/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de abril, para conduzir a paciente **Adilis Alfrânio Santos da Silva** CPF nº 056.245.374-17, para tratamento de saúde junto ao Hospital Unimed.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:E5C6E4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 222/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 19 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 19 de abril, para conduzir a paciente **Maria do Carmo de Macedo** CPF nº 047.081.584-16, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3BE8EA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 223/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de abril, para conduzir a paciente **Maria das Vitórias Dantas Rodrigues** CPF nº 071.008.454-40, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A1B63F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 224/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder a Sr. **Paulo Wbiratan Lopes da Costa,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Veterinário, quatro diárias na importância de R$ 800,00 (oitocentos reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de maio, para participar do **IV CONEB – Congresso Nordestino de Buiatria e XII EBUPE – Encontro de Buiatria de Pernambuco.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:79DAA702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 225/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas,** lotada no Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde meia diária na importância de R$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de abril, para resolver assuntos relacionados ao remanejamento de PPI, no Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas – DRAC.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:400BC55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 226/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade deCaicó/RN, no dia 23 de abril, para conduzir o paciente **Aduylio Júlio Medeiros Dantas dos Santos** CPF nº 115.549.844-59, para tratamento de saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:7FCF33E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 227/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 23 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de

motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de abril, com o objetivo de conduzir as pacientes **Emilly Patrícia da Silva Limeira** CPF nº 102.336.504-90 e **Wilanilda D de Souza** CPF nº 031.137.914-13, para tratamento de saúde junto ao Centro de Endocrinologia de Natal.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1477BAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 229/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 229/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 24 de abril, conduzindo as pacientes **Flaviana Batista Dantas de Moura** RG nº 213.421 e **Maria Luiza Batista dos Santos** RG nº 001.212.32, para tratamento de saúde junto a Neuro Clínica.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:7596D961

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 230/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 230/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 24 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 24 de abril, com o objetivo de conduzir a paciente **Gizélia Edna de Araújo** CPF nº 027.682.274-98, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:7B0549FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 231/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 231/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 24 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 24 de abril, para conduzir o paciente **Francisco Pedro Dantas de Lima** CPF nº 537.983.174-53, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:886947B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 232/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Parnamirim/RN, 26 de abril, conduzindo os pacientes **Getúlio Wagner Dantas** RG nº 021.003.42 e **Débora Dantas Medeiros** RG nº 002.322.21, para tratamento de saúde junto Clínica de Fraturas.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:27A437EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 233/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de abril, conduzindo a paciente **Cândida Emília Dantas** CPF nº 021.568.984-48, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:FB0F0FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 234/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 234/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Amauri Carneiro da Silva**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 26 de abril, para a Top Peças Caicó, para conserto da Van.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:72023DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 235/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 235/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder a Sr. **Franciwylame Sales,** lotado no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de abril, com o objetivo de acompanhar os pacientes **Maria das Vitórias Dantas** CPF nº 040.721.844-03 e seu acompanhante **Jackson Martins Dantas**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6392D782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 236/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 236/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 26 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de abril, para conduzir a paciente **Maria das Vitórias Dantas** CPF nº 566.068.694-04, para tratamento de saúde junto ao Hospital Luiz Antônio.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:AB14992C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 237/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 237/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 26 de abril, conduzindo os pacientes **Mariana Samara dos Santos Souza** RG nº 2.469.142 e **Matheus Vítor dos Santos Carvalho** RG nº 002.321.22, para tratamento de saúde junto a Neuroclínica S/C.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:30B13C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 238/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 238/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 27 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 27 de abril, para conduzir a paciente **Bruna Luiza Dantas** CPF nº 095.968.484-02 e sua acompanhante **Selma Dantas Bezerra**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:DB258B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 239/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 239/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 27 de abril, com o objetivo de acompanhar a paciente **Bruna Luiza Dantas** CPF nº 095.968.484-02, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:278947F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 240/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 240/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **João Batista de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 27 de abril, para participar da Capacitação dos Agentes de Combate de Endemias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:BECCC9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 241/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Edneuza Dantas de Azevedo** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 27 de abril, para participar do Curso de Urgência e Emergência.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A0DBD595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 242/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 242/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de abril, para conduzir a paciente **Maria Desidéiria de Medeiros** CPF nº 100.674.041-19, para tratamento de saúde junto ao Hospital São Lucas.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C690D486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 243/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 243/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de abril, para conduzir a paciente **Maria Cristina Félix** CPF nº 093.489.534-19, para tratamento de saúde junto a Maternidade Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:351BB18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 244/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 244/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de abril de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 29 de abril, para conduzir a paciente **Claudiane da Silva França** CPF nº

093.106.704-95, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional Deoclécio Marques.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6964C338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.478, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Estabelece a 15º convocação dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERARÁ-MIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade do município em prover cargos previstos no Edital nº. 001/2016, do concurso público realizado no município de Ceará Mirim para as áreas da Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao Termo de Ajustamento de Gestão nº. 001/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Ceará Mirim, o que irá propiciar a substituição de contratados temporariamente por concursados;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do TAG nº. 001/2017, acrescida a necessidade dos aprovados para a execução das atividades fins junto as unidades de educação municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores aprovados no concurso púbico relacionado ao Edital nº 001/2016, conforme lista em anexo, ficam convocados para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 11 e 14 de maio de 2018, das 07:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:30hs, sito no Centro Administrativo Municipal na Rua Heráclito Vilar, nº. 700, Centro, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-5929.

Art. 2º - Os aprovados constantes no rol de convocação deverão, no ato da apresentação, apresentarem os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório público, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de votação relacionado ao último pleito, CTPS, número do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão dos dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, Comprovante de escolaridade ou Diploma, 02 fotos 3x4, Carteira reservista (masculino), Carteira do Conselho profissional, exame admissional (Sanidade Física e Mental) e as certidões negativas criminais e cíveis das justiças estadual e federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 09 de maio de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

15ª CONVOCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CPF	CARGO	CLASIFICAÇÃO
Jefferson kelvy de lima campelo	1681325403	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	113
Joyce Silva de Moura	11613703406	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	114
Edson de Lima Gadelha	1073041476	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	115
Hortência Ingreddys Fernandes do Nascimento	70003553442	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	116
Murilo Alberto Viana Da silva neto	11841612405	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	117
Maria livanucia de Oliveira Matos	72261412487	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	118*
Marcos Antônio de Oliveira Silva	1648794475	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	120*
Jordianni Araujo Martins	1149893460	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	121
Uyatan Rodrigo de Lucena Freitas Souza	8932535450	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	122
Viviane Costa Fonseca de Almeida Medeiros	948910445	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	123
Rita de Cassia Silva de Lima	5190687422	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	124
Jaciel Costa do Nascimento	8010792411	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	125
Hozana do Nascimento Bezerra da silva	7939533401	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	126

* **O CANDIDATO APROVADO NA CLASSIFICAÇÃO Nº 119, O MESMO É PNE E JÁ FOI CONVOCADO NA 5º CONVOCAÇÃO.**

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:81F3CE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico e Parecer Prévio da Controladoria Geral, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **"MAXIAMBIENTAL TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 10.905.797/0001-20",** para **INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM PERÍCIA AMBIENTAL, em Recife/PE, nos dias 11 e 12 de maio de 2018,** no importe de **R$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 09 de maio de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:5F87AE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – SEGUNDA CHAMADA

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – **PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – SEGUNDA CHAMADA**, no dia 24 de maio de 2018 às 09:00h (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE UNIFORMES, CAMISAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.** A sessão marcada para às 09:00h (nove horas) do dia 04 de maio de 2018 foi declarada fracassada. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 09 de maio de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:2AE8F84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – SEGUNDA CHAMADA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – Tomada de Preços nº 003/2018 – Segunda Chamada, no dia 28 de maio de 2018 às 09:00h (nove horas), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARMARIA PARA ACONDICIONAR ARMAMENTOS PERTENCENTES À GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.** A sessão marcada para às 09:00h (nove horas) dodia 08 de maio de 2018 foi declarada deserta por ausência de participante. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 09 de maio de 2018

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:53065CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO Nº 048/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
OBJETO DO ADITIVO: Adequação de planilha orçamentaria.
VALOR DO ADITIVO: - R$ 14.423,71 (menos quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais, e setenta e um centavos)
BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Rodrigo Gaspar Dias.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:4461BC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17 AO CONTRATO Nº 048/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: O Prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias, a contar de 09 de abril de 2018 a 06 de agosto de 2018. A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2018.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Rodrigo Gaspar Dias.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:CE0047F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18 AO CONTRATO Nº 048/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
OBJETO DO ADITIVO: Adequação de planilha orçamentaria.
VALOR DO ADITIVO: R$ 50.563,09 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos)
BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Rodrigo Gaspar Dias.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:BA6A4677

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 010/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19 de março de 2018 até 17 de maio de 2018. A vigência contratual fica prorrogada por mais 90(noventa) dias, a contar de 19 de abril de 2018 a 16 de junho de 2018.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I e IV da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Rodrigo Gaspar Dias.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:F583E837

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 010/2017
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 12113.794000/114004.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 09 de maio de 2018, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 010/2017, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **E.R COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**- CNPJ: 03.633.939/0001-81 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 9, 10, 15, 21 ; totalizando o valor de **R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)**. **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA - EPP**- CNPJ: 62.413.869/0001-15 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6 ; totalizando o valor de **R$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais)**. **BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**- CNPJ: 04.709.243/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17 ; totalizando o valor de **R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)**. **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO**

ELETRONICOS LTDA ME- CNPJ: 11.028.345/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 14, 22 ; totalizando o valor de **R$ 2.629,20 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**. **MARCO A B DE MELO - ME**- CNPJ: 03.911.717/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11 ; totalizando o valor de **R$ 8.394,00 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais)**. **DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 20.928.363/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8 ; totalizando o valor de **R$ 14.278,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais)**. **A N Q GONÇALVES JUNIOR**- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 12, 13, 18 ; totalizando o valor de **R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais)**. **LIFEFARMA COM. DIST. PRODUTOS HOSP. EIRELI-EPP**- CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 23 ; totalizando o valor de **R$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais)**. **EDILANE CARVALHO ARAÚJO - EPP**- CNPJ: 12.710.916/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5 ; totalizando o valor de **R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais)**. **METALÚRGICA HOSP. IND. E COM. DE APAR. ELET. LTDA**- CNPJ: 82.301.789/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 20 ; totalizando o valor de **R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:17FDDACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 010/2018
Objetivo: Registro de Preços para posterior aquisição de forma parcelada de equipamentos e material permanente para o hospital dr. Percílio Alves de Oliveira, conforme proposta de emenda parlamentar n° 12113.794000/114004.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 010/2018 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **E.R COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**- CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 9, 10, 15 e 21 ; totalizando o valor de **R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)**; **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA - EPP**- CNPJ: 62.413.869/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor de **R$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais)**; **BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**- CNPJ: 04.709.243/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17; totalizando o valor de **R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)**; **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME**- CNPJ: 11.028.345/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 14 e 22; totalizando o valor de **R$ 2.629,20 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**; **MARCO A B DE MELO - ME**- CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11; totalizando o valor de **R$ 8.394,00 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais)**; **DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 20.928.363/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8; totalizando o valor de **R$ 14.278,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais); A N Q GONÇALVES JUNIOR**- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 12, 13 e 18; totalizando o valor de **R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais)**; **LIFEFARMA COM. DIST. PRODUTOS HOSP. EIRELI-EPP**- CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4 e 23 ; totalizando o valor de **R$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais)**; **EDILANE CARVALHO ARAÚJO - EPP**- CNPJ: 12.710.916/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 e 5; totalizando o valor de **R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais),** e **METALÚRGICA HOSP. IND. E COM. DE APAR. ELET. LTDA**- CNPJ: 82.301.789/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19 e 20; totalizando o valor de **R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais),** como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 09 de maio de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:42F7BDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 09/2018
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 09 de maio de 2018, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 09/2018, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**- CNPJ: 21.971.041/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 22 ; totalizando o valor de **R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)**. **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 15, 17, 23, 29 ; totalizando o valor de **R$ 12.271,00 (doze mil, duzentos e setenta e um reais)**. **DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 20.928.363/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 11, 16, 18, 19, 27, 35 ; totalizando o valor de **R$ 13.655,70 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**. **A N Q GONÇALVES JUNIOR**- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 6, 12, 14, 21, 26, 32, 36, 39 ; totalizando o valor de **R$ 15.665,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**. **LIFEFARMA COM. DIST. PRODUTOS HOSP. EIRELI-EPP**- CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 24, 25, 28, 31, 33, 38 ; totalizando o valor de **R$ 6.689,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais)**. **DENTAL ALTA MOGIANA - COM. DE PROD. ODONT. LTDA**- CNPJ: 05.375.249/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10 ; totalizando o valor de **R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos reais)**. **EDILANE CARVALHO ARAÚJO - EPP**- CNPJ: 12.710.916/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 9, 37, 40 ; totalizando o valor de **R$ 30.235,00 (trintamil, duzentos e trinta e cinco reais)**. **SUSAKI E SANTOS LTDA - ME**- CNPJ: 13.035.459/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 30 ; totalizando o valor de **R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:541EEEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 009/2018

Objetivo: Registro de Preços para posterior aquisição de forma parcelada de equipamentos e material permanente para o centro de especialidades médicas do hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 009/2018 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**- CNPJ: 21.971.041/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 22 ; totalizando o valor de **R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)**. **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 15, 17, 23, 29 ; totalizando o valor de **R$ 12.271,00 (doze mil, duzentos e setenta e um reais)**. **DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 20.928.363/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 11, 16, 18, 19, 27, 35 ; totalizando o valor de **R$ 13.655,70 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**. **A N Q GONÇALVES JUNIOR**- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 6, 12, 14, 21, 26, 32, 36, 39 ; totalizando o valor de **R$ 15.665,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**. **LIFEFARMA COM. DIST. PRODUTOS HOSP. EIRELI-EPP**- CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 24, 25, 28, 31, 33, 38 ; totalizando o valor de **R$ 6.689,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais)**. **DENTAL ALTA MOGIANA - COM. DE PROD. ODONT. LTDA**- CNPJ: 05.375.249/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10 ; totalizando o valor de **R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos reais)**. **EDILANE CARVALHO ARAÚJO - EPP**- CNPJ: 12.710.916/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 9, 37, 40 ; totalizando o valor de **R$ 30.235,00 (trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais)**. **SUSAKI E SANTOS LTDA - ME**- CNPJ: 13.035.459/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 30 ; totalizando o valor de **R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais),** como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 09 de maio de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:C821ECB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 – PMCC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14030001/18

TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por preço global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras/serviços de urbanização (iluminação) da orla e do entorno do Açude Eloy de Souza no município de Cerro Cora/RN nos termos do Contrato de Repasse n° 1005306-05/2013 – TURISMO.
VALOR TOTAL:R$ 106.490,90 (Cento e seis mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de Interposição de recursos (Proposta de Preços) e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Cerro Corá/RN, declarou vencedora do certame a licitante B K L CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.372.105/0001-60, com sede a Rua Alcides Jeronimo Freire, 59 – Parque de Exposições – Parnamirim/RN CEP: 59.146-470; que apresentou proposta de preços no valor global de **R$ 106.490,90 (Cento e seis mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos)** e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal (propostas) abdicado pela empresa conforme consta das do termo de renúncia acostado aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, com base no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Cerro Corá/RN, em 07 de maio de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:1E871C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 003/2018 - PROCESSO Nº. 20040001/18

Objeto:Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Reforma do Centro de Convivência de Idosos – CCI do município de Cerro Corá/RN.
A CPL após análise das documentações de **HABILITAÇÃO**; torna público que Foram julgadas HABILITADAS e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas B K L CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.372.105/0001-60 e JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ: 08.838.881/0001-26**.**
Foi julgada **INABILITADA** a empresa: **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – 07.275.651/0001-33.** por não atender aos seguintes itens do edital:
24.8; Letra A – (24.8. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar comprovação de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar.
A) Comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007). expedida nos últimos noventa dias à data da abertura da sessão deste certame. (Não inabilita, porém, a empresa perde a fruição dos benefícios de ME ou EPP);
24.9. Certidão negativa de inidôneos (para participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92), emitida no site do Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) da empresa (pessoa jurídica) e do (s) sócio (s) da empresa;
24.10. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (Nada Consta) emitida pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; da empresa (pessoa jurídica-CNPJ) e do (s) sócio (s) (pessoa física-CPF) da empresa;
24.11. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/CEIS); imprimir o resultado da consulta e colocar junto a documentação; e
32.2.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal,

para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o empregado comprava-se o vínculo empregatício através de cópia da ficha ou livro de registro de empregado, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS; Se contratado, apresentar o contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame acompanhado de registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA "ART de cargo e função" em consonância com art. 43, § 1º, da Resolução CONFEA nº 1.025/09. (NÃO APRESENTOU A ART DE CARGO E FUNÇÃO JUNTO AO CONTRATO).

Ficam abertos a partir da data de publicação deste resultado na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame nos termos da *alínea* "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, se não houver interposição de recursos, com as empresas habilitadas para dia 21 de maio de 2018 as 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – 59.395-000 - Cerro Corá/RN, Sede da Prefeitura Municipal.

Cerro Corá/RN, 09 de maio de 2018.

FLAVIANO ELIS DE MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:1E387F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

O Município de Coronel João Pessoa/RN, torna público, para conhecimento, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018, visando a aquisição de material didático e pedagógico, conforme convênio nº. 702518/2010 - Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, realizada em 09 de maio de 2018, às 09h00min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Coronel João Pessoa/RN 09/05/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:2ECC7976

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 005/2018 – PP – SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a**aquisição de material didático e pedagógico, conforme convênio nº. 702518/2010 - Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**
A Sessão se dará às 09h00min do dia 23 maio de 2018, na Sala de licitações, Rua São José, 05, Centro, na sede da Prefeitura Municipal, em Coronel João Pessoa/RN, O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim, como também no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de maio de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:901B7C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 024/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 067/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para possível contratação dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus, que se realizará no dia 23/05/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 09 de maio de 2018,

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B6DA9C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada
Credor: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ:04.567.761/0001-80
Objeto: Fornecimento de Combustível
Notas de Liquidação: 505/2018
Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos).
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a

quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das**Notas Fiscais de nº 1936** liquidada em**04/05/2018**, totalizando um valor de**R$ 2.748,15**

Cruzeta/RN, 09 de Maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:91445F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada
Credor: PARELHAS GÁS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.206.617/0003-98
Objeto: Fornecimento de Combustível
Notas de Liquidação: 265/2018
Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos), e da Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar) e demais secretarias.
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, como também na Assistência Social, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal de nº 1576** liquidada em**03/05/2018**, totalizando um valor de**R$ 987,32.**

Cruzeta/RN, 09 de Maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:EB5C6A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada
Credor: PARELHAS GÁS, inscrito no CNPJ:24.206.617/0003-98
Objeto: Fornecimento de Combustível
Notas de Liquidação: 495/496/497/498/499 e 500/2018
Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos).
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das**Notas Fiscais de nºs 1577, 1579, 1571, 1578, 1575 e 1572** liquidadas em**03/05 2018**, totalizando um valor de**R$ 10.156,70.**

Cruzeta/RN, 09 de Maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:E6F0631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada
Credor: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ:04.567.761/0001-80
Objeto: Fornecimento de Combustível
Notas de Liquidação: 120/2018, 121/2018, 129/2018, 130/2018, 131/2018, 132/2018, 133/2018, 134/2018, 135/2018, 410/2018, 411/2018, 412/2018, 413/2018, 414/2018.
Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e

tratamentos), e da Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar);
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das**Notas Fiscais de nº 1933, 1926, 1935, 1921, 1922, 1931, 1932, 1930, 1929, 1923, 1925, 1924, 1928, 1927** liquidadas em**04/05/2018**, totalizando um valor de**R$ 45.368,89 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**

Cruzeta/RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:6F1626B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada
Credor: PARELHAS GÁS LTDA , inscrito no CNPJ:24.206.617/0003-98
Objeto: Fornecimento de Combustível
Notas de Liquidação: 122/2018, 123/2018, 274/2018, 275/2018, 276/2018, 277/2018, 405/2018.
Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos), e da Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar) e demais secretarias.
Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;
Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das**Notas Fiscais de nº 1573,1569, 1566, 1567, 1580, 1568, 1570** liquidadas em**03/05/2018** totalizando um valor de**R$ 3.016,64 (três mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).**

Cruzeta/RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:3CCA2794

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1.160/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria do Socorro Souza de Macedo Guimarães**, matrícula nº 1685-1, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 10 de maio de 2018 a 05 de novembro de 2018, referente ao decênio 1991 a 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2018.

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6A68F8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 3.244/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Kelciano Douglas de Medeiros Lima**, matrícula nº 2478, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 10 de maio de 2018 a 07 de agosto de 2018, referente ao quinquênio 2000 a 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 08 de maio de 2018.

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BC152DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 1471/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). DARMISON RONDELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 051.591.154-20, para prestação de serviço de MOTORISTA, no(a) PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no período de 02 DE ABRIL A 31 DE JULHO DE 2018, no valor global de R$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3338/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:516AABD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.04.06-0001

CONTRATO N° 2018.0168

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):E. L. DOMINGOS - ME/ CNPJ: 19.554.259/0001-02

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

VALOR TOTAL:R$ 9.943,14 (nove mil novecentos e quarenta e três reaise quatorze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEAMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2032-APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA FUNDEB
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2050-FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2075-Manutenção de outros programas de transferência do FNDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE

VIGÊNCIA:09 DE MAIO DE 2018 ATÉ 15 DE JUNHO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:09 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:49341076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

CONTRATO N° 2018.0165

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): GEOBERLANIO FLORÊNCIO DE QUEIROZ, pessoa jurídico/física de direito privado, com sede na cidade de Doutor Severiano/RN, No Sítio Guardado, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 27.172.570 – SSP/AM, inscrito no CNPJ/CPF sob Nº 055.706.644-16.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (**Vinte Mil Reais**).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE

RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 09 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:824A24DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 032/2018

CONTRATO N° 2018.0170

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: LORENA MARIA LEITE RIBEIRO, CPF Nº 119.422.774-07, COM ENDEREÇO À R. TABELIÃO EDSON APOLÔNIO DA COSTA, Nº 234, CENTRO, ENCANTO/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LEMBRANÇAS PARA AS MÃES BENEFICENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO.

VALOR TOTAL: VALOR PREVISTO: R$ 7.956,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE 02.009 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO DE ATIVIDADE 2.038 – REPASSE FNAS-SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, 33.90.3600- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PF, FONTE 129

VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2018 ATÉ 31 DE MAIO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIODE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:13F29AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2018

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de confecção de lembranças para as mães beneficentes dos programas sociais do Município de Doutor Severiano.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitaçãoparacontratação para prestação de serviço de confecção de lembranças para as mães beneficentes dos programas sociais do Município de Doutor Severiano, conforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 09 de maio de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1D63CAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PROTOCOLO:
ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.

CONTRATO N° 2018.0171

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto **contratação de serviços de Mão de Obra de Servente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.**

VALOR TOTAL: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta Reais**.**).

PROGRAMA DE TRABALHO:
1.A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA: 02 de maio até 15 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6E385869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N°2017.03.31-0001.

CONTRATO N°:2018.0172

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): FABIO JOSE BENTO, CPF Nº305.025.808-01.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Mão de Obra de**PEDREIRO**,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: O valor inicial deste contrato é de R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA:16 de abril de 2018 até 21 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA:16 de abril de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BB999AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.

CONTRATO N° 2018.0173

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): JOSE FABIO BENTO LIMA, CPF Nº009.140.764-85.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Mão de Obra de**PEDREIRO**,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: O valor inicial deste contrato é de R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA:25 de abril de 2018 até 21 de maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA:25 de abril de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D0E73EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE EMPREITADA, PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DAS BACIAS DOS AÇUDES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA EESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO parainstauração de processo de dispensa de licitação, na modalidade de empreitada, para serviço de limpeza das bacias dos açudes públicos municipais.E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 09 de maio de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3F619AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 018/2018

OBJETO:INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE EMPREITADA, PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DAS BACIAS DOS AÇUDES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE**.**

RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de PF Ivanzildo Ribeiro Soares, CPF Nº 045.260.784-17, residente noPovoado Guardado, 214, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, Zona Rural, para prestar serviços de limpeza das bacias dos açudes públicos municipais Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,inciso II, da lei federal n. º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R$ 1.408,00 (hum mil quatrocentos e oito reais), a ser pago mediante prestação de serviço, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 09 de maio de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0604769D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 018/2018

OBJETO:INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE EMPREITADA, PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DAS BACIAS DOS AÇUDES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE**.**

RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de PF Ivanzildo Ribeiro Soares, CPF Nº 045.260.784-17, residente noPovoado Guardado, 214, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, Zona Rural, para prestar serviços de limpeza das bacias dos açudes públicos municipais. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,inciso II, da lei federal n. º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), a ser pago mediante prestação de serviço, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 09 de maio de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0A082D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSAN° 018/2018
CONTRATO N°°2018.021

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAECNPJ Nº: 28.716.476/0001-42
CONTRATADO:PF IVANZILDO RIBEIRO SOARES, CPF Nº 045.260.784-17, RESIDENTE APovoado Guardado, 214, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, Zona Rural.
OBJETO:INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE EMPREITADA, PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DAS BACIAS DOS AÇUDES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL:R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), A SER PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2018:
UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PF, FONTE DE RECURSOS 104.
VIGÊNCIA:09 DE MAIO DE 2018 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA:09 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E5A4F42C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
RUA MARIA AUGUSTA FERNANDES

Lei Municipal n°. 513/2018
Encanto/RN, 09 de maio de 2018

DÁ O NOME DE UM LOGRADOURO DE RUA MARIA AUGUSTA FERNANDES NO BAIRRO PONTA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - O logradouro denominado atualmente com o código SDO – 101, no Bairro Ponta da Serra, passará a se chamar "MARIA AUGUSTA FERNANDES".

Art. 2° - Dentro do prazo de noventa dias o Poder Executivo Municipal deverá providenciar placa indicativa do nome do referido logradouro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto, 09 de maio de 2018.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nesta data, 09/05/2018 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:91C20C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ARLEIDE DE SOUZA OLIVEIRA - Valor: R$ 11.671,62; JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Valor: R$ 14.124,40; JOSÉ JOÃO FILHO - Valor: R$ 11.300,54; JOSIMAR BARBOZA DE SOUZA - Valor: R$ 13.438,52; MARIA DO DESTERRO DA SILVA SANTOS - Valor: R$ 10.686,70; MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA - Valor: R$ 12.502,64. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 09 de Maio de 2018

ANTONIO BRUNO FERNANDES DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:65AA9000

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2018, que objetiva: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARLEIDE DE SOUZA OLIVEIRA - R$ 11.671,62; JOÃO BATISTA DOS SANTOS - R$ 14.124,40; JOSÉ JOÃO FILHO - R$ 11.300,54; JOSIMAR BARBOZA DE SOUZA - R$ 13.438,52; MARIA DO DESTERRO DA SILVA SANTOS - R$ 10.686,70; MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA - R$ 12.502,64.

Equador - RN, 09 de Maio de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:BABAA403

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS 1CP01/2018, 2CP01/2018, 3CP01/2018, 4CP01/2018, 5CP01/2018 E 6CP01/2018

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação - Ação: 2006 - Manutenção do Prog. de Alim. Esc. Ens. Fundamental PNAE e 2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Programa Alimentação; Elemento: 339030 - Material de Consumo; Fonte: 111 - Receitas de Impostos e de Transferênciade Impostos-Educação e 122 - Transferência de recursos do FNDE referente a Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE). VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1CP01/2018 - 09.05.18 - JOSÉ JOÃO FILHO - R$ 11.300,54; CT Nº 2CP01/2018 - 09.05.18 - MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA - R$ 12.502,64; CT Nº 3CP01/2018 - 09.05.18 - MARIA DO DESTERRO DA SILVA SANTOS - R$ 10.686,70; CT Nº 4CP01/2018 - 09.05.18 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS - R$ 14.124,40; CT Nº 5CP01/2018 - 09.05.18 - JOSIMAR BARBOZA DE SOUZA - R$ 13.438,52; CT Nº 6CP01/2018 - 09.05.18 - ARLEIDE DE SOUZA OLIVEIRA - R$ 11.671,62.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:14F3339F

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares, com treinamento e manutenção condicionadas as necessidades e solicitações do Município, destinados a Programa De Contabilidade Pública, Folha De Pagamento, Nota Fiscal, Controle De Tesouraria, Programa De Tributos, Manutenção De Site, Software Para Envio De Mensagem SMS Em Massa Direto Do PC, Software Apoio As Mídias Sociais e Programa De Licitação Pública Com Almoxarifado Integrado, todos de acordo com as especificações; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMPORT INFORMATICA LTDA - EPP - R$ 15.600,00; RICARDO GUERRA INFORMATICA - EPP - R$ 30.480,00.

Equador - RN, 09 de Maio de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:54702A68

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS 1PP36/2018 E 2PP36/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares, com treinamento e manutenção condicionadas as necessidades e solicitações do Município, destinados a Programa De Contabilidade Pública, Folha De Pagamento, Nota Fiscal, Controle De Tesouraria, Programa De Tributos, Manutenção De Site, Software Para Envio De Mensagem SMS Em Massa Direto Do PC, Software Apoio As Mídias Sociais e Programa De Licitação Pública Com Almoxarifado Integrado, todos de acordo com as especificações. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESAÚDE; ELEMENTO: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA; FONTE: 001, 211.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP36/2018 - 09.05.18 - IMPORT INFORMATICA LTDA - EPP - R$ 15.600,00; CT Nº 2PP36/2018 - 09.05.18 - RICARDO GUERRA INFORMATICA - EPP - R$ 30.480,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:FF744DAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00046/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: JOSE ANJO DA SILVA - ME CNPJ Nº 08.565.905/0001-10 – **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DE COZINHA **VALOR**: R$ 7.269,5O (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). – **ORIGEM DOS RECURSOS**: DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E ADMINISTRAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL**: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 27 de Abril de 18 de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:323FFFF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2018-SMARH EM, 09 DE MAIO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. ELIANE FERREIRA DE SOUZA no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. ELIANE FERREIRA DE SOUZA** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/05/2018 a 01/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 09 de Maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:27D38A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

O município de Fernando Pedroza/RN através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 287 de 21 de junho de 2017, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 010/2018, conforme sessão ocorrida no dia 30/04/2018, tendo em vista que a empresa **C. A. TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ: 22.757.418/0001-31,** vencedora do item 08, no dia da sessão apresentou a Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Negativa da Dívida Ativa da União, **VENCIDA,** dessa foi dado um prazo de 05 (cinco) dias para a empresa apresentar uma nova certidão conforme prazo descrito no

item 9.15 do edital, mesmo assim a empresa deixou de entregar a referida certidão dentro do prazo consignado em Ata, ficando, portanto diante da omissão inabilitada no referido item, amparado na Legislação fica convocada a empresa **F & J LOCACOES E SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 22.913.707/0001-21,** classificada em segundo lugar no item 08, para comparecer a sala de licitações do município de Fernando Pedroza/RN até o dia 11/05/2018, às 13:00 horas, para manifestar seu interesse de executar o serviço no referido item. A contratação se dará nas mesmas condições da proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço atualizado de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim até a conclusão do processo.

Fernando Pedroza/RN, 09 de Maio de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:97A1868B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 013/2018, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Consultoria Técnica Tributária, operacionalização do sistema tributário - Software, capacitação dos fiscais municipais para melhorar a arrecadação interna dos tributos, a Empresa: **ANTONIO PIRES CHAVES NETO - ME** inscrita no **CNPJ: 09.326.488/0001-16**, vencedora com o valor mensal de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos) mês**, totalizando o valor global de **R$ 29.600,00 (vinte nove mil e seiscentos reais)**, haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 09 de Maio de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:BBC2EDC5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

Fica o representante da empresa licitante: **ANTONIO PIRES CHAVES NETO - ME** inscrita no **CNPJ: 09.326.488/0001-16**, Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 09 de Maio de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:D3F35B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104083/2018

Objeto:. Contratação de Prestador de Serviço de Retiradas de Entulhos das Ruas da Cidade.
Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (093.295.004-39)
Valor Total Julgado: R$ 2.437,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F199EA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104084/2018

Objeto:. Serviço de Borracharia e Conserto Mecanico nos Tratores da Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R$ 1.336,84
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:83FF8EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104085/2018

Objeto:. Aquisição de Costela de Boi Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)
Valor Total Julgado: R$ 1.720,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F276A4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0104086/2018

Objeto:. Serviço de Fornecimento de Lanches para a Secretaria Municipal de Ação Social.
Contratado: JOSE AILTON DA SILVA (903.656.154-04)
Valor Total Julgado: R$ 447,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F43B08EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104088/2018

Objeto:. Prestação de Seviço como Pregoeiro deste Municipio.
Contratado: Helison de Oliveira (13.081.731/0001-50)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:443C3D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0104087/2018

Objeto:. Serviço de Concerto e Solda das Grades dos Tratores da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 2.631,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:41C88DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 010503/2018

Objeto:. Aquisição de Material de Consumo destinado ao hospital e maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0001-00)
Valor Total Julgado: R$ 1.965,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:85708191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 010504/2018

Objeto:. :. Aquisição de Material de Consumo destinado ao hospital e maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0001-00)
Valor Total Julgado: R$ 1.995,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5E2D5546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104089/2018

Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN
Contratado: JOÃO BATISTA OLIVEIRA QUEIROZ (192.632.258-42)
Valor Total Julgado: R$ 4.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:223848C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104090/2018

Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferrosl/RN
Contratado: Jailton Francisco da Silva (048.292.484-59)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:93A50A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104091/2018

Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)
Valor Total Julgado: R$ 4.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:81B3848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 0104092/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104092/2018
Objeto:. Serviços de concerto do forrodas unidades básicas de saúde do nosso município.
Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)
Valor Total Julgado: R$ 3.684,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F09FFED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 0104093/2018

Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN
Contratado: Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)
Valor Total Julgado: R$ 3.710,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:FADE3DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104094/2018

Objeto:. Serviços referentes a concurso e implantação de sistema de informação na saúde, para profissionais da atenção básica.
Contratado: Francisco Fernandes de Oliveira Filho (021.601.184-19)
Valor Total Julgado: R$ 2.842,10
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:58411CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 0104095/2018

Objeto:. Serviços de confecção de lençois destinados a atender as necessidades do hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: VANUZA VIANA DE OLIVEIRA TOMAS (877.592.924-49)
Valor Total Julgado: R$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9FD6A896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104096/2018

Objeto:. Serviço de Conserto das Instalações Eletricas e Hidráulicas no Hospital Madernidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: ANTONIO EDVAR CARLOS DANTAS (722.646.914-68)
Valor Total Julgado: R$ 6.315,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:AC1B3B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104097/2018

Objeto:. Serviço de Concerto da Instalação Eletrica da Iluminação Publica.
Contratado: JOÃO ALCIMAR ALVES DOS REIS (047.116.914-56)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:408D9C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104098/2018

Objeto:. Serviço de Concerto de Calçamento do Sitio Logradouro.
Contratado: Francisco Marcos Nunes Cordeiro (967.789.204-59)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:EA7E85AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104099/2018

Objeto:. Serviço de Fabricação das Portas e Janelas das Escolas da Rede Municipal De Ensino.
Contratado: JOSÉ ILDERLAN TOMAZ (033.435.864-71)
Valor Total Julgado: R$ 3.684,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5073BF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01040100/2018

Objeto:. Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA (129.720.154-01)
Valor Total Julgado: R$ 6.315,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:62EE5E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01040101/2018

Objeto:. Serviço de Cursos de Cabelereiro na Secretaria Municipal de Assistência Social para Pessoas Carentes do Municipio.
Contratado: IDEANE ALVES TARGINO (054.744.804-07)
Valor Total Julgado: R$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:22496B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01040102/2018

Objeto:. Serviço de Aula de Violão para os Estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Contratado: RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA (039.714.774-02)
Valor Total Julgado: R$ 1.789,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BFABD2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0221/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **ROGÉRIO NUNES DA SILVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 447.781.714-20,** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 04 de maio de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C94F816A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0222/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o servidor **GESIEL DE MIRANDA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 025.528.424-10,** Assessor Técnico, código CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 04 de maio de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2BDA0A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0223/2018-GP/PMG

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde do Município nos

termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **GESIEL DE MIRANDA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **025.528.424-10**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 04 de Maio de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5D370F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº 006/2017
Ata de Registro de Preço n°006/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí - RN**,** inscrito no CNPJ-MF nº: 08.160.467/0001-00.
Órgão participante (Carona): Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.
Fornecedor Registrado: GRAFICA E EDITORA F & F LTDA ME inscrita no CNPJ: 27.029.053/0001-91, aderindo aos itens 01, 02, 08, 11, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 88, 89, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109 e 122 vencidos por essa empresa na sua totalidade.

Goianinha/RN, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:BF761657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 03 de maio de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

CONSIDERANDO os termos do Art. 15º, § 1º, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal),

CONSIDERANDO que **LUCAS DE FREITAS XAVIER**, nomeado para exercer o cargo em Comissão de Coordenadoria de Pessoal, Nível CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, teve inicio no mês de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 056/2018-GP, de 11 de Abril de 2018, publicada no diário oficial em 13 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 03 de maio de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:E9CB941F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,Em 03 de maio de 2018

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **FRANCISCO DIEGO DE MELO FREITAS**, do Cargo de Subcoordenador de Controle e A. P. Rural, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,Em 05 de maio de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:92ED799C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,Em 03 de maio de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **FRANCISCO DIEGO DE MELO FREITAS**, para exercer o Cargo de Coordenadoria de Abastecimento e R. Hídricos, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,Em 03 de maio de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:CFC83715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052-A/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,Em 30 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **LUCAS DE FREITAS XAVIER,** para o Cargo de Coordenadoria de Pessoal, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,Em 30 de março de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:FB1DF65B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 021/2018

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,Em 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCEDER VALOR DE AUMENTO DE SALARIO BASE, AOS COORDENADORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICICPAL.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I – A necessidade de reorganizar a estrutura administrativa municipal concernente aos salários base dos Coordenadores Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam concedidos de acordo com a Lei nº 571/2015, art. 1º, paragrafo 3º, 15% (quinze) de aumento nos salario base dos Coordenadores Municipais, demissíveis *ad nutum*, de que trata o Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,Em 27 de abril de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:C2EE4DAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 12/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018
PROCESSO Nº: 31601/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para o programa de Alimentação Escolar.

CONTRATADO: ANTÔNIO EDUARDO BEZERRA - CNPJ n º 430.024.204-68

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 16.122,72 (dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

VIGENCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1027 - Alimentação Escolar / Educação Infantil. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 02/05/2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

ANTÔNIO EDUARDO BEZERRA
Contratado

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:76CAA087

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 13/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018
PROCESSO Nº: 31601/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para o programa de Alimentação Escolar.

CONTRATADO: MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO - CNPJ n º 022.511.144-67

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 19.994,57 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

VIGENCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1027 - Alimentação Escolar / Educação Infantil. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 02/05/2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:71FA2095

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 14/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018
PROCESSO Nº: 31601/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para o programa de Alimentação Escolar.

CONTRATADO: ANTONIO WILSON BEZERRA - CNPJ n º 030.344.794-09

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 20.018,20 (vinte mil e dezoito reais e vinte centavos).

VIGENCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1027 - Alimentação Escolar / Educação Infantil. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 02/05/2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

ANTONIO WILSON BEZERRA
Contratado

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:66316464

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 17/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018
PROCESSO Nº: 31601/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para o programa de Alimentação Escolar.

CONTRATADO: COOPERUBA COOP MIST AGR IND PEQ PROD CARAUBAS LTDA - CNPJ n º 00.730.633/0001-55

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 87.108,80 (oitenta e sete mil, cento e oito reais e oitenta centavos).

VIGENCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do

Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1027 - Alimentação Escolar / Educação Infantil. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 02/05/2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

MARCOS AURELIO MAIA JUNIOR
Cooperuba Coop Mist Agr Ind Peq Prod Caraubas LTDA

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:254FD088

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 15/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018
PROCESSO Nº: 31601/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para o programa de Alimentação Escolar.

CONTRATADO: JOSEFA EDILEUZA NASCIMENTO - CNPJ n º 061.926.394-69

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 16.909,98 (dezesseis mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGENCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1027 - Alimentação Escolar / Educação Infantil. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 02/05/2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

JOSEFA EDILEUZA NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:0A902D5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 18/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018
PROCESSO Nº: 31601/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para o programa de Alimentação Escolar.

CONTRATADO: EVANDRO DINIZ DA SILVA - CNPJ n º 887.716.524-34

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 20.728,62 (vinte mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

VIGENCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1027 - Alimentação Escolar / Educação Infantil. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO

FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 02/05/2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

EVANDRO DINIZ DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:111CE07B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 16/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018
PROCESSO Nº: 31601/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para o programa de Alimentação Escolar.

CONTRATADO: FRANCISCA WILIANE DA SILVA BEZERRA - CNPJ n º 112.468.504-94

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 16.019,45 (dezesseis mil e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1027 - Alimentação Escolar / Educação Infantil. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 02/05/2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

FRANCISCA WILIANE DA SILVA BEZERRA
Contratada

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:200B57A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2018

PROCESSO Nº 31601/2018
Chamada Pública Nº 2/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O**Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 31601/2018, modalidade Chamada Pública n° 2/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pela Comissão Especial, autorizando Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para o programa de Alimentação Escolar. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador dix sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
ANTÔNIO EDUARDO BEZERRA, ANTONIO WILSON BEZERRA, COOPERUBA COOP MIST AGR IND PEQ PROD CARAUBAS LTDA, EVANDRO DINIZ DA SILVA, FRANCISCA WILIANE DA SILVA BEZERRA, JOSEFA EDILEUZA NASCIMENTO, MARCELO NOGUEIRA DE ARAUJO.

Governador Dix sept Rosado-RN, 27 de abril de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:EF9D08EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 035/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 035/2018 - Processo Administrativo nº 2591/2018, originado pelo Memorando nº 127/2018 – Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 21 DE MAIO DE 2018, PELAS 15H30MIN (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **HORÁRIO

Guamaré (RN), 08 de MAIO de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:CF826EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 039/2018

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 039/2018 - Processo Administrativo nº 3136/2018, originado pelo Memorando nº 909/2018 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, cuja sessão inicial está agendada **DIA 24 DE MAIO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 09 de MAIO de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:04B875DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pelas licitantes participantes, julgou como **INABILITADAS** a participar da fase seguinte as empresas: **1- A B AGOSTINHO EIRELI – ME por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, *b.1, b.2* e *b.3,* 4.1.2.5, *a, b* e *c,* 4.1.2.5.2, 4.1.2.5.3 e 4.1.2.7, além dos itens 4.1.2.1, "a", 4.1.2.7, 4.1.3, "a", "b", "c", "e", "f" e "g"**; 2- A. D EMPEENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, *b.1, b.2 e b.3,* 4.1.2.5, *a, b* e *c,* 4.1.2.5.2 e 4.1.2.5.3**,** além dos itens 4.1.3, "f"; **3- ALFA OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA – ME por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, *b.1, b.2* e *b.3; 4.1.2.5*, *a, b* e *c,* 4.1.2.5.2, 4.1.2.5.3 e 4.1.2.9**,** além dos itens 4.1.3, "c", "e" e "f"; **4- DAMATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, *a* (parcialmente), *b.1, b.2 e b.3,* 4.1.2.5, *a, b* e *c, bem como* 4.1.2.9, além dos itens 4.1.1, "f", 4.1.3, "a", "b", "c", "e" e "f"; **5- EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, *a* (parcialmente) *b.1, b.2* e *b.3,* 4.1.2.5, *a, b* e *c,* e 4.1.2.9, além dos itens 4.1.1, "e" e "f", 4.1.2.9 e 4.1.3, "e"; **6- H. S. BESERRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, *b.2,* 4.1.2.5, *b,* 4.1.2.5.2, 4.1.2.5 e 4.1.2.5.3, além dos itens 4.1.3, "e" e "f"**; 7- IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, alíneas *b.1, b.2* e *b.3,* 4.1.2.5, alíneas *a, b* e *c,* e 4.1.2.9 **, além dos itens** 4.1.1, "f" e 4.1.3, "e.2"; **8- J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, *b.1, b.2* e *b.3, 4.1.2.5*, *a, b* e *c,* 4.1.2.5.2, 4.1.2.5.3 e 4.1.2.9**, além dos itens** 4.1.1, "f" e 4.1.3, "e.2" **; 9- J H N DE MELO EIRELLI – ME por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, *a* (parcialmente), *b.1, b.2* e *b.3,* 4.1.2.5, *a, b* e *c,* 4.1.2.7, 4.1.2.8 e 4.1.2.9**, além dos itens** 4.1.1, "f", 4.1.2.7, 4.1.2.8, 4.1.2.9, 4.1.3, "b", "c", "d", "e", "f" e "g" e 4.1.5, "a", "b", "c", "d", "e" e "f"; **10- MAC CONTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – EPP por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, *b.1, b.2 e b.3,* 4.1.2.5, *a, b* e *c,* 4.1.2.7, 4.1.2.5.2 (parcialmente) e 4.1.2.5.3**, além dos itens** 4.1.3, "b", "e" e "f"**; 11- NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, *b.1*, *b.2* e *b.3, 4.1.2.5*, *a, b* e *c, 4.1.2.5.2* (parcialmente), e 4.1.2.9**, além dos itens** 4.1.3, "e.2" e "f"; **12- OTIMIZA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.9 e 4.1.3, "e"; **13- PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA por descumprir os seguintes itens do edital: 3.3.2, haja vista que está com** suspensão de licitar com o poder público, até 05/01/2019 (Lei de Licitações) e impedimento de contratar com o poder público (Lei do Pregão), impostas pelo Tribunal de Justiça do RN**; 14- PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, *b.1, b.2* e *b.3,* 4.1.2.5, *a, b* e *c,* 4.1.2.5.3 e 4.1.2.9**, além dos itens** 4.1.1, "f", 4.1.3, "c" e "f"; **15- PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, alíneas, *b.1, b.2* e *b.3; item* 4.1.2.5, alíneas *a, b* e *c; item* 4.1.2.5.2 e item 4.1.2.9, **além dos itens** 4.1.1, "f", 4.1.3, "e" e 4.1.4, "c"; **16- TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA – ME por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, *b.1, b.2* e *b.3,* 4.1.2.5, *a, b* e *c,* 4.1.2.5.2, 4.1.2.5.3, 4.1.2.7 e 4.1.2.9, além dos itens 4.1.1, "f", 4.1.2.7, 4.1.2.8, 4.1.2.9 e 4.1.3, "e.2", "f" e "g"; e **17- TECNAL - TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, a e *b.2,* 4.1.2.5, *b e* 4.1.3, "a"; e como **HABILITADA** a participar da fase seguinte a empresa: **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** face o atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do **Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação).**
Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura da **PROPOSTA DE**

PREÇOS (ENVELOPE NO 02) da empresa **HABILITADA** ocorrerá no dia **23 DE MAIO DE 2018, PELAS 10H30MIN (Horário Local),** na **Sala de Licitações** da **Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN**, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 09 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:752DFAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2016 (PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016)

Processo nº: 2862/2018;

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviço médicos na área de clínicas: médica, pediatria e ginecologia/obstétrica.

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a "cláusula sexta" do presente contrato, para em seguida, prorrogar por 12 (doze) meses, a contar dia 02 de maio de 2018 até o dia 02 de maio de 2019, com amparo § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo Aditado: 12 (doze) meses, a contar dia 02 de maio de 2018 até o dia 02 de maio de 2019;

Fundamento Legal: § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14, sendo representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS**. (Contratada).

Guamaré/RN, 30 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:DABED9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2018

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** e o Município de Ielmo Marinho.
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
CONTRATADA: **R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.971.947/0001-54,** com sede a Avenida Nascimento de Castro, nº 1527, Casa A, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.056-450.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 019/2017.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de acordo com o saldo da Ata de Registro de Preços é de R$ 232.983,53 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, 09 de Maio de 2018 até 09 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 09 de Maio de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 14.971.947/0001-54
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C1A280B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 526/2018

De 09 de Maio de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) ALBERTO DOS SANTOS SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ALBERTO DOS SANTOS SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **074.786.424-11,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E37EE968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 527/2018

De 09 de Maio de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) JULIO CESAR FREIRE DA CUNHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JULIO CESAR FREIRE DA CUNHA,** inscrito no CPF sob o nº **009.234.724-01,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1A3D3A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2018 – GP –PMIM, 09 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, no uso de suas atribuições legais e com base na portaria do gabinete do prefeito nº 516/2018 e;

Considerando o Edital nº 001/2018 e Edital nº 002/2018, publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 03 de maio de 2018, que trata dos Processos Seletivos Simplificado dos Programas Mais Alfabetização e Mais Educação respectivamente,

RESOLVE:
Tornar público o Resultado Preliminar dos Processos Seletivos;

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO:

• PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO (Edital 001/2018)

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

1º	IRIS MARIA GALDÊNCIO DA SILVA
2º	IDIANA COSTA DO NASCIMENTO
3º	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (Edital 002/2018)

MEDIADOR ***"PORTUGUÊS"***

1º	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO
2º	MARIA GERLANDE R. DE SOUZA
3º	GEILZA OLIVEIRA DOS SANTOS
4º	AZILENE PATRICIA VALE FARIAS
5º	ARYANNE CUNHA CAVALCANTE
6º	DANIELLE FREIRE DA SILVA
7º	AMANDA CECILIA SOARES DE LIRA
8º	HIRLANYLDE DO NASCIMENTO SILVA
9º	EVERSON FERNANDES DA SILVA
10º	ERINÁDIA M. RONALDO DE SOUZA
11º	MARCIA MARIA DE ARAUJO
12º	MARIA LUANA COSTA PEREIRA DE LIMA
13º	ILANNE ESTER LEANDRO LIMA
14º	LEIDE LAURA VIEIRA DO NASCIMENTO
15º	ROSANGELA SOUZA DA SILVA
16º	FABRICIA DE MELO LIMA
17º	GILMARA NASCIMENTO DE PONTES
18º	CRISTIANE DO NASCIMENTO
19º	KARLA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
20º	FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO MESSIAS
21º	LUCIA GOMES DA SILVA TARGINO
22º	LIDIANE DE FREITAS SILVA

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – MEDIADOR ***"MATEMÁTICA"***

1º	MAXILIANO SENA DA SILVA
2º	JOSIANO SILVA DE FREITAS
3º	JUSSARA RAFAELA LIRA DE LIMA
4º	VILMA LUIZA DE MELO
5º	LUIZ PINHEIRO DE LIMA
6º	RAELYSON SILVA DE LIMA
7º	LUANA SOARES DE MEDEIROS
8º	MIRIAN VANESSA DA SILVA FAUSTINO
9º	MERCIA DE OLIVEIRA SILVA
10º	MARIA JOSICLEIDE HENRIQUE SOARES
11º	JANECLEIDE FARIAS DE ANDRADE
12º	JANAINA DE FREITAS PEREIRA
13º	JARLIANE GOMES
14º	ANDRÉ NASCIMENTO LIMA
15º	SIMONE DA SILVA EVANGELISTA
16º	ANA RAQUEL DO NASCIMENTO FONSECA

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR ***"MUSICA - BANDA"***

1º	ROGÉRIO LISBOA DA COSTA

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR ***"FUTEBOL"***

1º	MATHEUS WILLIAM DOS SANTOS MOURA
2º	JOSE FRANCISCO DE LIMA

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR ***"VOLEI"***

1º	LEILA DÁLIA DA SILVA
2º	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
3º	JOSÉ BERNARDO GUERRA FILHO

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR ***"CAPOEIRA"***

1º	KELLYSON CASSIO DE SOUZA
3º	RENATO LUCAS DE MORAES
3º	MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR ***"DANÇA"***

1º	ERICA VANESSA DE LIMA
2º	ROSA MARIA DE ARAÚJO SOUZA
3º	FRANCISCO JANIO DE LIMA
4º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
5º	ANGELA KARLA M. MATOS.
6º	MARINALVA GOMES DA SILVA

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR ***"ARTESANATO"***

1º	EDILEIDE ALESSANDRA LIMA DA SILVA
2º	ROSICLEIDE MELO DA SILVA
3º	ADRIANA PONTES DE OLIVEIRA SOUZA
4º	AMANDA RIBEIRO CAMPOS
5º	JHADE NAYARA DE LIMA TERTO
6º	MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES
7º	TEREZA RACHEL DA SILVA
8º	MIZAEL MARTINS DE SOUZA
9º	CIBELE MARIA FREITAS CABRAL

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR ***"FUTSAL"***

1º	NAZARENO DAMASCENO NETO
2º	VICTOR RANIELLE FELIX DE OLIVEIRA
3º	LUCAS SOUZA DO MONTE
4º	JOÃO PAULO SOARES DE LIMA
5º	FELIPE BRENO RIBEIRO GOMES
6º	MARIA DENISE GOMES
7º	LENIZE JUSTINO DA SILVA
8º	GIZELLI FABRICIA DA SILVA
9º	SILVERIO ANTONIO DE LIRA JUNIOR
10º	LUCITANIA SALUSTRIANO DE LIMA
11º	JOSÉ DIEGO DE LIMA
12º	PAULO JOSÉ BARBOSA DA SILVA

13º	DANIELLE TIFANI DA SILVA
14º	THIAGO JOSÉ RODRIGUES

• **PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR *"LEITURA"***

1º	LARISSA SOUZA DA SILVA
2º	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA
3º	LAURA APARECIDA GOMES BARBOSA DE LIMA
4º	INGRID MARRARA FONSECA SOUZA
5º	SUENIA ROBERTA LOPES SOARES
6º	JOÃO CARLOS BARBOSA PAULINO DE LIMA
7º	MARCIA SANTOS DA SILVA
8º	MARIANE CÍCERA DOS SANTOS SILVA
9º	LARISSA DE LIMA GOMES
10º	ROBERTA MARIA BARBOSA DA SILVA
11º	RAFAELA LIRA DA SILVA
12º	JESSISLYNE HORÁCIO DA SILVA
13º	MARIA ANGÉLICA MATOS SENA
14º	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA
15º	ANA PAULA PATRICIA DE MELO
16º	MARIA JANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO
17º	LANIERE ROCHA
18º	MARIA MILENA NUNES DA CRUZ
19º	JULIANA PALHARES DOS SANTOS
20º	VALDEIR DA SILVA AZEVEDO
21º	JOANA DALIA ARAUJO DE LIRA
22º	FLAVIANA TEIXEIRA DE ALMEIDA

Ielmo Marinho/RN, 09 de maio de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2685BC32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 023/2018, realizada em 08/05/2018, a saber:
Objeto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO EM NUVEM PARA ARMAZENAMENTO DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.**
MICROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME- CNPJ: 06.334.845/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 08 de maio de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1CED7AAA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018

Onde lê-se: ... aos interessados que no dia 16 de maio de 2018, ás 13:00 horas...
Leia-se: ... aos interessados que no dia 17 de maio de 2018, às 09:00 horas...

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:702AB1B3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2018

TIPO: Menor Preço por Itens
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que a licitação marcada para acontecer no dia 17 de maio de 2018 às 09:00 horas fica **REAPRAZADA** para o dia 21 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventuais aquisições de gêneros alimentícios – lanches para os eventos que serão promovidos pelos Programas Sociais vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS do Município de Ipanguaçu/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:2EA852B0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 028/2018

TIPO: Menor Preço
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que a licitação marcada para acontecer no dia 17 de maio de 2018, às 13:00 horas fica REAPRAZADA para o dia 21 de maio de 2018, às 13:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e prestação de contas dos Programas no âmbito das Secretarias de Educação e SEMTHAS do Município de Ipanguaçu/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A1811CF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0508001/2018 - PROCESSO 1.246/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO (A): MICRO SYSTEM INFORMÁTICA CNPJ: – 06.334.845/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO EM NUVEM, CRIAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT, CRIAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA "FALA CIDADÃO" E CRIAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PARA LICITAÇÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 08/05/2018 á 08/05/2019.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.
02.002.04.1250.2003.339039.0100000000

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pela Contratante

JOSE REGES DE SOUZA
Pelo (a) Contratado(a)

IPANGUAÇU/RN 08 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:6597A93D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Às doze horas do dia oito de maio do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, reuniu-se a referida comissão designada pela Portaria nº 345/2017 – GP de 24 de julho de 2017, composta pela presidente, a Sra. Ana Paula da Costa Pereira – Matrícula 5140, e pelos membros: Gicely Assunção de Oliveira – Matrícula 2559, e Martins Nobre de Souza Neto – Matrícula 5115, para fins de julgamento de habilitação do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, sob o regime de empreitada global, com execução por preço unitário, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação de diversas ruas do município de Ipanguaçu/RN. A Presidente da Comissão declarou aberta a sessão para continuidade dos trabalhos, passando a analisar, juntamente com os demais membros, os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, bem como os protestos apresentados pelas empresas A. D. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP e S. B. SILVA EMPREENDIMENTOS. Primeiramente, quanto ao protesto apresentado pela empresa A. D. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, argüindo que a empresa W. S. C. EMPREENDIMENTOS, apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com os termos do edital, e que a empresa CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP e ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME apresentaram índices contábeis incompatíveis com os termos do edital, observou-se a partir de uma minuciosa análise dos documentos de habilitação das referidas empresas que, primeiramente, a empresa W. S. C. EMPREENDIMENTOS cumpriu integralmente os termos do edital, não assistindo razão ao presente protesto, razão pela qual julga-se o mesmo improcedente. Quanto à análise dos índices contábeis e balanço patrimonial das empresas CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP e ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, observou-se, inclusive com o apoio técnico da Contadoria deste município (Parecer Técnico confeccionado nos autos), que a empresa CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP cumpriu integralmente os termos do edital, não assistindo razão ao presente protesto, razão pela qual julga-se o mesmo improcedente. Já acerca da análise da empresa ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME observa-se que esta deixou de evidenciar a sua liquidez corrente no balanço patrimonial, razão pela qual julga-se procedente o referido protesto. Quanto ao protesto apresentado pela empresa CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP, acerca do atestado de capacidade técnica incompatível com os termos do edital das licitantes J. L. DE QUEIROZ FERNANDES ME, B. K. L. CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, S. B. SILVA EMPREENDIMENTOS, ANCHIETA E FONSECA LTDA, ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS LTDA EPP, C. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, NEW CONSTRUTORA LTDA EPP, J. G. N. CONSTRUÇÕES LTDA e W. S. C. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, assiste razão apenas quanto as empresas J. L. DE QUEIROZ FERNANDES ME, B. K. L. CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, S. B. SILVA EMPREENDIMENTOS, ANCHIETA E FONSECA LTDA, ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS LTDA EPP e C. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, eis que estas realmente apresentaram atestado de capacidade técnica em desacordo com o teor do item 14.4."b", "c" e "e", do presente edital, razão pela qual julga-se parcialmente procedente o presente protesto. Acerca da arguição de que as empresas J. L. DE QUEIROZ FERNANDES ME, ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS LTDA EPP, C. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e A. D. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentaram comprovante de CNPJ com data de expedição superior a 60 dias, em desacordo com o item 14.2."c", insta ressaltar que o item 14.2."c" refere-se às certidões de regularidade fiscal estadual e municipal e não a obrigação de inscrição do CNPJ. Frise-se que o CNPJ compreende tão somente informações cadastrais, sem prazo de validade. Ademais, nenhum dos referidos cadastros apresentados apresentam mais de 02 (dois) anos de expedição, o que poderia configurar possível situação de inaptidão ou suspensão da referida empresa, consoante Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.634, de 06 de maio de 2016. Assim não assiste razão ao protestante, razão pela qual julga-se improcedente o citado protesto. Quanto a arguição de que as empresas J. L. DE QUEIROZ FERNANDES ME, ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, C. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, W. S. C. EMPREENDIMENTOS e A. D. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentaram inscrição estadual com data de expedição superior a 60 dias, em desacordo com o item 14.2."c", insta ressaltar mais uma vez que o item 14.2."c" refere-se às certidões de regularidade fiscal estadual e municipal e não a obrigação de inscrição estadual. Frise-se também que essa inscrição estadual nada mais é do que um registro exigido pela legislação brasileira para empresas que trabalham com vendas de produtos e serviços de comunicação e energia, além de comércio, indústria e transporte, sejam formalizadas e assim possam atuar em qualquer lugar do país, também sem prazo de validade. O mesmo se aplica a arguição de que a empresa A. D. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou inscrição municipal com data de expedição superior a 60 dias, em desacordo com o item 14.2."c". Assim não assiste razão ao protestante, razão pela qual julga-se improcedente os citados protestos. Quanto a arguição de que as empresas ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS LTDA EPP, A. D. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e S. B. SILVA EMPREENDIMENTOS apresentaram a certidão de visita sem a assinatura do engenheiro, em desacordo com o item 14.4."i", verifica-se que nesse ponto, apesar de se tratar de uma exigência descrita no edital, entende-se que a mesma restringi o caráter competitivo da licitação, uma vez que a visita ao local da obra, primeiramente só pode ser exigida quando for imprescindível ao cumprimento adequado das obrigações contratuais, o que não é o caso, tanto que foi exigido tão somente uma declaração de visita, a qual entende-se que pode ser realizada tanto pelo proprietário quanto pelo engenheiro responsável, uma vez que o edital também prevê a exigência de declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto da licitação, e esta foi apresentada pelas citadas empresas, sanando assim o possível vicio da declaração de visita. Ademais, todos os licitantes citados apresentaram comprovação de regularidade do vínculo entre o profissional e a empresa, não cabendo, portanto, interpretação de possível arguição de má-fé dos referidos licitantes. Assim, não assiste razão ao protestante, motivo pelo qual julga-se improcedente o citado protesto. Por fim, quanto a última arguição da empresa CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP, de que as empresas C. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, apresentaram certidão de regularidade fiscal junto à União vencida, insta ressaltar que considerando que as mesmas tem resguardado pela Lei Complementar

nº 123/2006, tratamento diferenciado, o qual lhe assegura que, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, lhe será assegurado o prazo de cinco dias úteis, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, não pode se admitir a inabilitação das referidas empresas sob essa motivação, razão pela qual julga-se improcedente o citado protesto. Diante de todo o exposto e da consequente análise dos autos, decide a presente Comissão Permanente de Licitação, **INABILITAR** as empresas **J. L. DE QUEIROZ FERNANDES ME, B. K. L. CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, S. B. SILVA EMPREENDIMENTOS, ANCHIETA E FONSECA LTDA, ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS LTDA EPP e C. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, em razão destas terem apresentado atestado de capacidade técnica em desacordo com o teor do item 14.4."b", "c" e "e", do respectivo edital. Ademais, a licitante J. L. DE QUEIROZ FERNANDES ME, ainda apresentou registro de inscrição no CREA sem validade jurídica, em razão da ausência de atualização do seu capital social junto ao referido registro, conforme arguido pela empresa S. B. SILVA EMPREENDIMENTOS em seu protesto na sessão de abertura dos envelopes de habilitação. Em continuidade, decide **HABILITAR** as empresas **NEW CONSTRUTORA LTDA EPP, A. D. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP, J. G. N. CONSTRUÇÕES LTDA e W. S. C. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Com respaldo no art. 109, da Lei 8.666/93, intimem-se as licitantes para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão. Os envelopes de propostas permanecem acondicionados em um pacote que foi lacrado e rubricado pela Comissão e todos os presentes na sessão de abertura, para serem abertos em momento oportuno. Nada mais havendo a tratar, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Presidente da CPL

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO
Membro da CPL

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:FEE8B67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2018-GP, DE 21 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** a Sra. **JANAINA CARLA COSTA**, CPF: 032.215.364-61, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 09 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:65E7EBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE 018/2018 - APROVADOS CONCURSO 001/2015

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. José Morgânio Paiva, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal e conforme item 9.4 do Edital, resolve convocar/notificar os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público convocados pelos Editais nº 18/2018 e 21/2018 e homologado pelo Edital nº 001/2015, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 Centro Ipueira-RN, a partir de**10 de maio de 2018no horário das 07:00h as 13:00h. para fins de tomar posse em seu respectivo cargo.**
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
102091	JANAEIDE DE SOUZA FERNANDES	1º PNE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
100419	AESSE DE MEDEIROS GORGÔNIO	5º	OPERADOR DE MÁQUINAS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:77C0F3CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que ratificou e homologou o objeto da Chamada Publica Nº 001/2018 em favor da COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO CNPJ 13.668.531/0001-07 no valor total de R$ 192.526,70 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2372.

Jaçanã – RN, em 09 de Maio de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E5CBC2B8

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000072/2018 PROCESSO Nº. 68/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSE VAGNER DA SILVA 09942484400, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 29.051.501/0001-89. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES. VALOR GLOBAL: R$ 4.690,00(quatro mil, seiscentos e noventa reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 23 de abril de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:054B1252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE FORRO PVC, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. Foi declarado FRACASSADO em razão da inabilitação da única empresa participante. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2372, E-mail: prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, em 09 de Maio de 2018.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:3BF8FC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 – PMJ/RN**, homologado em 08 de maio de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS ME LTDA
CNPJ: 24.380.578/0025-56
Endereço: Rua Presidente Jonh Kennedy, nº. 26, Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.062-290
Telefone: (84) 3234-2648
Representante Legal: José Luiz Cardoso Júnior
CPF: 032.269.269-99
1-OXIGÊNIO MEDICINAL 10m³-UNID.-100-White Martins-R$ 90,79-R$ 9.079,00 / 2-OXIGÊNIO PPU-UNID.-80-White Martins-R$ 36,04-R$ 2.883,20 / 3-FLUXOSOSMETRO PARA OXIGÊNIO-UNID.-10-White Martins-R$ 39,00-R$ 390,00 / 4-REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXISIMETRO PARA OXIGÊNIO-UNID.-10-White Martins-R$ 252,48-R$ 2.524,80 / 5-KIT DE MÁSCARA PARA OXIGENTERAPIA-UNID.-10-White Martins-R$ 12,30-R$ 123,00 / **VALOR GLOBAL** - **R$ 15.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeita Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 – PMJ/RN**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4.5 – As adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §4º. do Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras do Município de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – O Município de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não mantiver a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.

c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeita Municipal.

9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pela Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2078 – Man. da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0100000000

Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2025 – Man. do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0100200000
Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2035 – Gestão da Média e Alta Complexidade – MAC - FMS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0106500000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS ME LTDA, inscrita CNPJ sob nº. 24.380.578/0025-56, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

White Martins Gases Industriais ME LTDA
Representante Legal
JOSÉ LUIZ CARDOSO JÚNIOR
Empresa Registrada

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:51EDF531

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGÂNICA № 02/2018

Emenda à Lei Orgânica de iniciativa do Executivo Municipal. Altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal.

Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, sancionar a presente alteração a Emenda a Lei Orgânica:

EMENDA:

Art.1º – O parágrafo único do Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Jandaíra passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. .....
Parágrafo único. O Prefeito e o Vice-Prefeito farão jus, além dos subsídios em parcelas mensais, ao Décimo Terceiro Salário, ao gozo de férias e seu correspondente Terço Constitucional." (NR)

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrários.

Jandaíra/RN, 27 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:36C5AE7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº077/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 257/2004 e ata que proclamou o resultado dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes, e CONSIDERANDO:

1 – o direito a férias, dos conselheiros, com base no Art. 5º, Inciso IV, Lei nº258/2004, que disciplina a função pública de conselheiro,
2 – que a vacância do cargo implicará na convocação do suplente na ordem imediata, o senhor **ANTONIO ISMAR DA SILVA.**
3 – considerando que o senhor **ANTONIO ISMAR DA SILVA** foi convocado através da Portaria nº 076/2018-GP, datada de 03 de maio de 2018, requereu desistência conforme termo em nosso poder.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Convocar** a Senhora **ADECLEIDE FERNANDES HOLANDA** para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 09 de maio a 07 de junho de 2018, em virtude da concessão de férias do Conselheiro **José Raimundo Pereira Cabral.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 09 de maio de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8CFB540D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº023/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA CABRAL** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:
Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA CABRAL** ocupante do cargo público de **CONSELHEIRO TUTELAR,** matrícula nº 716, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – Conselho Tutelar por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 09 de maio a 07 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2017 a 10 de janeiro de 2018.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 03 de maio de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:272BF84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN - CNPJ sob nº. 08.349.003/0001-47 – Fundo Municipal de Saúde, Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís - RN – Pessoas Jurídicas Contratadas: **RENATO FARMA DISTRIBUIDORA**, CNPJ-MF nº. 07.055.280/0001-84, Rua Coelho Neto, 703, Boa Vista, Mossoró – RN os itens nº 01, 02. 06, 08 a 11, 15 a 20, 26 a 32, 37, 39, 45,49, 51, 56 a 60; 61 a 63; 66, 67, 70, 75, 76, 79, 80, 83 a 85, 87 a 91, 98, 100, 101, 103 a 105, 107, 111 a 117; 119, 125, 129, 131 a 140; 148 a 150; 152, 153, 157, 158, 161, 165, 167, 171, 172; 175, 1777, 178. 180, 181, 184, 186, 187, 191, 193, 194, 200, 201, 205 a 208; 214, 216, 217, 221, 227, 230 a 233; 247, 250, 250, 252, 257, 268, 271, 275, 282, 285 a 292, 301, 302, 306, 309, 311, 313 a 316, 321, 322, 331 a 333; 343, 343, 358, 360, 362, 366 a 374, com valor global de R$ **429.177,50** (cento e vinte nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos); adjudicou Em favor da Empresa: 2 - **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, Av. Airton Sena, 4148, Capim Macio, Natal - RN, os itens de nº 04, 07, 12, 14, 21, 22, 24, 25, 36, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 53, 54, 58, 59, 73, 78, 81, 82, 86, 95, 99,102, 106, 108 a 110, 120 a 120, 124 a 128, 130, 141, 143 a 147, 151, 156, 159, 160, 162, 163, 166, 170, 179, 182, 183, 188 a 190, 192, 195, 196, 199, 202, 204, 209 a 211, 213, 215, 218, 220, 222 a 226, 228, 234, 236 a 238, 239 a 246; 248, 251, 253, 255, 259, 264 a 267; 269, 270, 271, 273, 274, 276 a 281, 283, 293, 308, 317 a 319, 323 a 329, 334, 339 a 341, 344, 347, 348, 349, 350, 356, 357, 364, 365, 375, 376, 378, 380 a 385, 387, 390, 391, 392, 402, 404, com valor global de R$ **424.975,89** (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), **4 - PJS DISTRIBUIDORA** CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, Av. Padre Cicero, 3051, Bairro Buriti, Crato – CE, os itens nº 13, 34, 65, 72, 83, 155, 164, 168, 173, 174, 212, 219, 254, 256, 260 a 263; 272; 294 a 297, 303 a 305, 307, 335 a 338, 396 a 399, com o valor global de R$ 54.684,90 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); adjudicou Em favor da Empresa 5 - **HABILITY - W.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ nº 10.212.250/000149, Rua Delfino Freire, 544 – A, Boa Vista, Mossoró – RN, os itens nº 298 a 300; 363, 377, 379, 386, 388, 389, 393, 394, 400; 401, 403, com o valor global de R$ **71.172,00** (setenta e um mil, cento e setenta e dois reais); adjudicou Em favor da Empresa 6 - **DH Comercio de Equipamentos Odontológicos EIRELI-ME** Rua Presidente Quaresma, 733- Alecrim- Natal/RN CEP: 59.031-150 CNPJ: 00.736.971/0001-02 os itens nº 351, 352, 353, 359, 361, 395, com valor global de R$ **74.679,80** (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), **DISMED DISTRIBUIDORA** CNPJ nº 10.538.476/0001-34, Rua Felipe Camarão 1662, Aeroporto, Mossoró – RN, venceu os itens nº 03, 33, 38, 43, 47, 50, 57, 64, 69, 71, 83, 170, 177, 185, 198, 197, 203, com o valor global de R$ 72.336,00 (setenta e dois trezentos e trinta e seis reais)– Processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2018, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de uso continuo e farmácia básica, controlados e Material de Uso Hospitalar para atender o setor de saúde do município de Janduís – (Centro de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia) - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO de 2018 à 31 de dezembro de 2018 – ORIGEM DOS RECURSOS: FPM, Tributos Municipais, ICMS, Fundo Municipal de Saúde, Recursos Convenio Governo Federal - Projeto Atividade: Manut. das Atividades das Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 33.90.30 - Material de Consumo - Orçamento 2018 - FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº. 545/2008, 15 DE JANEIRO DE 2015 e Lei nº. 10.520/02.

Janduís, 31 de janeiro de 2018 –

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:A47D1C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 024/2018

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Manoel Carlos Lima do Nascimento, funcionário (a) Público Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, Carteira de Trabalho nº 03690 Série 00008-RN, data início de 02/06/1988, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 01/05/2017 a 30/05/2017, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 31 de Maio de 2018.

Japí/RN, 01 de Maio de 2018.

_____
Assinatura do servidor

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:1F3B74F9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICANDO A PORTARIA 005/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Cargo Comissionado de Secretário de Educação e Cultura"CC1-01 o Senhor Ernandes Cezar Freire da Silva, inscrito no CPF/MF sob o Nº CPF 837.400.404-59.
Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 02 de Janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

RATIFICANDO O NOME

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:0406DF5B

GABINETE DO PREFEITO
6°CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração, divulga a 6ª convocação relativa ao Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018. Os convocados tem prazo para se apresentar e entregar, no prazo de 10 e 11 de Maio de 2018, os documentos necessários para a assinatura dos contratos, quais sejam:
CPF;
RG;
Comprovante de residência;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Carteira de Conselhos Profissionais, em caso de exigência do cargo;
Declaração não existência de vínculos com outro ente público e em caso de opção pela demissão de outro cargo, trazer a cópia da portaria de exoneração;
Certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:
a) Cumprir as determinações do presente edital;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
f) Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
h) Não ter sido aposentado por invalidez;
i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
j) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
l) Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Os candidatos convocados devem se apresentar pessoalmente na sede da prefeitura municipal situada na Rua Joao Batista Confessor n°19 – centro, Japi/RN –

CARGOS CONVOCADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MOTORISTA CATEGORIA "B"

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Francinaldo Miranda dos Santos	6,0	4°

Japi/RN, 09 de Maio de 2018

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:581D27C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 10 de Maio de 2018, no valor base de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 150,00. Para comparecer a Governadoria do Estado numa audiência com Robson Mesquita de Farias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 09 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:4D1008AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 046/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria de Fátima Lima Teotônio Silva, portador do CPF 105.322.474-50, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 10 de Maio de 2018, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00. Para acompanhar o prefeito comparecer a Governadoria do Estado numa audiência com Robson Mesquita de Farias.
.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 09 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:71C06F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.** No dia 28 de maio de 2018, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:F58911D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 244/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 06 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A52890D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:882DECAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de maio de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1EB5C701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 247/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS,** Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 09 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de maio de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:04820B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ILANA MURIELI DE SOUSA**, Atendente lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de

despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, no dia 09 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de maio de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:35B1B979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **LUCIANO RENATO ALVES DOS SANTOS**, Chefe de Serviços lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de maio de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D2FB90DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 250/2018 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, a **CÍCERA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Professora Maria Cruz de Medeiros da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:62B3603C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 251/2018 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, a **IZABEL MARIA DUTRA**, Professora, na Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C5770C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 252/2018 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 14 de maio de 2018:
LUCINEIDE BATISTA DANTAS, Zeladora do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.06.1997 a 01.06.2002.
MAIA JOSÉ SARAIVA, Auxiliar Administrativo do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.02.1988 a 22.02.1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:85614DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 252/2018 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 14 de maio de 2018:
LUCINEIDE BATISTA DANTAS, Zeladora do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.06.1997 a 01.06.2002.
MAIA JOSÉ SARAIVA, Auxiliar Administrativo do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.02.1988 a 22.02.1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CB28D353

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°008/2018

*** ONDE SE LÊ:**

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 105.598,08 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos).

*** LEIA-SE:**

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:26A554F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 307.266/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 29 de Maio de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, **Sistema de Registro de Preços, visando possível aquisição de peças, produtos e acessórios, incluindo: óleos, baterias, filtros e outros acessórios que possam ser necessários (originais ou de linha de montagem), para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Jardim do Seridó/RN, com itens de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte–EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 08hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de maio de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:42BE35C8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e RICHELLE THAINARA DO PATROCINIO DOVAL (Odontóloga).

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vereador Modesto Dantas, nº 220 – Bela Vista, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: RICHELLE THAINARA DO PATROCINIO DOVAL
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA JUVENCIO CUNHA, Nº 65 – NOVO HORIZONTE
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 2.833.228 Expedição: 30/04/2006 ITEP/RN
CPF: 099.011.114-80
PIS/PASEP/NIT: 165.35948.04-9

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na Função de Odontólogo, no Programa Estratégia Saúde da Família, ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 2.124,40 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do

serviço, perfazendo o valor global **R$ 4.248,80 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, ficando a mesma submetido a uma carga horária de 40h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **02 (Dois) meses**, tendo início em **03/05/2018** e término em **02/07/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADA,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na(s) seguintes (s) dotação (ões)**: PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0034.2016 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil.
Fonte de Destinação de Recursos: **01002 - Recursos da Fazenda 01064 - SMS**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 03 de maio de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RICHELLE THAINARA DO PATROCINIO DOVAL
Contratada(o)

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:8CFA2B54

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e SHEINY LARISSA DE AZEVEDO (Enfermeira).

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vereador Modesto Dantas, nº 220 – Bela Vista, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: SHEINY LARISSA DE AZEVEDO
Nacionalidade: BRASILEIRA

Endereço: RUA SEVERINO RAMOS DE AZEVEDO, N. º 61 – NOVO HORIZONTE
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 002.960.811 Expedição: 17.02.2012 ITEP/RN
CPF: 081.557.354-51
PIS/PASEP/NIT: 200.45130.23-4

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na Função de Enfermeiro, no Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 2.024,40 (Dois mil e quatro reais e quarenta centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 4.048,80**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **02 (dois) meses**, tendo início em **02/05/2018** e término em **01/07/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na(s) seguintes (s) dotação (ões)**: PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0034.2034 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF , ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil.
Fonte de Destinação de Recursos: **01002 - Recursos da Fazenda 01064 - SMS**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 02 de maio de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SHEINY LARISSA DE AZEVEDO
Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F94CDA43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 101, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, "b", da Lei Municipal nº 742/2005, alterada pela Lei Municipal nº 839/2010, resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FILIPE NASCIMENTO DA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, matrícula n. º 1350, inscrito no CPF/MF sob o n. º 088.349.324-12, da função gratificada de Chefia ou Assistência Técnica na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó-RN, deixando de fazer jus à gratificação de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:26FCD47F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2018

Nº do Processo: 424.388/2018.
Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTÃO DE FERRO, E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUINDO: SOLDAS ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA COMPLEXIDADE, CONSERTO DE CARRINHO DE MÃO, MANUTENÇÃO E AJUSTES DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE AS MAQUINAS PESADAS DO PAC, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.
Credor/Fornecedor: JOSÉ ARMÉDIO DE AZEVEDO.
CNPJ/CPF: 276.913.734-49.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	09 .001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	07 .001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 08 de maio de 2018

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:8E1B416A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Processo de Despesa nº: 424.388/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 018/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: JOSÉ ARMÉDIO DE AZEVEDO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTÃO DE FERRO, E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUINDO: SOLDAS ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA COMPLEXIDADE, CONSERTO DE CARRINHO DE MÃO, MANUTENÇÃO E AJUSTES DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE AS MAQUINAS PESADAS DO PAC, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; Preço Global: R$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	09 .001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	07 .001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	14 .001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários

Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:930BE019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o Senhor, MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro, separado, professor, residente e domiciliado a Rua Domingos Ramos, nº 710- Bela Vista – João Câmara- RN, portador do CPF: 028.976.474-26 do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 maio de 2018.

DANIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Interino Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:83D7AA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2018-ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.70. da Lei Orgânica deste municipio.
CONSIDERANDO; requerimento de afastamento das funções de Conselheiro Tutelar com base na Lei Municipal 498/2015
RESOLVE:
Art. 1º Afastar por motivo provisório, o Sr. LUISON SANTOS DA CUNHA, brasileiro, solteiro .CPF 075.212.494-37.com endereço a Rua João Pessoa,576- Centro João Câmara/RN do cargo de conselheiro e consequentemente da presidência do conselho tutelar, em razão da convocação como vereador suplente da Câmara Municipal, até que o vereador titular Daniel Gomes da Silva, hoje assumindo o cargo de Prefeito Interino, retorne o seu mandato original.
At. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN,08 de maio de 2018.

DANIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Interino Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:AA94FC25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01040001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01040001/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:WIGINA IARA SOARES DA COSTA
CPF/CNPJ:089.442.234-08
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 01040001/2018
OBJETO: Contratação de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL:R$ 5.524,53 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/04/2018 à 30/06/2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de abril de 2018.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AB9FE26A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 122/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 122/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação do chefe de gabinete deste município para Natal/RN, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração municipal junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, no dia 11 de maio de 2018, em Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:83E48F7A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 121/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 121/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOÃO JÁCOME DE BRITO JÚNIOR, 02 (duas), diárias no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do vice-prefeito deste município para Natal/RN, a fim de participar do lançamento do

Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor "Governador Cortez Pereira", no período de 10 e 11 de maio de 2018, em Natal-RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:91D9E951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1805040014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de maio de 2018**, no site oficial do Município **www.jucurutu.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de fornecimento de link de internet dedicado com velocidade de 160 Mbps.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de maio de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 09 de maio de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7507034F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1803130040
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **10 de maio de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais de insumos laboratoriais, de exames e análise bioquímica do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de maio de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 09 de maio de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D2D85886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018 -GP.

Jundiá/RN, em 02 de maio de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de julho de 2002.
Pregoeiro LUIZ EDUARDO FERNANDES
Equipe apoio JOSENILSON RIBEIRO DA SILVA
Equipe apoio TASIANE SILVA DO NASCIMENTO

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguido os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

· Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
· Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
· Instaurar a sessão única de licitação;
· Credenciar os licitantes interessados;
· Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
· Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
· Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação ás especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
· Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
· Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
· Verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
· Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
· Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
· Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
· Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
· Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
· Envio do processo administrativo á autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá-RN, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CE169B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018 -GP.

Jundiá/RN, em 02 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais: **Luiz Eduardo Fernandes, Josenilson Ribeiro da Silva e Tasiane Silva Do Nascimento**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.
Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.
Art. 2º - Ficam os funcionários Públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL, e o senhor Luiz Eduardo Fernandes, como presidente da CPL.
Parágrafo Único - Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Jundiá/RN.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E8235A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Link de Internet**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: RMR ASSESSORIA TÉCNICA EM TELEINFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 10.480.354/0001-34
VALOR TOTAL: R$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2017 à 28 de Fevereiro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - Gabinete do Prefeito; **AÇÃO:** 2002 - Manutenção Ativid. Gabinete Prefeito; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Sec. Mun. Administração; **AÇÃO:** 2004 - Manut. Ativid. Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 - Secretaria Mun.de Finanças; **AÇÃO:** 2012 - Manutenção Atividades da Sec. Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 - Sec. Mun. de Educação e Cultura; **AÇÃO:** 2019 - Manutenção Educação Fundamental 10%; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2060 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2079 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist.; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: José Marcos do Nascimento

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3664E081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: ISABELA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
CPF: 041.253.864-47
VALOR TOTAL: R$ 1.874,00 (Um mil oitocentos e setenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de Fevereiro de 2017 à 15 de Abril de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADEORÇAMENTÁRIA: 04.001 - Secretaria Mun.de Finanças; **AÇÃO:** 2012 - Manutenção Atividades da Sec. Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 15 de Fevereiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Isabela da Conceição Barbosa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EA9BAFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de serviços de gestão de convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta do Governo Federal, gestão de relacionamento institucional com executivo e legislativo federal, acompanhamento de propostas e projetos junto à Caixa Econômica Federal e/ou outros agentes financeiros e ainda dispor de operadores de sistema de convênios do Governo Federal (SICONV), bem como estrutura física e operacional para atendimento na capital do estado do Rio Grande do Norte e na Capital Federal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 26.413.274/0002-87
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2017 à 10 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Mun. de Administração; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção Atividades Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Alexandre Teixeira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:46902153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de coleta, Gerenciamento, Transporte e tratamento de resíduos sólidos, (lixo hospitalar), perigosos, provenientes dos serviços de saúde deste município, onde os mesmos deverão ser recolhidos por recipientes apropriados, denominados bombonas de 200 litros, que serão fornecidas pela empresa.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: ALFHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 14.104.393/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Thiago Jucelino Ribeiro de Lima

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:680211A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de serviços para assessoramento na Secretaria de Agricultura desse município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: AGRESTE PROJETOS E P. AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME
CNPJ: 25.219.732/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017 à 10 de Maio de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Sec. Mun. de Agricultura; **AÇÃO:** 2086 – Manut. Sec. Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 606 – EXTENSÃO RURAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Jeferson Pereira Pessoa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A2276213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de serviços para assessoramento na Secretaria de Agricultura desse município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: AGRESTE PROJETOS E P. AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME
CNPJ: 25.219.732/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017 à 10 de Maio de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Sec. Mun. de Agricultura; **AÇÃO:** 2086 – Manut. Sec. Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 606 – EXTENSÃO RURAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Jeferson Pereira Pessoa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:756D8D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento da garagem municipal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: MARIA AILMA DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 080.334.164-40
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos; **AÇÃO:** 2013 - Manutenção Ativ. Sec. Obras Serv. Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 - SERVIÇOS URBANOS; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 16 de Janeiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Maria Ailma dos Santos da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:87F71832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: MÁXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA EPP
CNPJ: 24.498.029/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2017 à 30 de Junho de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist.; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Abril de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Maria Gorette Gabriel Soares

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:492719B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é serviços de lavagem de veículos**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: THAIS SALVADOR DA SILVA
CNPJ: 15.700.093/0001-34
VALOR TOTAL: R$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2017 à 30 de Junho de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Mun. de Administração; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção Atividades Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 - Sec. Mun. de Agricultura; **AÇÃO:** 2086 – Manut. Sec. Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 606 – EXTENSÃO RURAL; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2079 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 – Gabinete do Prefeito; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção Ativid. Gabinete Prefeito; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **AÇÃO:** 2018 – Manut. Sec. Educação, Cultura e Desporto; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; 0100200000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos – Saúde; 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 06 de Abril de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Thais Salvador da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AF69B518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA OLIVEIRA
CNPJ: 27.426.764/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Mun. de Administração; **AÇÃO:** 2004 – Manut. Ativid. Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 07 de Abril de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Luiz Cláudio de Souza Oliveira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:97D8F1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de serviços para organizações de processos e digitalização**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: GILDEMAR BARBOSA DO NASCIMENTO
CPF: 094.102.854-29
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Abril de 2017 à 30 de novembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Mun. Administração; **AÇÃO:** 2004 - Manut. Ativid. Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO**: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 03 de Abril de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Gildemar Barbosa do Nascimento

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:796BEEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Serviços de locação de som**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: MARIA DA GUIA DE LIMA
CPF: 106.586.954-10
VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Mun. Administração; **AÇÃO:** 2004 - Manut. Ativid. Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 25 de Abril de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Maria da Guia de Lima

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4FBA75C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Serviços de locação de som**.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 15.033.017/0001-12
CONTRATADO: JOSÉ AURELIANO ALVES DE SOUZA
CPF: 058.558.184-38
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2080 - Manutenção das Atividades do Centro de R; **FUNÇÃO**: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 05 de Abril de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: José Aureliano Alves de Souza

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:68E622C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de Material Médico Hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista que, a realização da Licitação SRP Nº 012/2017, não ocorreu por motivo da Impugnação do Edital, considerando que os prazos para uma nova data da licitação está transcorrendo, vimos em caráter de urgência adquirir a relação em referência.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
CNPJ: 07.366.605/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 18.596,60 (Dezoito mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de Abril de 2017 à 26 de Maio de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2060 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 26 de Abril de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Adezilda da Silva Borges Julião
PELA CONTRATADA: Felipe André Bernardo de Assis

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AB24C797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

OBJETO: Contratação de grupo musical, para atender os encontros quinzenais do grupo qualidade de vida na terceira idade, que é assistido pelo programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: JOSÉ LENILSON MENDES
CPF: 790.592.104-25
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de Maio de 2017 à 30 de Novembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2077 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc. SCFV/PBV; **FUNÇÃO**: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 12 de Maio de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: José Lenilson Mendes

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0C8DAC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada em publicação de atos Administrativos em Jornal de Circulação Local, Diário Oficial do Estado do RN e Diário da União**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP
CNPJ: 08.381.234/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Mun. Administração; **AÇÃO:** 2004 - Manut. Ativid. Sec. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 05 de Maio de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Gilvan Araújo Lopes

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:832CC7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASERS MONOCROMÁTICAS DE 38 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) A4, AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO DUPLEX REDE; FRANQUIA DE 5.000 CÓPIA/IMPRESSÃO POR MÊS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e saúde**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: A B COMPUTAÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 02.737.691/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Secretaria Mun. de Finanças; **AÇÃO:** 2012 – Manutenção Atividades da Sec. Finanças; **FUNÇÃO**: 04 - ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **PROGRAMA:** 0001; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO**: 10 - SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 0100000000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 01 de Junho de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Sandra Cássia Moura Caetano

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B31F34AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Prestação de serviço de Manutenção de Impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 04.471.402/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Secretaria Mun. de Administração; **AÇÃO:** 2004 – Manut. Ativid. Sec. Administração; **FUNÇÃO**: 04 - ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 01 de Junho de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Everton Mendonça Ebara

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D4C47F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é Locação de imóvel situada na Rua da Matriz, 100, Centro, Jundiá/RN, para atender as necessidades dos Conselhos Municipais**.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 15.033.017/0001-12
CONTRATADO: MARIA LUCIA SILVA
CPF: 523.831.484-15
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2079 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Maria Lucia Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B43DF4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de pessoa especializada em podar de Árvores**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: JOÃO MIRANDA DA SILVA
CPF: 807.549.104-15
VALOR TOTAL: R$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Sec. Mun. Meio Ambiente; **AÇÃO:** 2089 – Manutenção Atividades Sec. Meio Ambiente; **FUNÇÃO**: 18 – GESTÃO AMBIENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 542 – CONTROLE AMBIENTAL; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de Junho de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: João Miranda da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FB42B45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

OBJETO: A presente contratação de Pessoa Física na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, para assessorar os profissionais que irão realizar exames de mamografias e preventivos durante o período de 30 de junho a 20 de julho do corrente ano, no município de Jundiá/RN, em apoio à equipe do SESC, com carga horária de 30h (Trinta Horas) semanais**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: CRISLAYNE BEATRIZ DIAS DUARTE
CPF: 105.940.174-67
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2017 à 20 de Julho de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 0001 Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 / - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ; **FONTE DE RECURSO:** 0100200000 – Recita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 30 de Junho de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Crislayne Beatriz Dias Duarte

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2389BDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017

OBJETO: Serviço de manutenção de câmeras localizadas, no Mercado Municipal no centro de Jundiá, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, Escola Municipal Paulino Francisco de Souza, e na Indústria do Conhecimento Brasilina Augusta de Freitas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: JEFERSON RODRIGUES MEIRELES
CNPJ: 18.175.944/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 7.979,00 (Sete mil novecentos e setenta e nove reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de Julho de 2017 à 31 de Julho de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 0001 Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 / - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ; **FONTE DE RECURSO:** 0100200000 – Recita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de Julho de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Jeferson Rodrigues Meireles

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:68D7BB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017

OBJETO: Contratação de profissional para realizar as oficinas com as gestantes na confecção dos enxovais com habilidades em bordado, crochê, ponto cruz, pintura, referenciados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: HELENILDA MARIA DE SENA
CPF: 579.403.554-49
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de Julho de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0001.2.080 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Jundiá/RN, 20 de Julho de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Helenilda Maria de Sena

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BD2253D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017

OBJETO: Contratação de um estagiário de Engenharia Ambiental, com o objetivo de contribuir com os serviços de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico desta municipalidade.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: LENNON NUNES DE SOUZA
CPF: 082.203.924-95
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de Julho de 2017 à 20 de Novembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Sec. Mun. Meio Ambiente; **PROJETO/ATIVIDADE:** 18.542.0001.2.089 – Manutenção Atividades Sec. Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 – Recursos Ordinários.

Jundiá/RN, 20 de Julho de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Lennon Nunes de Souza

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AC6BEAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a aquisição de Alimento especial para criança, Ivanildo Lucas Filho.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA – EPP
CNPJ: 05.818.747/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 7.362,00 (Sete mil trezentos e sessenta e dois reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8.001 – Sec. Mun. Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0001.2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **NATUREZA:** 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 - Recursos Ordinários.

Jundiá/RN, 20 de Julho de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Luana Batista de Macedo Lacet

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7624793B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2018

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Tributos, e dá outras providências.

A**Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Fiscal de Tributos, CC9, o Senhor**Joadson Gomes da Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças do Município, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 133.415.514-33.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:DE7A42CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2018

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Departamento de Arrecadação Tributária, e dá outras providências.

A**Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Diretor de Departamento de Arrecadação Tributária, CC9, a Senhora**Waldenize Amaral da Silva**, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças do Município, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 022.414.184-80.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:935B3B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2018

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I, e dá outras providências.

A**Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Assessor Especial I, CC9, o Senhor **Roberto Cândido de Morais**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura do Município, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 052.647.394-04.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:C8AE115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2018

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I, e dá outras providências.

A**Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Assessor Especial I, CC9, o Senhor**José Marcelo da Silva Moreira**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura do Município, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 092.738.047-13.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 25 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:F8B60C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO Nº. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 325.001/2018
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2017 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN)

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 035/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 027/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, contratada em 14/08/2017;
Aderente/Contratante: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF: 08.142.887/0001-64;
Contratada: JAILSON DANTAS DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ/MF nº. 23.298.589/0001-51;
Objeto: Eventual Contratação de Empresa especializada para Locação de Estrutura Física para Eventos destinados ao atendimento das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
Amparo: Ata de Registro de Preços nº. 041/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 027/2017 – Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN;
Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme Lei Municipal nº. 315/2017, de 29 de novembro de 2017.
Vigência: de 03/05/2018 a 31/12/2018;
Valor: **R$ 169.650,00** (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:3BE88B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO Nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 325.001/2018
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2017 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN)

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 043/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 027/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, contratada em 14/08/2017;
Aderente/Contratante: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF: 08.142.887/0001-64;
Contratada: E SOARES DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.745.777/0001-90;
Objeto: Eventual Contratação de Empresa especializada para Locação de Estrutura Física para eventos destinados ao atendimento das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
Amparo: Ata de Registro de Preços nº. 043/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 027/2017 – Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN;
Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme Lei Municipal nº. 315/2017, de 29 de novembro de 2017.
Vigência: de 03/05/2018 a 31/12/2018;
Valor: **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:EDC7DDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO Nº. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 325.001/2018
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2017 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN)

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 042/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 027/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, contratada em 14/08/2017;
Aderente/Contratante: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF: 08.142.887/0001-64;
Contratada: FERNANDES & FERNANDES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.146.234/0001-68;
Objeto: Eventual Contratação de Empresa especializada para Locação de Estrutura Física para eventos destinados ao atendimento das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
Amparo: Ata de Registro de Preços nº. 042/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 027/2017 – Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN;
Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste

exercício, conforme Lei Municipal nº. 315/2017, de 29 de novembro de 2017.
Vigência: de 03/05/2018 a 31/12/2018;
Valor: **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil, e quinhentos reais).

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:0ACB654E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000063/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PHOSPODONT LTDA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM USADOS NA ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CUIDADOS DAS CRIANÇAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PARA SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR SÍFILIS, TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS E HERPES VÍRUS, no valor global de R$ 3.620,40 (três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de maio de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:6454DF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR NO 006/2018

LEI COMPLEMENTAR No 006/2018 Lagoa Nova (RN), 08 de maio de 2018.

> "Atualiza os Artigos referentes ao Imposto Sobre Serviços, nos termos da Lei Complementar Federal no 157/2016, autorizando a cobrança do ISS no Município de Lagoa Nova, assim como outros benefícios Fiscais para esta municipalidade e dá outras providências".

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1o - A Lei Complementar no 005, de 14 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 26 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:
.....
XIV -dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista constante no anexo I.
.....
XVII -do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista de serviços constante do anexo I;
.....
XXI -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
.....
§ 4o-Na hipótese de descumprimento do disposto no**caput**ou no § 1o, ambos do art. 26 desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art.29.....
II -a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10.7.12. 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.05 e 17,09 do anexo I
§ 6o No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 7o No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.
Art. 2o - ALei Complementar no 05, de 14 de março de 2016, passa a vigorar acrescida do art. 48 -A:cuja redação é a seguinte:
"Art. 48- A.A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).
§ 1oO imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida nocaput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.
§ 2oÉ nula a lei ou o ato deste Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 3oA nulidade a que se refere o §2odeste artigo gera, para o prestador do serviço, perante este Município, caso não respeite as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei ou Artigo nulos.
Art. 3o- O anexo I da LC 005/2016, passa a vigorar com as alterações seguintes:
1.....
1.03 -Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina

em que o programa será executado, incluindo**tablets**,**smartphones**e congêneres.
.....
1.09 -Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
6 - .....
6.06 -Aplicação de tatuagens,**piercings**e congêneres.
11 - .....
11.02 -Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
13 - .....
13.04 -Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 - .....
14.05 -Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
.....
14.14 -Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
16 - .....
16.01 -Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 - .....
17.06 -Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
.....
25 - .....
25.02 -Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
.....
25.05 -Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
.....
Art. 4o. Esta Lei entra em vigar no prazo de 90(noventa) dias.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9451FEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 PROCESSO Nº 1.119/2018

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, REALIZADA EM 09/05/2018, A SABER:
OBJETO: LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS.
SITÔNIO DE ARAÚJO ME - CNPJ: 04.031.812/0001-55, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 187.200,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 10 DE MAIO DE 2018

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:67D38514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 PROCESSO Nº 1.119/2018

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 COM INÍCIO 25 DE ABRIL DE 2018, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2018 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:
SITÔNIO DE ARAÚJO ME - CNPJ: 04.031.812/0001-55, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 187.200,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 10 DE MAIO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A6BF0B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: SITÔNIO DE ARAÚJO ME - CNPJ: 04.031.812/0001-55.

OBJETO/JUSTIFICATIVA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E SUAS REPARTIÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL; 2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DESCRIÇÃO E VALOR R$ DO ITEM ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
001	288	PONTO UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME COM SENSOR, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO DA MÃO DE OBRA ENVOLVIDA, SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS, INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO SISTEMA DE ALARME. SEM LIMITE DE EQUIPAMENTO POR PONTO/ENDEREÇO.	650,00	187.200,00
TOTAL: CENTO E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS					**187.200,00**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10 DE MAIO DE 2018 A 10 DE MAIO DE 2019.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FD6D1B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1153/2018 DISPENSA Nº 061/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1153/2018

DISPENSA Nº 061/2018

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**.

CONTRATADA: **C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA**, COM SEDE NA AV. XAVIER DA SILVEIRA, 1152, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-700 **CNPJ: 04.666.364/0001-66.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R$ 3.640,00 (Três mil e seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC/AIH **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** 0106500000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 04 DE MAIO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:13DF0B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEMED 01

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SEMED**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**
CONTRATADO (A) GILVANIR MARIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, AUXILIAR DE ALUNO** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.741.590 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **010.996.164-17**, DOMICILIADA NO SÍTIO DE DENTRO, 166, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.50.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL N° 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 16 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1AE8D8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEMED 02

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SEMED**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**
CONTRATADO (A) JOSIANE DARC CARLOS SANTOS CLEMENTINO, BRASILEIRA, CASADA**, AUXILIAR DE ALUNO** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.352.577 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **056.955.094-77,** DOMICILIADA NO RUA JOÃO LUÍS VICTOR, 261, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.50.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 16 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D027749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEMED 03

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SEMED**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**
CONTRATADO (A) DAMIANA JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2750.187 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **077.667.884-11**, DOMICILIADA NA RUA SANTA LUIZA, 19, ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.50.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017

LAGOA NOVA/RN 16 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:06581433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEMED 04

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SEMED**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**
CONTRATADO (A) FRANCISCO DAS CHAGAS DA PAZ JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.689.647 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **016.883.384-03**, DOMICILIADO NA RUA TOMAZ SILVEIRA, 450, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.50.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 16 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DEAFF1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEMED, 05

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SEMED**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**
CONTRATADO(A): **ADRIMARA DANIELLA CARVALHO SANTOS**, BRASILEIRA, CASADA**, AUXILIAR DE ALUNO** PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº **2868758** - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF Nº **092.059.224-47**, DOMICILIADA NO SITIO CLAVINOTE, 64, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.50.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL N° 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 18 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:02E3452E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEMED 06

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SEMED**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**
CONTRATADO (A) MARIA KAROLINE XAVIER, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, AUXILIAR DE ALUNO** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.374.579 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **107.883.414-80**, DOMICILIADA NA RUA RADIR PEREIRA, 727, BERNARDINO BEZERRA DE SENA – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO.**
VALOR: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.50.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL N° 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 18 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5C5B29CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - TP 001/2018 - PROCESSO ADMIN. 855/2018 - SEMUS - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ZONA RUAL DE LAJES/RN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e

CONTRATADA: ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ: 06.984.317/0001-96, com sede na Av. Governador Dix-Sept Rosado Maia, nº 04, Sala 03, Cohabinal, Parnamirim/RN, inscrita no **CNPJ:** 06.984.317/0001-96.

VALOR GLOBAL: O valor contratual é de R$ 408.423,94 (Quatrocentos e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Assentamento Boa Vista - Zona Rural do Município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 - Art. 23 Inciso I, Alínea "b" - Tomada de Preço 001/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: Terá a duração de 270 (Duzentos e setenta) dias.

Lajes/RN, 09 de Maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:35B03258

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 43/2018.
Lajes Pintadas/RN, 09 de maio de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder 02 (duas) diária sem pernoite ao Sr. IRIVAN DA SILVA, servidor deste município, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Campo Redondo/RN, para participar de uma Formação sobre a continuidade do processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos municipais, conforme orientações do Ministério da Educação (MEC), através da Diretoria de Cooperação e Planos de Educação (DICOPE), que será realizado no dia 19 de abril de 2018.
. 2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LUSINETE PEREIRA DE GUSMÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:A4427FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 025/2018

Dispõe sobre Destituição de Articulador Municipal da Comissão Intersetorial pelos direitos da infância e adolescência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem;
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, a pedido, a Sra. **MARCIA MEIRE DOS SANTOS**, do cargo de Articulador Municipal da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 09 de abril de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:46F4A55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 026/2018

Dispõe sobre Nomeação de Articulador Municipal da Comissão Intersetorial pelos direitos da infância e adolescência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **NAIARA LAIANE GOMES DE LIMA**, para ocupar o cargo de Articulador Municipal da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, que se encontra vago.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 09 de abril de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:A590A878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2018

Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o Senhor **HUDSON LEANDRO GONÇALVES JUSTINO**, portador do CPF sob o n° 017.126.374-01, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Hídricos, Símbolo: CC-3.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 08 de maio 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:B751A2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16040002/18

NOME DO CREDOR: DENYS KELVIM AMARAL DA SILVA - ME

CNPJ: 13.315.612/0001-15

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TODOS OS INSUMOS E A MANUTENÇÃO NECESSÁRIA DURANTE OS MESES DE MAIO Á DEZEMBRO DE 2018 PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV) NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.300,00

Lucrécia/RN 09 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FBF6964F

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19040002/18

NOME DO CREDOR: S M DE QUEIROZ

CNPJ: 14.860.505/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE UMA PLACA DE VIDRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 200,00

Lucrécia/RN 09 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1FDD6A01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02050001/18

NOME DO CREDOR: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME

CNPJ: 01.080.809/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA OS CARROS PERTENCENTE Á UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA NESTE MUNICÍPIO, PARA QUE OS MESMOS TENHA O FÁCIL RECONHECIMENTO DOS AUTOMÓVEIS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL: R$ 372,50

Lucrécia/RN 09 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0DCF1B13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02050002/18

NOME DO CREDOR: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME

CNPJ: 01.080.809/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA OS CARROS PERTENCENTE ÁS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA QUE OS USUÁRIOS TENHA O FÁCIL RECONHECIMENTO DOS AUTOMÓVEIS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL: R$ 370,00

Lucrécia/RN 09 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F0D14218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de terreno para construção de uma **Escola Pública no Município de Lucrécia-RN**.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado na Rua Projetada 03, Bairro Angicos, matriculado no n. 111 do Livro 02-B, fls. 12 do Registro de Imóveis de Lucrécia, situado na cidade de Lucrécia – RN, registrado em nome de FRANCISCO DUARTE FILHO, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 507.457 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob nº 315.724.054-49, residente e domiciliado na Rua Raul de Alencar, 378, Lucrécia – RN, com as seguintes características: inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.324.967,51 m e E: 631.016,61 m, confrontando com terras de herdeiros de Francisco Duarte Filho, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 9.324.942,53 m e E: 631.092,62 m, com azimute de 108°11'37,2" e distância de 80,00 m; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 9.324.885,53 m e E: 631.073,88 m, com azimute de 198°11'37,2" e distância de 60,00 m; agora confrontando com Rua Projetada 03; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 9.324.910,51 m e E: 630.997,88 m, com azimute de 288°11'37,2" e distância de 80,00 m; agora confrontando com terras de herdeiros de Francisco Duarte Filho; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.324.967,51 m e E: 631.016,61 m, com azimute de 18°11'37,2" e distância de 60,00 m.; O perímetro acima descrito encerra uma área de 4.800,00 m². O proprietário é falecido, devendo ser representado por seus herdeiros.

Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo destina-se a construção de Escola Municipal.

Art. 2º - O proprietário do referido imóvel será ressarcido mediante valor indenizatório, apurado sob laudo a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:80B3905C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2018 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação sobre a parte do imóvel na Cidade de Lucrécia - RN, com uma área total de 4.800,00 m², localizado na Rua Projetada 03, Bairro Angicos, matriculado no n. 111 do Livro 02-B, fls. 12 do Registro de Imóveis de Lucrécia, situado na cidade de Lucrécia – RN, visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.

Parágrafo Único – A Comissão acima será composta da seguinte forma:
Presidente – JOEBSON LEITE SOARES;
1° Membro – JOSÉ WENISTON DIAS;
2° Membro – MARIA JOSÉ DUARTE LEITE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:44CCE0B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora **Maria Francisca dos Santos Queiroz**, **Matrícula 090179-2, CPF: 874.928.904-78, Agente Comunitário de Saúde** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de maio de 2018 a 02 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 03/01/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A43E8217

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de recuperação e reparos na estrutura física do Centro de Velório "Manoel Correia Lima" no município de Maxaranguape.** A seção pública será realizada no dia 25/05/2018 às 09:30 – horário local. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no setor de Licitações, situada na Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Maxaranguape/RN, 09 de maio de 2018.

RIVAILTON M. S. DA PASCHOA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:4406C1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa detentora de exclusividade na produção musical do cantor MESSIAS PARAGUAI, para se apresentar em praça pública no dia 12 de maio do ano corrente na cidade de Monte Alegre/RN, por ocasião das festividades do dia das Mães, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Monte Alegre, 8 de maio de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:67C761F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 028/2018, 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que

estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARCIA VALERIANO RODRIGUES DA SILVA

CPF 012.552.504-45

Cargo/Função: Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação (Membro da Equipe Técnica)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ meia diária	Nova Cruz/RN	10 e 11.05.2018	50,00	100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Nova Cruz/RN, no dia 10 e 11 de maio do corrente ano, com o objetivo de participar da formação do Processo de Monitoramento e Avaliação do PME, local – IFRN – Nova Cruz, no horário de 8:30 às 17:30h conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de maio de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7DBF5059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 029/2018, 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.
.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAYANNE SILVA COSTA

CPF 076.937.284-81

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Quant.	Destino	Data	Valor (R$)	Valor Total (R$)
½ meia diária	Nova Cruz/RN	10 e 11.05.2018	75,00	150,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Nova Cruz/RN, no dia 10 e 11 de maio do corrente ano, com o objetivo de participar da formação do Processo de Monitoramento e Avaliação do PME, local – IFRN – Nova Cruz, no horário de 8:30 às 17:30h conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de maio de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:030CA0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 - SEIMURB - PROCESSO N° 057/2018

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/18, de28 demarço de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró – JOM, na edição de número 452 A, Ano X, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 - SEIMURB - PROCESSO N° 057/2018
A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/18, de28 demarço de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró – JOM, na edição de número 452 A, Ano X, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 - SEIMURB.
Objeto: Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia e Bacia 07 contempla os Bairros Alto da conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), nesta cidade.
Data/Local: 12/06/2018 – Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN.
Horário: 08h00min.
O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:
On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
O pagamento de boleto bancário na importância de R$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csppela - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN. 09 de maio de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:50C0FF0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 06/2018- SEIMURB - PROCESSO N° 058/2018

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/18, de28 demarço de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró – JOM, na edição de número 452 A, Ano X, no uso de suas atribuições legais,

torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA N° 06/2018- SEIMURB.

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realização das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (2ª etapa) que contempla diversas ruas nos bairros Abolição, Santa Delmira, Santo Antônio e Barrocas, nesta cidade.

Data/Local: 13/06/2018 – Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN.

Horário: 08h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

O pagamento de boleto bancário na importância de R$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csppela - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN. 09 de maio de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:0FCEEC70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 11/2018- SEIMURB - PROCESSO N° 079/2018

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada peloPortaria nº 0079/18, de28 demarço de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró – JOM, na edição denúmero 452 A, Ano X, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS N° 11/2018- SEIMURB.

Objeto:Obras de pavimentação asfáltica com CBUQ (recapeamento), Sinalização Viária da Rua Maria Salem Duarte - trecho: Avenida Abel Coelho / Avenida Delfim Moreira e Avenida Delfim Moreira - trecho: Rua Maria Salem Duarte / Rua Higino Francisco Dantas - Mossoró/RN.

Data/Local:28/05/2018–Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro.CEP: 59.600-135.Mossoró/RN.

Horário: 08h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a)On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

b)Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c)O pagamento de boleto bancário na importância de R$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csppela - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN. 09 de maio de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:28604418

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
VISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 080/18, de28 demarço de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró – JOM, na edição de número 452 A, Ano X, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.

Objeto: Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de propostas para aquisição de COTA DE PATROCÍNIO, a fim de estabelecer critérios para seleção de pessoas jurídicas de direito privado que manifestem interesse em colaborar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, apoiando o evento relacionado neste instrumento com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços públicos e equipamentos do Município onde ocorrerá o evento MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2018, bem como direito de transmissão televisiva do evento, de modo que, constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do Mossoró Cidade Junina 2018, além das demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para a viabilização do pretendido patrocínio, de acordo com o estabelecido em cada cota

Período de inscrição: 04 de maio de 2018 à 11 de maio de 2018.

Local: Secretaria Municipal de Cultura, situada na rua Pedro Álvares Cabral, S/N, Aeroporto- Mossoró RN (Centro Administrativo), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Horário: 08h00min as **13h00min**.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

O pagamento de boleto bancário na importância de R$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csppela - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN. 04 de maio de 2018

BRUNA DE ANDRADE PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:14391B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº13/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO MENSAL, SEGUIDA DE ATUALIZAÇÕES**

DO PORTAL (SITE) DO MUNICÍPIO, PLANEJAMENTO DE ATUALIZAÇÕES SEMANAIS COM PÁGINAS ESTÁTICAS / DINÂMICAS DENTRE OUTRAS, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITES E E-MAILS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedor a Empresa: **MULLTIVERSO SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 26.042.681/0001-44**, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo. Sala das Licitações, 09/05/2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:138FFD30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº13/2018

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:
Licitante vencedor:
MULLTIVERSO SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 26.042.681/0001-44.

Nísia Floresta/RN, 09/05/2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:26263B77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº13/2018

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO: **MULLTIVERSO SOLUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 26.042.681/0001-44** – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 12 (doze) meses.

FRANKLIN VIEIRA DE ARAÚJO E
P/ Contratado:

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante

Nísia Floresta, 09/05/2018.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C95C3FBF

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

Objeto: Contratação direta de empresas para intermediar Estágios e concessão de bolsas de estágios a estudantes com a administração pública, sem fins lucrativos.

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49, convoca as empresas interessadas para realizar contratação direta com o Município, no prazo de 30(trinta) dias, a parti da sua publicação, com o fito de intermediar Estágios e concessão de bolsas de estágios a estudantes com a administração pública. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores; Lei Federal 11.788/08.

Nísia Floresta/RN, em 09 de maio de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:FD52BD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

I - NOMEAR, Para o cargo de Diretor do Departamento de Esporte – Secretaria Municipal de Educação, dos Esportes e do Turismo o Sr. FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE PAIVA – CC4, CPF: 059.947.174-36, de conformidade com as Leis Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015, nº 560/2017, de 22 de dezembro de 2017, e nº 573/2018, de 26 de abril de 2018**.**

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 02/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 09 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:0E19A491

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº 066/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018

Interessado: Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.
ASSUNTO: Contratação de empresa para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Produtos de Madeira e Madeira em Geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouro Branco/RN.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.

Trata-se o presente expediente de pedido de impugnação ao Edital de Pregão Presencial 039/2018, feito pela EDSON RIBEIRO COELHO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO –ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob número 27.075.072/0001-54 e recebido via e-mail no dia 08/05/2018, portanto tempestivamente, que vislumbra a impugnação do edital em especial do item 6.3.1.4 relativo ao prazo de entrega do objeto pelo proponente vencedor.

I - SINTESE DAS ALEGAÇÕES

Em suma, as impugnações ao edital em questão foram no seguinte sentido:

Alega a impugnante que o prazo para entrega do material licitado é exíguo, conforme item cláusula sexta da minuta da ARP, parte integrante do instrumento convocatório transcrito:

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Ouro Branco/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 24(vinte e quatro) horas contados da data da ordem de compra.

b) Solicita a elasticidade do prazo para 05(cinco) dias corridos, para que só assim abarcasse o maior número de empresas concorrentes.

Em síntese, é o breve relato dos fatos, estando à íntegra da impugnação anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas, conforme previsto no Edital, passando a Comissão de Licitações, em conformidade com o art 41 da Lei 8.666/93, apreciar e julgar nos termos a seguir aduzidos.

II. DO MÉRITO

Passando à análise do mérito, quanto aos pontos levantados pela empresa interessada, conforme posicionamento da área demandante/técnica do objeto e da Comissão de Licitações deste município tem-se as seguintes considerações e entendimentos:

Em que pese às razões despendidas na impugnação, as disposições edilícias foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, pois a administração tem o poder discricionário para determinar o prazo de entrega dos materiais licitados.

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular. Ademais, a contratada deve atender as necessidades emergenciais nas unidades administradas da Prefeitura Municipal, cujo risco e demora nas entregas poderá tornar inutilizavél os imóveis, deixando assim de atender o interesse da coletividade. Neste sentido, cabe citar o pronunciamento de todos os tribunais nacionais, em especial do Tribunal de Santa Catarina:

A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, **a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital.** (Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02)(grifo nosso).

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

O referido prazo em momento algum inibe ou prejudica a competitividade, cabendo ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 24 horas, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público e ainda que por se tratar de um município de pequeno porte e com poucas obras, o mesmo não deverá ou muito pouco provável é, que realize pedidos de grande vulto, oportunizando assim, que qualquer empresa que seja realmente do ramo possa realizar a entrega no prazo estipulado pelo município, mesmo a que a empresa esteja sediada na capital do estado que é a sede da impugnante de forma a não precisar "confeccionar o produto após efetivamente solicitado" como alega a empresa, já que a mesma sendo do ramo deve ter em estoque produtos para fornecimento mínimo.

No que se refere à questão de que a empresa não possa conter em seu estoque os produtos licitados e diante disso a mesma requerer prazo mais elástico para entrega dos produtos, outra vez não se vê ilegalidade na exigência, pois como já dito anteriormente o município é de pequeno porte e com poucas obras em andamento, tais produtos devem ser pedidos em poucas quantidades, e que, qualquer empresa do ramo mesmo aquelas enquadradas como Microempreendedores Individuais – MEIs devem possuir em seus estoques, quantidades mínimas para fornecimento e sobrevivência da empresa.

Por sua vez, os materiais licitados são de extrema necessidade e urgência posto que serão utilizados em reformas e manutenções nas unidades administrativas do município, e que após iniciada uma obra mesmo que pequena é necessário e prioritário que a mesma não fique inerte por falta de materiais, prejudicando assim sua conclusão.

Assim, o risco que pode causar a demora de entrega se sobrepõe ao prazo requerido pelo impugnante, cabendo à administração ser diligente e zelar pela proteção de tal interesse.

III – CONCLUSÃO

Pelas razões de fatos e de direitos acima aduzidas, a Comissão Permanente de Licitação acolhe a presente impugnação, mas no mérito decide-se por **NEGAR-LHE PROVIMENTO** a impugnação apresentada pela empresa EDSON RIBEIRO COELHO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO –ME, mantendo intactas às exigências edilícias, bem como às datas e horário nos seus termos.

Ouro Branco /RN, 09 de maio de 2018.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0332F0F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2018

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação de Ouro Branco, conforme disciplina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 examinou as razões do recurso interposto pela empresa PAULIANO LAMEC MATIAS DPS SANTOS - ME participante do Tomada de Preços nº 005/2018 e Processo Licitatório nº 051/2018, conforme fundamentos abaixo delineados.

II. DOS FATOS EFUNDAMENTOS DEDIREITO
1. A empresa **PAULIANO LAMEC MATIAS DPS SANTOS - ME, CNPJ Nº 06.125.670/0001-10** requer a inabilitação das seguintes empresas e motivos:

Da empresa ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA, CNPJ: 28.795.834/0001-50, nos seguintes termos:

- deixou de atender aos itens: 8.3.3.1.1 (Registro Comercial, em caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade); 8.3.3.2.2 (Comprovante de Inscrição Estadual e Municipal); 8.3.3.4.3

(Balanço Patrimonial) e 8.3.3.4.4 (Apresentar demonstrativo dos cálculos dos índices do Balanço Patrimonial).

a.1. Quanto à arguição de Inabilitação referente ao item 8.3.3.1.1, em que pese as considerações da empresa verificamos que a recorrida apresentou documentação no ato do Credenciamento e seria preciosismo a inabilitação pelo suposto descumprimento do item aqui guerreado.

Consoante o artigo 3° da Lei n° 8.666/93, as licitações destinam-se a garantir a observância do princípio constitucional em selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, contudo, a proposta mais vantajosa não quer dizer a ilegal, conforme acima especificado. Esse artigo expressamente enumera os princípios básicos que regem o procedimento administrativo de licitação, especialmente o julgamento das propostas e explicitamente atribui aos certames licitatórios a legalidade.

A Lei de Licitações (Lei n° 8.666/93), em seu parágrafo único do artigo 4°, exige formalidade no procedimento licitatório. Contudo, a formalidade a que se refere à norma não tem o intuito de afastar a participação de quem quer que seja. Na verdade, deve-se atentar para o princípio do formalismo moderado. O fim buscado pela Lei, no que concerne ao aspecto formal foi muito bem lecionado por Marçal Justen Filho quando afirma que "**o formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa**".(grifamos)

Do contrário, haveria infração aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e afronta ao interesse público de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração. Conforme Acórdão nº 352/2010 – TCU – Plenário, configuraria rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da licitante no CREA em razão unicamente da divergência de endereço encontrada neste registro e demais documentos apresentados.

a.2. Quanto à arguição de Inabilitação referente ao item 8.3.3.2.2, em que pese as considerações acerca juntada do Comprovante de Inscrição Estadual e Municipal, não pode prosperar, posto que o presente item determina a comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Certidão de Inscrição) e Municipal (Alvará), **se houver.** Veja que o dispositivo prevê a apresentação da Inscrição Estadual e Municipal, mas neste último caso, observamos que há uma exceção para sua apresentação, qual seja, **"se houver",** ora, de modo prática sua exigência esbarra na interpretação do próprio dispositivo. Neste sentido, o Item 8.3.3.2.2 exige de forma cristalina e cabal, a apresentação da Inscrição Estadual e a municipal, tão somente **se houver, logo,** a sua não apresentação não frustra o certame.

No mesmo sentido, temos que após o prazo de 180 dias, não havendo manifestação da Prefeitura Municipal quanto à correção do endereço onde está estabelecido o MEI e quanto à possibilidade de exercer a atividade empresarial no local desejado, o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório se converterá automaticamente em Alvará de Funcionamento definitivo.

Conforme já dito acima temos que primar pelo princípio da razoabilidade e assim, nos afastar do apego ao formalismo exegético na fase de habilitação, posto a necessidade de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

a.3. Quanto à arguição de Inabilitação referente ao item 8.3.3.4.3, neste item a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial, contudo, de modo prático a sua apresentação se faria necessário quando a empresa, **em seu primeiro ano de exercício social/financeiro,** ainda não o tivesse fechado e registrado na Junta Comercial, o que não se verifica para a licitante, posto que compulsando a documentação, necessariamente em seu CNPJ, verificamos que sua abertura remonta ao ano de 2017.

Neste sentido, temos que uma hipotética apresentação do Balanço Patrimonial, o que não parece razoável, tratando-se de MEI, deverá ser cobrado tão somente após a data prevista, qual seja, após o dia 30 de abril. Oportuno lembrar que o referido certame ocorreu no dia 24 de abril, logo, impossível sua cobrança.

Não obstante às considerações apresentadas, o Poder judiciário já se manifestou no sentido da ilegalidade de exigir balanço patrimonial e em consequência a apresentação dos referidos índices, das pequenas empresas nas licitações públicas. Ou seja, há uma pequena corrente defendendo este posicionamento, a saber:

"MANDADO DE SEGURANÇA – Licitação – Renovação de cadastro para viabilizar participação em procedimentos licitatórios – Admissibilidade – Empresa de pequeno porte – Dispensada legalmente da representação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis – Lei n" 9.317/96 (regime tributário de micros e pequenas empresas) e artigo 179, da CF. – Ordem confirmada – Recurso não provido"(Apelação n° 275.812.5/6-00,Campinas, rei. DES. SOARES LIMA, j . 15.05.2008)

a.4. Quanto à arguição de Inabilitação referente ao item 8.3.3.4.4, quanto a necessária apresentação do demonstrativo dos cálculos dos índices do Balanço Patrimonial, o referido dispositivo ficou prejudicado sua pertinência, consoante o já respondido na alínea "a.3" acima.

Por tudo, respeitadas às exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda que indiretamente, prejudiquem o caráter competitivo da licitação. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, pág. 63, Editora Dialética).

Da empresa JOÃO DE SOUSA LEITE FILHO EPP, CNPJ: 28.727.237/0001-98 nos seguintes termos:
- deixou de atender aos itens: 8.3.3.1.1 (Registro Comercial, em caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade) e 8.3.3.4.3 (Balanço Patrimonial).

Não prospera, o presente pedido, conforme já guerreado na alínea "a.1" e "a.3" e decidido quando tratado na interpelação à empresa ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA, deixando, desta forma, de tecer maiores consideração.

III. DA DECISÃO

Por todo o exposto esta Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** receber os recursos para **quanto sua tempestividade** para no **mérito NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interposto da empresa PAULIANO LAMEC MATIAS DPS SANTOS - ME, CNPJ nº 06.125.670/0001-10. Neste sentido, permanecem HABILITADAS TODAS AS EMPRESAS participantes do certame, ora sob análise, conforme exposição acima.

Logo, julgo pertinente, pelos fatos e motivos elencados, contudo, decidi-se remeter ao Ordenador de Despesa, desta Municipalidade, para atendimento do parágrafo 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 08 de maio de 2018.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	***LUSIANIA SOUSA DE LUCENA SILVA***
Presidente da CPL	Membro Titular
HEUDES NÓBREGA DA SILVA	
Membro	

DESPACHO:

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, decidiu receber os recursos interpostos dado a **sua tempestividade** para no **mérito NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto da empresa PAULIANO LAMEC MATIAS DPS SANTOS - ME, CNPJ nº 06.125.670/0001-10. Neste sentido, permanecem HABILITADAS TODAS AS EMPRESAS participantes do certame, ora sob análise, conforme exposição acima.

Assim, e considerando o que consta dos presentes autos, **RECEBO O RECURSO E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE** as alegações técnicas da Comissão Permanente de Licitação,

determinado a convocação das licitantes habilitadas, respeitada os prazos legais.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para que seja dada a devida ciência ao licitante e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Ouro Branco/RN, 08 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A38FE936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO PP 019/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratada: I M M Varela Laboratórios Ltda - ME – CNPJ: 12.644.0002-65
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar de 10/05 a 31/12/2018 o prazo de execução realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de tratamento de saúde da população de Parazinho/RN e acrescer em 25% (vinte e cinco) por cento o quantitativo dos itens licitados.
Base Legal: Cláusula IIª do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.
Data: 09/05/2018.
Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Maria Sueli Alves da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:D10C2F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 14/2018

PROCESSO 1119/2018
PREGÃO PRESENCIAL 14/2018
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CESTAS BÁSICAS)"

AVISO DE RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 14/2018, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 DE MAIO DE 2018
HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

2 - Ficam suprimidos os itens 2.9.6, 2.9.7 e 2.9.8 especificados abaixo.

2.9.6 - Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
2.9.7 - Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal nª 123/2006 e alterações, a presente licitação:
2.9.7.1 - Será destinada exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
2.9.7.2 - Será destinada exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cota de 25% nos itens de contratação cujo valor seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
2.9.7.3 **-** As empresas enquadradas como microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP com sede local (Município de Parelhas/RN) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas regionais e demais;
2.9.7.4 - As empresas enquadradas como microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP com sede regional (empresas sediadas na Região do Seridó, do estado do Rio Grande do Norte) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas das demais regiões do Estado do Rio Grande do Norte e de outros estados;
2.9.8 - Não será aplicado o disposto no item 2.9.6 e 2.9.7 quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos, no dia de realização do certame, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
2.9.8.1 - Ocorrendo o disposto no item 2.9.8 o certame será declarado fracassado, sendo remarcada nova data de realização com ampla concorrência.

As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta.

A retificação e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 9 de maio de 2018.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:7F644D37

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/9, §2º artigo 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SERIDÓ TURISMO LTDA referente empenho nº. 504002/2018, datado em 04/05/2018, no valor de R$ 2.326,86 (Dois mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), referente nota fiscal nº. 050, o pagamento refere-se a passagens aéreas ao Prefeito Municipal para Buscar recursos para esta municipalidade junto aos parlamentares da bancada federal do RN durante o período de destinação das emendas impositivas para 2018, participar de reunião junto ao FNDE e audiência no Ministério da Educação – MEC, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 09 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8E75820F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº. 2511 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a criação de verbas de natureza indenizatória a serem pagas exclusivamente aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições vem apresentar para apreciação da Casa Legislativa deste município o presente projeto de lei:

Art. 1º. Fica criada a verba de natureza indenizatória, denominada "AUXÍLIO BLOQUEADOR", no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a ser paga mensalmente exclusivamente aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O auxílio bloqueador, destinado exclusivamente para a aquisição de bloqueadores solar labial e corporal, será pago mensalmente aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias que exerçam atividade de campo, com exposição direta aos raios solares.

Art. 2º. Fica criada a verba de natureza indenizatória, denominada "AUXÍLIO FARDAMENTO", no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O auxílio fardamento será pago anualmente, em uma única parcela, no mês de fevereiro de cada ano.

§ 2º. O auxílio fardamento será concedido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) que estiverem em plena atividade, destinando-se exclusivamente para a aquisição dos seguintes itens:

I - um par de calçados, sendo tênis para o Agente Comunitário de Saúde e botas ou sapato de segurança para o Agente de Combate às Endemias;
II - duas calças;
III - duas camisas, cujo tecido possua fator de proteção solar;
IV - um chapéu de aba larga;
V - uma mochila de lona nº 10 (dez).

§ 3º. Se o auxílio fardamento previsto no caput deste artigo não for utilizado pelo servidor para a aquisição dos itens constantes nos incisos I ao V do §2º deste artigo, fica o Poder Executivo

desobrigado de efetuar novo pagamento ao servidor irregular, pelo período de um ano, sem prejuízo de abertura de processo de sindicância ou de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta do servidor, podendo a Administração descontar da remuneração deste o valor correspondente a quantia que lhe tenha sido paga.

§ 4º. Os itens constantes nos incisos I ao V do §2º deste artigo deverão ser devidamente padronizados e conter o nome da Secretaria Municipal de Saúde e a estampa (ou bordado) do timbre oficial do Município de Parelhas/RN.

§ 5º. O fardamento e o equipamento de proteção individual específico dos Agentes de Combates as Endemias que trabalhem diretamente com aplicação de inseticida, por meio de borrifadores ou Ultra Baixo Volume (UBV), deverão ser fornecidos diretamente pelo Poder Executivo Municipal, uma vez por ano ou quando houver necessidade.

Art. 3º. Os auxílios objetos desta Lei possuem natureza jurídica de verba indenizatória, não sendo contabilizados na despesa de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. As verbas previstas nesta Lei não se incorporam à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, tampouco configuram rendimento tributável e nem sofrerão incidência de contribuição previdenciária.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 27 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:973F07B3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº. 2512 DE 08 DE MAIO DE 2018

"Institui o Dia Municipal do poeta Parelhense e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO POETA PARELHENSE" a ser comemorado no dia 20 de outubro em razão dessa data ser celebrado o dia nacional do poeta.
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 08 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A51E5D80

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº. 2513 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal do Brincar.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.

Faço saberque a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal do Brincar.
Parágrafo único. A Semana Municipal do Brincar será comemorada anualmente na última semana do mês de maio, integrando-a as comemorações do Dia Mundial do Brincar, que acontece no dia 28 de maio.
Art. 2º- A Semana Municipal do Brincar tem por objetivo:
I - a valorização do brincar na vida das crianças;
II- o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;

III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
IV - o encontro intercultural e Inter geracional em tomo das brincadeiras;
V - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda a criança;
VI - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.
Art. 3º- Durante a Semana Municipal do Brincar, todos os órgãos públicos municipais desenvolverão para seus funcionários atividades alusivas ao brincar, entendendo que as atividades lúdicas trazem benefícios e bem estar em todas as fases da vida e, produzem vínculos positivos, fortalecendo relações de trabalho e de amizade.
Art. 4º- As secretarias de Educação, Turismo, Cultura Esporte e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social devem participar ativamente da programação da Semana Municipal do Brincar, compreendendo que todas as atividades referentes ao brincar produzem efeitos no combate ao sedentarismo e à obesidade, na diminuição do consumo infantil, beneficiando vínculos positivos na comunidade e no bem-estar físico e emocional.
Art. 5º- As ações governamentais serão realizadas pelos órgãos da administração pública, podendo firmar convênios com entidades não governamentais que se dedicam à promoção do brincar.
Parágrafo único. As Associações de Bairros deverão ser convidadas e estimuladas a se engajarem na proposta, reconhecendo seu valor na promoção de vínculos entre a comunidade.

Art. 6º- A comemoração da Semana Municipal do Brincar envolverá uma gama de atividades centradas em brincadeiras e jogos, cursos, palestras, oficinas, seminários e outras atividades pertinentes.
Art. 7º- As atividades alusivas à Semana Municipal do Brincar deverão ocorrerão nas escolas publicas e privadas de ensino infantil e fundamental, nas praças públicas, nos espaços sociais, e esportivos mantidos pelas secretarias mencionadas no art. 4°, ressaltando a importância e a necessidade das atividades ocorrerem nas praças e locais arborizados, promovendo o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.
Parágrafo único. A Semana Municipal do Brincar será promovida por meio de anúncios e panfletos, de programas de rádio e redes sociais, que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar entre pais, mães e filhos desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.
Art. 8º- As despesas decorrentes da presente lei serão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º- Esta lei entre em vigor na data de sua publicação

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 08 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0537A3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº. 2514 DE 08 DE MAIO DE 2018

INSTITUI A "CAMPANHA PERMANENTE DE INFORMAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO" NO MUNICÍPIO DE PARELHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saberque a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão" no município de Parelhas, com os seguintes objetivos:
I-ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;
II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
III - combater o preconceito que cerca à depressão
Art. 2º. Durante a campanha, o Município deverá buscar através da Secretaria Municipal de Saúde, a realização de palestras, debates, distribuição de panfletos, colocação de placas ou banners nas vias públicas e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.
Art. 3º. Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.
Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 08 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0C61C7BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016008202

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: A. DA S. NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.012.556/0001-66, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da clausulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Processo do Pregão Presencial nº **004/2016-SRP**, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - DO OBJETO
– O presente Termo Aditivo objetiva a alteração na duração contratual que será de 23/03/2018 à 23/03/2019, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Art. 57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações prevista para o exercício de 2018, já estabelecidos no contrato original

classificação orçamentária;
Atividade 0701.103010428.2.038
Manutenção da Sec. Mun. de Saúde

Atividade 0601.123610188.2.020
Manutenção de sec. Mun. de Educação

Atividade 0801.082440486.2.054
Manutenção da sec. Mun de Assistência Social

Atividade 0301.041220021.2.009
Manutenção de sec. Mun. de Administração

Valor Total R$ 59.980,30 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e reais e trinta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em 23/03/2018 até 23/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 2016008202 e do Pregão Presencial nº 004/2016 e suas alterações anteriores, inclusive os valores praticados.

CLAUSULA QUINTA - FORO

13.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 21 de Março de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal
Contratante

A DA. S. NASCIMENTO - ME
CNPJ sob o nº 24.012.556/0001-66

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
R.G:

_____

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:29E500EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2018, as Empresas: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP**, **CNPJ: 16.874.662/0001-20** valor global final de **189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e centavos),** para o fornecimento de material de limpeza destinado a atender as necessidades das secretárias Municipais de Pedra Preta, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 09 de maio de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9E8E3ACE

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2018, as Empresas: **MATHEUS TRIGUERO DE MELO – ME CNPJ/MF n° 26.668.941/0001-91** valor global final **R$ 356.489,75 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos),** para o fornecimento de material de limpeza destinado a atender as necessidades das secretárias Municipais de Pedra Preta, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 09 de maio de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:BCB87F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia aos senhores **GILBERTO PEREIRA DE LIMA**, Cargo de **Assessor Técnico**, Matricula **1333** e **MARCIO FRANCISCO DE LIMA**, cargo **Secretario Adjunto**, Matricula **2836** sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o deslocamento a cidade de João Câmara/RN, dias 09 e 10/05/2018, das 08:30 as 17:30hr para receberem orientação sobre o processo de monitoramento e avaliação do plano municipal conforme orientação do MEC.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 09 de Maio de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D830E077

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 07 de abril de 2018, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2018, as Empresas **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP**, **CNPJ: 16.874.662/0001-20** valor global final de **189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e centavos),** para o fornecimento de material de limpeza destinado a atender as necessidades das secretárias Municipais de Pedra Preta, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 09 de maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2CA0B641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 07 de abril de 2018, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2018, as Empresas **MATHEUS TRIGUERO DE MELO – ME CNPJ/MF n° 26.668.941/0001-91** valor global final **R$ 356.489,75 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos),** para o fornecimento de material de limpeza destinado a atender as necessidades das secretárias Municipais de Pedra Preta, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 09 de maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:FF2B703A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PROC. LICITATÓRIO Nº 344/2018

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Pedra Preta/RN; OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de material de limpeza destinados as Secretarias Municipais, órgãos e setores da Administração Pública; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio 2018; VIGÊNCIA: 09 de maio de 2019 e termo final em 12 (doze) meses; MODALIDADE LICITATÓRIA: SRP – Pregão Presencial; PROMINENTE CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.874.662/0001-20; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Pedra Preta/RN, 09 de maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:54A9CD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PROC. LICITATÓRIO Nº 344/2018

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Pedra Preta/RN; OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de material de limpeza destinados as Secretarias Municipais, órgãos e setores da Administração Pública; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio 2018; VIGÊNCIA: 09 de maio de 2019 e termo final em 12 (doze) meses; MODALIDADE LICITATÓRIA: SRP – Pregão Presencial; PROMINENTE CONTRATADA: MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.668.941/0001-91; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 356.489,75 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Pedra Preta/RN, 09 de maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:211DC604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018-GAB, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de CLAUDIA FERNANDES DE MORAIS, do cargo de provimento comissionado de SUPERVISOR DE HIGIENE HOSPITALAR.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal n° 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal n° 512/2015, de 11-2-2015),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido CLAUDIA FERNANDES DE MORAIS, brasileira, solteira, portadora do RG: 1.744144 SSP/RN, CPF(MF): 009.974.074 do cargo de provimento comissionado de SUPERVISOR DE HIGIENE HOSPITALAR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 02 de maio de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 09 de maio de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:A3518B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018-GAB, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de JOSINEIDE SILVA DO NASCIMENTO SIMPLICIO, do cargo de provimento comissionado de DIRETORA TÉCNICA DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal n° 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal n° 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido JOSINEIDE SILVA DO NASCIMENTO SIMPLICIO, brasileira, casada, portadora do RG: 002.358.358 SSP/RN, CPF(MF): 053.611.304-19 do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA TÉCNICA DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 02 de maio de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 09 de maio de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:2CF0FFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2018-ADM, DE 09 DE MAIO DE 2018.

É sabido que desde que entrou em vigor a resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa.
Aqui trata-se de análise quanto à viabilidade de se retirar da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber da Administração que se encaixam no art. 15 da resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.
De acordo com o art. 15 da citada resolução, existem situações nas quais será admissível a quebra da ordem cronológica, vejamos a seguir:
Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento;
e V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.
§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.
Eis que a referida solicitação de pagamento encaixa-se perfeitamente no inciso V do citado art. 15, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas decorrentes da aquisição de combustível, com o fornecedor COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS PEDRO.
Ademais, além da possibilidade elencada no art. acima citado, existe também a Instrução Normativa nº 2, de 06 de dezembro de 2016, que em seu art. 5º diz o seguinte:
Art. 5º - A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.
§ 1º - Consideram-se relevantes razões de interesse público as seguintes situações:
I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Governo Federal, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
§ 2º - Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, na seção específica de acesso à informação de seu sítio na Internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.
Portanto, uma vez demonstrado o risco para a administração do caso em concreto, se não feitos de forma urgente o fornecedor irá interromper o fornecimento de combustível, e assim haverá paralisação de diversos serviços ligados ao produto em comento, como por exemplo, as ambulâncias, os veículos da saúde que saem quase que diariamente a outros municípios, principalmente à capital do estado para exames e cirurgias, o transporte escolar, o recolhimento do lixo urbano e rural, o corte de terra dos pequenos agricultores, entre outros.
Estes pagamentos são imprescindíveis para manter o funcionamento das atividades finalísticas dos órgãos, e já foi demonstrado o risco de descontinuidade da prestação do serviço público de relevância, que acarretaria em um transtorno de proporção incalculável.
Tais pagamentos, portanto se não feitos em caráter de urgência poderá o fornecedor cessar seu fornecimento.
Portanto, por existir tal interesse e haver urgência no pagamento citado para o fornecedor acima nominado, e por saber que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, e que tal corte irá prejudicar a população, é a presente para indicar que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja prejuízo para a população.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Peixoto Targino
Código Identificador:EA69A380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2018-ADM, DE 09 DE MAIO DE 2018.

É sabido que desde que entrou em vigor a resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa.
Aqui trata-se de análise quanto à viabilidade de se retirar da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber da Administração que se encaixam no art. 15 da resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.
De acordo com o art. 15 da citada resolução, existem situações nas quais será admissível a quebra da ordem cronológica, vejamos a seguir:
Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento;
e V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.
§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.
Eis que a referida solicitação de pagamento encaixa-se perfeitamente no inciso V do citado art. 15, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas decorrentes com fornecedor de sistema de arrecadação Tributária Municipal, com o fornecedor HELLEN M MACIEL COSTA - ME.
Ademais, além da possibilidade elencada no art. acima citado, existe também a Instrução Normativa nº 2, de 06 de dezembro de 2016, que em seu art. 5º diz o seguinte:
Art. 5º - A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.
§ 1º - Consideram-se relevantes razões de interesse público as seguintes situações:
I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Governo Federal, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
§ 2º - Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, na seção específica de acesso à informação de seu sítio na Internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.
Portanto, uma vez demonstrado o risco para a administração do caso em concreto, se não feitos de forma urgente o fornecedor irá interromper o uso do sistema de tributação, impedindo assim o município de arrecadar tributos, pois é o único meio para arrecadação tributária existente.
Este pagamento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, e já foi demonstrado o risco de descontinuidade da prestação do serviço público de relevância.
Tal pagamento, portanto se não feito em caráter de urgência poderá o fornecedor cessar seu fornecimento.
Portanto, por existir tal interesse e haver urgência no pagamento citado para o fornecedor acima nominado, e por saber que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, e que tal corte irá prejudicar a população, é a presente para indicar que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja prejuízo para a população.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Peixoto Targino
Código Identificador:8C2E100D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2018, que objetiva: Aquisição de Veículo de Passeio, 0km, para 5 (cinco) ocupantes, de conformidade com o Termo de Referência, conforme Emenda Parlamentar nº 37840002, para o Município de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Pilões - RN, 09 de Maio de 2018

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:11BE139C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00014/2018. OBJETO: Aquisição de Veículo de Passeio, 0km, para 5 (cinco) ocupantes, de conformidade com o Termo de Referência, conforme Emenda Parlamentar nº 37840002, para o Município de Pilões/RN. ABERTURA: 09/05/2018 as 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 09/05/2018.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F3E2316E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor Francisco **Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01,** matrícula nº**405,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais),** nos dia(s) **08.05** a **08.05** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta especializada (ortopédica) no Hospital Pronto Neuro, em Natal,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de maio de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:712FF871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **09.05 a 09.05,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a procedimento de quimioterapia na Liga Mossororense de Estudos e Combate ao Câncer,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de maio de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:98350F45

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000051/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS PORTALEGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO, MINICAMPO, VOLEI DE AREIA, VOLEIBOL INDOOR 4X4, AMBOS NA CATEGORIA ADULTO; E FUTSAL NAS CATEGORIAS: MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E MÁSTER (VETERANO), QUE SERÃO REALIZADOS AO LONGO DO ANO DE 2018. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA**, com endereço na R DOM ADELINO DANTAS, 495, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.909.605/0001-04 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).** Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A363D604

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.005.009.002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000037/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498**, com endereço na R JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA, 30, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS**. Valor global: **R$ 19.425,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 09 de maio de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA.

PORTALEGRE/RN, 09 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BEFE0517

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 2018.004.027.001. - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 020/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000054/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, com endereço na R JOSE LEITE, S/N, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.º 03.784.680/0007-65, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS: UM DA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225KVA E OUTRO PARA SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA, CONFORME NORMA NBR 5419/2005) EM UM PRÉDIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, Nº 55, PERTENCENTE A ESSE MUNICÍPIO, AONDE FUNCIONARÁ A ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA.. Valor total: R$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 27 de abril de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e NÚBIA JUVINO DINIZ.

PORTALEGRE/RN, 27 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1F57DF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09050001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Roniedson Goiana do Nascimento - CPF: 017.615.454-00

Valor Global: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de divulgação em carro de som, para divulgação do "Dia D" da vacinação contra a gripe H1N1, que será realizada no dia 12/05/2018, na sede deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36:Outros Serviços de Terceiros-PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 08 de maio de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO
CPF: 017.615.454-00
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:09A81D15

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 21/05/18, às 09:30h, horário local, Pregão Presencial nº

009/2018, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição Gradual de Materiais de Expediente listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades dos órgãos da administração municipal no desempenho de suas atividades, do Edital em epígrafe. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 07 de Maio de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:59C97E83

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 21/05/18, às 14:00h, horário local, Pregão Presencial nº 010/2018, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de recarga de toner de impressão e aquisição e cartuchos de tinta para impressoras, destinado a suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme o Termo de Referência, do Edital em epígrafe. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 07 de Maio de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F06AEE3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00022404/2018 -INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor Felipe Grilo, para festejos de São João deste Município no dia 01 junho deste ano em praça pública.

Contratado e Valor Julgado: FELIPE PEREIRA ABRANTES - CPF: 103.902.954-00, com o valor total de R$ 2.000,00

Base legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93

Rafael Fernandes/RN, 08/05/2018

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:099062F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

Objeto: Contratação de Show Artístico da dupla Eryssom e Fernanda, para festejos de São João deste Município no dia 01 junho deste ano em praça pública.

Contratado e Valor Julgado: ERISON MARIO NOBRE DINIZ - CPF: 097.616.684-44, com o valor total de R$ 800,00

Base legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93

Rafael Fernandes/RN, 08/05/2018

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DD19F5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Forro dos 3, para festejos de São João deste Município no dia 01 junho deste ano em praça pública.

Contratado e Valor Julgado: JONAS QUEIROZ DA SILVA - CPF: 081.168.664-78, com o valor total de R$ 6.000,00

Base legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93

Rafael Fernandes/RN, 08/05/2018

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:8AB3DA3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 001/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes
CANTRATADO(A): JONAS QUEIROZ DA SILVA
OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Forro dos 3, para festejos de São João deste Município no dia 01 junho deste ano em praça pública.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 211 - 2 . 13001 . 13 . 392 . 48 . 1.73 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 01/06/2018
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:2F7F5BA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 002/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes
CANTRATADO(A): FELIPE PEREIRA ABRANTES
OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor Felipe Grilo, para festejos de São João deste Município no dia 01 junho deste ano em praça pública.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 211 - 2 . 13001 . 13 . 392 . 48 . 1.73 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 01/06/2018
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:B0A009C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 003/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes
CANTRATADO(A): ERISON MARIO NOBRE DINIZ
OBJETO: Contratação de Show Artístico da dupla Eryssom e Fernanda, para festejos de São João deste Município no dia 01 junho deste ano em praça pública.

VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 211 - 2 . 13001 . 13 . 392 . 48 . 1.73 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 01/06/2018
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:4319F224

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DISPENSA 201801005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER PROCESSO Nº 201801-005
DISPENSA Nº 201801-005
01 . DO OBJETO
O processo em apreciação refere-se à Aquisição de uma(01) de som amplificada para a Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro-rn.
02 . DO PROCEDIMENTO
Estabelecem as normas reguladoras dos contratos e licitações, Leis 8.666/93 e 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo 24, inciso II, que será dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (...)
03. DO PREÇO
O valor cobrado pelo prestador de serviços Independência Comercial Ltda. CNPJ: 04.701.515/0001-70, totalizando R$ 870,05 (oitocentos e setenta reais e cinco centavos), está em harmonia com os materiais oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.
04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA
O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenha os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, 8.883/94, e 9.648/98.
Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente.
Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços.
É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 04/05/2018.

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6552B86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **23 de maio de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de 01(uma) Ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção de paciêntes. Conforme especificação constante do anexo I do edital e vinculado ao termo de convênio Nº 010/2016 Processo Nº 41.602/2016-8/RN,** e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br.**

Riacho De Santana - RN, 09 de Maio de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:946BE687

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2018

Portaria de Diária Nº 061/2018 Riachuelo/RN 09 de maio 2018

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Maria Mônica Lopes Brito 030.226.224-57				
CARGO:	Sec Municipal de Educação				
DESTINO:	JOÃO CÂMARA/RN				
DATA DE SAIDA:	09/05/2018				
DATA DE RETORNO:	09/05/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 100,00	Valor Total	R$ 50,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Formação sobre a continuidade de Processo de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 09 de maio 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6D149FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2018

Portaria de Diária Nº 062/2018 Riachuelo/RN 09 de maio 2018

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Igor Diomário L. do Rego - CPF nº 017.526.634-46				
CARGO:	Assistente de Gabinete				
DESTINO:	JOÃO CÂMARA/RN				
DATA DE SAIDA:	10/05/2018				
DATA DE RETORNO:	10/05/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 50,00	Valor Total	R$ 25,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Formação sobre a continuidade de Processo de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 09 de maio 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:AFFD9937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2018

Portaria de Diária Nº 063/2018 Riachuelo/RN 09 de maio 2018

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Larissa Aniele Eduardo - CPF Nº 065.788.134-11				
CARGO:	Diretora de Unidades Escolares - Zona Rural				
DESTINO:	JOÃO CÂMARA/RN				
DATA DE SAIDA:	10/05/2018				
DATA DE RETORNO:	10/05/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 80,00	Valor Total	R$ 40,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Formação sobre a continuidade de Processo de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 09 de maio 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6957AD70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE SALA RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE SALA

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS

Nº	NOME	NT 1ª EP	NT 2ª EP	MÉDIA	SITUAÇÃO
1	GISELLE ACIOLE GOMES	6	10	16	Classificado
2	FABIANA CHACON DA SILVA	7	8	15	Classificado
3	MARIA ODILMA DE OLIVEIRA	3	10	13	Classificado
4	EDILENE ALVES DA SILVA	3	10	13	Classificado
5	MARTA REGINA CALIXTO DA C. NASCIMENTO	3	10	13	Classificado
6	LARIANE LINO DA SILVA	2	8	10	Classificado
7	SUELEM MONTEIRO DA SILVA	2	8	10	Classificado
8	SIMONE DA SILVA ALVES	2	7	9	Classificado
9	KALINE DE SOUZA CHAVIER	2	7	9	Classificado/Suplente

Rio do Fogo/RN, 08 de maio de 2018.

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0796E11C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 250/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais)** ao Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, **Matrícula: 1130-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje **(09/05/18)**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do RN, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação **nº 77**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F2EB1E65

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 249/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, **Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje **(09/05/18)**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao Tribunal de Justiça do RN, em Natal/RN, conforme solicitação **nº 76**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3764145F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 074/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATDO(A): BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.214.134/0001-66. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, passando a vigora de 05 de maio de 2018 a 04 de maio de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 04 de maio de 218.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante e

RONALD GARIBALDI MIRANDA,
P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:50DF2F8B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 251/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS, CPF: 066.565.584-37**, Coordenador Tecnologico, vinculado à Secretaria Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação, para cobrir suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto a Brasil Tonner, em Natal/RN, conforme solicitação nº **04**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CA6ACD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 23 de maio de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio para atendimento às necessidades do Gabinete Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 03 de maio de 2018.

Pregoeiro Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:514474A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 23 de maio de 2018, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 09 de maio de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:92B5B40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

ORIGEM:Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 021/2017.
ORGÃO GERENCIADOR: Município de Sítio Novo/RN.
UNIDADE ADERENTE (CARONA): Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
OBJETO: Contratação de empresa na prestação dos serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal de Transparência, Protocolo Geral e Digitalização da Prefeitura Municipal.
FORNECEDOR(ES): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.998.734/0001-26.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993; bem como Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2018.
DATA: 09 de maio de 2018.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5E7C653B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARONA N 4001/2018 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/RN N° 939/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa: **Z DE S L P DE GOUVEIA** (CNPJ n° 03.338.081/0001-22).

DETERMINO que se proceda a **Contratação da citada empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Santana do Matos/ RN.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/ RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilslan dos Santos Powell
Código Identificador:1644D5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO CARONA N 4001/2018 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/RN N° 939/2018

Viemos através deste, convocar o representante legal da empresa: **Z DE S L P DE GOUVEIA** (CNPJ n° 03.338.081/0001-22), a comparecerem à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no prazo de até três (03) dias da publicação desta, visando a assinatura do Contrato Administrativo oriundo de **Adesão à Ata de Registro de Preço N°036/2017, realizado pelo Município de Carnaubais**.

Santana do Matos/RN, 09 de maio de 2018.

Atenciosamente,
GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Gilslan dos Santos Powell
Código Identificador:8A32145E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARONA N 5001/2018 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/RN N° 938/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa: **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME** (CNPJ n° 04.768.789/0001-86).

DETERMINO que se proceda a **Contratação da citada empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Santana do Matos/ RN.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/ RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilslan dos Santos Powell
Código Identificador:5BFB751D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO CARONA N 5001/2018 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/RN N° 938/2018

Viemos através deste, convocar o representante legal da empresa: **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME** (CNPJ n° 04.768.789/0001-86), a comparecerem à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no prazo de até três (03) dias da publicação desta, visando a assinatura do Contrato Administrativo oriundo de **Adesão à Ata de Registro de Preço N°047/2017, realizado pelo Município de Apodi**.

Santana do Matos/RN, 09 de maio de 2018.

Atenciosamente,
GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Gilslan dos Santos Powell
Código Identificador:0177514C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2018 - REF. PROC. ADMINISTRATIVO MSM/RN. N° 1589/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob-referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **DEYVISON NERES DA SILVA – ME, CNPJ 26.114.468/0001-09;** perfazendo a importância global de **R$ 700,00** (setecentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTOS (SREP) PARA REALIZAR TREINAMENTO DE SERVIDORES,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/ RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilslan dos Santos Powell
Código Identificador:59EBA35C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 022/2018 - REF. PROC. ADMINISTRATIVO MSM/RN. N° 1589/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: DEYVISON NERES DA SILVA – ME, CNPJ 26.114.468/0001-09**;**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTOS (SREP), PARA REALIZAR TREINAMENTO DE SERVIDORES;

VALOR GLOBAL: R$ 700,00 (setecentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/ RN, 09 de maio de 2018

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilslan dos Santos Powell
Código Identificador:5AF9A634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04051/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

CONTRATANTE: Município de Santana do Matos/RN;
CONTRATADO: ESCALA CONSTRUCOES EIRELE - ME C.N.P.J 18.659.632/0001-27;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
VIGÊNCIA: 04 de maio de 2018 a 04 de maio de 2019;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123/2006 e dos Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014

Santana do Matos/RN, 04 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:80E0DF7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 354/2018

Decreto 354/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de
R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 04 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 354/2018

ANEXO I - CRÉDITO			
UG – UNIDADE GESTORA	**PROJETO/ATIVIDADE**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
04.001.10.301.0009.2095	**ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO**	**339039**	**R$ 50.000,00**
02.003.04.122.0003.2008	**MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO**	**339039**	**R$ 90.000,00**
TOTAL			**R$ 140.000,00**

ANEXO II – DÉBITO			
UG – UNIDADE GESTORA	**PROJETO/ATIVIDADE**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
04.001.08.244.0027.2235	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS**	**449051**	**R$ 50.000,00**
02.003.04.125.003.2204	**LEVANTAMENTO IMOBILIÁRIO**	**339039**	**R$ 10.000,00**
02.003.04.126.0007.2276	**CIDADE DIGITAL**	**319004**	**R$ 5.000,00**
02.003.04.123.0056.2196	**SALA DO EMPREENDEDOR**	**339030**	**R$ 10.000,00**
02.003.04.123.0056.2196	**SALA DO EMPREENDEDOR**	**449052**	**R$ 10.000,00**
02.003.04.123.0052.2210	**INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA**	**449052**	**R$ 20.000,00**
02.003.04.123.0056.2198	**ESTIMULO A FORMALIZACAO**	**339030**	**R$ 4.000,00**
02.003.04.123.0056.2198	**ESTIMULO A FORMALIZACAO**	**339036**	**R$ 3.000,00**
02.003.04.123.0056.2198	**ESTIMULO A FORMALIZACAO**	**339039**	**R$ 3.000,00**
02.003.04.122.0083.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**999999**	**R$ 25.000,00**
TOTAL			**R$ 140.000,00**

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7870102D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 633/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** com matricula nº 567. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames, no dia 02 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:4546AA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 634/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** com matricula nº 567. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o

objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames, no dia 03 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:664138A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 635/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** com matricula nº 567. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames, no dia 04 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:26CFEDBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 632/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** com matricula nº 567. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames, no dia 30 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:9C4EFF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 631/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 03 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:716A4188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 630/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar servidores para IV URSAP, no dia 04 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:0DE78B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 629/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ALCIMAR QUINTINO DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com matricula nº 092**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser

pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 03 de maio de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:46CAC440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 628/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 03 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:C27F4C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 627/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Liga - Cecan, no dia 03 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:171E8B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 626/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **VITÓRIA DA SILVA LEITE,** servidor deste município, ocupante do cargo de **ASD**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a Casa do Cidadão junto ao ITEP, no dia 07 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:22D1093F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 625/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diárias ao Sr. **SAUL CAVALCANTI DE MACEDO,** servidor deste município, com matrícula nº 1487, ocupante do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**. Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar dos cursos SISPATRI Gestor e Ordem Cronológica, no dia 14 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:E679AEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 622/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **Apoiadora Institucional do PMAQ**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do Encontro Estadual do Programa Água Doce, no dia 08 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:CA4D8D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 538/2018

Lei Municipal Nº. 0538/2018, 09 de Maio De 2018.

*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências***.**

HUDSON PEREIRA DE BRITO, Prefeito do Município de Santana do Seridó - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Santana do Seridó, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94 (Conselho Nacional do Idoso), a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII – elaborar o seu regimento interno;
XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.
Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - será composto por 8 (oito) membros efetivos, distribuídos paritariamente, sendo 4 (quatro) representantes de órgãos governamentais e 4 (quatro) representantes da sociedade civil, através de seguimentos ligados a movimentos de defesa dos direitos dos idosos.
§ 1º A área governamental será representada por:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
§ 2º A sociedade civil far-se-á representar por 4 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil, de caráter municipal, indicadas pelas respectivas entidades.
Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.
§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.
Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 7º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I- desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II- faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III- apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V- for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 8º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 9º. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 12. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 14. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Diretos do Idoso

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Santana do Seridó.
Art. 16. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculado à Política Nacional do Idoso;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI – outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
Art. 17. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 09 de Maio de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:36AAD175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 539/2018

Projeto de Lei Nº. 0539/2018, 09 De Maio De 2018.

*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dá outras providências***.**

HUDSON PEREIRA DE BRITO, Prefeito do Município de Santana do Seridó - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá, dentro das suas condições, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do conselho.
Art. 2° - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.
Art. 3° - O atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Município de Santana do Seridó será feito, através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 4° - Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem comprometimento de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.
Art. 5° - A política de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência será garantido através dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
II – Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
Art. 6° - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:
I – acompanhar e avaliar, propor os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providencias necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvido, inclusive, as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
III – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;
IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
VI – propor a elaboração de pesquisa e estudos, que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
VII – acompanhar o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
VIII – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quanto entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX – avaliar, anualmente, o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação em vigor, visando a sua plena adequação;
X – solicitar aos órgãos não governamentais a indicação de representantes das sociedades civis, quando de conselheiro titular e suplente, ou, no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XI- solicitar aos órgãos municipais a indicação dos membros, titular e suplente, ou, no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XII - eleger o presidente, o vice-presidente e o secretário dentre seus membros;
XIII - elaborar seu regimento interno;

XIV – desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 7° - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada dois (02) anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas, ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Art. 8° - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE será composto por 8 (oito) membros efetivos, distribuídos paritariamente, sendo 4 (quatro) representantes de órgãos governamentais e 4 (quatro) representantes da sociedade civil, através de seguimentos ligados a movimentos de defesa dos direitos das pessoas com deficiência.
§ 1º - A área governamental será representada por:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - Secretária Municipal de Saúde;
IV - Secretária Municipal de Esporte e Lazer.
§ 2º - A sociedade civil far-se-á representar por 4 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil, de caráter municipal, indicadas pelas respectivas entidades.
§ 3° - os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos mediante oficio dirigido ao COMPEDE;
§ 4° - os representantes das entidades serão indicados pelos respectivos órgãos, mediante oficio dirigido ao COMPEDE.
Art. 9° - Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando o mesmo procedimento e exigência.
§ 1° - O mandato será de dois (02) anos, admitindo-se uma única repetição subsequente.
§ 2° - A função do membro do conselho será considerada de interesse público relevante e não será remunerado.
§ 3° - A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante portaria assinada pelo prefeito municipal.
Art. 10. - Perderá o mandato o conselheiro que:
I – se desvincular do órgão de origem de sua representação;
II – faltar a três (03) reuniões consecutivas, ou a cinco (05) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III – apresentar renúncia ao conselho:
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal
Art. 11. - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência terá um servidor, cedido pelo Município, para atuar como secretário executivo.
Art. 12. - O regimento interno do conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação e aprovado pelo prefeito municipal, mediante Decreto.
Parágrafo único – A organização e o funcionamento do conselho serão disciplinados no regimento interno.
Art. 13. - Fica criado, outrossim, o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, como captador e ampliador dos recursos a serem utilizados, segundo deliberação do conselho, ao qual o órgão é vinculado.
Art. 14. - Compete ao Fundo:
I – gerir os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, em benefício para pessoas com deficiência e pessoas com altas habilidades, pelo Estado ou pela União;
II – gerir os recursos captados pelo Município, através de convênio, ou por doações ao fundo;
III – liberar os recursos a serem aplicados em beneficio das pessoas com deficiência e pessoas com altas habilidades, nos termos da resolução do conselho;
IV – administrar os recursos específicos para os programas de atendimentos dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;
V – gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
VI – desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 15. - O fundo será regulamentado por resolução expedida pelo conselho.
Art. 16. - Para executar os serviços técnicos de contabilidade, o conselho poderá contar com serviços municipais.
Art. 17. - Fica o poder público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta Lei.
Art. 18. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 09 de Maio de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C69C74C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 030/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, tendo como objeto a **AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO PÚBLICO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 29 de maio de 2018, às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição no setor de licitação.

LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Santana do Seridó/RN, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:2E6ADA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RETIFICAÇÃO DE VALOR DE EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PUBLICADO DIA 27/03/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR CONTRATADO: AGRESTE RADIOLOGIA LTDA - CNPJ – 23.257.972/0001-61
OBJETO: Contratação de forma parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de exames radiológicos para atendimento da rede publica de saúde do Município de Santo Antônio-RN e PPI (Programação pactuada e integrada) com os municípios circunvizinhos.

*Onde se lê R$ 303.848,00 (trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais) ler-se-á 456.159,00 (quatro centos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais)

VALOR DO CONTRATO: R$456.159,00 (quatro centos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESECIAL 038/2017

VIGÊNCIA: 21 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO: Orçamentária: Unidade Orçamentária: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2014 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - PJ; Fonte: 161 – Recursos Próprios

Santo Antônio/RN, em 21 de março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:78918467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO - EDITAL N° 001/2018-SME

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização divulga a relação dos candidatos aprovados.

NOME	PONTOS
Adriana Cândido da Silva Santos	13
Cosmo Diego Bezerra	3
Josivânia Silvestre dos Santos da Costa	3
Lessandra Paula Targino de Oliveira	3
Tatiana Lúcia Alves	3
Ester Nogueira da Silva	1
Janaina Alves Pereira	1
João Paulo Rodrigues dos Santos	1
Albertina Soares de Lemos Santos	0
Cynthya Larissa Aleixo de Souza	0
Elizandra Assindino dos Santos	0
Luan Carvalho Marcelino	0
Taynara da Silva	0
Tiago Salvador da Silva	0

Os critérios de desempate serão observados de acordo com a escola demandante de vaga(s).

Santo Antônio/RN, 09 de maio de 2018.

Comissão Organizadora

SEVERINO RODRIGUES DE LIMA

KÁTIA FABIANA GALVÃO BEZERRA MOURA

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B63C4891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02418.

PROCESSO Nº 010205/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 03 de maio de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95**,cujo objeto CONSISTIRÁ na Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, no importe global de **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).**

São Bento do Trairi/RN, 07 de maio de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E3B08476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer torna a público o resultado final do Processo Seletivo (Edital 001/2018) para a composição de cadastro de reserva de "Assistentes de Alfabetização" para atuarem no "Programa Mais Alfabetização"

A ordem de classificação está disposta conforme média obtida nas duas etapas do certame.

1º JOZILENE DANTAS - 8.75 PONTOS
2º ANA LUIZA FERNANDES DOS SANTOS – 8.50 PONTOS
3º FLÁVIA FERNANDES DE ARAÚJO – 8.37 PONTOS
4º VALÉRIA CRISTIANI ALVES – 5.25 PONTOS
5º ISADORA ISAURA SANTOS BRAGA – 2.00 PONTOS

A convocação para provimento da função dar-se-á de acordo com as necessidades da Escola Municipal Padre Francisco Rafael Fernandes em ocasião posterior.

NILZA DANTAS DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:814A4873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 001-GPMSF/2018, de 02 de janeiro de 2018, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe às empresas MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO 76205541491 e TOP PEÇAS LTDA EPP, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.
Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 08 de Maio de 2018

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F26A2337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

De acordo.
HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 029/2018, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro às Empresas MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO 76205541491 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 20.598.699/0001-99 e TOP PEÇAS LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 01.184.984/0001-70.
Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Saúde para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 08 de Maio de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B11CDA7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 429/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA **CNPJ/CPF**: 24.523.276/0001-12 **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de uma bomba de modelo ME AL 1630V 3CV T60 2/3 BOMBA CENTRIF TRIF 77210 para o município de São Fernando-RN. Esta aquisição dar-se em virtude da mesma será utilizada para o uso da adutora, reativando assim, o uso da piscina semiolímpica e irrigação do estádio Municipal Elias Fernandes. Trazendo benefícios para população Sãofernandense, como idosos, crianças e adolescentes que participam de programas sociais, melhorando assim sua qualidade de vida. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**:R$2.173,00(Dois Mil e Cento e Setenta e Três Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA**:03 de Maio de 2018. **Vigência**:03 Maio de 2018 a 31 Maio de 2018. **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FRANCISCO TORRES FILHO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 03 de Maio de 2018.
.
POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:55BDE3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 021-GPMSF/2018.

Altera a Portaria nº 024-GPMSF/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. ° Alterar a Portaria nº 024 de 2017, onde se nomeia os agentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, alterando um dos representantes da Sec. Mul de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Sr Aurino Leopoldino de Medeiros, pelo seguintes representante:

I – Representando a Secretaria Municipal de Educação :

Suplente: ANA SANTANA SANTOS, brasileira, potiguar, solteira, portadora do CPF nº 053.944.604-18, Coordenadora Municipal de Pecuária, código CC-2.

Art. 2.º. O Sr. Lázaro Fernandes de Araújo passa da posição de suplente para titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento no quadro do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 09 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FACEF71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de São Francisco do Oeste/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018** que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados na Alimentação Escolar, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2018 conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º04/2015. O, que é parte integrante do edital. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018** e ADJUDICO à proponente **COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CARAÚBAS LTDA/COOPERAÚBA CNPJ N° 00.730.633/0001-55**, com o valor de **38.448,80 (Trinta e Oito mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos),** vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste, 07 de Maio de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C49E8C94

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 219/2018

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município São Francisco do Oeste tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes em vulnerabilidade e/ou risco social;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e,
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e,
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º. A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SEÇÃO I
DA GESTÃO

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

Art. 6º. O Município de São Francisco do Oeste atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município de São Francisco do Oeste é a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação ou congênere.
Parágrafo único. O Órgão Gestor da Assistência Social manterá estrutura mínima, de acordo com a Política de Assistência Social, da seguinte forma:
I - Gestão do Sistema Único de Assistência Social;
II - Gestão Financeira e Orçamentária;
III - Vigilância Socioassistencial;
IV - Gestão do Trabalho;
V - Gestão de Benefícios Assistenciais;
VI - Departamento de Proteção Social Básica;
VII - Departamento de Proteção Social Especial;
VIII - Controle Social no SUAS;
IX - Outras áreas correlatas.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município São Francisco do Oeste organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º. A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV - Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante;
§ 1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

§ 2º O Município somente cofinanciará os serviços dispostos neste Artigo, caso sejam devidamente cofinanciados por Estado e União de forma regionalizada ou municipalizada e pactuados com os órgãos colegiados: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Comissão Intergestores Bipartite - CIB e/ou Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Art. 10. A proteção social especial, observado o nível de gestão no SUAS do Município, ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II - proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
§ 1º O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
§ 2º O Município somente cofinanciará os serviços dispostos neste Artigo, caso sejam devidamente cofinanciados por Estado e União de forma regionalizada ou municipalizada e pactuados com os órgãos colegiados: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Comissão Intergestores Bipartite - CIB e/ou Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, quando disponível, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, destinada à articulação dos serviços–socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e–projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
§ 4º Na ausência do CREAS, a proteção social especial, com exceção do PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos, será referenciada pelo Órgão Gestor da Assistência Social, em articulação com a rede socioassistencial.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I - territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de São Francisco do Oeste, quais sejam:
I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência nas formas normatizadas.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, Intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de São Francisco do Oeste, ao Órgão Gestor da Assistência Social,

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

V - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VI - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais de acordo com legislação específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII - cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) a Política de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

VIII - realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho de Assistência Social,

IX - gerir:

a) os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal o Programa Bolsa Família e outros programas de transferência de renda, no âmbito municipal;

X - organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XI - elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;

c) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS e outros instrumentos de gestão pactuados pelos conselhos de assistência social Federal e Estadual, implementando-o em âmbito municipal;

d) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

e) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;

f) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIII - alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social;

XIV - garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS e em deliberações de conferências de assistência social;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estado e Município;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XV - definir:

a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVI - implementar:

a) os protocolos pactuados na CIT e CIB;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente

XVII - promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XVIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XIX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XX - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXIV - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXIX instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXX - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXI - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

SEÇÃO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de São Francisco do Oeste.
§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e,
X - tempo de execução.
§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I - as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência social - CMAS, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, na forma do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 04 (quatro) representantes governamentais;
II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores da área, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
III - Será garantida, no mínimo, 01 (uma) vaga para cada classe de representação da sociedade civil, assim entendidas: usuários e organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e trabalhadores da área.
§ 2º O CMAS contará com uma mesa diretora composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, eleitos dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo e a paridade disciplinada através do Regimento Interno do CMAS.
§ 3º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo e suas atribuições e competências estabelecidas no Regimento Interno do CMAS.

Art. 20. O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Temáticas Permanentes;
IV - Secretaria Executiva.
§ 1ºOs representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de governo municipal, estadual e/ou federal.
§ 2ºOs representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes serão eleitos em foro especialmente convocado para esse fim, através de edital publicado em jornal de ampla circulação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 3ºOs suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.
§ 4ºA nomeação dos Conselheiros se dará mediante ato do Chefe do Executivo.
§ 5ºCada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.
§ 6°O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 21.O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, que somente poderá ser instituído e/ou alterado por maioria qualificada de conselheiros titulares ou suplentes com direito à voto, e obedecerá as seguintes normas:
I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não será remunerado;
II - O Plenário é o órgão de deliberação máxima;
III - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente, conforme calendário anual previamente regulamentado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente, por requerimento da maioria dos seus membros ou proposição devidamente fundamentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social com antecedência mínima de 48 horas;
IV - Definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;
V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 22. Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único.As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 23.O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS instituirá Comissões Temáticas de caráter permanente e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros titulares ou suplentes, com a finalidade de subsidiar o Plenário.
Parágrafo único.As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, podendo haver conselheiros suplentes ocupando vagas nas referidas comissões.

Art. 24 -Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação e educação permanente, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF bem como outros programas de transferência de renda;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII - registrar em ata as reuniões;
XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

SEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social ou extraordinariamente quando motivada pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

SEÇÃO III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, reuniões ampliadas, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

SEÇÃO IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista pela Lei federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I - a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II - a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizem os beneficiários;
III - a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV - a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
§ 1º Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.
§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, para fins de estimativa, deliberar anualmente sobre tipos, quantidades, limites e valores dos benefícios eventuais do ano subsequente, com data limite até 30 de novembro de cada ano.
§ 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá, mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro, alterar o valor e a quantidade de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da quantidade de benefícios a serem concedidos, em decorrência de fatos inestimados e supervenientes.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I - à genitora que comprove residir no Município;
II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III - à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente, disponibilidade da administração pública, além de observar critérios, prazos, quantidades, limites e valores definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família e os critérios, prazos e valores definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definido de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços devidamente regulamentados.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer:
I - da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da situação de violência física, psicológica ou violência sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
IV - da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
V - da necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
VI - da necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outra cidades e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
VII - do processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, pessoas em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII - da ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Parágrafo único. O benefício de que trata o caput somente será concedido quando do reconhecimento público, através de ato do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal para cada situação ocorrida com a devida vigência, e ser apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, em

caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.
Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social criar mecanismos para fiscalizar, monitorar e avaliar a concessão dos benefícios que tratam à presente Lei.

SEÇÃO III
DO FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelos Orçamentos Gerais do Município e do Estado, previstos nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O Estado deverá cofinanciar os benefícios eventuais, nos termos dos Incisos I e II do Art. 15 da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

SEÇÃO IV
DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SEÇÃO V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

SEÇÃO VI
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

SEÇÃO VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
§ 1º Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.
§ 2º Outros documentos e comprovações poderão ser solicitados, por conveniência do Conselho Municipal de Assistência Social ou por determinação do Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
§ 2º O financiamento do Sistema Único de Assistência Social no Município dar-se-á por blocos, e deverá ser organizado orçamentariamente nos moldes da legislação em vigor:
I - Bloco de Proteção Social Básica;
II - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
III - Bloco de Gestão do SUAS;
IV - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, ou congênere;
V - Programas Socioassistenciais;
VI - Benefícios Sociais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo

de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.
I - Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II - Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;
III - Receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;
IV - Contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismo nacionais e internacionais;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI - Legados;
VI - Resultados de suas aplicações financeiras;
VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55.O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços e programas de Assistência Social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;
VII - financiamento da Gestão Municipal de Assistência Social;
VIII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
IX - capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
X - atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário, elencadas nas Leis Municipais que versem sobre a Política Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, os Benefícios Eventuais da Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de maio de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:FDD31F9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 220/2018

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2019, e dá outras providências.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de São Francisco do Oeste/RN. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento a Constituição Federal (artigo 165 II, Parágrafo 2º), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2019, compreendendo:
I - Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - Organização e estrutura dos orçamentos;
III - Diretrizes para elaboração e para execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;
V - Disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;
VI - Disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2019, respeitando as disposições constitucionais e legais, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2019 definidas e constantes no Plano Plurianual – PPA – para o período 2018-2021, e serão adequadas às condições de implementação e gerenciamento dos projetos estratégicos, que terão precedências na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual – LOA – de 2019, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observando-se as seguintes diretrizes gerais, destacadas por Área de Resultado:

I – Área de Resultado Saúde: aprimoramento dos investimentos e da prestação de serviços de atendimento a saúde, com humanização dos serviços, qualificação e capacitação dos profissionais atendentes, anualmente; melhoria do atendimento da atenção básica; promoção do acesso da população à atividade física supervisionada e orientação nutricional e desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas; aprimoramento da vigilância sanitária, com prevenção de zoonose endêmicas, inclusive com realização de campanhas educativas; atendimento com atenção especial aos idosos, crianças, adolescentes, mulheres, jovens e pessoas com deficiência; estabelecimento de políticas, planos, programas e serviços que atendam especificamente a primeira infância, visando ao seu desenvolvimento integral; promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de ações relativas a tratamento, habilitação e reabilitação, conforme suas necessidades específica; busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal; promoção do acesso da população, especialmente dos diabéticos e hipertensos, aos medicamentos da atenção primária, secundária, terciária e de urgência; aprimoramento das políticas sobre drogas, com foco em prevenção e tratamento dos dependentes químicos;

II - Área de Resultado Educação: promoção do acesso à Educação Básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem em todos os níveis de ensino; garantia da educação inclusiva e equitativa; valorização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais; incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo; intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município; ampliação do uso de novas tecnologias que permitam o acompanhamento da aprendizagem e o desenvolvimento integral do estudante; incentivo ao processo de construção de uma cultura de paz nas unidades escolares;

III - Área de Resultado Segurança: desenvolvimento de ações de prevenção primária à violência; melhoria das condições de segurança pública no Município, em suas unidades próprias e nas vias públicas, assegurando um ambiente pacífico e seguro na cidade, com uma perspectiva sistêmica de prevenção e combate à violência, expressa na integração permanente entre órgãos públicos e a sociedade civil e construída de forma participativa, priorizando ações de prevenção à violência para crianças, adolescentes e jovens em situação de risco de violência;

IV - Área de Resultado Mobilidade Urbana: garantia da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano; incentivo à mobilidade ativa, por meio do uso de transportes coletivos e ativos, também conhecidos como não motorizados, em detrimento do transporte individual motorizado; garantia da mobilidade urbana sustentável e de baixas emissões, além da acessibilidade física e econômica no espaço urbano; realização de campanhas educativas para a mobilidade urbana ativa;

V - Área de Resultado Habitação e Urbanização: fortalecimento da política habitacional de interesse social, assegurando, à população de baixa renda a moradia digna, por meio de intervenções urbanas sustentáveis, com regularização fundiária, assistência técnica e produção de novas moradias com qualidade; fortalecimento e formação de parcerias com organizações sociais; desenvolvimento urbano ordenado, controle urbano e melhoria das condições urbanísticas da cidade por meio da regularização urbanística e ambiental, revitalização de espaços urbanos, conservação de vias e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade;

VI - Área de Resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo: fortalecimento das políticas de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com desburocratização, simplificação e melhoria do ambiente de negócios, visando ao fomento do empreendedorismo; incentivo à economia criativa, fomento à economia solidária e à agricultura urbana, de modo a fortalecer os empreendimentos com formação profissional e assessoria técnica, estimulando a comercialização e o apoio financeiro; ampliação e investimento nos cursos de qualificação; incentivo ao micro e ao pequeno empresário, com a facilitação do processo de Implementação de negócios;

VII - Área de Resultado Cultura: promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população aos bens e atividades culturais do Município; valorização à formação cultural de indivíduos, grupos, técnicos, agentes públicos municipais e comunidades; estímulo à apropriação do espaço público urbano, como praças e parques, para atividades culturais e artísticas; preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial, da história e da memória do Município; viabilização da expansão e da descentralização regional das manifestações culturais e artísticas e das manifestações da cultura popular; viabilização e fortalecimento das instâncias de participação e controle social para a formulação, a implementação, o monitoramento e o acompanhamento das políticas públicas;

VIII - Área de Resultado Sustentabilidade Ambiental: melhoria da qualidade ambiental e da infraestrutura dos lugares públicos, especialmente da iluminação; preservação e ampliação das áreas verdes pública; garantia de serviços de limpeza urbana e coleta dos resíduos sólidos, incluindo os serviços de coleta seletiva, com apoio às cooperativas de catadores de materiais recicláveis e promoção de campanhas de conscientização; investimento em obras de contenção e prevenção de enchentes;

IX - Área de Resultado Políticas Sociais e Esportes: integração e promoção das políticas de inclusão social e defesa dos direitos humanos com as diversas áreas de políticas públicas do Município; promoção de ações afirmativas para a inclusão de todos os grupos focalizados pelas políticas sociais; fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - Suas; aprimoramento das políticas de prevenção, proteção e promoção voltadas para crianças, adolescentes, mulheres, jovens, idosos, população em situação de rua e pessoas com deficiência, ampliando a cobertura do Centro de Referência de Assistência Social - Cras; ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhorando a articulação das instâncias participativas e integrando, aos instrumentos de planejamento e gestão, as diretrizes para a formulação de políticas públicas definidas pela sociedade nas conferências municipais e nas reuniões do orçamento participativo, garantindo a efetividade da participação; aprimorar a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente; fomento de projetos sociais desportivos e de lazer; fortalecimento das políticas de juventude, com a potencialização de ações do Centro de Referência da Juventude; promoção de atividades esportivas, visando à qualidade de vida, principalmente dos idosos; realização de competições e festivais esportivos de diferentes modalidades, em diferentes níveis de competitividade;

X - Área de Resultado Atendimento ao Cidadão: melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população; fomento à intersetorialidade dos órgãos públicos, para propiciar intercâmbio de atendimento e informações ao cidadão; garantia da transparência, da produção e da disseminação de informações, indicadores, pesquisas e metodologias que amparem o processo participativo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas da Prefeitura de São Francisco do Oeste; desburocratização dos serviços; descentralização do atendimento ao cidadão e da tomada de decisões, como forma de reduzir a burocracia e agilizar o atendimento; aprimoramento do processo do Orçamento Participativo, visando à definição das prioridades de investimento e ao aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade; valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e da qualificação.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no PPA;
II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VI - especificação da fonte e destinação de recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos, definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCERN, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada - SIAI;
VII - grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;
VIII - aplicação programada de recursos: o agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, consórcios e fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal.

Art. 5º - Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:
I - órgão e unidade orçamentária;
II - função;
III - subfunção;
IV - programa;
V - ação: atividade, projeto e operação especial;
VI - categoria econômica;
VII - grupo de natureza de despesa;
VIII - modalidade de aplicação;
IX - esfera orçamentária;
X - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 6º - As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 7º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual - PLOA, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - CMSFO, será constituído de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e as transferências constitucionais e com vinculação econômica;
III - anexos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes na forma definida nesta lei;
IV - orçamento de investimento das empresas, contendo a programação de investimentos de cada sociedade de economia mista, de obras de manutenção, de equipamentos e de material permanente da administração pública municipal;
V - objetivos e metas, nos termos do art. 128 da LOMBH;

VI - relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais;
VII - plano de aplicação dos fundos municipais;
VIII - tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Complementar Federal nº 101/00, além de demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, no financiamento das ações e dos serviços públicos de Saúde, no financiamento do Legislativo municipal, demonstrativo do Orçamento Criança e Adolescente, do Orçamento do Idoso e do Orçamento da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único - O PLOA, seus anexos e suas alterações serão disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do PLOA para o exercício de 2019, a aprovação e a execução da respectiva lei serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Durante a tramitação do PLOA para o exercício de 2019, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, com ampla divulgação nos sítios eletrônicos da CMSFO, da Prefeitura de São Francisco do Oeste e em outros meios de divulgação.

Art. 9º - Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definido o grupo da origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 10 - O montante de recursos consignados no PLOA para custeio e para investimentos da CMSFO obedecerá ao disposto na Emenda nº 58, de 23 de setembro de 2009, à Constituição da República Federativa do Brasil - CR/88.

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o caput deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 12 - A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada periodicamente por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

Parágrafo único - O resultado da avaliação de que trata o caput deste artigo será disponibilizado em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

Art. 13 - Os recursos para investimentos dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta serão consignados nas unidades

orçamentárias correspondentes, considerada a programação contida em suas propostas orçamentárias parciais.

Art. 14 - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a LOA somente incluirá novos projetos se:
I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem em conformidade com o PPA;
III - apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;
IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 15 - A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 5,0% (cinco por cento) e no mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2019, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que compatíveis com os programas constantes da LOA, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 17 - É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização, de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art. 18 - A CMSFO encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para 2019, para inserção no PLOA, até o último dia útil do mês de julho de 2018, observado o disposto nesta lei.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. 19 - O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social feito pelo Executivo, em conjunto com a população, será registrado no PLOA para o exercício de 2019, sob a denominação de Orçamento Participativo.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários, incluindo os empréstimos, destinados à conclusão das obras do Orçamento Participativo serão exclusivamente aplicados na sua execução.

Seção III
Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual

Art. 20 - O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/00, observado o interesse do Município.

Art. 21 - A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

Art. 22 - O Executivo elaborará e publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 23 - Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:
I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;
II - contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 24 - O critério para limitação dos valores financeiros da CMSFO, de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Executivo constantes nesta lei.

Art. 25 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, será promovida a limitação de empenho, conforme critérios a serem definidos pelo Executivo, respeitando os seguintes tipos de despesa, na seguinte ordem:
I - obras estruturantes;
II - serviços de terceiros e encargos administrativos;
III - investimentos do Orçamento Participativo;
IV - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

Parágrafo único - A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na lei orçamentária de 2019, excluídas:
I - obrigações constitucionais ou legais;
II - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;
III - despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
IV - despesas com pessoal e encargos sociais;
V - despesas com juros e encargos da dívida;
VI - despesas com amortização da dívida;
VII - despesas com auxílio-alimentação e auxílio-transporte financiados com recursos ordinários;
VIII - despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep.

Art. 26 - As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 27 - O Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 8º, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o caput terão seu limite definido em lei específica e não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação das classificações institucional, funcional, programática e econômica ao novo órgão.

§ 2º - O Executivo publicará, por meio de relatórios bimestrais, na mesma época da divulgação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, os saldos dos limites dos créditos adicionais abertos, discriminando o total de cada decreto e a respectiva fonte de recursos.

Art. 28 - Fica o Executivo, mediante ato administrativo, autorizado a modificar, no SOF, o crédito consignado nas especificações de unidade administrativa, elemento de despesa, subação e fonte e destinação de recursos do orçamento municipal de 2019, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas ao TCERN.

Art. 29 - As proposições legislativas e respectivas emendas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária

e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

Art. 30 - O Executivo publicará mensalmente em seu sítio eletrônico, de forma compilada, as seguintes informações relacionadas à dívida pública fundada total do Município:
I - cópia com inteiro teor do contrato;
II - relatório contendo as seguintes informações dos contratos previstos no inciso I deste artigo:
a) credor;
b) objeto;
c) valor;
d) taxa de juros;
e) cronograma de desembolso;
f) lei autorizativa;
III - relatórios contendo as seguintes informações da dívida prevista no caput deste artigo, e por contrato previsto nos incisos I e II deste artigo:
a) saldo anterior;
b) amortizações e serviços no período;
c) correções no período;
d) inscrições no período;
e) saldo final.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam autorizados para o exercício de 2019, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda nº 58/09 à CR/88 e na Lei Complementar Federal nº 101/00:
I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;
II - a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras;
III - a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias e fundações da administração pública municipal;
IV - negociação dos direitos que não foram pagos.

Parágrafo único - A remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa de cada Poder, assegurada revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 32 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único - Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - Poderão ser apresentados à CMSFO projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, observando:
I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;
III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;
IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;
V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República Federativa do Brasil;
VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;
VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - A LOA conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:
I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;
III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;
IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 35 - Não poderão ser apresentadas emendas ao PLOA que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
I - recursos vinculados;
II - recursos próprios de entidades da administração indireta;
III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;
V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais;
VI - recursos destinados aos fundos municipais.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser aprovadas se atingido o percentual de 30% da dedução orçamentária, excetuando-se a dotação orçamentária referente a reserva de contingência.

§ 2º - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser destinadas a entidades privadas.

Art. 35 - No início de cada semestre do exercício de 2019, após a publicação dos relatórios dispostos no art. 55 da Lei Complementar nº 101/00, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do semestre anterior por meio de relatórios técnicos, incluindo versão simplificada e regionalizada destes, em audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMSFO.

Art. 36 - A CMSFO, com base nos princípios de transparência e publicidade, publicará relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal de seu orçamento.

§ 1º - A CMSFO realizará, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/00, sua prestação de contas aos

cidadãos, incluindo versão simplificada para manuseio popular, nas mesmas datas das audiências públicas para o Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada Semestre ou em atendimento à convocação de sua Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

§ 2º - A versão simplificada para manuseio popular prevista no § 1º deste artigo será organizada conforme os seguintes parâmetros:
I - subdivisão das despesas dos programas por pessoal, transferências, custeio e capital;
II - apresentação, por programa, de uma análise qualitativa da realização das despesas do quadrimestre;
III - apresentação de informações dos seguintes dados:
a) número de reuniões ordinárias, audiências públicas de comissões, reuniões especiais e extraordinárias;
b) número de projetos votados, indicações e moções aprovadas;
c) despesas totais realizadas por contratos administrativos e de prestação de serviços;
d) valores mensais disponíveis para cada gabinete parlamentar referentes à verba indenizatória e à contratação de servidores de recrutamento amplo;
e) valores dos subsídios de cada vereador;
f) outras atividades realizadas no respectivo quadrimestre.

§ 3º - A CMSFO publicará no Diário Oficial adotado pelo município e disponibilizará em seu sítio eletrônico versão simplificada de sua prestação de contas, prevista no § 1º deste artigo, no mesmo prazo estabelecido para o Executivo.

Art. 37 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 38 - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 39 - Não poderão ser apresentadas ao PLOA emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 40 - O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro do exercício de 2019, apurado em 2020, poderá ser convertido pelo Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2020, por meio de resolução.

Art. 41 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de maio de 2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B7EF00B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 221/2018

Altera o art. 3º da Lei nº 206, de 22 de março de 2017, que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios financeiros aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de São Francisco do Oeste/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 206/2017, passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - Fica estabelecida ajuda de custo mensal para o custeio de despesas com alimentação até o valor máximo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por cada médico. E que esse repasse seja feito através de transferência bancaria para a conta do profissional sem descontos nos seus vencimentos mensais. (Alterado por emenda parlamentar)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de maio de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DBFAD745

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 DESPACHO

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Pregão Presencial nº 007/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos para cozinha e refeitório, mobiliário e brinquedos para área externa, em atenção aos Planos de Ações Articuladas (PAR nº 201404558 e PAR nº 2016000140), firmados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de São João do Sabugi/RN, tendo como critério de julgamento o menor preço por item conforme estabelecido no Edital.
Verificando a Ata Circunstanciada do certame realizado em 07 de março do corrente ano, verificou-se a participação das seguintes empresas: J. R. MOVEIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.738/0001-60; SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ nº 40.964.066/0001-16; K. V. BEZERRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.629/0001-01; BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.028.345/0001-70; ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.321.484/0001-82; EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.150/0001-51; e INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.308.936/0001-63, única sem representação no certame, conforme se extrai também da ata circunstanciada.
Após a etapa de lances sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME, no valor total de R$ 4.336,00 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais)** - itens 06, 11, 25 e 37; **K. V. BEZERRA ME, no valor total de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)** - itens 39, 40 e 41; **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME, no valor total de R$ 7.518,96 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)** - itens 02, 08, 12, 13, 18; **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP, no valor total de R$ 37.419,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais)** - itens 01, 03, 07, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38; **EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS EPP, no valor total de R$ 6.952,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais)** - itens 05, 19, 24 e 29; e **INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** - itens 22 e 32.
Logo em seguida a elaboração do Mapa de Apuração e após analise da documentação de habilitação (Envelope 2), as empresas acima mencionadas foram consideradas habilitadas, razão pela qual o presente processo foi encaminhado para apreciação da Chefe do Poder

Executivo para fins do que dispõe os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.
Ocorre que, finalizada a atuação da Pregoeira na forma exposta na Lei nº 10.50/02, e após o prazo estabelecido no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, bem como subsidiariamente do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a empresa INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.308.936/0001-63, apresentou petição denominada de Recurso Hierárquico, na qual contesta o resultado do certame em relação aos itens 06 (CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS PROINFÂNCIA) e 11 (GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR PROINFÂNCIA), os quais foram vencidos pela empresa SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME, e os itens 27 (MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV PROINFÂNCIA) e 33 (BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 PROINFÂNCIA) vencidos pela empresa ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP.
Buscando um melhor aproveitamento do processo tendo em vista que se trata de aplicação de recursos federais, o processo licitatório foi convertido em diligência com base no que dispõe o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, ocasião na qual foi determinada a intimação (conforme publicação na FEMURN no dia 13/04/18) das empresas SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME e empresa ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP, para no prazo de 05 (cinco) úteis se manifestarem acerca dos argumentos apresentados pela empresa INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
Findo o prazo, apenas a empresa ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP se manifestou acerca dos itens 27 e 33.

II - DECISÃO

Preliminarmente se faz necessário decidir sobre a tempestividade do recurso manejado pela empresa INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
Acerca de recursos observamos o que disciplina a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Lei nº 10.520/02:

"Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor (...)"(grifamos).

Lei nº 8.666/93:

"Art.109 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a)habilitação ou inabilitação do licitante;
b)julgamento das propostas;
c)anulação ou revogação da licitação;
d)indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e)rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
f)aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
II-representação, no prazo de 5 (cinco)dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
III-pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do§4odo art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez)dias úteis da intimação do ato.
(...)". (grifamos).

A tempestividade é requisito legal de admissibilidade do recurso administrativo e, no presente caso, estando os prazos recursais taxativamente disciplinados é imperioso concluir que o Recurso Hierárquico apresentado pela empresa é intempestivo e não deve ser conhecido, razão pela qual deixo de analisar, também, as contrarrazões apresentadas pela empresa ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP.
Frente o exposto, não conheço o recurso administrativo apresentado pela empresa INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, diante de sua intempestividade, mantendo-se em todos os termos o resultado do Pregão Presencial nº 007/2018, apurado no Mapa de Apuração e descrito na ata circunstanciada.
Por outro lado, nada impede que a Administração Municipal verifique os argumentos apresentados pela empresa e a partir deles possa de ofício determinar as providências necessárias ao resultado prático do certame, baseado no que dispõe o art. 3º da Lei nº 8.666/93, que diz:

"Art. 3o - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Nesse contexto, os argumentos trazidos pela empresa em relação aos itens 06,11,27 e 33 em nada comprometem a homologação e adjudicação com base no resultado apurado no Mapa de Apuração, tendo em vista que eventual discrepância entre a proposta de preço adjudicada e a entrega do item ou dos itens adjudicados deverá ser objeto da execução do futuro contrato de fornecimento, em consonância com os preços registrados.
Por isso, não existem razões fáticas ou jurídicas naquele recurso capaz de autorizar a incidência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe:
"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Os argumentos levados a efeito pela empresa devem servir como norte para a fase de execução contratual, na qual os licitantes vencedores devem entregar os itens licitados tais como estão descritos no Termo de Referência.
Sendo assim, se faz necessário a observância do que dispõe os arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/93:

Art.73.Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
(...)
II-em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
a)provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b)definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
(...)
Art.76.A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Feitas as considerações acima, penso que o presente certame merece ser homologado e adjudicado para fins de execução do Termo de Compromisso assinado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

III – HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial sob análise e ainda

observando o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME, no valor total de R$ 4.336,00 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais)** - itens 06, 11, 25 e 37; **K. V. BEZERRA ME, no valor total de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)** - itens 39, 40 e 41; **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME, no valor total de R$ 7.518,96 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)** - itens 02, 08, 12, 13, 18; **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP, no valor total de R$ 37.419,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais)** - itens 01, 03, 07, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38; **EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS EPP, no valor total de R$ 6.952,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais)** - itens 05, 19, 24 e 29; e **INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** - itens 22 e 32.
Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Pregão Presencial nº 007/2018, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito, aplicando-se por via de consequência a regra do inciso XXIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

IV – DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELO(A) GESTOR(A) DO CONTRATO

Em decorrência da homologação e adjudicação do certame em favor das empresas vencedoras e diante da possibilidade, pelo menos em tese, do não cumprimento da entrega dos itens 06,11, 27 e 33 na forma descrita no Termo de Referência, bem como, na forma da proposta adjudicada, determino ao(à) gestor(a) do contrato que ao receber os itens licitados (todos) proceda com a atuação na forma do que dispõe o inciso II do Art. 73, e aplique, se for o caso, a regra do art. 76, ambos da Lei nº 8.666/93, para posterior aplicação do que dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 08 de maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:134B1981

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa de economia mista através de acordo de cooperação técnica para utilização de sistema eletrônico de Licitações (Pregão Eletrônico).

Contratado.....: BANCO DO BRASIL S/A

Valor.....: R$ 15.833,50 (quinze mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXIII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JOSEILSON BORGES DA COSTA,
Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de Maio de 2018

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:06B87BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 03/2018 - SMED

São José do Campestre/RN, 08 de maio de 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do Município de São José do Campestre/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **CAMILA GONÇALVES** como Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de São José do Campestre/RN, para o quadriênio 2018/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

ANÔNIMO ROMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Desportos

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C706B39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 04/2018 - SMED

São José do Campestre/RN, 08 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do Município de São José do Campestre/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **FRANCISCA LÚCIA FERREIRA DE LIMA** como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do Município de São José do Campestre/RN, para o quadriênio 2018/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

ANÔNIMO ROMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Desportos

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:98E7A329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. FERNANDA VIDAL MESQUITA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **FERNANDA VIDAL MESQUITA**, brasileira, solteira, médica, CRM/RN nº 005587, portadora da cédula de identidade nº 001.744.185-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.540.394-90, domiciliado na Rua Henri Koster,1035 AP-2001, Tirol, Natal/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 01 de fevereiro de 2018, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37,inciso IX, da Constituição da Republica , que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, celebrado em 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 09 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal da SESAD

FERNANDA VIDAL MESQUITA
Contratada
CRM/RN Nº 005587

Testemunha
RG.:

_____

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:09EEDBCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 145/2018, 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de maio de 2018	200,00	R$ 100,00

() 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EB8D0F81

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N° 005/2018 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, entidade de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n° 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, doravante denominada **PREFEITURA** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, situada na Rua Manoel Sabino, 551, Bairro Centro, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 05.640.770/0001-12, representada neste ato por sua Presidenta **ADEILDA DANTAS DE MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 1105.665 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 708.192.974,53, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, celebram o presente convênio destinado à cooperação técnica-financeira, nos termos da autorização contida na

Lei Municipal nº. 343/2013, em conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente termo de convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da PREFEITURA em favor da ASSOCIAÇÃO, destinados a manutenção dos projetos por ela executados, notadamente o fornecimento de água à comunidade, a gestão de recursos hídricos, execução de políticas de preservação ambiental, prestação de serviços de radiodifusão comunitária com enfoque em programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, informativo e de lazer e ainda a publicidade institucional do Poder Público Municipal.

Cláusula 2ª DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

Para a execução do presente convênio, a PREFEITURA e a ASSOCIAÇÃO assumem as seguintes obrigações:

I – Compete a PREFEITURA:

a) Acompanhar através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE, as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO e colaborar para sua boa qualidade;

b) Realizar repasse financeiro mensal com o objetivo de prover condições para execução do Plano de Trabalho da ASSOCIAÇÃO:

II – Compete à ASSOCIAÇÃO

a) Administrar a verba repassada pela PREFEITURA e cumprir o Plano de Trabalho;

b) Definir em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE, as diretrizes e os objetivos dos projetos de difusão e formação, e as atividades a serem desenvolvidas;

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
O presente Convênio terá a vigência a partir de 02 de maio de 2018 até o dia 31 de maio de 2018.

Cláusula 4ª DA EXECUÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio será de responsabilidade da PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE, e a sua execução pela ENTIDADE, através do seu representante legal.

Cláusula 5ª DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, comprazo de antecedência de 60 (sessenta) dias, bem como por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, nos termos da lei vigente, em qualquer época.

Cláusula 6ª DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A PREFEITURA repassará à ASSOCIAÇÃO mensalmente, o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias 2018:
07.12.361.0010.0118.2024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC. Elemento despesas: 339041-contribuições .
09.20.606.0015.0120.2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE. Elemento despesas : 339039- Outros Serviços de Terceiros (PJ)
10.27.812.0017.0121.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer- SEJEL. Elemento despesa:335041-Contribuições;
02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito Elemento despesa: 335041-Contribuições.

Parágrafo único – A PREFEITURA fará o repasse mensal até o 8º (oitavo) dia útil de cada mês, conforme previsto no caput desta cláusula, mediante a prestação de contas do repasse do mês anterior.

Cláusula 7ª DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

No primeiro dia útil ao encerramento do período, a ASSOCIAÇÃO deverá apresentar à SEMAPE demonstrativo financeiro, juntamente com a prestação de contas, que demonstre as receitas e despesas do período anterior e o requerimento de solicitação de repasse, a fim de que a Secretária possa emitir parecer técnico sobre o fiel cumprimento deste Convênio, o qual será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação até o quinto dia útil do mês.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período referente ao cumprimento do objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho, devendo ser analisado e aprovado pela SEMAPE.

Cláusula 8ª DA RESPONSABILIDADE JURÍDICA
A PREFEITURA estará isenta de responsabilidade sob quaisquer problemas advindos de litígios e/ou reivindicações legais impostas, inclusive em decorrência de reclamações trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula 9ª DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Convênio, com exclusão expressa dos demais.

Cláusula 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre as partes.

E por estarem de comum acordo com todas as cláusulas, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para os efeitos jurídicos de direito, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem:

São José do Seridó/RN, 02 de maio de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

NAPOLEÃO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário SEMAPE

ADEILDA DANTAS DE MEDEIROS
Presidenta da Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó.

TESTEMUNHAS :

RG _____

RG _____

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:686E8212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
DISPENSA N° 020/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 045/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: SENAI – DN-RN - Serviço Nacional de

Aprendizagem Industrial; OBJETO: realização de curso de costureiro industrial do vestuário em tecido plano e costureiro polivalente; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 30 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.08.244.0006.0217.2027 – Manutenção dos serviços do programa bolsa família – IGD PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01029; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, XIII; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Emerson da Cunha Batista - Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 27 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:50E9512F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100

PORTARIA N° 100/2018

EXONERAR o servidor ao cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. RAMON MARCOLINO RIBEIRO - CPF N° /MF 074.892.204-08, do cargo em comissão C-5, do cargo de coordenador do Setor de Protocolo do município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:60CBF921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101

PORTARIA N° 101/2018

NOMEAR o servidor ao cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RAMON MARCOLINO RIBEIRO - CPF N° /MF 074.892.204-08, ao cargo em comissão C-5, de Coordenador do Setor de Processo e Compras, do município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:EDFBF9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102

PORTARIA N° 102/2018

NOMEAR o servidor ao cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. EDSON FÉLIX BEZERRA- CPF N° /MF 063.892.804-40, ao cargo em comissão C-5, de Coordenador do Setor de Protocolo do município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:1B441343

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2018** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preço para Contratação dos serviços de lavagem de veículos e Máquinas Pesada (LAVAJATO) vinculados ao município de São Paulo do Potengi e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados**. Empresa vencedora:** MARCEU DIRCEU ANGELO DA SILVA 06352415440– CNPJ: 19.130.054/0001-08 - valor total de R$ 83.306,00 (oitenta e três mil trezentos e seis reais). Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA**.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de maio de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E602C027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018

DETERMINA A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA RESPONSÁVEL PELO GERENCIMANETO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que a instituição bancária responsável pela movimentação financeira dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, em conta única referente ao Município de São Paulo do Potengi, será o Banco do Brasil S/A, agência 0984-9, a fim de dar cumprimento à Portaria Conjunta Nº 002, de 15 de janeiro de 2018.
Art. 2º. A conta única do FUNDEB Municipal ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, por meio do CNPJ 08.079.774/0002-42.
Art. 3º. Os responsáveis autorizados para movimentação de recursos da conta única do FUNDEB Municipal serão o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, conforme Portaria do Poder Executivo.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de maio de 2018
197º da Independência e 130º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:AF1FE210

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 008/2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO PREVIDÊNCIARIO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminada, destinada à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAÚJO**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		**Diretor Presidente**		
MATRICULA:				
QUANT.	**DESTINO**	**PERIODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
3 e½	**NATAL/RN**	**14/05/2018 à 17/05/2018**	**R$ 300,00**	**R$ 1050,00**
(X) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 1050,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no período de 14/05/2018 à 17/05/2018, com o objetivo de participar do curso CONTROLE INTERNO, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, localizado naAv. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal – RN.

Art. 2º. Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 07 de maiode 2018.

JOÃO PAULO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:88EBE4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA MARIA DA LUZ PAULO SOARES

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2017, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA MARIA DA LUZ PAULO SOARES , inscrita no CPF/MF sob o nº258.599.348-58.

OBJETO: O presente aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, visando continuação da locação de imóvel localizado na à Rua Osvaldo da Rocha, nº, 962 - centro – São Pedro//RN - CEP: 59.480-000, com a finalidade de Instalação da CRAS- SUAS.

FAVORECIDO: MARIA DA LUZ PAULO SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 258.599.348-58, domiciliado á Rua Francisco Cabral, nº40- Centro - CEP: 59.480-000 - São Pedro/RN.

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses,**a partir de 06 de abril de 2018 a 06 de abril de 2019.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, que vincula-se ao contrato nº 082/2017 e Art. 24 inciso X.

São Pedro/RN, 06 de abril de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:4BF832EF

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2017, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO , inscrita no CPF/MF sob o nº029.859.328-90.

OBJETO: O presente aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, visando continuação da locação de imóvel localizado na à Rua José Elias do Nascimento, nº 21 - centro – São Pedro//RN - CEP: 59.480-000, com a finalidade de Instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município.

FAVORECIDO: FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.859.328-90, domiciliado á Rua Monsenhor Expedito, nº405- Centro - CEP: 59.480-000 - São Pedro/RN.

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses,**a partir de 11 de abril de 2018 a 11 de abril de 2019.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, que vincula-se ao contrato nº 082/2017 e Art. 24 inciso X.

São Pedro/RN, 11 de abril de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:8C1F9443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN AVISO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 05/2018

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP nº 05/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº05/2018, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL ,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO,** conforme descrição constante no termo de referencia **(ANEXO I)** deste Edital. A secção pública será realizada no dia **11/05/2018** às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN**. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis,sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**
Informações: Através do endereço eletrônico: cplpmsp34@gmail.com ou Telefone (084) 3254-2238.

São Pedro/RN, 27/04/2018.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro Oficial da PMSP/RN.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:92D1E1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN AVISO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 06/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº06/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR KM/LINHA ,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL ENTRE A ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO,** conforme descrição constante no termo de referencia **(ANEXO I)** deste Edital. A secção pública será realizada no dia **11/05/2018** às 10:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN**. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis,sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**
Informações: Através do endereço eletrônico: cplpmsp34@gmail.com ou Telefone (084) 3254-2238.

São Pedro/RN, 27/04/2018.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro Oficial da PMSP/RN.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E2F82FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN AVISO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 07/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº07/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER OS MUNICÍPES EM TRATAMENTO CONTINUADOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM CLINICAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO,** conforme descrição constante no termo de referencia **(ANEXO I)** deste Edital. A secção pública será realizada no dia **11/05/2018** às 14:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN**. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis,sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**
Informações: Através do endereço eletrônico: cplpmsp34@gmail.com ou Telefone (084) 3254-2238.

São Pedro/RN, 27/04/2018.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro Oficial da PMSP/RN.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:F6D43F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 068, DE 09 DE MAIO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula 10547, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária parcial com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Caixa Econômica Federal, em Santa Cruz.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 09 de maio de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8C1ADDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 069, DE 09 DE MAIO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES, Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambientes, matricula 0010471, inscrito no CPF sob o nº 030.633.814-02, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 10 de maio do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento no que se refere a disponibilização do milho para os agricultores familiares do município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 09 de maio de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5077B8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2018-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-P

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de Serviço de "locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, doações, tributação e NFS-E (ISS), folha de pagamento e publicação/hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), sistema de protocolo",

VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 48.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2018

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF3A6DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018-CHAMADA PUBLICA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-CP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: MARIA AUXILIADORA DA ROCHA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.068,00 (treze mil, sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.123610006.2.015 Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.068,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:47F324E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018-CHAMADA PUBLICA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-CP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: GENIVAL MARQUES DE PONTES

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.852,18 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.123610006.2.015 Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.852,18

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EFE54F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018-CHAMADA PUBLICA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-CP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: GERRE ADRIANO DE SOUZA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.407,99 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.123610006.2.015 Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.407,99

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:98F3A76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PUBLICA 001/2018-CP

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-CP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: EDILEUZA MARTINS DA SILVA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.123610006.2.015 Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.750,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7E5FEBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PUBLICA 001/2018-CP

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-CP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.123610006.2.015 Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.596,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:39C6DB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Homologo o presente procedimento e adjudico o objeto referente à CHAMADA PÚBLICA aos licitantes: **GENIVAL MARQUES DE PONTES,** com um valor global de R$ 12.852,18 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos); **GERRE ADRIANO DE SOUZA,** com o valor global de R$ 19.407,99 (dezenove mil quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos); **MARIA AUXILIADORA DA ROCHA,** com um valor global de R$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais)**; EDILEUZA MARTINS DA SILVA**, com um valor global de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais); **RAFAEL RODRIGO DA CUNHA**, com um valor global de R$ com um valor global de R$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais), nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Senador Elói de Souza/RN, em 02.05.2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF075133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar(CAE)para mandato de 04 anos.
Rilana Mota de Almeida: RG:002.894.589-CPF:017.585.564-12(**Titular**) Rep. dos seg. dos Profissionais da Educação.(**PRESIDENTE**).
Maria Jose Gomes Teixeira,RG:001.572.407CPF:029.027.854-61(**Suplente**) Rep. dos seg. dos Profissionais da Educação.
Rubenice Alexandre Pontes da Silva,RG:1.806.920,CPF:030.007.044-69(**Titular**) Rep. dos seg. dos Profissionais da Educação.(**Vice-Presidente**).
Jose Renato Figueiredo de Lima,RG:001.448.128CPF:019.070.954-54(**Suplente**) Rep. dos seg. dos Profissionais da Educação.(Membro)
Josué de Freitas Campos,RG:000.133.774,CPF:088.688.324-53(**Titular)** Rep. do seg. poder Executivo Municipal(Membro).
Francisco Jose Constantino de Lima,RG:001.582.991,CPF:011.582.164-90(**Suplente)** Rep. do seg. poder Executivo Municipal(Membro).
Rosa de Lourdes do Nascimento Morais,RG:1.765..451CPF:018.180.624-02(**Titular)**Rep. seg dos pais de alunos(Membro).
Josielia Felix Macedo Silva,RG:002.727.117CPF:015.268.284-80**(Suplente)** Rep. seg. dos pais de alunos(Membro).
Helena Maria da Silva,RG:002.470.604CPF:015.267.204-42**(Titular)**Rep. seg. dos pais de alunos(Membro).
Yolanda Soares Cordeiro,RG:003.140.679CPF:016.713.764-63(**Suplente**)Rep. seg. dos pais de alunos(Membro).
Jarbas Rayran Vitoria Silva,RG:002.566.964,CPF:101.042.014-36,(**Titular**)Rep. do seg. Sociedade Civil(Membro).
Eurides Maciel de Vasconcelos,RG:001.557.060CPF:008.382.534-74(**Suplente**)Rep. do seg. Sociedade Civil(Membro).
Arethuza Vanessa da silva Costa,CPF:045.549.284-03(**Titular**)Rep. do seg. Sociedade Civil(Membro).
Jeani Gomes da Silva,CPF:043.515.354-40(**Suplente**)Rep. do seg. Sociedade Civil(Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 09 de Maio de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1A0D4A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208.005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

TIPO: Menor preço por Item
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seus respectivos itens e valores: do Item 01 ao item 16: Vencedora – LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME CNPJ: 11.183.984/0001-00– Com o valor total de R$ 22.098,00 (vinte e dois mil e noventa e oito reais).
E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 04 de Maio de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

REPUBLICADA POR ERRO DE REDAÇÃO A Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2018. Edição 1763.*

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8B98389D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208.005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

TIPO: Menor preço por Item
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I.
FONTE DE RECURSO: Próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTE VENCEDOR: do Item 01 ao item 16: Vencedora – LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME CNPJ: 11.183.984/0001-00– Com o valor total de R$ 22.098,00 (vinte e dois mil e noventa e oito reais).**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 08 de Maio de 2018**.**

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

REPUBLICADA POR ERRO DE REDAÇÃO A Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2018. Edição 1763.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C469D987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 12.809.291/0001-42 **OBJETO**: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM OU SECA, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "OPERAÇÃO PIPA" GERENCIADO PELO EXÉRCITO BRASILEIRO (7º. BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE – VISCONDE DE TAUNAY). **LOTE HOMOLOGADO**: LOTE 01 – ÚNICO. **VALOR TOTAL**: R$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: "3.3.90.30 – Material de consumo e 3.3.90.32 – Material para distribuição gratuita", existente no orçamento vigente. 02.07.001.20.182.0007.2014 – PROMOÇÃO DE ATIV. EMERGENCIAIS, AGRICOLAS FAM. DO CAMPO. 02.07.001.20.544.0002.2090 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. AGRIC. PESC. ABASTEC. REC. HID. **VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA**: 09 de Maio de 2018. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Cicero Galvonete Galvão – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 09 de Maio 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:9C8B1132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2018-ADM - REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 0937/2015, art. 11, inciso II, letra "h" e,
Considerando o Memorando s/nº e seus anexos, emanado do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente de 03 de Maio de 2018 de fl. 01;
Considerando o Despacho da Srª. Prefeita, datado de 03 do corrente mês e ano de fl. 9;
Considerando os ditames dos Artigos 154 e 158 da Lei Municipal nº 635/98 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO.**
RESOLVE:
I – Instaurar Processo Administrativo de Sindicância de acordo com o Art. 155 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO em desfavor do Servidor **MANOEL GUEDES DA SILVA**, Matrícula 50056, **Coveiro** deste Município, inscrito no CPF sob o nº 012.344.164-17 e portador do RG sob o nº 725.470/SSP-RN **para apurar as possíveis irregularidades enumeradas pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente**.
II – **Remeter** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município, constituída pela Portaria nº 139/2017, para as devidas providências emanadas pelos Artigo 158, 159, 160, 161 e 162 do citado Regimento Jurídico, que fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

IV – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 08 de Maio de 2018.

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
CPF nº 033.615.004-00
Sec. Mun. De Administração e Finanças

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:27B420E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGULAMENTO - 17º ARRAIÁ DA SERRA

CAPITULO I

Art. 1 – A Prefeitura Municipal de Serra Caiada-RN por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará o 17º Arraiá da Serra, nessa edição acontecerá a Feira da cultura, o São João da Educação e o Festival de Quadrilhas na categoria Tradicional e Estilizada.

INSCRIÇÕES

Início das inscrições do Festival de Quadrilhas, **de 20 de maio á 8 de junho**. Através do email: **culturaserracaiada@gmail.com** , informações pelos fones **(84) 98786-3979 ou (84) 3293-0038**.
Para receber a ficha de inscrição o representante tem de enviar em anexo, documento digitalizado de identidade, CPF, comprovantes de residência.

CAPITULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2 – O Festival de Quadrilhas de Serra Caiada será realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2018 no ginásio poliesportivo dentro da programação do 17º Arraiá da Serra.

PROGRAMAÇÃO:
Dia: 13/06/2018, Abertura da Feira da Cultura e São João da educação.
Dia: 14/06/2018, Visita aos stands da Feira da cultura, Festival de quadrilhas, tradicional e estilizada.
Dia: 15/06/2018, Visita aos stands da Feira da Cultura, Festival de Quadrilhas tradicional e estilizada.
Dia: 16/06/2018, Entrega da premiação, as 03 primeiras colocadas das categorias: Tradicional e Estilizada. Show em praça pública.
.
CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3 – Poderão participar desta categoria quaisquer quadrilhas estilizadas e tradicionais.
Art. 4 – A organização do evento disponibilizará para os participantes serviços de som com: CD, Pen-drive, microfone sem fio e equipamentos necessários para apresentação de som ao vivo.

CAPITULO IV
DA APRESENTAÇÃO

Art. 5 – As quadrilhas estilizadas e tradicionais apresentar-se-ão no dia 14 e 15 de Junho de 2018, seguindo a ordem de chegada no dia da

sua apresentação. A chegada das quadrilhas não poderá ultrapassar de meia noite, sob pena de eliminação do festival.
Art. 6 – O resultado das campeãs será divulgado no dia 16/06/2018, nas redes sociais da Prefeitura de Serra Caiada. O organizador das três primeiras colocadas das categorias Matuta/Tradicional e Estilizada também serão comunicados por telefone.
Art. 7 – As quadrilhas terão 25 minutos para sua apresentação.
Art. 8 – Não será permitida em sua apresentação a utilização de fogos de artifícios.
Art. 9 – A quadrilha que por ventura venha a desacatar a comissão organizada e julgadora será eliminada do concurso.

CAPITULO V
DO JULGAMENTO

Art. 10 – A comissão julgadora será constituída de 05 (cinco) membros indicados pela comissão do 17º Arraiá da Serra para a escolha da comissão julgadora será considerado o entendimento e a capacidade de discernimento cultural dos critérios estabelecidos para efeito de julgamento.
Art. 11 – Os itens submetidos a julgamento para categoria estilizada e tradicional são:
HARMONIA - (Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez).
Entrosamento entre o ritmo e a dança;
Adereços e cenários estão de acordo com o tema.
COREOGRAFIA - (Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez).
Diferente forma de deslocamento formando desempenhos no espaço;
Coordenação, ritmo e precisão dos movimentos;
O repertório musical está em harmonia com o tema, marcação e encenação.
FIGURINO - (Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez).
Harmonia das cores;
Criatividade e efeito do conjunto.
EVOLUÇÃO E ANIMAÇÃO - (Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez).
Diz respeito ao conjunto, conforme item abaixo;
Vibração: Entusiasmo durante a execução da coreografia e reação do publico;
Elegância: beleza da dança;
Vigor: Continuidade e manutenção da intencionalidade dos movimentos dos dançarinos;
Criatividade: Inovação nas coreografias.
MARCADOR - (Conceito de 05 (cinco) a 10 (dez).
Clareza da voz, narração do tema;
Liderança quanto a condução do desenvolvimento da quadrilha.

QUESITO DESEMPATE

Fica como critério de desempate, o quesito MARCADOR

CAPITULO VI
DA PREMIAÇÃO

Art. 12 – Das participantes apenas as 03 (três) quadrilhas mais pontuadas receberão premio em dinheiro o 1º, 2° e 3º lugar, conforme a classificação seguinte.
Categoria estilizada
1º lugar – R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
2º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais)
3º lugar – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Categoria matuta/tradicional
1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais)
2º lugar – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3º lugar – R$ 1.000,00 (um mil reais)

1º§ - A premiação será custeada com a dotação orçamentária:
Programa: 392 – Difusão Cultural
Ação: 2039 – Manutenção das Atividades Culturais
Natureza da despesa: 339031 – Premiações Culturais, Artísitcas
Fonte: 0100100000 – Recursos Oridnários

2º§ - As quadrilhas campeãs terão que mandar seu representante legal, para receber a premiação portando os seguintes documentos originais e cópias de RG, CPF, comprovante de residência e dados bancários. **(ver data e local)**

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – As quadrilhas deverão manter o compromisso de sua participação no evento, na data e hora previamente marcada. Caso a participante deixe de comparecer, avisar a comissão organizadora do evento, 24 (vinte e quatro) horas antes pelos fones (84) 98786-3979 ou (84) 3293-0038 ou pelo email: culturaserracaiada@gmail.com.

Art. 14 – Se por um motivo ocorrer falhas por parte da organização do evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção.

Serra Caiada 09 de Maio de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E7D49695

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO AMARO DOS SANTOS, referente à Contração de oficinas de arte infantil com materiais recicláveis objetivando o desenvolvimento cognitivos das crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Maio de 2018

NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:6B73E3F7

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS, Secretaria Municipal de Assistencia So, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contração de oficinas de arte infantil com materiais recicláveis objetivando o desenvolvimento cognitivos das crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz
Contratado.....: ANTONIO AMARO DOS SANTOS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS,
Secretaria Municipal de Assistencia Social.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Maio de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FB4A2225

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180071
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 037/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ANTONIO AMARO DOS SANTOS
OBJETO.....: Contração de oficinas de arte infantil com materiais recicláveis objetivando o desenvolvimento cognitivos das crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz
VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0212.082440021.2.073 Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.200,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2018 a 17 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2018

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8AA26360

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 037/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contração de oficinas de arte infantil com materiais recicláveis objetivando o desenvolvimento cognitivos das crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz, pelo valor de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS, Secretaria Municipal de Assistencia So, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 07 de Maio de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:1B77889A

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 038/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de cama, mesa e banho (brindes) para serem doados aos beneficiários de programas federais de combate à pobreza em homenagem ao Dia das Mães, Serra de São Bento/RN 2018, pelo valor de R$ 7.884,33 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Maio de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:992E8D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Relatório detalhado das ações de saúde pública – 1º Quadrimestre de 2018)

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Sra. **ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO** , no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Serra do Mel, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 18 de maio de 2018, às 10h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Severino Lazaro da Costa nº S/N, CEP. 59663-000, Centro, Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, em 07 de maio de 2018.

ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 022.784.7554-79
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:BB548D18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Avaliação e cumprimento das metas fiscais – 1º Quadrimestre de 2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, Sr. **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Serra do Mel, referente ao 1º Quadrimestre de 2018, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 18 de maio de 2018, às 09h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Severino Lazaro da Costa nº S/N, CEP. 59663-000, Centro, Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, em 07 de maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF N.º: 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F0BC339C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 75/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a

contratação da (o).FRANCINALDO MEDEIROS, referente à locação de imóvel para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Wisley David da Silva. O imóvel possui metragem de 23 metros de comprimento e 4 metros de frente, totalizando uma área de 92 mt², sendo 01 (um) salão, 01 (uma) sala tipo escritório e banheiro, e terá por fim o uso exclusivo da Biblioteca Municipal, por virtude da localização acessível ao município levando em consideração que a Prefeitura Municipal não possui um prédio publico onde possa funcionar a referida biblioteca.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 0 de de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:416FB94C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 76/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). RAIMUNDO NONATO DA SILVA, referente à serviço de arbitragem para auxiliar no torneio de futebol de campo amador que será realizado no dia 11 de maio do ano corrente no campo central loca na Vila Rio Grande do norte com a participação de 26 equipes representando as vilas do nosso município, a partir das 8 horas da manhã. O evento realizado em comemoração ao Dia do Desportista Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5A908694

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 77/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). ANTONIA LUCIENE FREITAS DE LIMA, referente à serviço de arbitragem para auxiliar no torneio de futebol de campo amador que será realizado no dia 11 de maio do ano corrente no campo central loca na Vila Rio Grande do norte com a participação de 26 equipes representando as vilas do nosso município, a partir das 8 horas da manhã. O evento realizado em comemoração ao Dia do Desportista Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:056656D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 78/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). JOSÉ ILTON DA SILVA, referente à serviço de arbitragem para auxiliar no torneio de futebol de campo amador que será realizado no dia 11 de maio do ano corrente no campo central loca na Vila Rio Grande do norte com a participação de 26 equipes representando as vilas do nosso município, a partir das 8 horas da manhã. O evento realizado em comemoração ao Dia do Desportista Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:0FE55F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 79/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). AMANDA EDUARDA RIBEIRO, referente à serviço de arbitragem para auxiliar no torneio de futebol de campo amador que será realizado no dia 11 de maio do ano corrente no campo central loca na Vila Rio Grande do norte com a participação de 26 equipes representando as vilas do nosso município, a partir das 8 horas da manhã. O evento realizado em comemoração ao Dia do Desportista Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:32CC66D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 80/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). JOSÉ FAGNER DE LEMOS, referente à serviço de arbitragem para auxiliar no torneio de voleibol amador que será realizado no dia 11 de maio do ano corrente próximo a rodoviária da cidade. Contará com a participação de 10 equipes, cada uma contendo 2 jogadores por equipe, que dará início a partir das 8 horas da manhã. O evento realizado em comemoração ao Dia do Desportista Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FB403011

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 81/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). FRANCISCO JOEDISON DE ALMEIDA, referente à Serviço de mesário para auxiliar no torneio de futebol de campo amador que será realizado no dia 11 de maio do ano corrente, no campo central da Vila Brasília com a participação de 26 equipes das vilas de nosso município, a partir das 8 horas da manhã. O evento realizado em comemoração ao Dia do Desportista Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:73FEF1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 82/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). ANTONIO MARCOS FREITAS, referente à Serviço de ajudante de campo para auxiliar no torneio de futebol de campo amador que será realizado no dia 11 de maio do ano corrente, no campo central da Vila Brasília com a participação de 26 equipes das vilas de nosso município, a partir das 8 horas da manhã. O evento realizado em comemoração ao Dia do Desportista Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:20CD6491

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 83/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, referente à serviço de locação de banheiros químicos com portal e pia para realização da tradicional festa de Emancipação Política do município, que será realizada no largo da Praça Cortez Pereira no dia 13 de Maio de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:D087109F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 84/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). ALF. ROCHA – ME, referente à prestação de serviço de profissionais qualificados, identificados e fardados de acordo com suas funções para realização da tradicional festa de Emancipação Política do município, que será realizada no largo da Praça Cortez Pereira no dia 13 de Maio de 2018

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:0A209DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº85/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, referente a contratação de empresa para montagem de camarote para realização da tradicional festa de Emancipação Política do município, que será realizada no largo da Praça Cortez Pereira no dia 13 de Maio de 2018

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5F25C04C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº86/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO, referente a contratação de empresa para montagem de palco e som para realização da tradicional festa de Emancipação Política do município, que será realizada no largo da Praça Cortez Pereira no dia 13 de Maio de 2018

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:46E1EECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA

ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 001/2018

O Município de Serra do Mel, através da sua Secretária Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer convoca os abaixo relacionados a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel até a data de 10/05/2018 para serem direcionados a devida unidade escolar. Serra do Mel/RN, 09 de maio de 2018. Milane de Oliveira Azevedo - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Classif.	Nomes	Data de Nasc.	Nota
1º	MARIA SALETE SOARES DE M. TARGINO	16/12/1976	10,0
2°	PALOMA KEZIA GOMES DE M. ARAÚJO	25/08/1987	10,0
3º	WILMA BARBOSA	17/07/1985	9,0
4º	ZILEIDE BATISTA FIGUEIREDO	11/05/1979	8,7
5º	AMANDA SILVA DE PAULA COSTA	07/10/1990	8,7
6º	SANDRA ALVES DA SILVA MATEUS	06/03/1975	8,5
7º	FRANCISCA SÔNIA CARIAS DA S. OLIVEIRA	26/03/1978	7,7
8º	JUCIARA DA SILVA NOGUEIRA	19/04/1982	7,2
9º	FERNANDA MARIA RODRIGUES DE LIMA	09/12/1987	7,2
10º	JULIANE PEREIRA DE MOURA HOLANDA	22/08/1986	7,0

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:BB2A91A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1804230002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 10 de maio de 2018 a 10 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 89.544,50 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Dênio Alves de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:65E8D075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1804230002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDINALVA SOUSA DE ARAÚJO SANTOS; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 10 de maio de 2018 a 10 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 216.407,80 (duzentos e dezesseis quatrocentos e sete reais e oitenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alex Sandro Ferreira dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A95C0A9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1804230002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 10 de maio de 2018 a 10 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 51.217,81 (cinquenta e um mil duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:BDD57F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1804230002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DO Ó DOS SANTOS VAREJISTA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 10 de maio de 2018 a 10 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 11.369,80 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Verone Kathaliny Nunes dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EB16D03E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1804230002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 10 de maio de 2018 a 10 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 9.203,25 (nove mil duzentos e três reais e vinte e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Renor Antônio da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B9EAE144

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 166/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	08 de Maio de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de Maio de 2018, com o objetivo de ir pegar contratos no COPIR, na CIRUFARMA pegar medicamentos e transportar bolsas de sangue do Hemonorte para o Hospital Regional em Caicó, OBS: as bolsas de sangue são para a paciente Laurinete Monteiro de Lanusa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:272F6970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 167/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	09 de Maio de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Eliana dos S. Oliveira, Maria Francisca M. Neta e Maria Moreira a Cecan, Joalison Lopes da Silva e José Juvino Filho a HUOL, Evanilson E. dos Santos e Maria de F. D. Fortunato a Clin. Potiguar, Vanda Medeiros e Dalvanira Garcia volta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:2B70F0D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 168/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	09 de Maio de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de Maio de 2018, com o objetivo de ir pegar a paciente Maria de Fatima Faria no Hospital Luiz Antonio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:A140E6E0

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 461, DE 09 DE MAIO DE 2018.

ANTECIPA A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN DO DIA 19 DE MAIO PARA O DIA 18 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a VAQUEJADA é um evento contido no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município;
CONSIDERANDO que a VAQUEJADA neste município é um evento tradicional de grande proporção, e que em 2018 será realizada no período de 18 a 20 de maio, coincidindo com a Feira Livre deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a **Feira Livre** deste município do dia 19 de maio, sábado, para a **sexta-feira, dia 18 de maio de 2018**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:9C231BB4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 077/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**FLÁVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS**
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Finanças e Tributação
CPF	513.143.554-49

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (meia)	**Santa Cruz/RN**	**16 e 17 de maio de 2018**	**100,00**	**150,00**
(x) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 150,00**		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 16 e 17 de maio de 2018, com o objetivo de paraticipar do **ENCONTRO REGIONAL - EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A OTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN"** a ser realizado no Teatro Candinha Bezerra, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:80BB1042

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 078/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**OTÁVIO JERONIMO NETO**
Cargo/Função:	CONTROLADOR GERAL
CPF	102.770.984-24

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 e 1/2 (meia)	**Natal/RN**	**14 a 17 de maio de 2018**	**200,00**	**700,00**
(x) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 700,00**		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14, 15, 16 e 17 de maio de 2018, com o objetivo de paraticipar dos CURSOS a serem promovidos pelo Tribunal de Contas do RN, conforme programação e documentação comprobatória em anexo:
14/05 - **CONTROLE INTERNO - MODULO I - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS / MODULO II SISPATRI GESTOR;**
15 A 17/05 **- CONTROLE INTERNO - MODULO III - ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS/ MODULO IV - CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA; DA ESTRUTURAÇÃO AO FUNCIONAMENTO ABORDAGEM E PRATICA);**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:2FBF6633

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 079/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**OTÁVIO JERONIMO NETO**
Cargo/Função:	CONTROLADOR GERAL
CPF	102.770.984-24

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 e 1/2 (meia)	**Natal/RN**	**21 a 24 de maio de 2018**	**200,00**	**700,00**
(x) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 700,00**		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21,22,23 e 24 de maio de 2018, com o objetivo de paraticipar dos CURSOS a serem promovidos pelo Tribunal de Contas do RN, conforme programação e documentação comprobatória em anexo:
21/05 - **CONTROLE INTERNO - MODULO V - REGIME JURIDICO E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PUBLICOS, CONTROLE E GESTÃO DE PESSOAL;**
22/05 **- CONTROLE INTERNO - MODULO VI - INSTRUMENTALIZAÇÃO DE PROCESSOS: PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO (TEORIA E PRATICA);**
23 A 24/05 **- CONTROLE INTERNO - MODULO VII - EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA ORÇAMENTÁRIA (TEORIA E PRATICA);**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:297E6415

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 080/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY**
Cargo/Função:	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
CPF	095.804.144-08

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 (uma)	Natal/RN	16 e 21 de maio de 2018	150,00	150,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 150,00		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 e 21 de maio de 2018, com o objetivo de paraticipar dos CURSOS a serem promovidos pelo Tribunal de Contas do RN, conforme programação e documentação comprobatória em anexo:
16/05 - **PREGIMES PROPRIOS DE PROVIDENCIA SOCIA (RPPS) - MODULO II - PRINCIPAIS PONTOS PARA A GESTÃO E CONTROLE DOS RPPS E A VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS;**
21/05 - **CONTROLE INTERNO - MODULO V - REGIME JURIDICO E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PUBLICOS, CONTROLE E GESTÃO DE PESSOAL;**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:DEB56598

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 081/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**PETRUCIO DE LIMA FERREIRA**
Cargo/Função:	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF	051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (meia)	Martins/RN	17 e 18 de maio de 2018	100,00	150,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 150,00		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Martins/RN, no(s) dia(s) 17 e 18 de maio de 2018, com o objetivo de PARATICIPAR DE IV FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DA EDUCAÇÃO DA UNDIME-RN/2018, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:5208A055

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 082/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal **ANGELA MARIA MONTEIRO COSTA** matrícula nº 1376, ocupante do cargo temporário de TECNICA DE LABORATÓRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 de maio a 02 de novembro de 2018, totalizando 180 dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:24F8BA6F

GABINETE CIVIL
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO MSSN/RH - 003/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO MSSN/RH - 003/2018
Processo Administrativo - 1803060003

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A SRA. **CLARISSA PEREIRA DE ARAÚJO** - CPF nº 096.941.734-93; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO** do contrato de prestação de serviços assinado em **06 de março de 2018**, para os serviços de **FONOAUDIÓLOGA**, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, **CLARISSA PEREIRA DE ARAÚJO.**.

Serra Negra do Norte/ RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:2EC58232

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2018, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.
.
Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
FONOAUDIÓLOGO	SÉRGIO SILVESTRE BORGES	001/2018	20H

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4DC70094

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 084/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

JOSEANE DANTAS DA SILVA, matrícula 965, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018.

PHILIPPI ANDERSON DA SILVA ROCHA, matricula 0778, ocupante do cargo de OPERADOR DO SISTEMA DE SANEAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 04 de junho a 03 de julho de 2018;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:BE35915C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 083/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 121 usque 128 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal ELIENE BATISTA DE ARAÚJO, matricula 020, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 22 de maio à 19 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C897AB81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2017 - CARONA

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017 – CARONA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de suprimentos (toneres a laser originais ou similares, cartuchos de tinta originais das impressoras e unidade fotocondutora e refil) de informática, com comodato de impressoras, originais do fabricante, para atender as necessidades das Unidades Administrativas
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN;
CNPJ nº 08.144.792/0001-80
Contratada: RMS da Silva Comércio de Móveis Eireli EPP.
CNPJ nº: 13.165.472/0001-46;
Fundamentação Legal: Art. 57 II c/c Art. 65, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993;
Vigência do Contrato: até 31/05/2018
Valor do aditivo: R$ 31.671,70 (trinta e um mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos) representando 24,64% (vinte e quatro virgula noventa e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

Serrinha/RN, 02 de Maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:A099373E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
PROCESSO Nº. 012/2018
Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa na aquisição de itens remanescentes de gêneros alimentícios.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 001/2018, informa aos interessados que a empresa vencedora do Pregão supramencionado em sessão para abertura dos envelopes ocorrida nesta data, foi a licitante, Elaine Cristina de Oliveira – ME - CNPJ: 21.625.680/0001-09.

Serrinha/RN, 09/05/2018.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:BCCFE0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**, Matrícula 2082012, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem – Boa Vista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, as férias serão gozadas a partir de 02 (dois) de maio a 31 (trinta e um) de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de maio de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:19B07182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o art.: 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o pedido de licença prêmio, formulado pela Servidora Pública Municipal, **ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA**.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio de 03 (três) meses a servidor (a) público (a) Municipal, **ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO – A - NIVEL III, Matrícula Nº 1952004, lotado na Secretaria de Saúde, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de maio a 02 (dois) de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de maio de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:334B5B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ELPÍDIO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do Cargo de **GARI – PADRÃO – A - NÍVEL III**, Matrícula nº. 1121999, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de maio a 05 (cinco) de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de maio de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E2927606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 23 de Maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em serviços e aquisição de tonner, remanufaturamento (Recarga), bem como serviços de manutenção, limpeza com troca de cilindro e Bulk, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Severiano Melo/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no e-mail - licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Maio de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FBF12856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2018

Severiano Melo/RN, 09 de Maio de 2018

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - A pedido da senhora MARIA JANEIDE DE SOUZA MELO**,** RG: 815.229 CPF: 429.409.314-53,matricula nº 195, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cargo Efetivo no Município de Severiano Melo. Afastar sem remuneração de suas atividades por 08 (oito) meses, pelo período de 08 de Maio de 2018 à 08 de Dezembro de 2018, nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AD4837A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, (CNPJ: 34.028.316/0025-80);**
valor global: R$ 3.500,00 (três mil reais);
vigência: 04/04/2018 a 31/12/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN;
RATIFICO conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo.

SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F97CD0AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica:

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35);
valor global: R$ 3.500,00 (três mil reais);
vigência: 09/04/2018 a 31/12/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DOS PREDIOS PERTENCENTE E LOCADOS A ESTE MUNICIPIO DE TAIPU/RN.
RATIFICO conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo.

SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:52963E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;**
CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA (CNPJ 04.679.119/0001-93);
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA PARA O PACIENTE JHONNANTAN GABRIEL DA SILVA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA MICARLA NASCIMENTO DA SILVA, ATRAVÉS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O Nº 0100446-03.2017.8.20.0157, EM TRÂMITE NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAIPU/RN;
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (**oito MIL reais**);
BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE – 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE;
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: ANA TEREZA FIUZA DA MOTA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:8150D0B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA (CPF 721.810.874-15);
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MIGUEL PINHEIRO, Nº 425 - CENTRO - TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 12.001 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Ação: 2122 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS;
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A6A10A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)**; CONTRATADA:** EFRAIM FLORÊNCIA DA COSTA (CPF 466.223.654-15); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO (QUENTINHAS), PARA SEREM USADAS NOS DIAS DE VACINAÇÃO, SOBRETUDO NAS CAMPANHAS NACIONAIS DECORRENTE DO EXERCÍCIO DE 2018, NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;
VALOR GLOBAL: R$ 1.950,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);
BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1259 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂCIA EM SAÚDE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0106600000 – RECURSOS;
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:2B65E47B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 014/2018, no próximo dia 23/05/2018, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos deste Município de Taipu/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponível aos interessados na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email :cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:360775F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 015/2018, no próximo dia 23/05/2018, às 11:30 horas, objetivando a aquisição de Suplementos Alimentar, para atender as necessidades dos pacientes portadores de Microcefalia deste Município de Taipu/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponível aos interessados na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email :cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:403CC7EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 05 /2018, DE 09 DE MAIO 2018.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN EM RAZÃO ESTIAGEM PROLONGADA**.** DECRETO Nº 27.764/2018 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 01/2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU - RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

Que a população vem sofrendo com as consequências danosas para a saúde e o bem estar social, que são consagrados preceitos constitucionais, decorrentes do prolongado período de estiagem que se consolida, conforme dados técnicos da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado e da EMATER-RN, atingindo a zona urbana do Município, devido ao racionamento de água por parte da população, bem como toda a zona rural do Município que está sendo abastecida de água por "carros pipa" locados pela Edilidade;

Que os recursos econômicos que sustentam o fomento local se encontram deveras comprometidos;

O parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando que a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2885F990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180053

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO XAVIER DO REGO-EPP

OBJETO.....: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 146.726,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

15.452.027.2.053 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -PJ
FONTE: 00

15.452.027.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FONTE: 00
PROJETO DE ATIVIDADE: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.015.2033 - Apoio a unidade Básica de Saúde
Fonte de Recurso: 014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.015.2034 - Piso de Atenção Básica
Fonte de Recurso: 014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.015.2098 - Programa Agentes Comunitários de Saúde
Fonte de Recurso: 014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.015.2086 - Programa Saúde na escola
Fonte de Recurso: 014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.015.2149 - Saúde Bucal
Fonte de Recurso: 014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.015.2092 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 014

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60,40 E ENSINO FUNDAMENTAL
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 001

Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60,40 E ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 019

Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 014 - IMPLANTAÇAO DE PROGRAMAS
2.030 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 022

Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 367 - Educação Especial
Programa: 011 - MANUT. E VER. DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 001

Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL
2.094 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 022

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2018

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:F3985203

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO COM BASE NO GABARITO DISPONIBILIZADO PELO MEC RELACIONADO AO CADERNO DE P1210.

NOME	POSIÇÃO	ACERTOS
TASSIA PAULA CRUZ CÂMARA CASSIANO	1º	14
WILLYANE DANUZIA ARAUJO SANTOS	2º	13
MARIA DE FATIMA GOMES CARNEIRO	3º	12
MARIA DANYELLE DOS SANTOS	4º	12
MARIA REGINA DA SILVA LIMA	5º	11
APARECIDA GIULIANA DA SILVA	6º	09
KARINA MARIA DE MEDEIROS CASSIANO	7º	08
ANDREIA MACEDO CABRAL	8º	08
FRANCISCA VITORIA DA SILVA	9º	07
FRANCIELLE GARCIA DA SILVA	10º	06
APARECIDA VITAL DOS SANTOS	11º	02

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:80E0490B

GABINETE DA PREFEITA
GABARITO DO CADERNO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Caderno	Posição	Gabarito
P1210	1	E
P1210	2	C
P1210	3	B
P1210	4	C
P1210	5	E
P1210	6	C
P1210	7	E
P1210	8	C
P1210	9	D
P1210	10	C
P1210	11	D
P1210	12	A
P1210	13	B
P1210	14	D
P1210	15	E

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:692D7F96

SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 014/2018 – PMTLC/SMASDC

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 22 de maio de 2018, a partir das 09h00min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar os preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender aos Programas Sociais, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV e ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de maio de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7169ACAD

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE CONCESSAO DE DIARIA 009/2018 SPFTCO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 009/2018 – SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 003/2018- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário – Comissão Permanente de Licitação - CPL

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (uma) DIÁRIAS com pernoite no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) perfazendo um valor Total de R$

120,00 (cento e vinte reais) ao servidor **AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS – Mat. 1517**, ocupante da função de **Pregoeiro** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Assu/RN, nos dias 09/05/2018 a 11/05/2018, com o objetivo de participar de curso de formação de pregoeiro e atualização em licitações. Previsão de Saída: 13:00 do dia 09/05/2018 – Chegada: 19:00 do dia 11/05/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de Maio de 2018.

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Sec. Mun. de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário
CPF nº 043.***.***-11

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:66FA62B1

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE CONCESSAO DE DIARIA 010/2018

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 010/2018 – SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 002/2018- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário – Comissão Permanente de Licitação - CPL
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 02 (uma) DIÁRIAS com pernoite no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) perfazendo um valor Total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) ao servidor **LAEDSON SILVA DE MEDEIROS – Mat. 1482**, ocupante da função de **Presidente da CPL** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Assu/RN, nos dias 09/05/2018 a 11/05/2018, com o objetivo de participar de curso de formação de pregoeiro e atualização em licitações. Previsão de Saída: 13:00 do dia 09/05/2018 – Chegada: 19:00 do dia 11/05/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de Maio de 2018.

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Sec. Mun. de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário
CPF nº 043.***.***-11

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:857C934A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 10/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 21/2018, Pregão Presencial SRP nº 10/2018, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, foram a (s) empresa(s):

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32; totalizando o valor de **R$ 18.948,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Observação: Os itens 7, 8, 9, 11 e 33 foram declarados **FRACASSADOS**, e os itens 29 e 34 foram declarados **DESERTOS.**

Tibau/RN, 02 de maio de 2018 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0B188853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 10/2018

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 21/2018, Pregão Presencial - SRP nº10/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32 ; totalizando o valor de **R$ 18.948,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

Tibau/RN, 03 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5EC66979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2018

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 25/2018, Pregão Presencial - SRP nº12/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN,proferido pelo pregoeiro, para que

produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA- CNPJ: 14.582.607/0001-31 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO/CADASTRAL/ARQUITETÔNICO, LOTE 02 - TESTE DE ABSORÇÃO, SONDAGEMA PERCUSSÃO E CBR, EXPANSIVIDADE E COLAPSIVIDADE, LOTE 03 - ARQUITETURA E AFINS, LOTE 04 - URBANISMO, LOTE 05 - CÁLCULO ESTRUTURAL EM: CONCRETO, METÁLICO E MADEIRA, LOTE 06 - PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS, LOTE 07 - PROJETO DE ENGENHARIA MECÂNICA, LOTE 08 – ORÇAMENTO, LOTE 09 - PROJETO EXECUTIVO - SISTEMA VIÁRIO, LOTE 10 - LICENCIAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS (ORGÃOS AMBIENTAIS RN E IBAMA), LOTE 11 - CONSULTORIAS, PARECERES E ESTUDOS; totalizando o valor de **R$ 1.347.950,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Tibau/RN, 03 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:18A13CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 25/2018, Pregão Presencial SRP nº 12/2018, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, foram a (s) empresa(s):

CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA- CNPJ: 14.582.607/0001-31 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO/CADASTRAL/ARQUITETÔNICO, LOTE 02 - TESTE DE ABSORÇÃO, SONDAGEMA PERCUSSÃO E CBR, EXPANSIVIDADE E COLAPSIVIDADE, LOTE 03 - ARQUITETURA E AFINS, LOTE 04 - URBANISMO, LOTE 05 - CÁLCULO ESTRUTURAL EM: CONCRETO, METÁLICO E MADEIRA, LOTE 06 - PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS, LOTE 07 - PROJETO DE ENGENHARIA MECÂNICA, LOTE 08 – ORÇAMENTO, LOTE 09 - PROJETO EXECUTIVO - SISTEMA VIÁRIO, LOTE 10 - LICENCIAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS (ORGÃOS AMBIENTAIS RN E IBAMA), LOTE 11 - CONSULTORIAS, PARECERES E ESTUDOS; totalizando o valor de **R$ 1.347.950,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8F2A2B31

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0148/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BARAÚNAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO RN SOBRE A EXECUÇÃO DO PNAE**, no período: **11/05/2018** à **11/05/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:69BA4935

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0149/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JANE GRAZIELLE KARILUCE VIEIRA**, ocupante do Cargo de **Professora – Membro do CAE**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BARAÚNAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO RN SOBRE A EXECUÇÃO DO PNAE**, no período: **11/05/2018** à **11/05/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DF4C78C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 0150/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO

DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **RAIMUNDO GILIARDO S. DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Diretor – Membro do CAE**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BARAÚNAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO RN SOBRE A EXECUÇÃO DO PNAE**, no período: **11/05/2018** à **11/05/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AF5FFFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, o(a) servidor(a):

ANA CLARA PEREIRA GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 068.881364-00, matrícula 2175-1, do Cargo de Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria tem sua eficácia retroativa a partir de 07 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 09 de maio de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:83693FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 044/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de junho de 2018 a 29 de agosto de 2018, ao servidor(a):

MARIA EMILIA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 701.704.104-63, com matrícula nº 433-2, no cargo de Agente de Saúde do PSF, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 09 de maio de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:EDBD3220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 045/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de junho de 2018 a 29 de agosto de 2018, ao servidor(a):

NILDA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 966.175.944-87, com matrícula nº 780-3, no cargo de Agente de Saúde do PSF, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 09 de maio de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:B6548E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018 – GP/GMTS - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração a servidor(a) em cargo de provimento efetivo no município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que trata o capítulo IV em seus artigos 67 e 73, sendo alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro de 2011; considerando ainda requerimento do servidor(a);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor(a) **MARCELO PEREIRA FIDELIS,** Matrícula 742-1, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 068.172.944-95, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN,

Art. 2º. O período da Licença sem remuneração é de 02(dois) anos, com início dia 09 de maio de 2018 a 08 de maio de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, com apresentação de requerimento administrativo.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 09 de maio de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:BB4C329F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1805070003.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.
ASSUNTO: **Contratação Direta de Apresentação Artístico-musical**

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo as empresas ***IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494,EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451 e o cantor CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO*****,** perfazendo a importância global de **R$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de Apresentação Artístico-musical** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos;
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4CC2BA99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 010/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1805070003 01

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494; OBJETO: execução dos serviços de Apresentação Artístico-musical- (As nordestinas); DATA DE EXECUÇÃO; 10 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos, Turismo e Eventos; Elemento de despesa:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 01000 – recursos ordinários.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9C6B4C6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 010/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1805070003 02

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 010/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1805070003

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451; OBJETO: execução dos serviços de Apresentação Artístico-musical- (LUIZ CARLOS); DATA DE EXECUÇÃO; 10 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos, Turismo e Eventos; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 01000 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2514848F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISPENSA N° 010/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1805070003 03

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO; OBJETO: execução dos serviços de Apresentação Artístico-musical-(CLEYTON PINHEIRO); DATA DE EXECUÇÃO; 11 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos, Turismo e Eventos; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte: 01000 – recursos ordinários.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8E14A99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: NATHALIA FELIX DA SILVA FERNANDES 07621189460, CNPJ/MF 19.132.127/0001-92.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO DENOMINADO "CASAMENTO COMUNITÁRIO", A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor global: R$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 11.100 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.
- Ação: 2112 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 07/05/2018 à 05/07/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **045/2018**

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Interveniente.
Pela Contratada, NATHALIA FELIX DA SILVA FERNANDES.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:B6C2F8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: JOSIVAN DA SILVA ANTÔNIO, CPF/MF n° 054.532.494-02.

Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE EVENTOS A SEREM EXECUTADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.
Valor global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Ação: 2039 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
- Fonte de Recursos: 010290 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.
Vigência: 07/05/2018 à 31/12/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **047/2018**

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Interveniente.
Pela Contratada, JOSIVAN DA SILVA ANTÔNIO.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:76BD5F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº071/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª. ***ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER***, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretaria da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 11 de maio do corrente ano Participar do lançamento do Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor "Governador Cortez Pereira" X Edição.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 09 de maio de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:B86BD87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº012/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr.ª. **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL;/RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar Lançamento do Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor "Governador Cortez Pereira" X Edição.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia em 11 de maio de 2018.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 09 de maio de 2018.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:090296A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº011/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr.ª. **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL;/RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar de uma reunião para discutir assuntos referentes agropecuária e na oportunidade assinar o termo de adesão ao garantia Safra na Secretaria de Agricultura da Pecuária e da Pesca – SAPE.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia em 10 de maio de 2018.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 09 de maio de 2018.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:C5357E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 005/2018

PROCESSO Nº 016/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 005/2018, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners originais e similares, recarga (cartucho e toner), conserto e revisão geral de impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35; perfazendo o valor de R$ **96.566,00 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**;

Upanema/RN, 09 de Maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:FCA9BB0E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº017/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar

no valor de: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.
Projeto/Atividade 2141: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Total da suplementação: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto.
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 60%
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 0101800000: Transferências do FUNDEB 60%
Valor: R$ 70.000,00 (Sessenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto.
Função 12: Educação
Sub-Função 365: Educação Infantil
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2089: FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 60%
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 0101800000: Transferências do FUNDEB 60%
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto.
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2088: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 0101900000: Transferências do FUNDEB 40%
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto.
Função 12: Educação
Sub-Função 365: Educação Infantil
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2090: FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 0101900000: Transferências do FUNDEB 40%
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0020: Programa de gestão e manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros serviços de terceiro – Pessoa Física.
Fonte de Recurso 0100200000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais

Total da anulação: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 09 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1AEF5019

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 005/2018.

PROCESSO Nº 016/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners originais e similares, recarga (cartucho e toner), conserto e revisão geral de impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram propostas maissatisfatórias para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35; perfazendo o valor de R$ **96.566,00 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**;

Upanema/RN, 08 de Maio de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:EA8B039F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2018

O Prefeito do Município de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 012/2018**, objetivando

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, em **08/05/2018,** com o seguinte resultado O licitante **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.378.641/0001-96**, foi o licitante vencedor do presente certame no Valor total de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).** Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia..

VÁRZEA/RN. Em 09 de maio de 2018

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:94147DD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2018- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais. E amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR o Sr. **JOSÉ FERNANDES DE LIMA**, para exercer o cargo efetivo de ***Motorista*** lotado na Secretaria Municipal de Saúde por ter sido aprovado em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 05 e 04 de maio de 2014, e homologado em pelo Prefeito Municipal, através do Decreto 012/14-GP, e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1.235, em 05 de setembro de 2014**.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 09 de Maio de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:29EAC4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 391-2018

GABINETE DA PREFEITA
Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,CNPJ: 08.169.278/0001-07

Lei Municipal n.º 391 - 2018-GP.

Ementa: "Dispõe sobre a autorização de contratação por tempo determinado, do quadro funcional do Programa Criança Feliz e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, para o fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais constantes na tabela abaixo, e por um prazo de 01 (um) ano, vedada a prorrogação.

RELAÇÃO DOS CARGOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NOMENCLATURA VAGAS ESCOLARIDADE CARGA HORÁRIA SALÁRIO BASE R$
SIMBOLO
Visitador(a) 04(quatro) Nível Médio 40 horas/semanais R$ 937,0
Supervisor(a) 01(uma) Nível Superior 20 horas/semanais R$ 1.200,00

Parágrafo Único – Considera-se temporária e de excepcional interesse público, a necessidade de atender o transitório e significativo aumento de trabalho surgido, em conseqüência da adesão do município, ao Programa Criança Feliz.

Artigo 2º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Artigo 3º - A remuneração e o número de vagas dos profissionais de que trata a presente Lei será de acordo com a tabela acima.

Artigo 4º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Artigo 5º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Artigo 6º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual; e

II – por iniciativa do contratante ou contratado;

Artigo 7º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Artigo 8º - As contratações somente poderão ser feitas com observância à existência de dotação orçamentária específica.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para produzir seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Artigo 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 16 de março de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:94602BDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 392-2018.

GABINETE DA PREFEITA
Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Lei Municipal nº 392-2018.

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Vila Flor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, a Prefeita do Município de Vila Flor, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Vila Flor, diretamente subordinada a Prefeita ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Proteção e Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelos Membros dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, sediados no munícipio, bem como instituições da Sociedade Civil Organizada.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Vila Flor, a Unidade Gestora de Orçamento que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vitimas e restabelecimento de serviços essenciais.
Art. 12 - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Vila Flor.
Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 19 de março de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C315FC7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** destinado a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de borracharia (vulcanização/troca de pneus) destinados aos veículos pertencentes à frota municipal.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 22 de maio de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435–2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 09 de maio de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:9F6F8DC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 070/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 79, inciso I, art. 162 da Lei Municipal n° 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria à servidora segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora pública municipal **HILDA MEDEIROS DOS SANTOS**, Matrícula Funcional n° 078, ocupante do cargo de Recepcionista de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de maio de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:C2F5F910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 656 /2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, dia 07 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:619A1B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 657/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 07 de maio de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5159FF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 658/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E10FE940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 659/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de maio de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:19FE6422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 660 /2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 08 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6ACB23BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 661/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:96B350CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 662/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A02EC944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 663/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 08 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FE444BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 664/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3577A7BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02270/2018

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Aurino Carlos - Centro - Almino Afonso - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2017, de 22 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 007/2017, de 22 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2018 que objetiva o registro de preços para: Prestação de Serviços de Locação de Trator Agrícola com implementos destinados ao corte de terra de pequenos agricultores deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ nº 08.348.997/0001-87.

VENCEDOR: JOSE CLEGIO NUNES						
CNPJ: 10.528.086/0001-83						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Locação de trator com implementos para corte de terra		Hora	700	130,00	91.000,00
TOTAL						91.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Almino Afonso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Almino Afonso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE CLEGIO NUNES.
Item(s): 1.
Valor: R$ 91.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Almino Afonso.

Almino Afonso - RN, 27 de Fevereiro de 2018

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:614CCB01

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02271/2018

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Aurino Carlos - Centro - Almino Afonso - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2017, de 22 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 007/2017, de 22 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2018 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento de Oxigênio Medicinal em cilindros/metros cubicos e regulador destinado ao Hospital Maternidade e Unidade de Saúde e Unidades de Saúde deste município de Almino Afonso-RN ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ nº 08.348.997/0001-87.

VENCEDOR: EDIVAN BORGES DE SOUSA						
CNPJ: 03.936.626/0002-83						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Oxigênio Medicinal com cap 1 m³	Fortgás	Cilindro	250	89,00	22.250,00
2	Oxigênio Medicinal com cap para 3,5 m³	Fortgás	Cilindro	250	128,00	32.000,00
3	Oxigênio Medicinal	Fortgás	m³	4000	22,30	89.200,00
4	Ar comprimido medicinal	Fortgás	m³	2000	21,00	42.000,00
5	Ar comprimido medicinal com cap para 3,0 m³	Fortgás	Cilindro	100	123,00	12.300,00
6	Regulador Medicinal	Fortgás	Und	20	408,00	8.160,00
TOTAL						205.910,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Almino Afonso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Almino Afonso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EDIVAN BORGES DE SOUSA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 205.910,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Almino Afonso.

Almino Afonso - RN, 27 de Fevereiro de 2018

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:2F3802C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2017)

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAM-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA, CNPJ: 07.333.596/0001-90** com sede na cidade na Rua Presidente Vargas, 132, Alto São Manoel, CEP: 59628-270, Mossoró/RN neste ato representada pelo **Sr. MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade n° 863.551/ITEP-RN, inscrito no CPF nº 566.705.324-15, residente e domiciliado a Rua Francisco Isódio, 82, 1° andar, Centro, CEP: 59.615-222, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES, TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO PROGRAMA PLANTÃO SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN,** conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de R$ 89.338,83 (Oitenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente à **FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES, TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO PROGRAMA PLANTÃO SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, indicado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Translado por KM rodado.	KM	LAM	7.213,84	R$ 2,95	R$ 21.280,83
02	Urna popular padrão com visor e varão.	Und	LAM	11	R$ 590,00	R$ 6.490,00
03	Urna popular padrão sem visor.	Und	LAM	139	R$ 340,00	R$ 47.260,00
04	Roupa padrão masculino e feminino.	Und	LAM	80	R$ 73,00	R$ 5.840,00
05	Velas tamanho padrão 50 cm, pacote com 4 unidades.	Und	LAM	32	R$ 44,00	R$ 1.408,00
06	Coroa de flores naturais, padrão com 100 flores.	Und	LAM	32	R$ 69,50	R$ 2.224,00
07	Flores naturais pacote padrão com 50 flores.	Und	LAM	78	R$ 62,00	R$ 4.836,00
VALOR TOTAL						**R$ 89.338,83**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 005/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 31 de Dezembro de 2018, para a realização dos serviços objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;
6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;
6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;
6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 005/2017**;
6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Compra/Ordem de Serviço. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 – Fundo Municipal da Assistência Social e Cidadania

PROGRAMA: 2055 – Manutenção do Benefício Eventual – Auxílio Funeral

FONTE: 1029 – Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 005/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 09 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Lam-indústria e Comércio de Urnas LTDA
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:
_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:
_____
CPF/RG:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:81CE51CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado-PSS visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para as funções de **Médico da Atenção Básica**, com remuneração de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão, nomeada através da Portaria nº 069/2018, será responsável conduzir o presente certame, nos moldes da legislação vigente e conforme as regras previstas pelo presente edital;O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período contado da data da homologação;O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 7.3;A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos nos quadros no item 7.1;

Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do Edital na Imprensa Oficial, no endereço especificado no item 5.1.1.

Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

DOS ANEXOS

Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I – Declaração de Disponibilidade;

Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos; Anexo III – Formulário de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Curriculum Vitae; Anexo V – Formulário de Recurso; Anexo VI – Cronograma.

DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E VAGAS.

As funções, a carga horária, a remuneração, a lotação, o número de vagas total, o número de vagas para pessoas com deficiência e o número de vagas para ampla concorrência são os estabelecidos no quadro a seguir:

NÍVEL SUPERIOR							
Código	**Funções**	**Carga horária**	**Remuneração**	**Lotação**	**Número total de vagas**	**Vagas p/ pessoas com deficiência**	**Vagas p/ ampla concorrência**
S0001	Médico da Atenção Básica	40h semanais	R$ 10.400,00	Estratégia de Saúde da Família	02	01	01

Os (as) candidatos (as) selecionados e convocados pela Administração Municipal deverão possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atividades profissionais nos locais definidos pela Unidade Administrativa, conforme item 3.1, podendo as respectivas lotações ser alteradas no decorrer da prestação dos serviços para qualquer localidade no âmbito territorial do Município de Boa Saúde/RN, inclusive na zona rural, de acordo com a necessidade do Poder Executivo.

Não serão fornecidos qualquer meio de transportes para candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).

DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) DEFICIENTES

As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem, observadas das regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição especial.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação final;

O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar no ato da inscrição, OBRIGATORIAMENTE, laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser efetuada PESSOALMENTE ou por PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO, conforme procedimentos a seguir:

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN – Tel. 3256-2226;

TAXA: Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser paga mediante **depósito identificado** na Conta Corrente nº 14141, Agência nº 5883-1, Banco Bradesco.

PERÍODO: 14 a 18 de maio de 2018;

HORÁRIO: 9h30min às 15h30min;

DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:

Formulário de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou procurador, anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;

Procuração (com firma reconhecida) com poderes especiais para representar o candidato no presente Processo Seletivo Simplificado e documento de identificação do procurador (RG ou CNH), se for o caso;

Cópias do RG e CPF (ou CNH), devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;

Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone – do ano de 2017);

Curriculum Vitae (Modelo – Anexo IV);

Cópia do Comprovante de Escolaridade/Requisito (diploma, certificado, declaração ou histórico Escolar e carteira de identidade profissional, se for o caso) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e conselho profissional pertinente, exigido para função pretendida, devidamente autenticados em cartório ou acompanhada do original;

Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;
Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição, justificativa eleitoral ou certidão de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
Declaração de Disponibilidade (Anexo I);
Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);
Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original) que ateste a deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
Os documentos deverão ser entregues em envelope que deve conter, de forma legível, o nome completo do candidato, o número do CPF, a função que pleiteia e o código;
Não serão aceitas inscrições: via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;
A falta, rasura ou ilegibilidade de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;
O candidato poderá se inscrever somente para uma função.

DA SELEÇÃO

A seleção dos (as) candidatos (as) ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório;
O candidato será submetido à entrevista logo após a entrega das documentações exigidas no item 5.1.5 deste edital, de acordo com a ordem de chegada;
Não será possível à alteração do dia da entrevista, exceto se por motivos devidamente justificados pela Comissão;
Ocorrendo a exceção prevista pelo item 6.2.1, a nova data da entrevista será informada pela Comissão através de edital;
Durante a entrevista é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as);
Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à entrevista.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:

ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS (1ª FASE)			
TÍTULOS	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 10 pontos.	50 pontos	a) Órgão Público: Certidão ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original)
			contendo o tempo líquido de serviço (em anos ou meses completos), datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), expedida nos últimos 90 (noventa) dias. b) Iniciativa Privada: Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 04 pontos.	16 pontos	Certificado, diploma ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular, se houver; (Obs¹. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes); (Obs². Não será pontuado o curso de aperfeiçoamento que não contenha a carga horária ou que seja requisito para a função que concorre).
Curso de pós-graduação *lato sensu* na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 07 pontos.	14 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual concorre).
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 09 pontos.	09 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual concorre).
Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 11 pontos.	11 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual concorre).
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100 pontos**	

Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE), dividida por 02 (dois):

$$NF = \frac{NCT + NE}{2}$$

A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:
idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
maior pontuação de experiência profissional;
maior pontuação na entrevista;
a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.
Os candidatos aprovados, porém fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva;
Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.
Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:
Quando estudante;
Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
Como monitoria estudantil;

Decorrentes de bolsa de estudo.

DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
não apresentar a documentação prevista pelo item 5.1.5 deste edital;
não comparecer à entrevista ou apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
não obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:
ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
gozar dos direitos políticos;
estar quite com as obrigações eleitorais;
apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre, na forma indicada no item 3.2 deste Edital;
ter idade mínima de 18 anos à época da contratação (exceto para o cargo de motorista de transporte escolar que exige idade superior a 21 anos à época da contratação);
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe; não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;
apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 3.1 deste Edital;
As contratações se darão por regime jurídico administrativo, com base na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e, subsidiariamente, pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Boa Saúde/RN, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, se assim se fizer necessário.
O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa do contratado, desde que formalmente comunicado ao contratante com 30 (trinta) dias de antecedência;
por descumprimento das atribuições, inassiduidade ou ineficiência;
por razões de interesse público;
pela posse de candidato aprovado no concurso público nº 001/2014, para cargo com atribuições idênticas;
pela posse de candidato aprovado em concurso público, para cargo com atribuições idênticas;

9.4 O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração as cópias e/ou originais dos seguintes documentos:
Identidade;
CPF (caso não conste da identidade);
Fotografia 3x4;
Comprovante de residência atualizado;
Comprovante de quitação eleitoral;
PIS/PASEP/NIT;
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver;
Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;
Registro profissional no conselho competente, se for o caso;
Dados da conta bancária;
Laudo médico de sanidade física e mental;
Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;

DOS RECURSOS

O Candidato poderá interpor recursos em face dos resultados prévios da Análise Curricular/Títulos e/ou da Entrevista (Anexo V), desde que sejam apresentados pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no endereço especificado no item 5.1.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes às datas das publicações dos resultados preliminares no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (www.diariomunicipal.com.br/femurn), das 8h às 14h;
Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.
Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.
O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no site www.boasaude.rn.gov.br.

DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/), no site www.boasaude.rn.gov.br, como também na sede da Prefeitura Municipal. É exclusivamente de responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, de acordo com a legislação vigente.

O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Público Simplificada pelos meios de comunicação.

É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Boa Saúde/RN, 09 de maio de 2018.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Membro

THALIA RYALE E SILVA
Membro

MIRTS ANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO
Membro

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À
Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018

Eu, ..., inscrito (a) no CPF/MF nº ..... residente e domiciliado (a) ..... nº....., Bairro:....., Cidade: ....., telefone residencial:

(.....)....., celular: (.....)....., e-mail:.....,

DECLARO que possuo disponibilidade de horário para dedicar-me à função de ....., Código nº .....

Local e data

(Assinatura do candidato completo sem abreviações)

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À
Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018

Eu, ..., inscrito (a) no CPF nº .....,

através da presente, declaro para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações contidas neste edital.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data

(Assinatura do candidato completo sem abreviações)

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

***Nº DE INSCRIÇÃO:**		
Nome:		
Data de Nascimento:	Idade:	Gênero: [ ] M [ ] F
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Carteira de Identidade/RG:	Órgão Emissor/UF	CPF:
Contato - Telefone Fixo:	Contato - Celular:	E-mail:
Escolaridade: [ ] Superior [ ] Médio [ ] Fundamental completo [ ] Fundamental incompleto		
Pessoa com Deficiência? [ ] Sim [ ] Não	Função Pleiteada: Código: [ ] Vaga para pessoa com deficiência [ ] Vaga para ampla concorrência	
Local e data	**(Assinatura do candidato sem abreviações)**	

.....

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018

PROTOCOLO

***Nº DE INSCRIÇÃO:**
Nome:
Função Pleiteada:
Código:
Assinatura do Membro da Comissão:
**Uso da comissão*

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018
MODELO DE CURRICULUM VITAE

[Nome Completo]
Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento] [Bairro] – [Cidade] – [Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO
[Função pretendida e código]

FORMAÇÃO
.
.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
[Período] – Empresa
Cargo:
Principais atividades:
[Período] – Empresa
Cargo:
Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
[Descrição Informação Adicional]
[Descrição Informação Adicional]

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA
[Descrição Documentação Anexada]
[Descrição Documentação Anexada]

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018
RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS E/OU ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado Município de Boa Saúde/RN.

Eu,_, CPF nº_, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de_, Código_, inscrição nº_, nos termos do item 10 do Edital nº 002/2017, venho solicitar a V. S.ª revisão da [ ] análise curricular/títulos (1ª fase) e/ou [ ] entrevista (2ª fase), com base na respectiva fundamentação:

Boa Saúde/RN, de de 2018.

(Assinatura do candidato completo sem abreviações)

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	10 de maio de 2018
Período de inscrições com entrega de currículo e documentos comprobatórios e entrevistas	14 a 18 de maio de 2018
Publicação dos resultados preliminares da 1ª e 2ª fases	22 de maio de 2018
Período de recursos em face dos resultados preliminares da 1ª e 2ª fases	24 e 25 de maio de 2018
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	29 de maio de 2018

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:1069AAB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADOLÓGICA - ROTAS REMANESCENTES

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADOLÓGICA

O Pregoeiro da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica dos seguintes serviços em anexo, objetivando a contratação de empresa especializada em transporte escolar, visando a contratação das rotas remanescentes, referentes ao certame licitatório anterior. A pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 – Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira ou via e-mail: cpl.crv@gmail.com. Caiçara do Rio
do Vento/RN, 09 de maio de 2018. **Pregoeiro da CPL**

SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
LOTE ÚNICO

ESTRADA DE BARRO: 2.910 KM
ESTRADA DE PISTA: 16KM
TOTAL MENSAL: 2.926 KM

ROTA	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO UTILIZADO	Turnos	DISTANCIA DIÁRIA TOTAL A SER PERCORRIDA	DISTANCIA MENSAL TOTAL A SER PERCORRIDA	VR. UNIT. KM (R$)	VR. TOTAL MENSAL (R$)
01	**ROTA I:** Saída da fazenda Santa Maria para a fazenda Santa Izabel, retornando pela mesma rota. **(ESTRADA DE BARRO)**	Veículo com capacidade para 04 alunos sentados	VESP.	12km	264km	R$	R$
03	**ROTA III:** Saída da fazenda Rio Novo para a fazenda Boqueirão, retornando pela mesma rota. **(ESTRADA DE BARRO)**	Veículo com capacidade para 04 alunos sentados	VESP.	16km	352km	R$	R$
04	**ROTA IV:** Saída da fazenda Pedra Branca para a fazenda Santa Izabel, retornando pela mesma rota **(ESTRADA DE BARRO)**	Veículo com capacidade para 04 alunos sentados	VESP.	12km	264km	R$	R$
06	**ROTA VI:** Saída da sede do município para a Ruinha, via a fazenda Rio dos Ventos 1, viração 1 e 2, retornando pela mesma rota **(4KM DE BARRO E 16KM DE PISTA)**	Veículo com capacidade para 04 alunos sentados	MAT.	20km	440km	R$	R$
11	**ROTA XI:** Saída da fazenda Barra, via ao Rio dos Ventos 2, para a sede do município, retornando pela mesma rota **(ESTRADA DE BARRO)**	Veículo com capacidade para 04 alunos sentados	NOT.	12km	264km	R$	R$
13	**ROTA XIII:** Saída da fazenda Bela Vista, via Jamarataia e Carnaúba 1, para a fazenda Santa Izabel, retornando pela mesma rota **(ESTRADA DE BARRO)**	Veículo com capacidade para 04 alunos sentados	VESP.	20km	440km	R$	R$
14	**ROTA XIV:** Saída da fazenda São Domingo, via Rio dos Angicos 1, 2 e 3, para a sede do município, retornando pela mesma rota **(ESTRADA DE BARRO)**	Veículo com capacidade para 08 alunos sentados	VESP.	36km	792km	R$	R$
18	**ROTA XVIII:** Saída da sede do município para a fazenda São Francisco, retornando pela mesma rota **(ESTRADA DE BARRO)**	Veículo com capacidade para 04 alunos sentados	VESP.	05km	110km	R$	R$

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:09C718F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018.

Aos 23/04/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 001/2018 - PG, destinado a Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	ACIDO ASCORBICO, 100 MG/ML, INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMP	FARMACE	4.000	0,59	2.360,00
7	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 10 ML	AMP	FARMACE	15.000	0,13	1.950,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 1,2CM.	CX	SOLIDOR	60	5,79	347,40
16	GULHA HIPODÉRMICA TAM. 13 X 4,5, USO ESTÉRIL, DESC. CX C/100 UND	CX	SOLIDOR	150	5,76	864,00
17	AGULHA HIPODÉRMICA TAM. 20 X 5,5, USO ESTÉRIL, DESC. CX C/100 UND	CX	SOLIDOR	150	5,99	898,50
22	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G.	PCT	NEVOA	1.500	7,49	11.235,00
27	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML SOLUÇAO ENJETAVEL 2 ML	AMP	TEUTO	500	1,70	850,00
28	AMINOFILA 24 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	Un	FARMACE	200	0,85	170,00
29	AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML	AMP	HIPOLABOR	100	1,93	193,00
31	ATADURA CREPOM 12CMX1,80, 100% ALGODÃO, PCT C/12 UND	PCT	TEXCARE	800	4,39	3.512,00
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMP	TEUTO	3.000	9,80	29.400,00
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMP	TEUTO	2.000	7,80	15.600,00
45	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M. (PAPEL GRAU CIRURGICO)	RL	HOSPFLEX	42	60,99	2.561,58
46	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100M. (PAPEL GRAU CIRURGICO)	RL	HOSPFLEX	42	96,74	4.063,08
64	CEFTRIAXONA SODICA 1 G ENDOVENOSO AMPOLA	AMP	TEUTO	3.000	1,69	5.070,00
67	CLAMP UMBILICAL, MATERIAL PVC RIGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL.	Un	WILTEX	100	0,26	26,00
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP	FARMACE	1.000	0,16	160,00
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML	Un	FARMACE	2.000	2,15	4.300,00
72	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	BOLSA	FARMACE	6.000	2,53	15.180,00
74	CLOREXEDINA, DOSAGEM 0,5%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO C/ 1000ML	FRC	RIOQUIMICA	120	9,90	1.188,00
85	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE 7 LITROS.	Un	DESCARBOX	350	2,70	945,00
87	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML, AMPOLA	AMP	HYPOFARMA	3.000	0,79	2.370,00
95	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL FRASCO 2,5 ML	AMP	FARMACE	10.000	0,52	5.200,00
96	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 75 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	Un	TEUTO	5.000	0,59	2.950,00
97	DICLOFENACO, SAL SÓDIO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	Un	FARMACE	6.000	0,52	3.120,00
98	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	FARMACE	10.000	0,39	3.900,00
109	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIETILENO, POLIVINILÁLCOOL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA FIXAÇÃO, COM PINO METÁLICO E CONTRA-PINO DE AG/AGCL, TAMANHO ADULT	Un	MAXICOR	1.400	0,24	336,00
110	EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	HIPOLABOR	200	2,25	450,00
111	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM PINÇA ROLETE, FLASH-BALL, ESTÉRIL.	Un	TKL	10.000	0,67	6.700,00
119	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	FARMACE	2.000	0,95	1.900,00
120	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	FARMACE	5.000	1,29	6.450,00
124	ESCOVA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2%	Un	RIOQUIMICA	500	2,85	1.425,00
126	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO MICROPORE 10CMX4,5M	Un	MISSNER	1.000	4,30	4.300,00
134	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	UNIAO QUIMICA	80	1,16	92,80
180	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	FARMACE	1.000	0,22	220,00
181	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	500	0,24	120,00
182	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC FRASCO 500 ML	Un	FARMACE	4.000	2,79	11.160,00
183	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	CRISTALIA	100	4,99	499,00
185	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, POLIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA	FRC	TEUTO	1.000	5,35	5.350,00
187	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO C/ 1.000ML	FRC	RIOQUIMICA	80	19,90	1.592,00
192	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 20, CAIXA C/ 100.	CX	TOP MED	50	19,79	989,50
193	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 21, CAIXA C/ 100.	CX	TOP MED	50	19,79	989,50
194	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 22, CAIXA C/ 100.	CX	TOP MED	50	19,79	989,50
195	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 23, CAIXA C/ 100.	CX	TOP MED	80	19,79	1.583,20
196	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 24, CAIXA C/ 100.	CX	TOP MED	80	19,79	1.583,20
210	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG AMPOLA 1 ML	AMP	UNIAO QUIMICA	300	1,59	477,00
217	MÁSCARA N95 DE PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, PARA PARTÍCULAS, SEM MANUTENÇÃO, COM EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS DE DIÂMETRO. CAIXA C/ 50.	CX	KSN	5	117,49	587,45
218	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	ISOFARMA	2.000	0,26	520,00
219	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100 ML	AMP	FARMACE	6.000	2,25	13.500,00
220	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML	CART	HIPOLABOR	50	2,49	124,50
230	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	COMP	FARMACE	2.000	2,89	5.780,00
231	RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	BOLSA	FARMACE	4.000	2,69	10.760,00
238	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	SR	18.000	0,38	6.840,00
239	SERINGA DESCARTÁVEL, 3 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	SR	18.000	0,17	3.060,00
240	SERINGA DESCARTÁVEL, 5 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	SR	18.000	0,19	3.420,00
283	TENOXICAN 20 MG/ML, FRASCO AMPOLA	Un	UNIAO QUIMICA	1.500	4,19	6.285,00
284	TERMÔMETRO CLÍNICO, CORPO EM VIDRO NEUTRO TRANSLÚCIDO, DE PERFIL	Un	ACCUMED	200	3,90	780,00

	ARREDONDADO, COM ESCALA DE LEITURA NÍTICA E PRECISA, GRADUADA DE 35º A 42º, COM COLUNA INTERNA DE MERCÚRIO.					
285	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Un	ACCUMED	20	8,91	178,20
Total						217.455,41

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (17.472.278/0001-64)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESC. 14CM, 1,50CM 2MM, C/100 UND	PCT	THEOTO	300	3,14	942,00
6	ACIDO TRANEXAMICO,50 MG/ML SOLUCÃO INJETAVEL AMPOLA	AMP	HIPOLABOR	200	2,46	492,00
21	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, GEL, FRASCO C/ 500ML	FRC	CICLOFARMA	200	4,19	838,00
24	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCO 500ML	Un	J PROLAB	30	2,30	69,00
26	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO MARROM 500ML	Un	J PROLAB	30	2,30	69,00
38	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	ISOFARMA	300	0,31	93,00
42	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP	SAMTEC	20	0,67	13,40
50	BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5% SOLUÇAO INJETAVEL FRASCO 20 ML	FRC	HYPOFARMA	200	3,04	608,00
51	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	AMP	HYPOFARMA	200	2,60	520,00
62	CATÉTER NASAL INFANTIL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL	Un	BIOSANI	1.000	1,20	1.200,00
63	CEFALOTINA SODICA, 1 G, INJETAVEL AMPOLA	AMP	ABL	3.000	1,55	4.650,00
65	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	HYPOFARMA	2.000	0,72	1.440,00
66	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	Un	FRESENIUS	1.000	27,90	27.900,00
68	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	Un	SAMTEC	20	0,25	5,00
70	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 100 ML	Un	SANOBIOL	2.000	1,80	3.600,00
104	DOBUTAMINA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5ML	Un	HYPOFARMA	10	5,12	51,20
116	ESCALPE, CALIBRE 23G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	Un	SOLIDOR	12.000	0,15	1.800,00
117	ESCALPE, CALIBRE 25G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	Un	SOLIDOR	9.000	0,15	1.350,00
118	ESCALPE, CALIBRE 27G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	Un	SOLIDOR	9.000	0,15	1.350,00
179	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	HYPOFARMA	300	0,87	261,00
188	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO C/ 1.000ML	FRC	RIOQUIMICA	300	17,44	5.232,00
211	MANITOL, 20%, INJETÁVEL FRASCO 250 ML	FRC	FRESENIUS	10	4,80	48,00
Total						52.531,60

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (27.029.083/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	ACIDO AMINOCAPROICO 4 G SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 20 ML	AMP	NIKKHO	30	19,86	595,80
5	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPROICO 50 MG/ML AMPOLA 1 ML	Un	NIKKHO	50	19,74	987,00
8	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA 1000 ML	LT	HALEXISTAR	1.000	4,55	4.550,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM.	CX	RYMCO	150	5,85	877,50
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM.	CX	RYMCO	150	5,88	882,00
48	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 60CM X 100M. (PAPEL GRAU CIRURGICO)	RL	HOSPFLEX	42	214,22	8.997,24
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	Un	MACROSUL	5	3,15	15,75
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	Un	MACROSUL	5	3,15	15,75
61	CATÉTER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL	Un	BIOBASE	1.200	0,88	1.056,00
73	CLOREXEDINA, DOSAGEM 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO C/ 1000ML	FRC	RIOQUIMICA	120	7,01	841,20
75	CLOREXEDINA, DOSAGEM 2%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO C/ 1000ML	FRC	RIOQUIMICA	120	10,40	1.248,00
76	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO P, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	Un	RESGATE SP	10	13,50	135,00
77	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMNHO G, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	Un	RESGATE SP	10	13,50	135,00
78	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMNHO M, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	Un	RESGATE SP	10	13,50	135,00
82	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO CAP. 2.000ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Un	SOLIDOR	2.000	2,37	4.740,00
86	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA, 80ML.	Un	CRAL PLAST	400	0,25	100,00
91	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM TECIDO DE ALGODÃO COM FIBRAS UNIFORMES, SEM FIOS SOLTOS, SEM IMPUREZAS, PH NEUTRO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM², 7,5CM X 7,5CM, ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	AMERICA LTDA	400	0,43	172,00
94	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	UNIAO QUIMICA	50	1,64	82,00
105	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE, ESTÉRIL, Nº 01.	Un	MADEITEX	20	1,78	35,60
106	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE, ESTÉRIL, Nº 02.	Un	MADEITEX	20	1,76	35,20
107	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE, ESTÉRIL, Nº 03.	Un	MADEITEX	20	2,34	46,80
108	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE, ESTÉRIL, Nº 04.	Un	MADEITEX	20	2,62	52,40
122	ESCOVA CERVICAL, NÃO ESTÉRIL, PCT C/ 100 UND	PCT	CRAL PLAST	70	11,88	831,60
130	ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P	Un	CRAL PLAST	1.400	0,54	756,00
131	ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M	Un	CRAL PLAST	1.800	0,57	1.026,00
132	ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G	Un	CRAL PLAST	1.000	0,68	680,00
164	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	HIPOLABOR	50	1,86	93,00
184	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FRC	BLAU FARMACEUTICA	800	0,26	208,00
186	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSP. P/ SUPERFICIES FIXAS, GALÃO 5L	GL	SANAFARMA	100	7,15	715,00
200	LANCETA ULTRA (CX COM 200 UNIDADES)	CX	CRAL PLAST	10	7,95	79,50
201	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL FRASCO 20 ML	AMP	HIPOLABOR	300	2,29	687,00
205	LUVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, CX C/ 100 UND	CX	ADLIN LTDA	120	2,97	356,40
215	MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO.	Un	DARU S/A	20	5,44	108,80
221	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	BLAU FARMACEUTICA	300	1,19	357,00
223	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL AMPOLA	AMP	CRISTALIA	1.000	4,03	4.030,00
224	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	AVENTIS	100	2,78	278,00
225	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	CRISTALIA	2.000	2,45	4.900,00
227	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	FARMACE	2.000	0,40	800,00
228	REANIMADOR MANUAL, (AMBU), ADULTO	Un	MACROSUL	2	150,00	300,00
229	REANIMADOR MANUAL, (AMBU), INFANTIL	Un	MACROSUL	2	150,00	300,00

241	SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12%, COM SONDA RETAL, FRASCO 500 ML	FRC	HALEXISTAR	20	8,58	171,60
287	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	TALGE DESC.	100	5,00	500,00
291	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO Nº 200, PCT C/ 15M	PCT	TALGE DESC.	20	18,90	378,00
296	VITAMINA K 10MG/ML FITOMENATIONA 1ML	AMP	HIPOLABOR	100	1,86	186,00
Total						43.477,14

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (10.749.915/0001-58)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
127	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO, COM ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL C/ 10CM X 4,5M, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	RL	AD PELE	1.500	5,78	8.670,00
128	ESPARADRAPO MICROPOROSO EM TECIDO NÃO-TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, 50MM X 10M.	RL	AD PELE	500	3,60	1.800,00
163	FITA ADESIVA PARA TESTE AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M	RL	MASTERFIX	300	2,52	756,00
Total						11.226,00

ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (26.094.819/0001-59)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR (PÓS-PARTO), COM APROXIMADAMENTE 22CM X 6CM E 14G, ABAS ARREDONDADAS E ADERENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES. (SEM ABAS)	PCT	MEGAFRAL	30	6,03	180,90
9	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL RAQUIDIANA ,TAMANHO 25X 31/2	CX	STARMED	30	10,46	313,80
10	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, TAMANHO 27G X 3 1/2	CX	STARMED	20	10,46	209,20
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 30MM X 0,7MM.	Un	SR	1.000	0,05	50,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 30MM X 0,8MM.	Un	SR	1.000	0,05	50,00
18	AGULHA INTRADÉRMICA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 13MM X 0,45MM.	Un	SR	3.000	0,06	180,00
19	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO C/ 1.000ML	FRC	SERTANEJO	800	3,20	2.560,00
20	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A. 99,5%, FRASCO C/ 1.000ML	FRC	ITAJA	250	4,60	1.150,00
23	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCO 250ML	Un	J PROLAB	30	1,62	48,60
25	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO MARROM 250ML	Un	J PROLAB	30	1,70	51,00
30	ATADURA CREPOM 10CMX1,80, 100% ALGODÃO, PCT C/12 UND	PCT	TEXCARE	800	3,30	2.640,00
32	ATADURA CREPOM 15CMX1,80, 100% ALGODÃO, PCT C/12 UND	PCT	TEXCARE	700	4,68	3.276,00
33	ATADURA CREPOM 20CMX1,80, 100% ALGODÃO, PCT C/12 UND	PCT	TEXCARE	700	6,26	4.382,00
34	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, MALHA DE 11 FIOS/CM², COM 10CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	POLARFIX	800	3,50	2.800,00
35	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, MALHA DE 11 FIOS/CM², COM 12CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	POLARFIX	400	4,50	1.800,00
36	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, MALHA DE 11 FIOS/CM², COM 15CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	POLARFIX	400	5,40	2.160,00
37	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, MALHA DE 11 FIOS/CM², COM 20CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	POLARFIX	100	6,60	660,00
39	AVENTAL, COR BRANCA, MANGA LONGA, DESC. TAM. ÚNICO, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	DESCARPACK	50	10,11	505,50
43	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M (PAPEL GRAU CIRURGICO)	RL	ESTERILCARE	80	30,20	2.416,00
44	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M (PAPEL GRAU CIRURGICO)	RL	ESTERILCARE	55	41,41	2.277,55
47	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 45CM X 100M. (PAPEL GRAU CIRURGICO)	RL	ESTERILCARE	30	138,70	4.161,00
49	BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL, OPACA, TAM. 19/64MM	Un	VITA MEDICAL	120	9,88	1.185,60
52	CAMPO OPERATÓRIO, 45CMX50CM, PCT C/ 50 UND	PCT	MB TEXTIL	60	40,60	2.436,00
55	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 14G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	Un	SOLIDOR	100	0,66	66,00
56	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 16G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	Un	SOLIDOR	300	0,66	198,00
57	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 18G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	Un	SOLIDOR	1.200	0,66	792,00
58	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 20G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	Un	SOLIDOR	1.500	0,68	1.020,00
59	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 22G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	Un	SOLIDOR	1.200	0,68	816,00
60	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 24G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO 7	Un	SOLIDOR	1.200	0,65	780,00
79	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, TIPO SACO, CAP. 100ML, DESCARTÁVEL	Un	MARKMED	700	0,40	280,00
80	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, TIPO SACO, CAP. 100ML, DESCARTÁVEL	Un	MARKMED	700	0,40	280,00
81	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAP. 2.000ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Un	MARKMED	5.000	0,34	1.700,00
83	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE 13 LITROS.	Un	MEDIX	600	3,26	1.956,00
84	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE 20 LITROS.	Un	MEDIX	350	4,08	1.428,00
88	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, EM TECIDO DE ALGODÃO, COM 60 FIOS/CM², 4 CAMADAS E CADARÇO, 45CM X 50CM, ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	VITA MEDICAL	50	39,90	1.995,00
89	COMPRESSA DE GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS, TIPO QUEIJO, 91CMX91CM	RL	MB TEXTIL	800	15,09	12.072,00
90	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO EM TECIDO DE ALGODÃO COM FIBRAS UNIFORMES, SEM FIOS SOLTOS, SEM IMPUREZAS, PH NEUTRO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM², 91M X 91CM.	RL	REAL MINAS	3.000	22,90	68.700,00
92	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM TECIDO DE ALGODÃO COM FIBRAS UNIFORMES, SEM FIOS SOLTOS, SEM IMPUREZAS, PH NEUTRO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM², 7,5CM X 7,5CM, ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	Un	MB TEXTIL	600	8,17	4.902,00
99	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 21G. CAIXA COM 100.	CX	SOLIDOR	80	15,10	1.208,00
100	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 23 G. CAIXA COM 100.	CX	SOLIDOR	100	15,10	1.510,00
101	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 25 G. CAIXA COM 100.	CX	SOLIDOR	20	14,82	296,40
102	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 27G. CAIXA COM 100.	CX	SOLIDOR	2	14,82	29,64
103	DISPOSITIVO PARA CONEXÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM DUAS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un	TKL	1.500	0,57	855,00
112	EQUIPO PARA SORO, MICROGOTAS, COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR	Un	TKL	1.000	0,89	890,00

	LATERAL, ESTÉRIL.					
113	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP, 02 VIAS, ESTÉRIL EM PVC FLEXÍVEL	Un	TKL	300	0,59	177,00
114	ESCALPE, CALIBRE 19G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	Un	SOLIDOR	9.000	0,15	1.350,00
115	ESCALPE, CALIBRE 21G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	Un	SOLIDOR	10.000	0,15	1.500,00
121	ESCOVA CERVICAL, ESTÉRIL, PCT C/ 100 UND	PCT	KOLPLAST	72	18,00	1.296,00
123	ESCOVA C/ SOLUÇÃO DEGERMANTE DE PVPI 1% DE IODO ATIVO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Un	VICPHARMA	100	1,86	186,00
125	ESCOVA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO COM PVP-I	Un	FBM	300	2,00	600,00
129	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, PACOTE C/100	PCT	THEOTO	140	4,56	638,40
133	ESTOJO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA COM LÂMINA DUPLA.	Un	WINNER	50	0,35	17,50
135	FENÓIS SINTÉTICOS, DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS, GALÃO 5L	GL	RIOQUIMICA	5	66,00	330,00
136	FIO ALGODÃO 0, SEM AGULHA 15 X 45 CM, CAIXA C/ 24 UNID	CX	SHALON	30	33,00	990,00
137	FIO ALGODÃO 2-0, COM AGULHA, CAIXA C/ 24 UND	CX	SHALON	10	33,00	330,00
138	FIO ALGODÃO 2-0, SEM AGULHA, CAIXA C/ 24 UNID	CX	SHALON	10	33,00	330,00
139	FIO ALGODÃO 3-0, COM AGULHA, CAIXA C/ 24 UND	CX	SHALON	10	33,00	330,00
140	FIO ALGODÃO 3-0, SEM AGULHA, CAIXA C/ 24 UNID	CX	SHALON	10	33,00	330,00
141	FIO CAT GUT CROMADO DIÂMETRO 0 COM COMPRIMENTO DE 70CM E COM AGULHA COM CURVATURA DE 1/2 X 4CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24	CX	SHALON	20	71,00	1.420,00
142	FIO CAT GUT CROMADO DIÂMETRO 1-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM E COM AGULHA COM CURVATURA DE 1/2 X 4CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	72,00	1.440,00
143	FIO CAT GUT CROMADO DIÂMETRO 2-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM E COM AGULHA COM CURVATURA DE 1/2 X 4CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	71,00	1.420,00
144	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, C/ AGULHA, 3-0, CAIXA C/24	CX	SHALON	20	71,00	1.420,00
145	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, C/ AGULHA, 4-0, CAIXA C/24	CX	SHALON	20	71,00	1.420,00
146	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 0 COM COMPRIMENTO DE 70CM, COM AGULHA COM CURVATURA DE 1/2 X 4CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	71,00	1.420,00
147	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 1-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM, COM AGULHA COM CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	65,65	1.313,00
148	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 2-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM, COM AGULHA COM CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	65,65	1.313,00
149	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 3-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM, COM AGULHA COM CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	65,65	1.313,00
150	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	65,65	1.313,00
151	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	65,65	1.313,00
152	FIO DE NYLON DIÂMETRO 0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	25,00	500,00
153	FIO DE NYLON DIÂMETRO 1-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	30	33,70	1.011,00
154	FIO DE NYLON DIÂMETRO 2-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	30	24,00	720,00
155	FIO DE NYLON DIÂMETRO 3-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	30	22,79	683,70
156	FIO DE NYLON DIÂMETRO 4-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	40	22,79	911,60
157	FIO DE NYLON DIÂMETRO 5-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	10	22,79	227,90
158	FIO DE NYLON DIÂMETRO 6-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	30	24,00	720,00
159	FIO POLIPROPILENO 2-0, COM AGULHA C/ 24 UNID	CX	SHALON	10	73,00	730,00
160	FIO POLIPROPILENO 3-0, COM AGULHA C/ 24 UNID	CX	SHALON	10	73,00	730,00
161	FIO PROLIPROPILENO 0, COM AGULHA 4 CM C/ 24 UNID	CX	SHALON	30	75,00	2.250,00
162	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, 19MM X 50M.	RL	CIEX	400	2,33	932,00
165	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, PCT C/ 12 UND	PCT	DESCARPACK	200	8,10	1.620,00
166	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, PCT C/ 10 UND	PCT	DESCARPACK	200	8,10	1.620,00
167	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, PCT C/ 8 UND	PCT	DESCARPACK	200	6,65	1.330,00
168	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO XG, PCT C/ 07 UND	PCT	DESCARPACK	200	6,65	1.330,00
169	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PCT C/ 12 UND	PCT	DESCARPACK	200	3,65	730,00
170	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PCT C/ 10 UND	PCT	DESCARPACK	200	3,65	730,00
171	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PCT C/ 8 UND	PCT	DESCARPACK	200	3,23	646,00
172	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PCT C/ 08 UND	PCT	DESCARPACK	200	3,23	646,00
173	FRASCO TIPO ALMOTÓLIA, CAP. 125ML, COR ÂMBAR, MATERIAL PLÁSTICO	Un	J PROLAB	40	2,45	98,00
174	FRASCO TIPO ALMOTÓLIA, CAP. 250ML, COR ÂMBAR, MATERIAL PLÁSTICO	Un	J PROLAB	40	1,60	64,00
175	FRASCO TIPO ALMOTÓLIA, CAP. 125ML, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO	Un	J PROLAB	40	2,45	98,00
176	FRASCO TIPO ALMOTÓLIA, CAP. 250ML, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO	Un	J PROLAB	40	1,60	64,00
177	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	Un	PROTEC	10	13,29	132,90
178	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA, GALÃO C/ 5L	GL	CARBOGEL	70	13,00	910,00
189	KIT OBSTÉTRICO COMP. DE FIOS CATGUT SIMPLES 2-0, AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE 3CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 5CM	ENV	SHALON	72	4,40	316,80
190	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, CONJ. COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO	KIT	DORJA	72	4,90	352,80
191	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, CONJ. COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E MÁSCARA INFANTIL COM ELÁSTICO	KIT	DORJA	72	4,76	342,72
197	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 15. CAIXA C/ 100.	CX	SOLIDOR	20	16,20	324,00
198	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 11. CAIXA C/ 100.	CX	SOLIDOR	20	16,20	324,00
199	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE DE GLICEMIA, CX C/ 100 UND	CX	MEDLEVENSON	50	3,04	152,00
202	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 7,0.	PAR	MAXITEX	5.000	0,80	4.000,00
203	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 7,5.	PAR	MAXITEX	7.000	0,80	5.600,00
204	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 8,0.	PAR	MAXITEX	4.000	0,80	3.200,00
206	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	NUGARD	400	13,00	5.200,00
207	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	NUGARD	400	13,50	5.400,00
208	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	NUGARD	800	13,00	10.400,00
209	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	NUGARD	800	13,00	10.400,00
212	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIPO RETANGULAR, COM TRIPLA CAMADA, GRAMATURA 30, COM CLIP INTEGRADO, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	SKY	300	5,01	1.503,00
213	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS	Un	OXIGEL	10	9,50	95,00

	PARA % DE FIO2, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR COMPRIMIDO, E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.					
214	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA: MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA % DE FIO2, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR COMPRIMIDO, E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	Un	OXIGEL	10	9,50	95,00
216	MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL.	Un	DORJA	5	4,99	24,95
222	ÓCULOS PLÁSTICO DE PROTEÇÃO INCOLOR.	Un	3M	10	3,95	39,50
226	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, DESMONTÁVEL A ÁREA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ PERMITIR O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, COM LACRE INVIOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, BORDAS LATERAIS ARREDONDADAS. CONJUNTO MÃE-FILHO.	Un	WILTEX	50	0,25	12,50
232	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO, GALÃO 5L	GL	AUDAX	50	16,50	825,00
233	SACO PLÁSTICO HOSPITALAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 50L, PCT. C/100 UND	PCT	RAVA	50	16,00	800,00
234	SACO PLÁSTICO HOSPITALAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 100L, PCT. C/100 UND	PCT	RAVA	50	33,00	1.650,00
235	SAPATILHA HOSPITALAR C/ ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	WILTEX	50	6,10	305,00
236	SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	SR	18.000	0,24	4.320,00
237	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA DE 13 X 4,5 ESTÉRIL.	Un	SR	24.000	0,14	3.360,00
242	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 5000 POLIURETANO, ADULTO N° 08 - 105 CM	Un	MEDICONE	10	16,40	164,00
243	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 04.	Un	MARKMED	400	0,47	188,00
244	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 06.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
245	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 08.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
246	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 10.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
247	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 12.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
248	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 14.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
249	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 16.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
250	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 18.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
251	ONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 20.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
252	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 22.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
253	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 04	Un	MARKMED	400	0,56	224,00
254	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 06	Un	MARKMED	400	0,62	248,00
255	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 08	Un	MARKMED	400	0,69	276,00
256	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 10.	Un	MARKMED	400	0,75	300,00
257	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 12.	Un	MARKMED	400	0,80	320,00
258	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 14.	Un	MARKMED	400	0,80	320,00
259	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 16.	Un	MARKMED	400	0,84	336,00
260	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 18.	Un	MARKMED	400	1,05	420,00
261	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 20.	Un	MARKMED	400	1,14	456,00
262	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 22.	Un	MARKMED	400	1,14	456,00
263	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 04.	Un	MEDSONDA	100	0,40	40,00
264	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 06.	Un	MEDSONDA	100	0,46	46,00
265	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 08.	Un	MEDSONDA	100	0,45	45,00
266	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 10.	Un	MEDSONDA	100	0,48	48,00
267	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 12.	Un	MEDSONDA	100	0,53	53,00
268	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 14.	Un	RUSCH	300	2,12	636,00
269	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 16.	Un	RUSCH	300	2,12	636,00
270	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 18.	Un	RUSCH	300	2,12	636,00
271	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 20.	Un	RUSCH	300	2,25	675,00
272	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02	Un	RUSCH	50	2,25	112,50

	VIAS, ESTÉRIL, Nº 22.					
273	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 24.	Un	RUSCH	50	2,25	112,50
274	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 06.	Un	MARKMED	2.000	0,42	840,00
275	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 08.	Un	MARKMED	800	0,47	376,00
276	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 10.	Un	MARKMED	800	0,46	368,00
277	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 12.	Un	MARKMED	800	0,46	368,00
278	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 14.	Un	MARKMED	800	0,52	416,00
279	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 16.	Un	MARKMED	800	0,52	416,00
280	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 18.	Un	MARKMED	800	0,52	416,00
281	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 20.	Un	MARKMED	800	0,53	424,00
286	TIRA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UND	CX	ACON	200	19,90	3.980,00
289	TUBO EM BORRACHA DE SILICONE Nº 204, 15M.	PCT	WELL LEAD	25	95,00	2.375,00
290	TUBO EM BORRACHA DE SILICONE Nº 204, 2M, ESTÉRIL.	PCT	WELL LEAD	25	2,64	66,00
292	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6,5	PCT	MARKMED	10	4,10	41,00
293	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,0	PCT	MARKMED	10	4,10	41,00
294	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,5	PCT	MARKMED	10	4,10	41,00
295	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,0	PCT	MARKMED	10	4,10	41,00
Total						257.975,46

Cerro Corá/RN, 23/04/2018

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3443EC9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 – PG

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2018 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	ACIDO ASCORBICO, 100 MG/ML, INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMP	FARMACE	4.000	0,59	2.360,00
7	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA 10 ML	AMP	FARMACE	15.000	0,13	1.950,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 1,2CM.	CX	SOLIDOR	60	5,79	347,40
16	GULHA HIPODÉRMICA TAM. 13 X 4,5, USO ESTÉRIL, DESC. CX C/100 UND	CX	SOLIDOR	150	5,76	864,00
17	AGULHA HIPODÉRMICA TAM. 20 X 5,5, USO ESTÉRIL, DESC. CX C/100 UND	CX	SOLIDOR	150	5,99	898,50
22	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G.	PCT	NEVOA	1.500	7,49	11.235,00
27	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML SOLUÇAO ENJETAVEL 2 ML	AMP	TEUTO	500	1,70	850,00
28	AMINOFILA 24 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	Un	FARMACE	200	0,85	170,00
29	AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML	AMP	HIPOLABOR	100	1,93	193,00
31	ATADURA CREPOM 12CMX1,80, 100% ALGODÃO, PCT C/12 UND	PCT	TEXCARE	800	4,39	3.512,00
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMP	TEUTO	3.000	9,80	29.400,00
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMP	TEUTO	2.000	7,80	15.600,00
45	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M. (PAPEL GRAU CIRURGICO)	RL	HOSPFLEX	42	60,99	2.561,58
46	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100M. (PAPEL GRAU CIRURGICO)	RL	HOSPFLEX	42	96,74	4.063,08
64	CEFTRIAXONA SODICA 1 G ENDOVENOSO AMPOLA	AMP	TEUTO	3.000	1,69	5.070,00
67	CLAMP UMBILICAL, MATERIAL PVC RIGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL.	Un	WILTEX	100	0,26	26,00
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP	FARMACE	1.000	0,16	160,00
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML	Un	FARMACE	2.000	2,15	4.300,00
72	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	BOLSA	FARMACE	6.000	2,53	15.180,00
74	CLOREXEDINA, DOSAGEM 0,5%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO C/ 1000ML	FRC	RIOQUIMICA	120	9,90	1.188,00
85	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE 7 LITROS.	Un	DESCARBOX	350	2,70	945,00
87	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML, AMPOLA	AMP	HYPOFARMA	3.000	0,79	2.370,00
95	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL FRASCO 2,5 ML	AMP	FARMACE	10.000	0,52	5.200,00
96	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 75 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	Un	TEUTO	5.000	0,59	2.950,00
97	DICLOFENACO, SAL SÓDIO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	Un	FARMACE	6.000	0,52	3.120,00
98	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	FARMACE	10.000	0,39	3.900,00
109	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIETILENO, POLIVINILÁLCOOL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA FIXAÇÃO, COM PINO METÁLICO E CONTRA-PINO DE AG/AGCL, TAMANHO ADULT	Un	MAXICOR	1.400	0,24	336,00
110	EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP	HIPOLABOR	200	2,25	450,00
111	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM PINÇA ROLETE, FLASH-BALL, ESTÉRIL.	Un	TKL	10.000	0,67	6.700,00
119	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	FARMACE	2.000	0,95	1.900,00
120	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	FARMACE	5.000	1,29	6.450,00
124	ESCOVA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2%	Un	RIOQUIMICA	500	2,85	1.425,00
126	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO MICROPORE 10CMX4,5M	Un	MISSNER	1.000	4,30	4.300,00
134	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	UNIAO QUIMICA	80	1,16	92,80

180	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	FARMACE	1.000	0,22	220,00
181	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	500	0,24	120,00
182	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC FRASCO 500 ML	Un	FARMACE	4.000	2,79	11.160,00
183	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	CRISTALIA	100	4,99	499,00
185	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, POLIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA	FRC	TEUTO	1.000	5,35	5.350,00
187	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO C/ 1.000ML	FRC	RIOQUIMICA	80	19,90	1.592,00
192	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 20. CAIXA C/ 100.	CX	TOP MED	50	19,79	989,50
193	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 21. CAIXA C/ 100.	CX	TOP MED	50	19,79	989,50
194	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 22. CAIXA C/ 100.	CX	TOP MED	50	19,79	989,50
195	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 23. CAIXA C/ 100.	CX	TOP MED	80	19,79	1.583,20
196	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 24. CAIXA C/ 100.	CX	TOP MED	80	19,79	1.583,20
210	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG AMPOLA 1 ML	AMP	UNIAO QUIMICA	300	1,59	477,00
217	MÁSCARA N95 DE PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, PARA PARTÍCULAS, SEM MANUTENÇÃO, COM EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS DE DIÂMETRO. CAIXA C/ 50.	CX	KSN	5	117,49	587,45
218	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	ISOFARMA	2.000	0,26	520,00
219	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100 ML	AMP	FARMACE	6.000	2,25	13.500,00
220	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML	CART	HIPOLABOR	50	2,49	124,50
230	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	COMP	FARMACE	2.000	2,89	5.780,00
231	RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	BOLSA	FARMACE	4.000	2,69	10.760,00
238	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	SR	18.000	0,38	6.840,00
239	SERINGA DESCARTÁVEL, 3 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	SR	18.000	0,17	3.060,00
240	SERINGA DESCARTÁVEL, 5 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	SR	18.000	0,19	3.420,00
283	TENOXICAN 20 MG/ML, FRASCO AMPOLA	Un	UNIAO QUIMICA	1.500	4,19	6.285,00
284	TERMÔMETRO CLÍNICO, CORPO EM VIDRO NEUTRO TRANSLÚCIDO, DE PERFIL ARREDONDADO, COM ESCALA DE LEITURA NÍTICA E PRECISA, GRADUADA DE 35º A 42º, COM COLUNA INTERNA DE MERCÚRIO.	Un	ACCUMED	200	3,90	780,00
285	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Un	ACCUMED	20	8,91	178,20
Total						217.455,41

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (17.472.278/0001-64)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESC. 14CM, 1,50CM 2MM, C/100 UND	PCT	THEOTO	300	3,14	942,00
6	ACIDO TRANEXAMICO,50 MG/ML SOLUCÃO INJETAVEL AMPOLA	AMP	HIPOLABOR	200	2,46	492,00
21	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, GEL, FRASCO C/ 500ML	FRC	CICLOFARMA	200	4,19	838,00
24	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCO 500ML	Un	J PROLAB	30	2,30	69,00
26	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO MARROM 500ML	Un	J PROLAB	30	2,30	69,00
38	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	ISOFARMA	300	0,31	93,00
42	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP	SAMTEC	20	0,67	13,40
50	BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5% SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 20 ML	FRC	HYPOFARMA	200	3,04	608,00
51	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	AMP	HYPOFARMA	200	2,60	520,00
62	CATÉTER NASAL INFANTIL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL	Un	BIOSANI	1.000	1,20	1.200,00
63	CEFALOTINA SODICA, 1 G, INJETAVEL AMPOLA	AMP	ABL	3.000	1,55	4.650,00
65	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	HYPOFARMA	2.000	0,72	1.440,00
66	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	Un	FRESENIUS	1.000	27,90	27.900,00
68	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	Un	SAMTEC	20	0,25	5,00
70	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 100 ML	Un	SANOBIOL	2.000	1,80	3.600,00
104	DOBUTAMINA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5ML	Un	HYPOFARMA	10	5,12	51,20
116	ESCALPE, CALIBRE 23G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	Un	SOLIDOR	12.000	0,15	1.800,00
117	ESCALPE, CALIBRE 25G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	Un	SOLIDOR	9.000	0,15	1.350,00
118	ESCALPE, CALIBRE 27G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	Un	SOLIDOR	9.000	0,15	1.350,00
179	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	HYPOFARMA	300	0,87	261,00
188	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO C/ 1.000ML	FRC	RIOQUIMICA	300	17,44	5.232,00
211	MANITOL, 20%, INJETÁVEL FRASCO 250 ML	FRC	FRESENIUS	10	4,80	48,00
Total						52.531,60

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (27.029.083/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	ACIDO AMINOCAPROICO 4 G SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 20 ML	AMP	NIKKHO	30	19,86	595,80
5	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPROICO 50 MG/ML AMPOLA 1 ML	Un	NIKKHO	50	19,74	987,00
8	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA 1000 ML	LT	HALEXISTAR	1.000	4,55	4.550,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM.	CX	RYMCO	150	5,85	877,50
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM.	CX	RYMCO	150	5,88	882,00
48	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 60CM X 100M. (PAPEL GRAU CIRURGICO)	RL	HOSPFLEX	42	214,22	8.997,24
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	Un	MACROSUL	5	3,15	15,75
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	Un	MACROSUL	5	3,15	15,75
61	CATÉTER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL	Un	BIOBASE	1.200	0,88	1.056,00
73	CLOREXEDINA, DOSAGEM 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO C/ 1000ML	FRC	RIOQUIMICA	120	7,01	841,20
75	CLOREXEDINA, DOSAGEM 2%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO C/ 1000ML	FRC	RIOQUIMICA	120	10,40	1.248,00
76	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO P, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	Un	RESGATE SP	10	13,50	135,00
77	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMNHO G, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	Un	RESGATE SP	10	13,50	135,00
78	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMNHO M, ESPUMA FLEXÍVEL, VELCRO COM 5CM	Un	RESGATE SP	10	13,50	135,00
82	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO CAP. 2.000ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Un	SOLIDOR	2.000	2,37	4.740,00

86	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA, 80ML.	Un	CRAL PLAST	400	0,25	100,00
91	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM TECIDO DE ALGODÃO COM FIBRAS UNIFORMES, SEM FIOS SOLTOS, SEM IMPUREZAS, PH NEUTRO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM², 7,5CM X 7,5CM, ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	AMERICA LTDA	400	0,43	172,00
94	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	UNIAO QUIMICA	50	1,64	82,00
105	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE, ESTÉRIL, Nº 01.	Un	MADEITEX	20	1,78	35,60
106	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE, ESTÉRIL, Nº 02.	Un	MADEITEX	20	1,76	35,20
107	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE, ESTÉRIL, Nº 03.	Un	MADEITEX	20	2,34	46,80
108	DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE, ESTÉRIL, Nº 04.	Un	MADEITEX	20	2,62	52,40
122	ESCOVA CERVICAL, NÃO ESTÉRIL, PCT C/ 100 UND	PCT	CRAL PLAST	70	11,88	831,60
130	ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P	Un	CRAL PLAST	1.400	0,54	756,00
131	ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M	Un	CRAL PLAST	1.800	0,57	1.026,00
132	ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G	Un	CRAL PLAST	1.000	0,68	680,00
164	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	HIPOLABOR	50	1,86	93,00
184	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FRC	BLAU FARMACEUTICA	800	0,26	208,00
186	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSP. P/ SUPERFICIES FIXAS, GALÃO 5L	GL	SANAFARMA	100	7,15	715,00
200	LANCETA ULTRA (CX COM 200 UNIDADES)	CX	CRAL PLAST	10	7,95	79,50
201	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL FRASCO 20 ML	AMP	HIPOLABOR	300	2,29	687,00
205	LUVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, CX C/ 100 UND	CX	ADLIN LTDA	120	2,97	356,40
215	MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO.	Un	DARU S/A	20	5,44	108,80
221	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	BLAU FARMACEUTICA	300	1,19	357,00
223	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL AMPOLA	AMP	CRISTALIA	1.000	4,03	4.030,00
224	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	AVENTIS	100	2,78	278,00
225	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	CRISTALIA	2.000	2,45	4.900,00
227	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	FARMACE	2.000	0,40	800,00
228	REANIMADOR MANUAL, (AMBU), ADULTO	Un	MACROSUL	2	150,00	300,00
229	REANIMADOR MANUAL, (AMBU), INFANTIL	Un	MACROSUL	2	150,00	300,00
241	SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA 12%, COM SONDA RETAL, FRASCO 500 ML	FRC	HALEXISTAR	20	8,58	171,60
287	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	TALGE DESC.	100	5,00	500,00
291	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO Nº 200, PCT C/ 15M	PCT	TALGE DESC.	20	18,90	378,00
296	VITAMINA K 10MG/ML FITOMENATIONA 1ML	AMP	HIPOLABOR	100	1,86	186,00
Total						43.477,14

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (10.749.915/0001-58)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
127	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO, COM ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL C/ 10CM X 4,5M, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	RL	AD PELE	1.500	5,78	8.670,00
128	ESPARADRAPO MICROPOROSO EM TECIDO NÃO-TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, 50MM X 10M.	RL	AD PELE	500	3,60	1.800,00
163	FITA ADESIVA PARA TESTE AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M	RL	MASTERFIX	300	2,52	756,00
Total						11.226,00

ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (26.094.819/0001-59)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR (PÓS-PARTO), COM APROXIMADAMENTE 22CM X 6CM E 14G, ABAS ARREDONDADAS E ADERENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES. (SEM ABAS)	PCT	MEGAFRAL	30	6,03	180,90
9	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL RAQUIDIANA ,TAMANHO 25X 31/2	CX	STARMED	30	10,46	313,80
10	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, TAMANHO 27G X 3 1/2	CX	STARMED	20	10,46	209,20
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 30MM X 0,7MM.	Un	SR	1.000	0,05	50,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 30MM X 0,8MM.	Un	SR	1.000	0,05	50,00
18	AGULHA INTRADÉRMICA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 13MM X 0,45MM.	Un	SR	3.000	0,06	180,00
19	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO C/ 1.000ML	FRC	SERTANEJO	800	3,20	2.560,00
20	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A. 99,5%, FRASCO C/ 1.000ML	FRC	ITAJA	250	4,60	1.150,00
23	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCO 250ML	Un	J PROLAB	30	1,62	48,60
25	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO MARROM 250ML	Un	J PROLAB	30	1,70	51,00
30	ATADURA CREPOM 10CMX1,80, 100% ALGODÃO, PCT C/12 UND	PCT	TEXCARE	800	3,30	2.640,00
32	ATADURA CREPOM 15CMX1,80, 100% ALGODÃO, PCT C/12 UND	PCT	TEXCARE	700	4,68	3.276,00
33	ATADURA CREPOM 20CMX1,80, 100% ALGODÃO, PCT C/12 UND	PCT	TEXCARE	700	6,26	4.382,00
34	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, MALHA DE 11 FIOS/CM², COM 10CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	POLARFIX	800	3,50	2.800,00
35	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, MALHA DE 11 FIOS/CM², COM 12CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	POLARFIX	400	4,50	1.800,00
36	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, MALHA DE 11 FIOS/CM², COM 15CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	POLARFIX	400	5,40	2.160,00
37	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, MALHA DE 11 FIOS/CM², COM 20CM X 4,5M. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	POLARFIX	100	6,60	660,00
39	AVENTAL, COR BRANCA, MANGA LONGA, DESC. TAM. ÚNICO, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	DESCARPACK	50	10,11	505,50
43	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M (PAPEL GRAU CIRURGICO)	RL	ESTERILCARE	80	30,20	2.416,00
44	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M (PAPEL GRAU CIRURGICO)	RL	ESTERILCARE	55	41,41	2.277,55
47	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 45CM X 100M. (PAPEL GRAU CIRURGICO)	RL	ESTERILCARE	30	138,70	4.161,00
49	BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL, OPACA, TAM. 19/64MM	Un	VITA MEDICAL	120	9,88	1.185,60
52	CAMPO OPERATÓRIO, 45CMX50CM, PCT C/ 50 UND	PCT	MB TEXTIL	60	40,60	2.436,00
55	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 14G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	Un	SOLIDOR	100	0,66	66,00
56	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 16G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	Un	SOLIDOR	300	0,66	198,00
57	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 18G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	Un	SOLIDOR	1.200	0,66	792,00

58	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 20G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	Un	SOLIDOR	1.500	0,68	1.020,00
59	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 22G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	Un	SOLIDOR	1.200	0,68	816,00
60	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 24G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO 7	Un	SOLIDOR	1.200	0,65	780,00
79	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, TIPO SACO, CAP. 100ML, DESCARTÁVEL	Un	MARKMED	700	0,40	280,00
80	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, TIPO SACO, CAP. 100ML, DESCARTÁVEL	Un	MARKMED	700	0,40	280,00
81	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAP. 2.000ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Un	MARKMED	5.000	0,34	1.700,00
83	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE 13 LITROS.	Un	MEDIX	600	3,26	1.956,00
84	COLETOR PARA DESCARTAR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, CAPACIDADE 20 LITROS.	Un	MEDIX	350	4,08	1.428,00
88	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, EM TECIDO DE ALGODÃO, COM 60 FIOS/CM², 4 CAMADAS E CADARÇO, 45CM X 50CM, ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	VITA MEDICAL	50	39,90	1.995,00
89	COMPRESSA DE GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS, TIPO QUEIJO, 91CMX91CM	RL	MB TEXTIL	800	15,09	12.072,00
90	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO EM TECIDO DE ALGODÃO COM FIBRAS UNIFORMES, SEM FIOS SOLTOS, SEM IMPUREZAS, PH NEUTRO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM², 91M X 91CM.	RL	REAL MINAS	3.000	22,90	68.700,00
92	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM TECIDO DE ALGODÃO COM FIBRAS UNIFORMES, SEM FIOS SOLTOS, SEM IMPUREZAS, PH NEUTRO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM², 7,5CM X 7,5CM, ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	Un	MB TEXTIL	600	8,17	4.902,00
99	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 21G. CAIXA COM 100.	CX	SOLIDOR	80	15,10	1.208,00
100	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 23 G. CAIXA COM 100.	CX	SOLIDOR	100	15,10	1.510,00
101	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 25 G. CAIXA COM 100.	CX	SOLIDOR	20	14,82	296,40
102	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 27G. CAIXA COM 100.	CX	SOLIDOR	2	14,82	29,64
103	DISPOSITIVO PARA CONEXÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM DUAS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	Un	TKL	1.500	0,57	855,00
112	EQUIPO PARA SORO, MICROGOTAS, COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM PINÇA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ESTÉRIL.	Un	TKL	1.000	0,89	890,00
113	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP, 02 VIAS, ESTÉRIL EM PVC FLEXÍVEL	Un	TKL	300	0,59	177,00
114	ESCALPE, CALIBRE 19G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	Un	SOLIDOR	9.000	0,15	1.350,00
115	ESCALPE, CALIBRE 21G, MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL	Un	SOLIDOR	10.000	0,15	1.500,00
121	ESCOVA CERVICAL, ESTÉRIL, PCT C/ 100 UND	PCT	KOLPLAST	72	18,00	1.296,00
123	ESCOVA C/ SOLUÇÃO DEGERMANTE DE PVPI 1% DE IODO ATIVO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Un	VICPHARMA	100	1,86	186,00
125	ESCOVA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO COM PVP-I	Un	FBM	300	2,00	600,00
129	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, PACOTE C/100	PCT	THEOTO	140	4,56	638,40
133	ESTOJO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA COM LÂMINA DUPLA.	Un	WINNER	50	0,35	17,50
135	FENÓIS SINTÉTICOS, DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS, GALÃO 5L	GL	RIOQUIMICA	5	66,00	330,00
136	FIO ALGODÃO 0, SEM AGULHA 15 X 45 CM, CAIXA C/ 24 UNID	CX	SHALON	30	33,00	990,00
137	FIO ALGODÃO 2-0, COM AGULHA, CAIXA C/ 24 UND	CX	SHALON	10	33,00	330,00
138	FIO ALGODÃO 2-0, SEM AGULHA, CAIXA C/ 24 UNID	CX	SHALON	10	33,00	330,00
139	FIO ALGODÃO 3-0, COM AGULHA, CAIXA C/ 24 UND	CX	SHALON	10	33,00	330,00
140	FIO ALGODÃO 3-0, SEM AGULHA, CAIXA C/ 24 UNID	CX	SHALON	10	33,00	330,00
141	FIO CAT GUT CROMADO DIÂMETRO 0 COM COMPRIMENTO DE 70CM E COM AGULHA COM CURVATURA DE 1/2 X 4CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24	CX	SHALON	20	71,00	1.420,00
142	FIO CAT GUT CROMADO DIÂMETRO 1-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM E COM AGULHA COM CURVATURA DE 1/2 X 4CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	72,00	1.440,00
143	FIO CAT GUT CROMADO DIÂMETRO 2-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM E COM AGULHA COM CURVATURA DE 1/2 X 4CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	71,00	1.420,00
144	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, C/ AGULHA, 3-0, CAIXA C/24	CX	SHALON	20	71,00	1.420,00
145	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, C/ AGULHA, 4-0, CAIXA C/24	CX	SHALON	20	71,00	1.420,00
146	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 0 COM COMPRIMENTO DE 70CM, COM AGULHA COM CURVATURA DE 1/2 X 4CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	71,00	1.420,00
147	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 1-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM, COM AGULHA COM CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	65,65	1.313,00
148	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 2-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM, COM AGULHA COM CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	65,65	1.313,00
149	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 3-0 COM COMPRIMENTO DE 70CM, COM AGULHA COM CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CILÍNDRICA, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	65,65	1.313,00
150	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	65,65	1.313,00
151	FIO CAT GUT SIMPLES DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	65,65	1.313,00
152	FIO DE NYLON DIÂMETRO 0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	20	25,00	500,00
153	FIO DE NYLON DIÂMETRO 1-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	30	33,70	1.011,00
154	FIO DE NYLON DIÂMETRO 2-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	30	24,00	720,00
155	FIO DE NYLON DIÂMETRO 3-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	30	22,79	683,70
156	FIO DE NYLON DIÂMETRO 4-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	40	22,79	911,60
157	FIO DE NYLON DIÂMETRO 5-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	10	22,79	227,90
158	FIO DE NYLON DIÂMETRO 6-0 COM COMPRIMENTO DE 45CM, E COM AGULHA DE CURVATURA DE 3/8 X 3CM, CORTANTE, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CX	SHALON	30	24,00	720,00
159	FIO POLIPROPILENO 2-0, COM AGULHA C/ 24 UNID	CX	SHALON	10	73,00	730,00
160	FIO POLIPROPILENO 3-0, COM AGULHA C/ 24 UNID	CX	SHALON	10	73,00	730,00
161	FIO PROLIPROPILENO 0, COM AGULHA 4 CM C/ 24 UNID	CX	SHALON	30	75,00	2.250,00
162	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, 19MM X 50M.	RL	CIEX	400	2,33	932,00
165	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, PCT C/ 12 UND	PCT	DESCARPACK	200	8,10	1.620,00
166	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, PCT C/ 10 UND	PCT	DESCARPACK	200	8,10	1.620,00
167	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, PCT C/ 8 UND	PCT	DESCARPACK	200	6,65	1.330,00
168	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO XG, PCT C/ 07 UND	PCT	DESCARPACK	200	6,65	1.330,00
169	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PCT C/ 12 UND	PCT	DESCARPACK	200	3,65	730,00
170	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PCT C/ 10 UND	PCT	DESCARPACK	200	3,65	730,00
171	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PCT C/ 8 UND	PCT	DESCARPACK	200	3,23	646,00
172	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PCT C/ 08 UND	PCT	DESCARPACK	200	3,23	646,00
173	FRASCO TIPO ALMOTÓLIA, CAP. 125ML, COR ÂMBAR, MATERIAL PLÁSTICO	Un	J PROLAB	40	2,45	98,00
174	FRASCO TIPO ALMOTÓLIA, CAP. 250ML, COR ÂMBAR, MATERIAL PLÁSTICO	Un	J PROLAB	40	1,60	64,00

175	FRASCO TIPO ALMOTÓLIA, CAP. 125ML, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO	Un	J PROLAB	40	2,45	98,00
176	FRASCO TIPO ALMOTÓLIA, CAP. 250ML, COR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO	Un	J PROLAB	40	1,60	64,00
177	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	Un	PROTEC	10	13,29	132,90
178	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA, GALÃO C/ 5L	GL	CARBOGEL	70	13,00	910,00
189	KIT OBSTÉTRICO COMP. DE FIOS CATGUT SIMPLES 2-0, AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE 3CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4CM, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 5CM	ENV	SHALON	72	4,40	316,80
190	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, CONJ. COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO	KIT	DORJA	72	4,90	352,80
191	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, CONJ. COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E MÁSCARA INFANTIL COM ELÁSTICO	KIT	DORJA	72	4,76	342,72
197	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 15. CAIXA C/ 100.	CX	SOLIDOR	20	16,20	324,00
198	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 11. CAIXA C/ 100.	CX	SOLIDOR	20	16,20	324,00
199	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE DE GLICEMIA, CX C/ 100 UND	CX	MEDLEVENSON	50	3,04	152,00
202	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 7,0.	PAR	MAXITEX	5.000	0,80	4.000,00
203	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 7,5.	PAR	MAXITEX	7.000	0,80	5.600,00
204	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 8,0.	PAR	MAXITEX	4.000	0,80	3.200,00
206	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	NUGARD	400	13,00	5.200,00
207	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	NUGARD	400	13,50	5.400,00
208	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	NUGARD	800	13,00	10.400,00
209	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	NUGARD	800	13,00	10.400,00
212	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIPO RETANGULAR, COM TRIPLA CAMADA, GRAMATURA 30, COM CLIP INTEGRADO, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	SKY	300	5,01	1.503,00
213	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA % DE FIO2, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR COMPRIMIDO, E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	Un	OXIGEL	10	9,50	95,00
214	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA: MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA % DE FIO2, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR COMPRIMIDO, E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	Un	OXIGEL	10	9,50	95,00
216	MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL.	Un	DORJA	5	4,99	24,95
222	ÓCULOS PLÁSTICO DE PROTEÇÃO INCOLOR.	Un	3M	10	3,95	39,50
226	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, DESMONTÁVEL A ÁREA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ PERMITIR O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, COM LACRE INVIOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, BORDAS LATERAIS ARREDONDADAS. CONJUNTO MÃE-FILHO.	Un	WILTEX	50	0,25	12,50
232	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO, GALÃO 5L	GL	AUDAX	50	16,50	825,00
233	SACO PLÁSTICO HOSPITALAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 50L, PCT. C/100 UND	PCT	RAVA	50	16,00	800,00
234	SACO PLÁSTICO HOSPITALAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 100L, PCT. C/100 UND	PCT	RAVA	50	33,00	1.650,00
235	SAPATILHA HOSPITALAR C/ ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	WILTEX	50	6,10	305,00
236	SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML, C/ AGULHA 25 X 7 ESTÉRIL	Un	SR	18.000	0,24	4.320,00
237	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA DE 13 X 4,5 ESTÉRIL.	Un	SR	24.000	0,14	3.360,00
242	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 5000 POLIURETANO, ADULTO N° 08 - 105 CM	Un	MEDICONE	10	16,40	164,00
243	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 04.	Un	MARKMED	400	0,47	188,00
244	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 06.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
245	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 08.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
246	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 10.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
247	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 12.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
248	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 14.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
249	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 16.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
250	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 18.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
251	ONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 20.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
252	SONDA NASOGRÁSTICA CURTA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 22.	Un	MARKMED	400	0,49	196,00
253	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 04	Un	MARKMED	400	0,56	224,00
254	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 06	Un	MARKMED	400	0,62	248,00
255	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 08	Un	MARKMED	400	0,69	276,00
256	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 10.	Un	MARKMED	400	0,75	300,00
257	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 12.	Un	MARKMED	400	0,80	320,00

258	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 14.	Un	MARKMED	400	0,80	320,00
259	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 16.	Un	MARKMED	400	0,84	336,00
260	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 18.	Un	MARKMED	400	1,05	420,00
261	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 20.	Un	MARKMED	400	1,14	456,00
262	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 22.	Un	MARKMED	400	1,14	456,00
263	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 04.	Un	MEDSONDA	100	0,40	40,00
264	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 06.	Un	MEDSONDA	100	0,46	46,00
265	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 08.	Un	MEDSONDA	100	0,45	45,00
266	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 10.	Un	MEDSONDA	100	0,48	48,00
267	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 12.	Un	MEDSONDA	100	0,53	53,00
268	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 14.	Un	RUSCH	300	2,12	636,00
269	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 16.	Un	RUSCH	300	2,12	636,00
270	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 18.	Un	RUSCH	300	2,12	636,00
271	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 20.	Un	RUSCH	300	2,25	675,00
272	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 22.	Un	RUSCH	50	2,25	112,50
273	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30CC, 02 VIAS, ESTÉRIL, Nº 24.	Un	RUSCH	50	2,25	112,50
274	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 06.	Un	MARKMED	2.000	0,42	840,00
275	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 08.	Un	MARKMED	800	0,47	376,00
276	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 10.	Un	MARKMED	800	0,46	368,00
277	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 12.	Un	MARKMED	800	0,46	368,00
278	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 14.	Un	MARKMED	800	0,52	416,00
279	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 16.	Un	MARKMED	800	0,52	416,00
280	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 18.	Un	MARKMED	800	0,52	416,00
281	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 20.	Un	MARKMED	800	0,53	424,00
286	TIRA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UND	CX	ACON	200	19,90	3.980,00
289	TUBO EM BORRACHA DE SILICONE Nº 204, 15M.	PCT	WELL LEAD	25	95,00	2.375,00
290	TUBO EM BORRACHA DE SILICONE Nº 204, 2M, ESTÉRIL.	PCT	WELL LEAD	25	2,64	66,00
292	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6,5	PCT	MARKMED	10	4,10	41,00
293	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,0	PCT	MARKMED	10	4,10	41,00
294	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,5	PCT	MARKMED	10	4,10	41,00
295	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,0	PCT	MARKMED	10	4,10	41,00
Total						257.975,46

Cerro Corá/RN, 23/04/2018

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:53A64F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito**, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 015/2018. Resolve registrar os preços objetivando futura contratação de links de acesso a internet destinadas às necessidades das Secretarias municipais, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a contratar os serviços citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;
Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.
FORNECEDOR:
GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ: 08.617.194/0001-80 IE: 20.204.267-7
RUA COSME FERREIRA MARQUES, 355, CENTRO, SANTA CRUZ/RN
84-3291-3913| 98707-3000| 99916-8654
financeirao@portalgtnet.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MESES	V. UNT	TOTAL
1	LINK IP: 5MB (5Mb Down/1Mb UP)	UND	23	12	170,00	46.920,00
2	LINK IP: 10MB (10Mb Down/2Mb UP)	UND	02	12	230,00	5.520,00
3	LINK IP: 15MB (15Mb Down/2Mb UP)	UND	05	12	290,00	17.400,00
						69.840,00

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.
CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;
Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;
Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE INSTALAÇÃO:
10.1 Os links serão instalados dentro do perímetro urbano de Coronel Ezequiel, na sede da prefeitura, nos prédios onde funcionam as secretarias e programas deste município, podendo a licitante interessada fazer visita técnica aos possíveis locais de instalação dos links e ainda nos locais onde já possuem links de internet instalado.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante a entrega/prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos/serviços por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
A entrega dos produtos/prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;
O fornecedor/prestado do serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos/serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 002/2017, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:
Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos/serviços será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos/serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:
I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:
São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos/serviços;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 015/2018 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN
CPF: 024.999.454-27

GISLAINE KELLEN DANTAS AZEVEDO
GTNET Provedor de Acesso a Internet LTDA
CPF: 050.153.024-01

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1207F3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 09050001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 09050001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09050001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de camaras ARO20 pneu 900x20 e protetores de ARO20 HT para os veículosda Sec. Mun. de Educação de Encanto, RN., pelos valores abaixo descrito:

393 - JOSÉ LÁERCIO DÓIA (14.538.724/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1801 - CAMARA ARO20 PNEU 900X20	UND		15	130,00	1.950,00
2	1803 - PROTETOR ARO20 HT	UND		15	75,00	1.125,00
Total					3.075,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/05/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:284E4FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 07050001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 07050001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07050001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais eletricos para manutenção da iluminação publica do municipio de Encanto, RN., pelos valores abaixo descrito:

645 - WELLINGTON MOURA DA SILVA ME (70.153.762/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14296 - Lamp. V. Met. 400W E40	UND		35	57,85	2.024,75
2	14297 - Reator V. Met. 400W E40	UND		25	122,22	3.055,50
3	14298 - Cabo Multiplexado 3X 16m	MT		450	5,05	2.272,50
4	14299 - Conector Perfur. Cop-70	UND		15	6,67	100,05
5	14300 - Lumino. Pub. E27 Arandela	UND		5	30,00	150,00
6	14301 - Lumin.Pub. Branco	UND		5	27,78	138,90
Total					7.741,70	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/05/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:EB15744C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 190300072/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 190300072/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 190300072/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço com fornecimento de refeições, pelos valores abaixo descrito:

110 - Claudia Marques da Silva Carvalho (046.903.134-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14303 - Fornecimento de Refeições	UND		100	15,00	1.500,00
Total					1.500,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/03/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:852C148C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 17/2018

No dia 09 de maio de 2018, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 025/2018, homologado em 04 de maio de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: MM EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - 17.745.815/0001-00	
CNPJ: 17.745.815/0001-00	Telefones: 84 - 3205 - 2466
Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA, 2883 - NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - NATAL/RN	
Representante Legal: ALEXANDRE JOSÉ DE LIMA SALES	
RG: 1536824 - ITEP/RN	CPF: 020.996.284-40
Email: mmecsltda@hotmail.com	

Lote / Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (R$)
Lote 1 / Item: 1.1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS.	UNIDADE	99,77
Lote 1 / Item: 1.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNIDADE	131,52
Lote 1 / Item: 1.3	REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS.	UNIDADE	154,19
Lote 1 / Item: 1.4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUS.	UNIDADE	99,77
Lote 1 / Item: 1.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNIDADE	131,52
Lote 1 / Item: 1.6	REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS.	UNIDADE	153,41
Lote 1 / Item: 1.7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	UNIDADE	136,05
Lote 1 / Item: 1.8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNIDADE	145,12
Lote 1 / Item: 1.9	REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS.	UNIDADE	226,75
Lote 1 / Item: 1.10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS.	UNIDADE	136,05
Lote 1 / Item: 1.11	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNIDADE	163,26
Lote 1 / Item: 1.12	REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS.	UNIDADE	199,54
Lote 1 / Item: 1.13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	UNIDADE	126,98
Lote 1 / Item: 1.14	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNIDADE	179,59
Lote 1 / Item: 1.15	REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.	UNIDADE	208,61
Lote 1 / Item: 1.16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	UNIDADE	145,12
Lote 1 / Item: 1.17	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNIDADE	226,75
Lote 1 / Item: 1.18	REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS.	UNIDADE	253,96
Lote 1 / Item: 1.19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	UNIDADE	145,12
Lote 1 / Item: 1.20	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNIDADE	253,96
Lote 1 / Item: 1.21	REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS.	UNIDADE	253,96
Lote 1 / Item: 1.22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	UNIDADE	199,54
Lote 1 / Item: 1.23	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNIDADE	317,45
Lote 1 / Item: 1.24	REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS.	UNIDADE	317,45
Lote 1 / Item: 1.25	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS.	UNIDADE	208,61
Lote 1 / Item: 1.26	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNIDADE	344,66
Lote 1 / Item: 1.27	REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS.	UNIDADE	317,45
Lote 1 / Item: 1.28	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	UNIDADE	226,75
Lote 1 / Item: 1.29	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNIDADE	335,95
Lote 1 / Item: 1.30	REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS.	UNIDADE	317,45
Lote 1 / Item: 1.31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS	UNIDADE	136,05
Lote 1 / Item: 1.32	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UNIDADE	226,75
Lote 1 / Item: 1.33	REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	UNIDADE	226,75

1 – DO OBJETO
1.1 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (NOVOS, ORIGINAIS E GENUÍNOS), QUANDO NECESSÁRIOS, E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS SECRETARIAS E PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.
§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.
§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.
§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 09 de maio de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal De Guamaré

ALEXANDRE JOSÉ DE LIMA SALES
MM Empreendimentos Construções E Serviços EIRELI - ME

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:E8145172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 023/2018 com início 23 de abril de 2018, realizada em 08 de maio de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **MICROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME**					
CNPJ: **06.334.845/0001-08**	Telefone:			Email:	
Endereço: **RUA DR LUIZ CARLOS, 349 , DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP: 59650-000**					
Representante: - RG: **00871089416**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	12,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDIDCADO EM NUVEM; CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL (LAYOUT); CRIAÇÃO/DESENVOLVIMANETO DO SISTEMA "FALA CIDADÃO"; CRIAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PARA LICITAÇÕES; DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E ATIVAÇÃO SÍTIO ELETRÔNICO E MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO EXIXTENTE NO ATUAL SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA.		1.650,00

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:ED34BEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0302018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 30/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 030/2018 com início 19 de abril de 2018, realizada em 03 de maio de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME - CNPJ 19.210.207/0001-19:

Item nº:1 - **Agenda executiva (TILIBRA)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,9000	Valor Total: 995,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:2 - **ALFINETE MAPA, CAIXA COM 50 UNIDADES (JOCAR)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 330,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:3 - **ALFINETES DE SEGURANÇA EM AÇO,CAIXA COM 144 UNIDADES (NYBC)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 798,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:4 - **ALMOFADA PARA CARIMBO, TAM M, TAMPA DE METAL Nº 03 – PRETA OU AZUL (MASTER P)**			
Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,7500	Valor Total: 190,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:5 - **Apagador Magnético para quadro branco (RADEX)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 1.500,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:6 - **APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE (LEONORA)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2800	Valor Total: 56,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:7 - **BARBANTE 100 % POLIPROPENO, ROLO COM 100M (IGUAL)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 7,9000	Valor Total: 790,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:8 - **BARBANTE DE ALGODÃO 100%, ROLO COM 246M (SÃO JOÃO)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 7,2000	Valor Total: 360,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:9 - **BASTÃO DE COLA QUENTE – FINO (RENDI)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4600	Valor Total: 460,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:10 - **BASTÃO DE COLA QUENTE – GROSSO (RENDI)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,9500	Valor Total: 950,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:11 - **BATERIA 9V – ALCALINA (FLY)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,0000	Valor Total: 280,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:12 - **BATERIA CR 2032 – 3V (ELGIN)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 200,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:13 - **BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO (TÉRMICA) 57MM X 150 M. (SILFER)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,4000	Valor Total: 720,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:14 - **BOLAS DE ISOPOR 150MM (FRICALOR)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,4000	Valor Total: 1.080,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:15 - **BOLAS DE ISOPOR 35MM (FRICALOR)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,5500	Valor Total: 110,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:16 - **BOLAS DE ISOPOR 50MM (FRICALOR)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,9800	Valor Total: 196,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:17 - **BORRACHA ESCOLAR BRANCA, Nº 40 (GOLLER)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3400	Valor Total: 170,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:18 - **CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1, CAPA FLEXÍVEL (TERRA)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,9000	Valor Total: 790,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:19 - **CAIXA ORGANIZADORA FOSCA COM PEGADORES 335X255X180MM (POLIBRAS)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 21,5000	Valor Total: 645,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:20 - **CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DIGITOS, TAM M (TAKSUN)**			
Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,9000	Valor Total: 676,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:21 - **CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COMPACTOR 7, CAIXA COM 100 UNIDADES (BIC)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 79,9000	Valor Total: 7.990,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:22 - **CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COMPACTOR 7, CAIXA COM 100 UNIDADES (BIC)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 79,9000	Valor Total: 2.397,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			

Item nº:23 - **CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COMPACTOR 7, CAIXA COM 100 UNIDADES (BIC)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 79,9000	Valor Total: 1.598,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:24 - **CARTOLINA 150G 50X66, CORES VARIADAS (BIGNARDI)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,5900	Valor Total: 590,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:25 - **CARTOLINA COLORSET (KF)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7500	Valor Total: 750,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:26 - **CARTOLINA DUPLA FACE (KF)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7500	Valor Total: 375,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:27 - **CARTOLINA GUACHE (KF)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,0500	Valor Total: 1.050,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:28 - **CARTOLINA LAMINADA (CROMUS)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,6500	Valor Total: 825,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:29 - **CARTOLINA PESO 40 (BIGNARDI)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7600	Valor Total: 760,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:30 - **CD-R (EURDISC)**			
Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,0900	Valor Total: 43,60
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:31 - **CLIPS Nº 01, CAIXA COM 100 UNIDADES (FERPLAS)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 1,6500	Valor Total: 165,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:32 - **CLIPS Nº 02, CAIXA COM 100 UNIDADES (FERPLAS)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 1,6500	Valor Total: 165,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:33 - **CLIPS Nº 03, CAIXA COM 50 UNIDADES (FERPLAS)**			
Quantidade: 400,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 1,6500	Valor Total: 660,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:34 - **CLIPS Nº 06, CAIXA COM 25 UNIDADES (FERPLAS)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 1,6500	Valor Total: 330,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:35 - **CLIPS Nº 08, CAIXA COM 25 UNIDADES (FERPLAS)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 1,7500	Valor Total: 350,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:36 - **COLA BASTÃO – ATOXICA, LAVÁVEL – 10G (LEONORA)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,3900	Valor Total: 139,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:37 - **COLA BRANCA 1KG (BAMBINI)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,4000	Valor Total: 1.240,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:38 - **COLA BRANCA 500G (BAMBINI)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,5000	Valor Total: 650,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:39 - **COLA BRANCA 90G (BAMBINI)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,4800	Valor Total: 444,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:40 - **COLA DE CASCOREZ 500G (CASLOREZ)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,4000	Valor Total: 1.340,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:41 - **COLA DE ISOPOR 1KG (BAMBINI)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 27,9000	Valor Total: 2.790,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:42 - **COLA DE ISOPOR 500G (BAMBINI)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,9000	Valor Total: 1.390,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:43 - **COLA DE ISOPOR 90G (BAMBINI)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,8500	Valor Total: 855,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:44 - **COLA GLITER 35G, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 06 UNIDADES. (ACRILEX)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 18,9000	Valor Total: 945,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:45 - **COLEÇÃO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES. TAM G (PIRILAMPO)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 4,9000	Valor Total: 980,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:46 - **COLEÇÃO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES. TAM P (MASTER P)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,4500	Valor Total: 735,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:47 - **COLEÇÃO HIDROCOR PILOT COLOR 850, CAIXA COM 12 UNIDADES. (TRIS)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 21,9000	Valor Total: 4.380,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:48 - **COLEÇÃO HIDROCOR, CAIXA COM 12 UNIDADES (TRIS)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 4,9000	Valor Total: 980,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:49 - **CORRETIVO LÍQUIDO, 18ML (BAMBINI)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,2000	Valor Total: 120,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:50 - **DVD – R (EURODISC)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,2500	Valor Total: 25,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:51 - **ELÁSTICO AMARELO PARA USO DE PAPELARIA, PACOTE COM 2200 UNDIDADES (MERCUR)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: pacote	Valor Unitário: 62,9000	Valor Total: 1.887,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:52 - **EMBORRACHADO 40X60CM (EVAMAX)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9500	Valor Total: 975,00

Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:53 - **EMBORRACHADO 45X95CM (EVAMAX)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4500	Valor Total: 1.725,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:54 - **EMBORRACHADO 48X48CM (EVAMAX)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5500	Valor Total: 465,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:55 - **EMBORRACHADO 90X180CM (EVAMAX)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,9000	Valor Total: 9.450,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:56 - **EMBORRACHADO ATOALHADO (EVAMAX)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,4000	Valor Total: 440,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:57 - **EMBORRACHADO COM GLITER 40X60 (EVAMAX)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,6500	Valor Total: 3.325,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:58 - **EMBORRACHADO DECORADO 40X60 (EVAMAX)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,3500	Valor Total: 535,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:59 - **ENVELOPE EM FORMA DE CONVITE COLORIDO 114X162MM, CAIXA COM 100UNIDADES (SCRITY)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 34,9000	Valor Total: 1.745,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:60 - **ENVELOPE EM FORMA DE CONVITE COLORIDO 72X108MM, CAIXA COM 100UNIDADES (SCRITY)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 14,9000	Valor Total: 745,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:61 - **Envelope saco ouro 12x17 (SCRITY)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,1100	Valor Total: 110,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:62 - **Envelope saco ouro 18x24 (SCRITY)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2200	Valor Total: 220,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:63 - **Envelope saco ouro 20x28 (SCRITY)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 200,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:64 - **Envelope saco ouro 22x32 (SCRITY)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 350,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:65 - **Envelope saco ouro 24x34 (SCRITY)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 390,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:66 - **Envelope saco ouro 26x36 (SCRITY)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4000	Valor Total: 400,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:67 - **Envelope saco ouro 31x41 (SCRITY)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,6500	Valor Total: 650,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:68 - **ESPETO PARA PAPEL (ACC)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,9000	Valor Total: 345,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:69 - **ESTILETE LARGO Nº 18 (MASTER P)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5500	Valor Total: 232,50
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:70 - **ETIQUETA ALTO ADESIVA, 279,4 X 215,9 X 1, PACOTE COM 100 FOLHAS (COLACRIL)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: pacote	Valor Unitário: 40,9000	Valor Total: 4.090,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:71 - **ETIQUETA ALTO ADESIVA, TAM. A4, PACOTE 100 FLS (COLACRIL)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: pacote	Valor Unitário: 40,9000	Valor Total: 2.045,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:72 - **Feltro varias cores (SF)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: metro	Valor Unitário: 14,5000	Valor Total: 725,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:73 - **Fita adesiva 12x30mm (EURO)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7500	Valor Total: 37,50
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:74 - **Fita adesiva 12x50mm (EURO)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,3500	Valor Total: 67,50
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:75 - **Fita adesiva colorida 48mmx50m (EURO)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,9000	Valor Total: 295,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:76 - **Fita adesiva gomada 45mmx50m (EURO)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,9000	Valor Total: 2.580,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:77 - **FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 50X50MT (EURO)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,1500	Valor Total: 2.075,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:78 - **FITA DE CETIM 10MM, PEÇA COM 10MT**			
Quantidade: 30,00	Unidade: PEÇA	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : **Item sem lance** - CNPJ			
Item nº:79 - **FITA DULA FACE 24X30 (EURO)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,8000	Valor Total: 4.900,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:80 - **Fita dupla face 12x30 (EURO)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9500	Valor Total: 495,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:81 - **Fita dupla face 19x30 (EURO)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,9000	Valor Total: 590,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:82 - **FITA FESTIVA, CORES VARIADAS, 15MMX30MT (FIDEPLAS)**			

Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9000	Valor Total: 390,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:83 - **FITA FESTIVA, CORES VARIADAS, 20MMX30MT (FIDEPLAS)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 500,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:84 - **FITA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS, 70X200M (ZEBRADA)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : **Item fracassado** - CNPJ			
Item nº:85 - **GIZ DE CERA 112G, CAIXA COM 12 UNIDADES (BAMBINI)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,6000	Valor Total: 520,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:86 - **GRAMPEADOR DE METAL COM 16 CM (LEONORA)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 21,9000	Valor Total: 2.190,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:87 - **GRAMPEADOR INDUSTRIAL DE PRESSÃO 106/6 (GRAMPLINE)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 380,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:88 - **GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS (MASTER P)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 65,0000	Valor Total: 3.250,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:89 - **GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 50MM, PACOTE COM 100 UNIDADES (WALEU)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: pacote	Valor Unitário: 13,9000	Valor Total: 139,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:90 - **GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM, PACOTE COM 100 UNIDADES (ACC)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: pacote	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 330,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:91 - **GRAMPOS 106MM X 6MM (FERPLAS)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 6,9500	Valor Total: 347,50
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:92 - **GRAMPOS 23MM X 10MM (ACC)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 3,0000	Valor Total: 300,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:93 - **GRAMPOS 26MM X 6MM (OFFICE)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 4,2500	Valor Total: 425,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:94 - **Juta (SF)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: metro	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:95 - **LÁPIS GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES (MASTER P)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 37,0000	Valor Total: 1.850,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:96 - **LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO – 500ML (MARKA)**			
Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,9000	Valor Total: 1.196,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:97 - **Livro de ATA com 100 folhas (GRAFSET)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:98 - **LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS (GRAFSET)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,9000	Valor Total: 5.970,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:99 - **LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS (GRAFSET)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,4000	Valor Total: 740,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:100 - **LIVRO DE PONTOS COM 100 FOLHAS (GRAFSET)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,9000	Valor Total: 5.070,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:101 - **LIVRO DE PSICOTRÓPICOS COM 100 FOLHAS (GRAFSET)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 33,4000	Valor Total: 3.340,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:102 - **MARCA TEXTO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES (MASTER P)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 15,0000	Valor Total: 2.250,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:103 - **MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. (MASTER P)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,5000	Valor Total: 2.250,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:104 - **MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 2.0 (RADEX)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2500	Valor Total: 112,50
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:105 - **MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES (KOALA)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 3,4500	Valor Total: 1.035,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:106 - **Molha dedo 12g (RADEX)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9500	Valor Total: 97,50
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:107 - **NOTA AUTO ADESIVA, PCT COM 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS CADA , 38X50MM (NOTEFIX)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 3,4500	Valor Total: 690,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:108 - **NOTA AUTO ADESIVAS, PCT COM 100 FOLHA, 76X102MM (NOTEFIX)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 3,4500	Valor Total: 345,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:109 - **PALITO DE CHURRASCO, PCT COM 100 UNIDADES (NATU)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: pacote	Valor Unitário: 4,4500	Valor Total: 445,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:110 - **PALITO PONTA REDONDA COLORIDO, PCT COM 100 UNIDADES (THEOTO)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: pacote	Valor Unitário: 7,6500	Valor Total: 765,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:111 - **PALITO PONTA REDONDA, PCT COM 100 UNIDADES (THEOTO)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: pacote	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 450,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			

Item nº:112 - **PAPEL CAMUÇA (ART FLOC)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7000	Valor Total: 210,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:113 - **PAPEL CASCA DE OVO, TAM. A4, PACOTE COM 25 FOLHAS (BAHIA)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 15,5000	Valor Total: 775,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:114 - **PAPEL CONTÍNUO P/ IMPRESSORA MATRICIAL, 240MM X 280MM, MICROSSERRILADO, CAIXA COM 2500 FOLHAS (DATAPEL)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 129,0000	Valor Total: 3.870,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:115 - **PAPEL CREPOM 40X200 (ART FLOC)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7000	Valor Total: 210,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:116 - **PAPEL DE PRESENTE 40X60 (KF)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 49,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:117 - **PAPEL FOTOGRÁFICO, TAM A4, CAIXA COM 20 FOLHAS (MASTER P)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 8,9000	Valor Total: 1.780,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:118 - **PAPEL LAMINADO 45X60 CM (CROMUS)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,9000	Valor Total: 450,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:119 - **PAPEL MADEIRA (SM)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7000	Valor Total: 350,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:120 - **Papel Micro-ondulado estampado 800x800mm (NILPEL)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,7500	Valor Total: 275,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:121 - **Papel Micro-ondulado liso 500x800mm (NILPEL)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,7500	Valor Total: 275,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:122 - **PAPEL OFÍCIO A4 - 75G (INK PREM)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: RESMA	Valor Unitário: 18,9000	Valor Total: 28.350,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:123 - **PAPEL OFÍCIO A4, FOLHA COLORIDA, PCT COM 100 FOLHAS (REPORT)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: pacote	Valor Unitário: 6,5000	Valor Total: 325,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:124 - **PAPEL PESO 40, PCT. COM 250 FOLHAS (NP)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: pacote	Valor Unitário: 23,9000	Valor Total: 4.780,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:125 - **PAPEL PESO 60, PCT. COM 125 FOLHAS (NP)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: pacote	Valor Unitário: 19,9000	Valor Total: 3.980,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:126 - **PAPEL SANFONADO A4 (POLIBRAS)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 15,9000	Valor Total: 1.590,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:127 - **PAPEL SEDA (ART FLOC)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 95,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:128 - **PASTA AZ – OF- LL (FRAMA)**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,5000	Valor Total: 3.800,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:129 - **PASTA CANALETA (POLIBRAS)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 705,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:130 - **PASTA CATÁLAGO COM FOLHAS TRANSPARENTE, C/ 100 ENVELOPES (ACP)**			
Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,9000	Valor Total: 716,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:131 - **PASTA CLASSIFICADORA 480G, PACOTE COM 10 UNIDADES (DELLO)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: pacote	Valor Unitário: 49,5000	Valor Total: 2.475,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:132 - **PASTA COM ABA ELÁSTICA 233X348MM (POLIBRAS)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5500	Valor Total: 465,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:133 - **PASTA ELÁSTICA LISA - PAPELÃO (POLYCART)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5000	Valor Total: 750,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:134 - **PASTA L, FORMATO A4, 220X310MM (POLIBRAS)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7000	Valor Total: 210,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:135 - **PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO. (POLIBRAS)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,4000	Valor Total: 1.320,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:136 - **Pasta plástica com elástico 40mm (ACP)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4500	Valor Total: 1.725,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:137 - **Pasta plástica com elástico 55mm (ACP)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9500	Valor Total: 1.185,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:138 - **PASTA SUSPENSA, PACOTE COM 10 UNIDADES (FRAMA)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: pacote	Valor Unitário: 12,4000	Valor Total: 3.720,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:139 - **PASTA TRANSPARENTE C/ ZIPPER PLÁSTICO 33X24 (ELOPLAST)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,5000	Valor Total: 550,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:140 - **PENDRIVE 8GB (MULTILASER)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,9000	Valor Total: 299,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:141 - **PERFURADOR PARA 100 FOLHAS (CAVIA)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 169,8000	Valor Total: 8.490,00

Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:142 - **PERFURADOR PARA 20 FOLHAS (MASTER P)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,2000	Valor Total: 810,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:143 - **PERFURADOR PARA 40 FOLHAS (MASTER P)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 1.950,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:144 - **PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE), USO PROFISSIONAL (CIS)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,9000	Valor Total: 597,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:145 - **PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA (CL)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,5000	Valor Total: 405,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:146 - **PLACA DE ISOPOR 05MM (FRICALOR)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1500	Valor Total: 230,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:147 - **PLACA DE ISOPOR 30MM (FRICALOR)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,6500	Valor Total: 1.330,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:148 - **PLACA DE ISOPOR 40MM (FRICALOR)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,9000	Valor Total: 1.780,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:149 - **PLACA DE ISOPOR 50MM (FRICALOR)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,9000	Valor Total: 2.180,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:150 - **PRANCHETA ACRÍLICO TAM A4 (WALLEU)**			
Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 15,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:153 - **PURPURINA, CAIXA COM 06 UNIDADES (GUINORTE)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 9,9000	Valor Total: 495,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:154 - **QUADRO BRANCO90X60 (SOUZA)**			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 44,9000	Valor Total: 224,50
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:155 - **QUADRO BRANCO 150X120 (SOUZA)**			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 119,0000	Valor Total: 595,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:156 - **QUADRO BRANCO 200X120 (SOUZA)**			
Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 154,0000	Valor Total: 770,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:157 - **QUADRO DE AVISOS 120X90 (SOUZA)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 66,9000	Valor Total: 669,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:158 - **REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO (MASTER P)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,8500	Valor Total: 142,50
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:159 - **RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM (WALLEU)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7000	Valor Total: 210,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:160 - **RÉGUA TRANSPARENTE 50CM (WALLEU)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,4500	Valor Total: 245,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:161 - **RELÓGIO DE PAREDE (WINCY)**			
Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,3000	Valor Total: 972,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:162 - **SUPORTE PARA FITA ADESIVA (ADECK)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,4000	Valor Total: 570,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:163 - **TESOURA EM AÇO INOX, GRANDE (GOLLER)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,9000	Valor Total: 590,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:164 - **TESOURA EM AÇO INOX, MÉDIA (MASTER P)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0500	Valor Total: 410,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:165 - **TINTA GUACHE ATÓXICA, COM 250ML (BAMBINI)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,6500	Valor Total: 265,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:166 - **TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES (BAMBINI)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Caixa	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 235,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:167 - **TINTA PARA CARIMBO 40 ML (RADEX)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,7500	Valor Total: 137,50
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:168 - **TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 1L (RADEX)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 169,9000	Valor Total: 8.495,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:169 - **TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML (MARKA)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9500	Valor Total: 495,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:170 - **TINTA PARA PINTAR O ROSTO COM 15ML (YUR)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,8500	Valor Total: 385,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:171 - **TINTA PARA TECIDO COM 250ML (ACRILEX)**			
Quantidade: 80,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 14,0000	Valor Total: 1.120,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:172 - **TINTA SPRAY PARA ARTESANATO (ACRILEX)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 21,9000	Valor Total: 1.095,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
Item nº:173 - **TNT, ROLO COM 50 METROS (SF)**			

Quantidade: 200,00	Unidade: Rolo	Valor Unitário: 71,9000	Valor Total: 14.380,00
Aceito para : **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME** - CNPJ 19.210.207/0001-19			
VALOR TOTAL: R$ 243.581,10			

Jardim de Piranhas, 09 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:334673E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017,** e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxilio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 06 (seis) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço. Bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses contado da data da Homologação, **prorrogável por até 06 (seis) meses.**

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Professo Seletivo Simplificado nº 005/2018, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO.**

1.4.1 Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatória.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por inciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS PARA CHAMADA IMEDIATA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTR O DE RESERVA
FUNDAMENTAL	101	Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	05	04
	102	Coveiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	103	Cozinheiro	40hs	Ensino Fundamental Completo.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	104	Merendeira	40hs	Ensino Fundamental Completo.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	03	02
	105	Motorista	40hs	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AD ou D" e curso de condutores de veículos de transporte escolar.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	02
	106	Motorista	40hs	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AD ou D".	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	107	Pedreiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 1.017,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	108	Servente de Pedreiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
MÉDIO	201	Agente de Administração	40hs	Ensino Médio Completo.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	02
	202	Atendente	40hs	Ensino Médio Completo.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	203	Cuidador Social	40hs	Ensino Médio Completo.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	204	Digitador	40hs	Ensino Médio Completo e Certificado na área de Informática.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e	01	01

					adicionais previstos na legislação.		
	205	Fiscal de Vigilância Sanitária	40hs	Ensino Médio Completo.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	206	Motorista de Ambulância	40hs	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria AD ou D.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	207	Técnico de Enfermagem	40hs	Ensino Médio Completo, Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, Certificação de conclusão do curso de preparo e administração de vacina BCG e Registro no Conselho Regional de Classe.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	208	Técnico de Enfermagem	40hs	Ensino Médio Completo, Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Classe.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	03	02
	209	Técnico em Análise de Laboratório	40hs	Ensino Médio Completo e Certificado de conclusão de curso Técnico na Área de Análises Clínicas.	R$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
SUPERIOR	301	Fonoaudiólogo	20hs	Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Classe.	R$ 1.000,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	302	Médico ESF	40hs	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Classe.	R$ 2.030,00 + 7.970,00* correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. * Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.	02	01
	303	Nutricionista VISA	20hs	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Classe.	R$ 750,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01

2.2 As vagas destinadas ao cargo de merendeira (código 104) serão para desempenhar as funções nas Escolas localizadas na Zona Rural deste Município.
2.3 O Município não se responsabiliza por fornecer o transporte do contratado para o cargo de merendeira até as escolas, quais sejam: Unidade de Ensino Antônio Augusto da Silva Freire, Sítio Lagoa Rachada; Unidade de Ensino Joaquim Justino Pereira da Costa, Sítio Flores e Unidade de Ensino Tomás Pereira da Silva, Sítio Cais.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.
3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.
3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.
3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.
3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.
3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.
3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
b) Passaporte;
c) Certificado de Reservista;
e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias 15 e 16 de maio do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.
5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:
5.2.1 Os candidatos aos cargos de Nível Superior, deverão apresentar:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**; ou Currículo *Lattes;*
b) Original e cópia de documento de Identificação;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Original e cópia do Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido;
e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 2.6.1
5.2.2 Os candidatos aos cargos de Nível Fundamental e/ou Médio, deverão apresentar:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**;
b) Original e cópia de documento de Identificação;
c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e/ou Histórico Escolar, quando for o caso, referente ao cargo pretendido;
5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.
5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.
5.5.1. São requisitos para inscrição:
5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitidos em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agencias bancárias, no Banco do Brasil Agência:
5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R$ 20,00** (vinte reais) para nível fundamental, **R$ 40,00** (quarenta reais) para nível médio e **R$ 60,00** (sessenta reais) para nível superior. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.
5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da ultima eleição.
5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.
5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.
5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.
5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.
6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício em órgãos públicos e assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contrações.
6.3 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017,** poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.
8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:
a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.
8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecorrível.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) Maior idade;
b) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN.
c) Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.
9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.
10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site "www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar" as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept
Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.
10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.
10.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável.

10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.
10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.
10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.
10.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **25 de maio de 2018**

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.
11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Uma fotografia 3x4 (atual);
d) Número da conta corrente do Banco do Brasil – Agência 5072-5;
e) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g) Número de PIS/PASEP;
h) Cédula de Identidade;
i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
j) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
k) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
l) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
m) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
n) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
o) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
p) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do **Processo Seletivo Simplificado**.
q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2018

<table>
<tr><td colspan="4">NOME DO CANDIDATO:</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">NÚMERO DE INCRIÇÃO:</td><td colspan="2" rowspan="2">DATA DA INSCRIÇÃO:</td><td colspan="2">PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:</td></tr>
<tr><td>( ) SIM</td><td>( ) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="4">DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____</td><td>SEXO:</td><td>CONTATO TELEFÔNICO:</td></tr>
<tr><td colspan="4">CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:</td><td colspan="2">CÓGIDO DO CARGO:</td></tr>
<tr><td colspan="4">RG Nº /ORGÃO EMISSOR:</td><td colspan="2">CPF:</td></tr>
<tr><td colspan="4">ESTADO CIVIL:</td><td colspan="2">E-MAIL:</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO/NÚMERO:</td><td colspan="2">BAIRRO:</td></tr>
<tr><td colspan="4">MUNICÍPIO/UF:</td><td colspan="2">CEP:</td></tr>
<tr><td colspan="6">DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.</td></tr>
<tr><td colspan="6">_____
ASSINATURA DO CANDIDATO</td></tr>
<tr><td colspan="4">RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:</td><td colspan="2">ASSINATURA E CARIMBO:</td></tr>
</table>

ANEXO II
MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____	ESTADO CIVIL:	SEXO:	
		( ) MASCULINO	( ) FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____		ZONA ELEITORA:_____
	SEÇÃO ELEITORAL:		
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE		
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:		
PROFISSÃO:			
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:			
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
(Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)			
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO: ___	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____**	
TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (30/60)hs	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (61/90)hs	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 90)hs	0,75 PONTO	
ESCOLARIDADE		
Nível Médio Completo	1,50 PONTOS	3,0 PONTOS
Nível Superior Completo	1,50 PONTOS	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.04.2018, na forma de pontos.
1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

2. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

NOME DO CANDIDATO: _____	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____**	
TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (30/60)hs	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (61/90)hs	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 90)hs	0,75 PONTO	
ESCOLARIDADE		
Nível Superior Completo	1,50 PONTOS	3,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação Latu Sensu	1,50 PONTOS	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.04.2018, na forma de pontos.
1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

3. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO: _____	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____**	
TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/39)hs	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (40/79)hs	0,50 PONTO	

Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (80/119)hs	0,75 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 120)hs	1,00 PONTO	
CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO		
Curso de Pós Graduação Latu Sensu	1,50 PONTOS	3,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação Stricto Sensu	1,50 PONTOS	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.04.2018, na forma de pontos.
1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:48E87675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.349-B, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N° 1.349-B, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de março de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
123	14/03/2018	503.453/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	14/03/2018	DECRETO: 1.349	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
06.001 Secretaria Municipal de Educação					**10.000,00**
	2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**10.000,00**
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	10.000,00
Total:					**10.000,00**
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
06.001 Secretaria Municipal de Educação					**10.000,00**
	2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**10.000,00**
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	10.000,00
Total:					**10.000,00**

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:010A92DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000063/2018

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 61/2018
Termo de dispensa de licitação: 000063/2018
Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM USADOS NA ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CUIDADOS DAS CRIANÇAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PARA SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR SÍFILIS, TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS E HERPES VÍRUS.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1- 0007272 / Rolo de espuma de 20cm x 60cm preto.	UNID	1,00	145,0000	145,00
2- 0007273 / Rolo de espuma de 30cm x 60cm preto.	UNID	1,00	240,0000	240,00
3- 0007274 / Rolo de espuma de alta densidade de 60cm x 40cm.	UNID	1,00	395,0000	395,00
4- 0007275 / Cunha de espuma de 50cm x 50cm x 30cm	UNID	2,00	215,0000	430,00
5- 0007276 / Colchonete de espuma para ginástica 90cm x 45cm.	UNID	5,00	67,2600	336,30
6- 0007277 / Bola gynastic ballde 45cm amarela.	UNID	2,00	75,0000	150,00
7- 0007278 / Bola gynastic ball65cm prata.	UNID	2,00	85,0000	170,00
8- 0007279 / Estensiômetro.	UNID	1,00	490,0000	490,00
9- 0007280 / Kit de faixaselásticas com 7 und.	UNID	2,00	195,0000	390,00
10 - 0007281 / Trena antropolétrica.	UNID	4,00	8,5000	34,00
11 - 0007282 / Martelo de reflexo.	UNID	2,00	58,0000	116,00
12 - 0007283 / Tornozeleira com velcro de 2 kg.	UNID	1,00	43,0000	43,00
13 - 0007284 / Halteres de 2 kg.	UNID	4,00	48,0000	192,00
14 - 0007285 / Halteres de 1 kg.	UNID	4,00	32,0000	128,00
15 - 0007286 / Fita kinésio.	UNID	4,00	49,8000	199,20
16 - 0007287 / Bola fisiobol.	UNID	2,00	15,5000	31,00
17 - 0007288 / Exercitador digiflex.	UNID	1,00	130,9000	130,90
Total				**3.620,40**

Fornecedor(es): ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.094.819/0001-59.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007272 / Rolo de espuma de 20cm x 60cm preto.	UNID	1,00	148,5000	148,50
2 - 0007273 / Rolo de espuma de 30cm x 60cm preto.	UNID	1,00	251,2000	251,20
3 - 0007274 / Rolo de espuma de alta densidade de 60cm x 40cm.	UNID	1,00	410,0000	410,00
4 - 0007275 / Cunha de espuma de 50cm x 50cm x 30cm	UNID	2,00	228,0000	456,00
5 - 0007276 / Colchonete de espuma para ginástica 90cm x 45cm.	UNID	5,00	70,8000	354,00
6 - 0007277 / Bola gynastic Ball de 45cm amarela.	UNID	2,00	80,0000	160,00
7 - 0007278 / Bola gynastic Ball 65cm prata.	UNID	2,00	95,0000	190,00
8 - 0007279 / Estensiômetro.	UNID	1,00	510,0000	510,00
9 - 0007280 / Kit de faixas elásticas com 7 und.	UNID	2,00	200,0000	400,00
10 - 0007281 / Trena antropolétrica.	UNID	4,00	9,0000	36,00
11 - 0007282 / Martelo de reflexo.	UNID	2,00	66,0000	132,00
12 - 0007283 / Tornozeleira com velcro de 2 kg.	UNID	1,00	50,0000	50,00
13 - 0007284 / Halteres de 2 kg.	UNID	4,00	57,0000	228,00
14 - 0007285 / Halteres de 1 kg.	UNID	4,00	45,0000	180,00
15 - 0007286 / Fita kinésio.	UNID	4,00	50,0000	200,00
16 - 0007287 / Bola fisiobol.	UNID	2,00	19,0000	38,00
17 - 0007288 / Exercitador digiflex.	UNID	1,00	145,0000	145,00
Total				**3.888,70**

Fornecedor(es): ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA ME -CNPJ: 19.692.392/0001-25.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1- 0007272 / Rolo de espuma de 20cm x 60cm preto.	UNID	1,00	195,0000	195,00
2- 0007273 / Rolo de espuma de 30cm x 60cm preto.	UNID	1,00	242,0000	242,00
3- 0007274 / Rolo de espuma de alta densidade de 60cm x 40cm.	UNID	1,00	348,9900	348,99
4- 0007275 / Cunha de espuma de 50cm x 50cm x 30cm	UNID	2,00	216,5000	433,00
5- 0007276 / Colchonete de espuma para ginástica 90cm x 45cm.	UNID	5,00	77,2000	386,00
6- 0007277 / Bola gynastic Ball de 45cm amarela.	UNID	2,00	85,0000	170,00
7- 0007278 / Bola gynastic Ball 65cm prata.	UNID	2,00	98,0000	196,00
8- 0007279 / Estensiômetro.	UNID	1,00	525,0000	525,00
9- 0007280 / Kit de faixas elásticas com 7 und.	UNID	2,00	196,8000	393,60
10 - 0007281 / Trena antropolétrica.	UNID	4,00	10,5000	42,00
11 - 0007282 / Martelo de reflexo.	UNID	2,00	27,8000	55,60
12 - 0007283 / Tornozeleira com velcro de 2 kg.	UNID	1,00	58,9900	58,99
13 - 0007284 / Halteres de 2 kg.	UNID	4,00	68,9900	275,96
14 - 0007285 / Halteres de 1 kg.	UNID	4,00	56,9900	227,96
15 - 0007286 / Fita kinésio.	UNID	4,00	61,2000	244,80
16 - 0007287 / Bola fisiobol.	UNID	2,00	16,5000	33,00
17 - 0007288 / Exercitador digiflex.	UNID	1,00	140,0000	140,00
Total				**3.967,90**

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Por fim, é autorizada a contratação junto a PHOSPODONT LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 3.620,40 (três mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 09 de maio de 2018

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:ECA17E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIA Nº 016/2017 - PROCESSO Nº 0.761/2017 - C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 04.666.364/0001-66

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 04.666.364/0001-66.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10; ORA REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, **LUCIANO SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº **2.283.014 – SSP/RN** E DO CPF: **854.431.154-72**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 04.666.364/0001-66**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.761/2017, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520,

DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme Anexos e proposta da Contratada, constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.761/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
2.1. Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com os Anexos constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.761/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO/DESCRIÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAVALIAÇÃO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.
3.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a Contratante se compromete a pagar à Contratada a importância de **R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) conforme descrito no quadro abaixo.**

VENCEDOR: C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA						
CNPJ: 04.666.364/0001-66						
ENDEREÇO: AV.AMINTAS BARROS, 4404-LAGOA NOVA-NATAL-RN.						
REPRESENTANTE: JOSÉ ANIBAL FLORENTINO DA COSTA - **RG:** 148393						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	09	MÊS	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 TESTES/HORA, MÍNIMO DE 18 PARÂMETROS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 1.000 EXAMES/MÊS.	BC 300, MINDRAY, RMS: 80102510221	2.200,00	19.800,00
Total: DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS						**19.800,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à Contratante ou Contratada, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. A vigência do presente contrato terá início em 05 de MAIO de 2018 e seu término em 31 de Dezembro de 2018.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 12.001

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES, PENALIDADES E MULTAS.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - SÃO DIREITOS DA CONTRATANTE:

I - Acompanhar a realização do objeto;

II - Solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II - Fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - SÃO DIREITOS DA CONTRATADA:

I - Receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II - Solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;

II - Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;

III - Aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da Contratante, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

PARÁGRAFO QUINTO - Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I) - Advertência;

II) - Multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;

III) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quais atos previstos no Artigo 7.º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO
7.1. Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

I) - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II) - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III) - A lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV) - O atraso injustificado no início do serviço;

V) - Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

VI) - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresso conhecimento da outra parte;

VII) - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII) - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Contratante;
IX) - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X) - A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

XI) - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII) - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII) - A supressão por parte da Contratante dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte c cinco por cento);

XIV) - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV) - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI) – A não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII) - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII) - Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
8.1. Reconhece desde já a Contratada, os direitos da Contratante, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
9.1. Os serviços ora contratados deverão ser prestados na área territorial do município de Lagoa Nova, em local a ser especificado pela Secretaria Municipal de SAÚDE, de acordo com as demandas diárias dos atendimentos nos postos de saúde, hospital municipal, sempre a ser definido pelo órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO
10.1. Este contrato está vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.761/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE.
11.1. Das Legislações Aplicáveis Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

12.1. O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, OBRIGA-SE A:

Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

12.2. GESTOR DO CONTRATO:

12.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

12.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;

e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;

h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

14.1. A CONTRATADA, OBRIGA-SE A:

a) Fornecer os produtos e/ou executar os serviços sempre com qualidade e dentro de sua validade, obedecendo as normas vigentes de embalagem, estocagem, transporte e demais normas que se apliquem;

b) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

c) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Substituir ou reparar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas o equipamento que venha apresentar qualquer problema.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1. Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO
14.1. A CONTRATANTE manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução/entrega do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, mantendo tudo devidamente anotado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá a CONTRATANTE se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
15.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias do presente **Contrato** é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**.

15.2. Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante deste Contrato.

15.3. Em cada fornecimento, o valor a ser pago será o constante do Contrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. As partes contratantes elegem o Foro de CURRAIS NOVOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

16.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais.

16.3. Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2018.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE MAIO DE 2018.

C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
CNPJ: 04.666.364/0001-66
Contratada

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ: 08.182.313/0001-10
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:01E2FE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00033/18, DE 09 DE MAIO DE 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 22.989,45 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 22.989,45 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$22.989,45 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 09 de Maio de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/18 de 09 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Financas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.304,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			2.304,00
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.093	Programa Merenda Escolar - FME 25%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	7.800,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			7.800,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	12.800,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			12.800,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec.de Despesa		
		Anul.dotação	85,45
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			85,45
TOTAL GERAL			22.989,45

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/18 de 09 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Lucrécia, 09 de Maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00033/18 de 09 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	***DESCRIÇÃO***	***FONTE***	***VALOR (R$)***
DE:			
02 01.	***Gabinete do Prefeito***		
04 122 0007 2.124	***Programa Residencia Administrativa***		
3.3.90.36.00	***Outros serv. de terceiros pessoa física***		
01000	***Recursos Ordinários***		
			2.304,00
			12.800,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			***15.104,00***
DE:			
05 03.	***Fundo Municipal Educacao Lucrecia***		
12 361 0042 2.010	***Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%***		
3.1.90.04.00	***Contratação por tempo determinado***		
01001	***Rec. de Impostos e de Transf. - Educação***		
			7.800,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			***7.800,00***
DE:			
07 01.	***Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS***		
08 243 0081 2.099	***Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV***		
3.3.90.36.00	***Outros serv. de terceiros pessoa física***		
01003	***Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa***		
			85,45
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			***85,45***
TOTAL GERAL			***22.989,45***

Lucrécia, 09 de Maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:026A43A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 67/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº2206/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:TRANSPORTE DE ESTUDANTE
JUSTIFICATIVA
A presente solicitação visa atender a demanda de transporte de estudante para a rota descrita no item desta. Tal demanda será feita com base no art. 24, IV, dada o caráter de urgência verificada pelo início do ano letivo 2018 e pelo trâmite já iniciado do processo de licitação. Tal solicitação visa atender a demanda entre os dias 02 a 04 de Abril. A fonte de recurso será "transferência de impostos".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **GIAN CARLOS ALVES DANTAS MEI**						
CNPJ: **21.781.545/0001-52**				Email:	Telefone:	
Endereço: **Parelhas RN, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: **GIAN CARLOS ALVES DANTAS** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00003	240,00	Km	ORIGEM: SOBRADINHO-CUMBE-PREÁS-MALACAXETA-BOM JARDIM-ALGODÃO. DESTINO: OLHO D'ÁGUA DO BOI (IDA E VOLTA)		3,00	720,00
Total:						720,00

Vencedor(es): **JOELSO DE AZEVEDO ROQUE - ME**						
CNPJ: **09.251.856/0001-04**				Email: **joelsodaautoescola@gmail.com**	Telefone: **998129510**	
Endereço: **RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA , 810 , BOQUEIRAO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: **JOELSO DE AZEVEDO ROQUE** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00002	360,00	Km	ORIGEM: SUSSUARANA I – SUSSUARANA II – COLONOS. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA)		3,20	1.152,00
Total:						1.152,00

Vencedor(es): **WITTENBERG BRENO DA NOBREGA EI**						
CNPJ: **19.595.635/0001-07**				Email:	Telefone:	
Endereço: **daniel gomes de oliveira 251-Parelhas RN, 0 , MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: **WITTENBERG BRENO DA NOBREGA** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	264,00	Km	ORIGEM: MALHADA GRANDE-PEDRA REDONDA. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA)		3,90	1.029,60
Total:						1.029,60
VALOR: R$ 2.901,60(dois mil, novecentos e um reais e sessenta centavos)						

Parelhas/RN, 09 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:D540E2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 67/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2206/2018
DISPENSA Nº 67/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:TRANSPORTE DE ESTUDANTE

JUSTIFICATIVA
A presente solicitação visa atender a demanda de transporte de estudante para a rota descrita no item desta. Tal demanda será feita com base no art. 24, IV, dada o caráter de urgência verificada pelo início do ano letivo 2018 e pelo trâmite já iniciado do processo de licitação. Tal solicitação visa atender a demanda entre os dias 02 a 04 de Abril. A fonte de recurso será "transferência de impostos".
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **GIAN CARLOS ALVES DANTAS MEI**						
CNPJ: **21.781.545/0001-52**				Email:	Telefone:	
Endereço: **Parelhas RN, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: **GIAN CARLOS ALVES DANTAS** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00003	240,00	Km	ORIGEM: SOBRADINHO-CUMBE-PREÁS-MALACAXETA-BOM JARDIM-ALGODÃO. DESTINO: OLHO D'ÁGUA DO BOI (IDA E VOLTA)		3,00	720,00
Total:						720,00

Vencedor(es): **JOELSO DE AZEVEDO ROQUE - ME**						
CNPJ: **09.251.856/0001-04**				Email: **joelsodaautoescola@gmail.com**	Telefone: **998129510**	
Endereço: **RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA , 810 , BOQUEIRAO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: **JOELSO DE AZEVEDO ROQUE** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00002	360,00	Km	ORIGEM: SUSSUARANA I – SUSSUARANA II – COLONOS. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA)		3,20	1.152,00
Total:						1.152,00

Vencedor(es): **WITTENBERG BRENO DA NOBREGA EI**						
CNPJ: **19.595.635/0001-07**				Email:	Telefone:	
Endereço: **daniel gomes de oliveira 251-Parelhas RN, 0 , MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: **WITTENBERG BRENO DA NOBREGA** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	264,00	Km	ORIGEM: MALHADA GRANDE-PEDRA REDONDA. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA)		3,90	1.029,60
Total:						1.029,60

VALOR: R$ 2.901,60(dois mil, novecentos e um reais e sessenta centavos)

Parelhas/RN, 27 de março de 2018.
.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:9240B63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.024.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES QUE COMPÕEM A EQUIPE "B" DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA
Proc. Licitatório n.º 000043/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0020/2018
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 13 de abril de 2018.
Aos 13 de abril de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **0020/2018** – PMP, homologado em 17 de abril de 2018 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO 62713914434**, com endereço na R GONCALO DE FREITAS NOBRE, 42, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.734.503/0001-72 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 10.566,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**, conforme relação em anexo e os seguintes termos:

2360	FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO 62713914434					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.007	ROTA 2 - TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-ESF, DA SEDE DO MUNICIPIO/ VICE VERSA, AO SITIO SOBRADO – PONTO DE REFERENCIA: POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO SOBRADO. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 10 KM	VIAGE	90	38,00	3.420,00

3	012.001.008	ROTA 3 - TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-ESF, DA SEDE DO MUNICIPIO/ VICE VERSA, AO SITIO BAIXA GRANDE – PONTO DE REFERENCIA: POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO BAIXA GRANDE. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 14 KM	VIAGE	90	39,50	3.555,00
4	012.001.009	ROTA 4 - TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-ESF, DA SEDE DO MUNICIPIO/ VICE VERSA, AO SITIO ESTRONDO – PONTO DE REFERENCIA: POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO ESTRONDO. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 12 KM	VIAGE	90	39,90	3.591,00
Total do Proponente						10.566,00

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES QUE COMPÕEM A EQUIPE "B" DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **020/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **020/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição ou conserto dos veículos que apresentem defeito no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado durante o dia/noite, durante a semana e finais de semana, conforme se fizer necessário.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições/solicitação de prestação dos serviços mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **020/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.
Os referidos serviços serão prestados durante a semana, nos turnos matutino e vespertino conforme se fizer necessário, sendo que o condutor precisa aguardar os servidores até o fim do expediente dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **020/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

Proponentes:

PROPONENTE: FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO 62713914434
CNPJ: 29.734.503/0001-72
REPRESENTANTE:FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO
CPF: 627.139.144-34
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D99B8B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 SRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor ***LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA****, Prefeito Municipal,* ***HOMOLOGA*** *a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.*

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

268 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	6040 - Abaixador de língua, pacote com 100 unidades	PCT	THEOTO	30	3,35	100,50
2	7802 - Àgua para injeção10ml, caixa com 200 ampolas	CX	FARMACE	120	27,00	3.240,00
6	7803 - Àcool etílico 70º, frasco com 01 litro	LTR	JALLES	200	4,40	880,00
9	7782 - Aparelho para aferição de pressão	UND	ACCUMED	10	46,00	460,00
10	6043 - Atadura de crepom 10 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	TEXCARE	800	3,95	3.160,00
11	6044 - Atadura de crepom 12 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	TEXCARE	800	4,95	3.960,00
12	6045 - Atadura de crepom 15 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	TEXCARE	500	5,85	2.925,00
14	7783 - Compressa der gaze 7,5 x 7,5 13fios, pacote com 100 unidades	UND	BIOTEXTIL	300	2,90	870,00
17	6058 - Escovas Endocervicais (prevenção), pacote c/100 unidades.	PCT	ADLIN	20	15,80	316,00
18	6059 - Esparadrapo microporoso 10 x 4,5cm	UND	MISSNER	400	4,38	1.752,00
20	6061 - Espátula de Ayres, pacote com 100 unidades.	PCT	THEOTO	20	5,80	116,00
21	6062 - Especulo ginecológico descartável, Tamanho P.	UND	ADLIN	400	0,63	252,00
22	6063 - Especulo ginecológico descartável, Tamanho M.	UND	ADLIN	500	0,69	345,00
23	6064 - Equipo para soro – Macrogotas	UND	TKL	2.400	0,77	1.848,00
25	6068 - Fita para Glicosímetro, caixa com 100 unidades	CX	MEDLEVERSON	40	53,70	2.148,00
26	6065 - Fio mononylon n.º 3.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.	CX	SHALON	15	28,50	427,50
27	6066 - Fio mononylon n.º 4.0 c/agulha, caixa com 24	CX	SHALON	15	28,50	427,50

	unidades.					
28	*6067 - Fio mononylon n.º 5.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.*	*CX*	*SHALON*	*15*	*28,50*	*427,50*
29	*3674 - GLICOSÍMETRO*	*UN*	*MEDLEVERSON*	*3*	*37,50*	*112,50*
30	*6070 - Gorro descartável sanfonada , pacote com 100 unidades.*	*UND*	*DEJAMARO*	*500*	*5,50*	*2.750,00*
36	*6071 - Lâmina para bisturi, n.º 24, caixa com 100 unidades.*	*CX*	*TOP MED*	*15*	*19,90*	*298,50*
37	*6072 - Lâmina fosca para microscopia, caixa com 50 unidades.*	*CX*	*LABOR IMPORTS*	*30*	*3,85*	*115,50*
38	*6074 - Luva cirúrgica desc. n.º 7.0 (Estéril)*	*PAR*	*LATEX BR*	*1.800*	*0,89*	*1.602,00*
39	*6075 - Luva cirúrgica desc. n.º 7.5 (Estéril)*	*PAR*	*LATEX BR*	*600*	*0,89*	*534,00*
40	*6076 - Luva para procedimento P, caixa com 100 unidades.*	*CX*	*LATEX BR*	*30*	*14,80*	*444,00*
41	*6077 - Luva para procedimento M, caixa com 100 unidades.*	*CX*	*LATEX BR*	*15*	*14,80*	*222,00*
45	*6083 - Papel Grau Cirúrgico Pequeno 100 x 100mm*	*PCT*	*HOSPFLEX*	*60*	*33,60*	*2.016,00*
46	*6084 - Papel Grau Cirúgico Médio 150mm x 100mm*	*PCT*	*HOSPFLEX*	*60*	*49,80*	*2.988,00*
47	*6086 - Papel Grau Cirúrgico Grande 300mm x 100mm*	*PCT*	*HOSPFLEX*	*20*	*99,80*	*1.996,00*
50	*7797 - Scalp nº21, caixa com 100 unidades*	*CX*	*TOP MED*	*80*	*16,50*	*1.320,00*
51	*7798 - Scalp nº 23, caixa com 100 unidades*	*CX*	*TOP MED*	*80*	*16,50*	*1.320,00*
52	*6089 - Seringa descartável - 1 ml (c/ agulha)*	*UND*	*SR*	*12.000*	*0,16*	*1.920,00*
53	*6090 - Seringa descartável – 3 ml (c/ agulha)*	*UND*	*SR*	*5.000*	*0,16*	*800,00*
54	*6091 - Seringa descartável – 5 ml (c/ agulha)*	*UND*	*SR*	*5.000*	*0,17*	*850,00*
55	*6092 - Seringa descartável – 10 ml (c/ agulha)*	*UND*	*SR*	*7.500*	*0,28*	*2.100,00*
56	*6093 - Seringa descartável – 20 ml (c/agulha)*	*UND*	*SR*	*7.500*	*0,38*	*2.850,00*
59	*421 - Soro Fisiológico solução injetável 0,9 % 500mL*	*SOL*	*FARMACE*	*2.400*	*2,56*	*6.144,00*
60	*6096 - Soro Glicosado 250ml*	*UND*	*FARMACE*	*1.700*	*2,79*	*4.743,00*
61	*6097 - Soro Ringer Simples 500ml*	*UND*	*FARMACE*	*2.000*	*2,85*	*5.700,00*
62	*6098 - Soro Ringer Lactado 500ml*	*UND*	*FARMACE*	*2.000*	*2,85*	*5.700,00*
65	*7800 - Termômetro p/ aferição de temperatura coporal*	*UND*	*ACCUMED*	*20*	*3,90*	*78,00*
TOTAL					***70.258,50***	

529 - Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA (01.722.296/0001-17)

ITEM	***DESCRIÇÃO***	***UND***	***MARCA***	***QUANT.***	***R$ UNIT.***	***R$ TOTAL***
3	*6041 - Agulha descartável 25 x 8, caixa com 100 unidades.*	*CX*	*SR*	*30*	*5,80*	*174,00*
4	*6042 - Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100 unidades.*	*CX*	*SR*	*30*	*5,80*	*174,00*
5	*6046 - Álcool Absoluto 99,9°, frasco com 01 litro*	*UND*	*JALLES*	*50*	*6,00*	*300,00*
7	*6048 - Álcool gel 70º, frasco com 500g.*	*FRASCO*	*JALLES*	*500*	*5,12*	*2.560,00*
8	*6049 - Algodão hidrófilo 500mg, rolo com 500g.*	*RL*	*NEVOA*	*140*	*8,05*	*1.127,00*
13	*6051 - Cateter nasal p/oxigênio – tipo óculos*	*UND*	*BIOBASE*	*100*	*0,68*	*68,00*
15	*7784 - Descartex 6,2 litros (recipiente para resíduos cortantes)*	*UND*	*GRANDESC*	*200*	*5,50*	*1.100,00*
16	*7785 - Detergente enzimático, embalagem em 500ml*	*UND*	*RIOQUIMICA*	*360*	*20,80*	*7.488,00*
19	*6060 - Esparadrapo impermeável 10 x 4.5cm*	*UND*	*PROCITEX*	*400*	*5,15*	*2.060,00*
24	*7787 - Fita métrica de 01 metro*	*UND*	*MACROLIFE*	*4*	*5,56*	*22,24*
31	*7788 - Hipoclorito 2%, embalagem em 01 litro*	*UND*	*REAL*	*20*	*2,70*	*54,00*
32	*7789 - Iodopolividona 10% solução aquosa, embalagem em 01 litro*	*LTR*	*RIOQUIMICA*	*20*	*25,00*	*500,00*
33	*7790 - Kit p/ nebulização infantil - contendo 01 tubo de ar; 01 câmara de nebulização e 01 mascara tamannho infantil*	*UND*	*DARU*	*20*	*6,20*	*124,00*
34	*7791 - Kit p/ nebulização adulto - contendo 01 extensão com conexão oxigênio, 01 recipiente para medicamento, 01 mascara adulta e elástico.*	*UND*	*DARU*	*20*	*6,20*	*124,00*
35	*7792 - Kit p/ oxigenação - contendo 01 válvula reguladora para cilindro de oxigênio com saída (VD010); 01 aspirador para oxigênio com frasco de policarbonato 400ml (AR210); 01 fluxômetro para oxigênio*	*UND*	*PROTEC*	*20*	*429,00*	*8.580,00*
42	*7793 - Luva emborrachada cano longo*	*PAR*	*VOLKI*	*20*	*5,00*	*100,00*
43	*6082 - Máscara descartável p/equipe cirúrgica, caixa com 100 unidades.*	*CX*	*INNOVA*	*150*	*5,50*	*825,00*
44	*7794 - Máscara descartável com elástico, caixa com 100 unidades*	*CX*	*INNOVA*	*500*	*10,98*	*5.490,00*
48	*7795 - Pissetas em plástico transparente*	*UND*	*J PROLAB*	*20*	*2,60*	*52,00*
49	*7796 - Sabonete líquido, embalagem em 01 litro*	*LTR*	*RIOQUIMICA*	*20*	*8,00*	*160,00*
57	*6087 - Sonda nasogástrica n.º 14 longa*	*UND*	*BIOBASE*	*30*	*0,67*	*20,10*
58	*6088 - Sonda nasogástrica n.º 16 longa*	*UND*	*BIOBASE*	*30*	*0,78*	*23,40*
64	*6099 - Termômetro c. temp. MAX MIN*	*UND*	*ACCUMED*	*15*	*64,00*	*960,00*
66	*7801 - Tubo de coleta vacuette gel separador, ativador de coágulo, 13 x 100 5 ml*	*UND*	*LABOR IMPORT*	*2.500*	*0,74*	*1.850,00*
TOTAL					***33.935,74***	

São Francisco do Oeste/RN, 09 de maio de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D4A504E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 031/2018

OBJETO: Aquisição gradativa de material de construção**.**
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA					
** CPF/CNPJ : 70321765000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5181	ENXADA	UN	20	20.00	400.00
4995	ABRAÇADEIRA - 13 A 19MM	UN	50	0.80	40.00
4998	ABRAÇADEIRA NYLON - 200 X 3.6	UN	100	0.23	23.00
4999	ABRAÇADEIRA NYLON - 280 X 4.8	UN	100	0.39	39.00
5005	ALICATE DE PRESSÃO	UN	5	24.00	120.00
5006	ALICATE DE TELEFONE	UN	5	12.00	60.00
5018	ARCO SERRA FIXO - 12"	UN	10	14.50	145.00
5023	BACIA CONVENCIONAL - COR BRANCO	UN	20	89.49	1,789.80
5049	BOTA DE BORRACHA - Nº 43	PAR	12	29.00	348.00
5051	BOTA DE BORRACHA - Nº 46	PAR	10	29.00	290.00
5059	BOTA PVC - BRANCA, Nº 42	PAR	20	32.40	648.00
5061	BOTA PVC - BRANCA, Nº 44	PAR	10	32.45	324.50
5066	BROCA - AÇO RÁPIDO 1/8"	UN	10	3.20	32.00
5067	BROCA - AÇO RÁPIDO 13/32"	UN	15	12.00	180.00
5069	BROCA - AÇO RÁPIDO 5/16"	UN	10	7.60	76.00
5071	BROCA - P/ CONCRETO 5/16"	UN	7	5.60	39.20
5074	BUCHA DE PAREDE - Nº 10	UN	150	0.20	30.00
5075	BUCHA DE PAREDE - Nº 12	UN	50	0.40	20.00
5076	BUCHA DE PAREDE - Nº 14	UN	50	0.40	20.00
5082	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	22	8.00	176.00
5084	CABO P/ PÁ	UN	10	9.00	90.00
5088	CADEADO LATÃO - E-30MM	UN	20	9.80	196.00
5097	CAMARA DE AR - 4,5 X 8	UN	10	23.00	230.00
5131	CHAVE - 14MM FREZADA E BOCA	UN	5	6.50	32.50
5138	CHUVEIRO COMUM C/ HASTE	UN	10	3.70	37.00
5145	COLA EPÓXI - PESO LÍQUIDO MINIMO DE 40G C/ AÇÃO EM 10 MINUTOS	UN	30	9.50	285.00
5156	CORDA SEDA - 8MM	KG	50	12.35	617.50
5157	CORRENTE GALV. - 4.8 MM	KG	50	14.80	740.00
5171	DISCO DESBASTE - 7"	UN	10	6.80	68.00
5172	DISCO DIAMANTADO - 110MM	UN	5	10.90	54.50
5174	DOBRADIÇA - 3.1/2" (CARTELA C/ 3 PÇS)	CART	40	6.00	240.00
5179	ENGATE FLEX - 50CM	UN	40	2.40	96.00
5191	FECHADURA ALAVANCA - INT.	UN	20	20.00	400.00
5192	FECHADURA BOLA - BANHO	UN	20	16.50	330.00
5193	FECHADURA BOLA - EXT	UN	15	27.80	417.00
5268	GESSO EM PÓ	KG	300	1.14	342.00
5216	KIT BANHO EM INOX	UN	5	37.90	189.50
5226	MANGUEIRA ECOFLEX - 1/2" X 2.0MM	MT	100	1.48	148.00
5228	MANGUEIRA P.T DE 25MM	MT	200	0.98	196.00
5237	MARRETA - 1,5KG	UN	4	23.90	95.60
5241	MARTELO UNHA - 25MM	UN	3	18.90	56.70
5251	PARAF FRANCES C/ PORCA SEXT 5/16 X 4	UN	80	0.57	45.60
5270	PORTA CADEADO 300 X 4.1/2"	UN	30	5.48	164.40
5319	SUPER BONDER - 3G	UN	20	2.50	50.00
5350	TUBO P/ CX. DESCARGA C/ CURVA	UN	60	6.80	408.00
5354	ZINCO C/ 0.80M DE LARGURA	MT	50	20.80	1,040.00
TOTAL DO FORNECEDOR - MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA					11,369.80
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAI					
** CPF/CNPJ : 24523276000112					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5293	REJUNTE	KG	110	2.00	220.00
5000	ABRAÇADEIRA DE 2,5" P/ MANGOTE	UN	30	6.21	186.30
5001	ABRAÇADEIRA DE 3" P/ MANGOTE	UN	20	6.57	131.40
5002	ABRAÇADEIRA DE 4" P/ MANGOTE	UN	10	7.56	75.60
5004	ADESIVO INSTANTÂNEO - 20G	UN	30	5.00	150.00
5009	ANCINHO CURVO - 16 DENTES	UN	5	9.46	47.30
5013	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 12	KG	30	8.10	243.00
5015	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 16	KG	30	9.00	270.00
5016	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 18	KG	30	8.46	253.80
5021	ASSENTO SANITÁRIO - BRANCO	UN	100	12.50	1,250.00

5025	BALDE PLÁSTICO - 12L	UN	15	6.20	93.00
5047	BOTA DE BORRACHA - Nº 41	PAR	10	28.50	285.00
5053	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO CURTO, Nº 42	PAR	10	28.50	285.00
5056	BOTA PVC - BRANCA, Nº 39	PAR	10	32.00	320.00
5058	BOTA PVC - BRANCA, Nº 41	PAR	10	32.40	324.00
5068	BROCA - AÇO RÁPIDO 3/8"	UN	12	13.27	159.24
5073	BROCA - P/ CONCRETO 6MM	UN	5	4.65	23.25
5080	CABO AÇO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG	MT	50	5.80	290.00
5085	CADEADO - 20MM	UN	20	6.75	135.00
5087	CADEADO - 30MM	UN	20	9.90	198.00
5090	CADEADO LATÃO - E-45MM	UN	15	16.20	243.00
5114	CARRO DE MÃO, G16 (FABRICANTE ESFERA)	UN	10	174.50	1,745.00
5117	CERAMICA - 33 X 33 EXTRA PEI 4	M²	100	13.90	1,390.00
5120	CERAMICA - 45 X 45 EXTRA PEI 4	M²	100	14.00	1,400.00
5130	CHAVE - 13MM FREZADA E BOCA	UN	5	5.70	28.50
5133	CHAVE - 16MM FREZADA E BOCA	UN	5	7.00	35.00
5134	CHAVE - 17MM FREZADA E BOCA	UN	5	7.00	35.00
5129	CHAVE - 9/16" FREZADA E BOCA	UN	10	4.68	46.80
5151	CONE - 50CM	UN	10	9.70	97.00
5152	CONE - 75CM	UN	20	24.50	490.00
5153	CORDA SEDA - 10MM	KG	30	12.37	371.10
5154	CORDA SEDA - 12MM	KG	30	12.37	371.10
5170	DISCO DESBASTE - 4.1/2"	UN	10	3.51	35.10
5175	DOBRADIÇA CROMADA (CARTELA C/ 3 PÇS)	CART	30	6.90	207.00
5176	DOBRADIÇA DE CHUMBAR - 780 X 4	PAR	40	5.40	216.00
5180	ENGATE PLÁSTICO - 40CM C/ ANEL	UN	40	2.79	111.60
5186	ESTICADOR - 1/4	UN	20	1.80	36.00
5198	FECHADURA - PORTA DE ROLO	UN	20	29.25	585.00
5189	FECHADURA ALAVANCA - BANHO	UN	15	20.29	304.35
5190	FECHADURA ALAVANCA - EXT.	UN	20	23.50	470.00
5196	FECHADURA COMUM C/ TRINCO DE EMBUTIR S/ CILINDRO	UN	20	22.77	455.40
5208	FIO DE NYLON 3MM (P/ ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA)	MT	1500	0.64	960.00
5210	FOICE - BAHIA	UN	5	16.65	83.25
5209	FORRO EM PVC, 200MM/08 SLBR, PLACA C/ 7 METROS	M²	500	12.90	6,450.00
5213	GRAMPO GALVANIZADO - 1 X 9	KG	50	5.40	270.00
5218	LAMBRI ONDULADO - CHAPA 20	UN	40	75.00	3,000.00
5223	LUVA - RASPA	PAR	10	7.87	78.70
5224	MANGUEIRA CRISTAL - 1/2 X 1.5MM	MT	100	0.94	94.00
5233	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 2.1/2" AZUL	MT	30	22.27	668.10
5235	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 4" AZUL	MT	50	46.80	2,340.00
5242	METALON PESADO - 20 X 20, CHAPA 18	MT	300	3.25	975.00
5246	ÓCULOS - INCOLOR	UN	5	3.78	18.90
5250	PARAF FRANCES C/ PORCA SEXT 5/16 X 1.1/2	UN	80	0.20	16.00
5259	PIA INOX - 1.00 X 0.50M	UN	2	115.00	230.00
5261	PIA INOX - 1.50MT	UN	2	171.13	342.26
5267	PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO	UN	20	72.90	1,458.00
5271	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX	UN	10	13.40	134.00
5272	PORTA PAPEL TOALHA EM INOX	UN	10	18.45	184.50
5274	PREGO - 1.1/2 X 15"	KG	17	7.29	123.93
5275	PREGO - 1.1/4 X 14"	KG	2	8.77	17.54
5278	PREGO - 2 X 12"	KG	10	6.75	67.50
5276	PREGO - 2.1/2 X 10"	KG	10	7.29	72.90
5279	PREGO - 3.1/2 X 8"	KG	10	7.29	72.90
5277	PREGO 2.1/2 X 12"	KG	10	8.10	81.00
5280	PREGO P/ CAIBRO - 3 X 8"	KG	10	8.01	80.10
5294	REPARO UNIVERSAL P/ CX. ACOPLADA	UN	50	54.80	2,740.00
5296	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6201 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	30	8.10	243.00
5297	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6202 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	20	8.23	164.60
5298	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6203 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	20	10.44	208.80
5300	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6205 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	16.20	243.00
5303	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6208 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	37.71	377.10
5305	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6306 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	30.55	305.50
5306	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6307 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	27.72	277.20
5308	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6309 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	50.35	755.25
5309	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6310 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	8	57.96	463.68
5314	SIFÃO em PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)	UN	30	3.40	102.00
5318	SODA CAUSTICA - 350G	UN	10	4.90	49.00
5324	TARUGO DE BRONZE - 1/2"	KG	2	50.49	100.98
5325	TARUGO DE BRONZE - 3/4"	KG	5	95.00	475.00
5327	TELA GALVANIZADA - Nº 10 BWG 26 100CM LG	MT	200	6.10	1,220.00
5334	TELHA ONDULADA BRASILT - 2,13 X 1,10M	UN	80	49.86	3,988.80
5335	TELHA ONDULADA BRASILT - 2,44 X 1,10M	UN	70	54.00	3,780.00
5339	TRELIÇA - TG8	MT	200	3.10	620.00
5340	TRENA - 20M	UN	2	23.04	46.08
5343	TUBO DE FERRO PATENTE 1"	MT	100	7.08	708.00
5349	TUBO METALON - CH Nº18 50 X 30	MT	120	8.90	1,068.00
5351	VASSOURA MET. JARDIM 22D	UN	80	23.13	1,850.40
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAI					51,217.81
ARMAZEM ZEZAO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5003	ABRAÇADEIRA DE 2" P/ MANGOTE	UN	20	5.61	112.20
4996	ABRAÇADEIRA NYLON - 100 X 2.5	UN	100	0.06	6.00
4997	ABRAÇADEIRA NYLON - 140 X 3.6	UN	100	0.13	13.00
5014	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 14	KG	30	9.50	285.00
5029	BARRA CHATA - 1 X 1/8"	MT	100	3.00	300.00

5027	BARRA CHATA - 1/2 X 1/8"	MT	120	1.52	182.40
5038	BARRA CHATA - 3 X 1/4"	MT	100	19.40	1,940.00
5032	BARRA CHATA - 3/4 X 3/16"	MT	200	3.35	670.00
5043	BARRA REDONDA - 1/4"	MT	400	1.15	460.00
5041	BARRA REDONDA - 3/8"	MT	600	2.50	1,500.00
5044	BARRA REDONDA - 5/8"	MT	200	7.99	1,598.00
5040	BARRA REDONDA - A36 1/2" C/M	MT	300	4.20	1,260.00
5057	BOTA PVC - BRANCA, Nº 40	PAR	15	32.48	487.20
5060	BOTA PVC - BRANCA, Nº 43	PAR	10	32.40	324.00
5062	BOTA PVC - PRETA, Nº42	PAR	4	29.90	119.60
5063	BOTA PVC - PRETA, Nº44	PAR	2	29.90	59.80
5077	BUCHA DE PAREDE - Nº 6	UN	50	0.12	6.00
5078	BUCHA DE PAREDE - Nº 7	UN	50	0.14	7.00
5081	CABO AÇO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG	MT	40	4.33	173.20
5079	CABO AÇO GALV. 6.4MM	MT	100	4.33	433.00
5089	CADEADO LATÃO - E-35MM	UN	20	15.15	303.00
5091	CADEADO LATÃO - E-50MM	UN	10	24.70	247.00
5092	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, BRANCA	UN	25	100.00	2,500.00
5096	CAMARA DE AR - 4,0 X 8	UN	30	18.98	569.40
5101	CANTONEIRA - L 1 X 1/8"	MT	100	5.61	561.00
5104	CANTONEIRA - L 1/2 X 1/8"	MT	120	2.89	346.80
5107	CANTONEIRA - L 2 X 1/8"	MT	60	10.91	654.60
5106	CANTONEIRA - L 2.0 X 3/16"	MT	60	18.80	1,128.00
5112	CANTONEIRA - L 3 X 3/16"	MT	90	28.95	2,605.50
5103	CANTONEIRA - L 3/4 X 1/8"	MT	120	4.79	574.80
5099	CANTONEIRA - U 3" CH 1/8"	KG	300	5.19	1,557.00
5116	CERAMICA - 10 X 10 (M²)	M²	100	23.36	2,336.00
5125	CHAPA DE FERRO - Nº 14 1 X 2 M	UN	23	178.50	4,105.50
5127	CHAPA DE FERRO - Nº 18 1 X 2 M	UN	15	114.27	1,714.05
5136	CHAVE GRIFE - 18"	UN	2	31.59	63.18
5143	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, 9M, CAPACIDADE 3 TONELADAS, COM CATRACA	UN	20	50.99	1,019.80
5144	CJ. BACIA + LAVATÓRIO + COLUNA, BRANCO	UN	8	159.90	1,279.20
5150	COLUNA DE FERRO - 5/16" 7 X 17 CM	MT	200	9.00	1,800.00
5161	CORRENTE GALV. - 3.0 MM	KG	30	17.62	528.60
5158	CORRENTE GALV. - 6.4 MM	KG	50	17.62	881.00
5168	DISCO CORTE - 4.1/2"	UN	10	2.30	23.00
5182	ENXADA NORTE - 2"	UN	20	13.87	277.40
5185	ESTICADOR - 1/2	UN	20	17.38	347.60
5187	ESTICADOR - 5/16	UN	20	6.92	138.40
5199	FECHADURA - TIPO CAIXÃO	UN	20	6.34	126.80
5195	FECHADURA COMUM C/ TRINCO DE EMBUTIR C/ CILINDRO	UN	15	28.00	420.00
5201	FERRO - CA50 12.5MM	MT	300	4.29	1,287.00
5204	FERRO - CA50 6.3MM (1/4")	MT	500	1.30	650.00
5206	FERROLHO - 600 X 4, ZINCADO	UN	10	4.40	44.00
5211	FOICE - ROÇADEIRA	UN	3	14.90	44.70
5214	GRAMPO ISOL. - 14/16	CX	30	3.00	90.00
5220	LAVATORIO SUSPENSO, BRANCO	UN	5	40.00	200.00
5227	MANGUEIRA ECOFLEX - 3/4" X 2.0MM	MT	150	2.29	343.50
5232	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 2" AZUL	MT	30	15.19	455.70
5234	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 3" AZUL	MT	60	32.00	1,920.00
5236	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 5" AZUL	MT	20	55.97	1,119.40
5244	METALON PESADO - 30 X 30, CHAPA 18	MT	300	6.54	1,962.00
5245	METALON PESADO - 30 X 50, CHAPA 18	MT	300	8.50	2,550.00
5248	PÁ QUADRADA C/ CABO EM MADEIRA	UN	30	18.93	567.90
5252	PARAF SEXTAVADO 1/2 X 1"	UN	80	0.56	44.80
5253	PARAF SEXTAVADO 3/8 X 1"	UN	80	0.32	25.60
5254	PARAF SEXTAVADO 5/16 X 1"	UN	80	0.24	19.20
5255	PARAF SEXTAVADO 5/16 X 1.1/2"	UN	80	0.31	24.80
5258	PIA DE COZINHA 1,5 X 0,50M	UN	2	79.08	158.16
5263	PIA EM MARMORE SINTÉTICO - 1.20M	UN	3	54.00	162.00
5282	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO	UN	4	1.10	4.40
5283	REBITE - AD 429	UN	100	0.05	5.00
5284	REBITE - AD 440	UN	100	0.05	5.00
5285	REBITE - AD 450	UN	100	0.06	6.00
5286	REBITE - AD 470	UN	100	0.08	8.00
5287	REBITE - AD 540	UN	100	0.08	8.00
5288	REBITE - AD 550	UN	100	0.08	8.00
5289	REBITE - AD 640	UN	100	0.10	10.00
5290	REBITE - AD 650	UN	100	0.10	10.00
5291	REBITE - AD 665	UN	100	0.12	12.00
5292	REBITE - AD 685	UN	100	0.14	14.00
5295	RODA DE ALUMÍNIO C/ ROLAMENTO P/ CARRO DE MÃO	UN	15	60.00	900.00
5299	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6204 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	19.00	285.00
5301	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6206 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	20	25.16	503.20
5302	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6207 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	32.00	320.00
5304	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6209 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	45.16	677.40
5307	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6308 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	61.87	618.70
5310	SERRA FITA MEAT-HUT - 16 X 0,46MM X 2,82	UN	60	45.11	2,706.60
5312	SERRA P/ FERRO 300, 12"	UN	30	3.80	114.00
5316	SILICONE ACÉTICO - 50G	UN	15	3.49	52.35
5322	TAMBOR EM PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 60L	UN	100	29.75	2,975.00
5329	TELHA - 6MM 1,53 X 1,10	UN	150	43.98	6,597.00
5331	TELHA DE ALUMÍNIO VOTORAL ONDULADA 1 M X 4 M (L X C)	UN	15	319.00	4,785.00
5338	TRELIÇA - TG12	MT	200	4.60	920.00
5345	TUBO GALVANIZADO - 1.1/4" C/ ROSCA (P/ CATA-VENTO)	MT	600	29.96	17,976.00
5346	TUBO GALVANIZADO - 2" C/ ROSCA	MT	42	38.58	1,620.36
5348	TUBO METALON - CH Nº18 20 X 40	MT	100	6.64	664.00
5352	VASSOURA - NYLON	UN	3	8.90	26.70
TOTAL DO FORNECEDOR - ARMAZEM ZEZAO LTDA					89,544.50

EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS

** CPF/CNPJ : 23474882000122

** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5137	CHIBANCA	UN	22	25.50	561.00
5008	ANCINHO CURVO - 14 DENTES	UN	5	11.80	59.00
5010	ARAME FARPADO - 250M	ROLO	10	110.00	1,100.00
5011	ARAME FARPADO - 400M	ROLO	10	187.00	1,870.00
5012	ARAME FARPADO - 500M	ROLO	10	190.00	1,900.00
5019	ARMAÇÃO PLESBOW - 01 PPA	UN	30	9.90	297.00
5020	ARRUELAS LISA - 1/2	KG	30	8.00	240.00
5024	BACIA P/ CX ACOPLADA - COR BRANCO	UN	20	140.00	2,800.00
5028	BARRA CHATA - 1 X 1/4"	MT	100	4.90	490.00
5033	BARRA CHATA - 1.1/2 X 1/4" (1/4)	MT	100	7.90	790.00
5026	BARRA CHATA - 1.1/2 X 3/16"	MT	300	5.89	1,767.00
5034	BARRA CHATA - 2 X 1/2"	MT	100	8.00	800.00
5031	BARRA CHATA - 2 X 3/8"	MT	150	16.90	2,535.00
5030	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/2"	MT	150	18.89	2,833.50
5036	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/4"	MT	100	11.00	1,100.00
5035	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/8"	MT	100	8.50	850.00
5039	BARRA CHATA - 3 X 1/2"	MT	60	26.00	1,560.00
5037	BARRA CHATA - 3 X 1/8"	MT	100	22.00	2,200.00
5046	BARRA REDONDA - 1"	MT	60	14.00	840.00
5045	BARRA REDONDA - 3/4"	MT	100	6.50	650.00
5042	BARRA REDONDA - 5/16"	MT	500	1.70	850.00
5048	BOTA DE BORRACHA - Nº 42	PAR	12	28.00	336.00
5050	BOTA DE BORRACHA - Nº 44	PAR	10	31.00	310.00
5052	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO CURTO, Nº 40	PAR	10	30.00	300.00
5054	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO LONGO, Nº 42	PAR	10	33.00	330.00
5055	BOTA PVC - BRANCA, Nº 38	PAR	15	30.00	450.00
5070	BROCA - P/ CONCRETO 13/32"	UN	6	6.80	40.80
5072	BROCA - P/ CONCRETO 5/32MM	UN	5	4.70	23.50
5083	CABO MADEIRA P/ PICARETA	UN	25	8.50	212.50
5086	CADEADO - 25MM	UN	20	8.90	178.00
5093	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG.	UN	40	15.90	636.00
5094	CAL (LATA)	LATA	300	7.00	2,100.00
5102	CANTONEIRA - L 1 X 3/16"	MT	60	8.10	486.00
5105	CANTONEIRA - L 1.1/2 X 1/4"	MT	100	8.00	800.00
5100	CANTONEIRA - L 1.1/2 X 3/16"	MT	180	13.70	2,466.00
5110	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 1/4"	MT	60	26.00	1,560.00
5108	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 1/8"	MT	60	22.00	1,320.00
5109	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 3/16"	MT	90	24.00	2,160.00
5111	CANTONEIRA - L 3 X 1/8"	MT	90	27.00	2,430.00
5098	CANTONEIRA - U 2" CH 1/8"	KG	100	5.15	515.00
5115	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	5	15.00	75.00
5119	CERAMICA - 33 X 33 CM	M²	100	14.40	1,440.00
5118	CERAMICA - 33 X 33 EXTRA PEI 5	M²	100	14.40	1,440.00
5121	CERAMICA - 45 X 45 EXTRA PEI 5	M²	100	13.90	1,390.00
5122	CHAPA DE FERRO - GALVANIZADO Nº 18 1 X 2 M	UN	10	116.00	1,160.00
5124	CHAPA DE FERRO - Nº 1/8 1 X 2 M	UN	10	135.00	1,350.00
5126	CHAPA DE FERRO - Nº 16 1 X 2 M	UN	10	135.00	1,350.00
5128	CHAPA DE FERRO - Nº 3/16 1 X 2 M	UN	10	175.00	1,750.00
5139	CIMENTO - 50KG	SACO	2500	19.90	49,750.00
5140	CIMENTO COLA - ACI 20KG	SACO	50	6.40	320.00
5141	CIMENTO COLA - ACII 20KG	SACO	150	9.00	1,350.00
5142	CIMENTO COLA - ACIII 20KG	SACO	100	22.00	2,200.00
5149	COLUNA DE FERRO - 3/8" 7 X 17 CM	MT	200	13.00	2,600.00
5155	CORDA SEDA - 6MM	KG	50	12.30	615.00
5165	CORRENTE GALV. - 12.5 MM	KG	30	15.00	450.00
5160	CORRENTE GALV. - 2.4 MM	KG	30	18.00	540.00
5162	CORRENTE GALV. - 5.0 MM	KG	30	13.00	390.00
5163	CORRENTE GALV. - 6.0 MM	KG	30	17.00	510.00
5159	CORRENTE GALV. - 8.0 MM	KG	50	15.90	795.00
5164	CORRENTE GALV. - 9.5 MM	KG	30	16.90	507.00
5166	CX. ACOPLADA EM LOUÇA C/ REPARO	UN	10	131.00	1,310.00
5167	DISCO CORTE - 12"	UN	10	11.00	110.00
5177	DOBRADIÇA PINO PIVOTANTE	PAR	150	19.90	2,985.00
5183	ESTACA DE ALVENARIA C/ 2 MT DE COMPRIMENTO	UN	300	22.90	6,870.00
5184	ESTACA DE ALVENARIA C/ 2,5 MT (PONTA VIRADA)	UN	100	24.00	2,400.00
5194	FECHADURA BOLA - INT.	UN	15	21.00	315.00
5197	FECHADURA COMUM QUADRADA C/ CILINDRO	UN	20	39.00	780.00
5200	FERRO - CA50 10.0MM (3/8")	MT	2000	2.99	5,980.00
5202	FERRO - CA50 4.2MM	KG	300	3.30	990.00
5203	FERRO - CA50 5.0MM	KG	300	3.30	990.00
5205	FERRO - CA50 8.0MM (5/16")	MT	600	2.08	1,248.00
5217	LAJE PREMOLDADA	M²	2000	25.00	50,000.00
5225	MANGUEIRA CRISTAL - 3/4 X 2.0MM	MT	100	1.80	180.00
5230	MANGUEIRA TRANÇADA DE 25MM	MT	200	2.90	580.00
5238	MARRETA - 1KG	UN	6	18.00	108.00
5243	METALON PESADO - 25 X 25, CHAPA 18	MT	300	5.30	1,590.00
5247	PÁ BICO C/ CABO EM MADEIRA	UN	15	18.90	283.50
5256	PERFIL U 5.1/25" X 2.1/2" X 1/4"	MT	12	42.00	504.00
5257	PIA DE COZINHA 1,0 X 0,50M	UN	3	47.00	141.00
5264	PIA EM MARMORE SINTÉTICO - 1.80M	UN	3	89.00	267.00
5260	PIA INOX - 1.20MT	UN	2	124.00	248.00
5265	PNEU - 4.0 X 8"	UN	10	47.00	470.00
5266	PNEU - 4.5 X 8"	UN	10	69.00	690.00
5281	PREGO P/ RIPAS - 1.1/4 X 14"	KG	10	8.00	80.00
5311	SERRA MÁRMORE 1.500	UN	4	245.00	980.00

5317	SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA, BISNAGA DE 85G	UN	20	9.00	180.00
5323	TANQUE DE LAVAR ROUPAS, 1,20 X 0,60M, EM FIBRA	UN	60	94.00	5,640.00
5328	TELA MOEDA, 60 CM DE LARGURA	MT	70	49.00	3,430.00
5330	TELHA - 6MM 1,83 X 1,10	UN	150	45.00	6,750.00
5344	TUBO GALVANIZADO - 1.1/2" C/ ROSCA	MT	100	30.00	3,000.00
5347	TUBO METALON - CH Nº18 20 X 20	MT	300	3.70	1,110.00
5353	VASSOURÃO PLÁST. - 40CM + CABO	UN	60	14.50	870.00
5355	ZINCO C/ 1,00M DE LARGURA	MT	50	25.00	1,250.00
5356	ZINCO C/ 1,20M DE LARGURA	MT	50	27.00	1,350.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS					216,407.80
RENOR ANTONIO DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 12743424000125					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5007	ALICATE UNIVERSAL	UN	10	17.00	170.00
5017	ARAME RECOZIDO - Nº 18	KG	30	7.85	235.50
5065	BROCA - AÇO RÁPIDO 1/4"	UN	10	5.80	58.00
5095	CAMARA DE AR - 3,5 X 8	UN	10	18.50	185.00
5132	CHAVE - 15MM FREZADA E BOCA	UN	5	7.75	38.75
5135	CHAVE GRIFE - 14"	UN	2	45.00	90.00
5146	COLHER DE PEDREIRO - 10"	UN	5	11.80	59.00
5147	COLHER DE PEDREIRO - 8"	UN	3	10.50	31.50
5148	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO	UN	10	36.00	360.00
5169	DISCO CORTE - 7"	UN	10	5.39	53.90
5173	DOBRADIÇA - 3" (CARTELA C/ 3 PÇS)	CART	30	5.35	160.50
5178	ENGATE FLEX - 40CM	UN	40	2.39	95.60
5188	FACÃO - Nº 12	UN	4	24.00	96.00
5207	FERROLHO - 700 X 4, ZINCADO	UN	10	6.40	64.00
5212	FURADEIRA - 500W	UN	3	123.00	369.00
5215	KIT ACESSÓRIO P/ BANHEIRO, COR BRANCA	UN	10	20.00	200.00
5219	LAVATORIO P/ COL. BRANCO	UN	10	49.00	490.00
5221	LIMA P/ ENXADA - 8"	UN	10	13.50	135.00
5222	LONA POLIÉSTER, AMARELA 4 X 4 M	UN	10	53.00	530.00
5229	MANGUEIRA TRANÇADA DE 20MM	MT	200	1.50	300.00
5231	MANGUEIRA TRANÇADA DE32MM	MT	300	4.29	1,287.00
5239	MARRETA - 2KG	UN	5	28.00	140.00
5249	PARAF FRANCES C/ PORCA SEXT 1/4 X 4	UN	100	0.39	39.00
5262	PIA INOX - 1.80MT C/ 2 CUBAS	UN	4	210.00	840.00
5269	PORTA CADEADO 300 X 3.1/2"	UN	40	4.00	160.00
5313	SIFÃO DE GARGANTA P/ PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)	UN	40	4.00	160.00
5315	SILICONE ACÉTICO - 280G	UN	10	9.80	98.00
5326	TELA GALVANIZADA - Nº 06 BWG 24 100CM LG	MT	400	5.90	2,360.00
5337	TORQUES ARMADOR - 12"	UN	10	19.00	190.00
5341	TRENA - 50M	UN	4	40.00	160.00
5342	TRENA - 5M	UN	5	9.50	47.50
TOTAL DO FORNECEDOR - RENOR ANTONIO DA SILVA ME					9,203.25
Valor Total da Contratação **R$ 377.743,16** (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos);					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EE82753A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 031/2018

OBJETO: Aquisição gradativa de material de construção**.**
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA					
** CPF/CNPJ : 70321765000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5181	ENXADA	UN	20	20.00	400.00
4995	ABRAÇADEIRA - 13 A 19MM	UN	50	0.80	40.00
4998	ABRAÇADEIRA NYLON - 200 X 3.6	UN	100	0.23	23.00
4999	ABRAÇADEIRA NYLON - 280 X 4.8	UN	100	0.39	39.00
5005	ALICATE DE PRESSÃO	UN	5	24.00	120.00
5006	ALICATE DE TELEFONE	UN	5	12.00	60.00
5018	ARCO SERRA FIXO - 12"	UN	10	14.50	145.00
5023	BACIA CONVENCIONAL - COR BRANCO	UN	20	89.49	1,789.80

5049	BOTA DE BORRACHA - Nº 43	PAR	12	29.00	348.00
5051	BOTA DE BORRACHA - Nº 46	PAR	10	29.00	290.00
5059	BOTA PVC - BRANCA, Nº 42	PAR	20	32.40	648.00
5061	BOTA PVC - BRANCA, Nº 44	PAR	10	32.45	324.50
5066	BROCA - AÇO RÁPIDO 1/8"	UN	10	3.20	32.00
5067	BROCA - AÇO RÁPIDO 13/32"	UN	15	12.00	180.00
5069	BROCA - AÇO RÁPIDO 5/16"	UN	10	7.60	76.00
5071	BROCA - P/ CONCRETO 5/16"	UN	7	5.60	39.20
5074	BUCHA DE PAREDE - Nº 10	UN	150	0.20	30.00
5075	BUCHA DE PAREDE - Nº 12	UN	50	0.40	20.00
5076	BUCHA DE PAREDE - Nº 14	UN	50	0.40	20.00
5082	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	22	8.00	176.00
5084	CABO P/ PÁ	UN	10	9.00	90.00
5088	CADEADO LATÃO - E-30MM	UN	20	9.80	196.00
5097	CAMARA DE AR - 4,5 X 8	UN	10	23.00	230.00
5131	CHAVE - 14MM FREZADA E BOCA	UN	5	6.50	32.50
5138	CHUVEIRO COMUM C/ HASTE	UN	10	3.70	37.00
5145	COLA EPÓXI - PESO LÍQUIDO MINIMO DE 40G C/ AÇÃO EM 10 MINUTOS	UN	30	9.50	285.00
5156	CORDA SEDA - 8MM	KG	50	12.35	617.50
5157	CORRENTE GALV. - 4.8 MM	KG	50	14.80	740.00
5171	DISCO DESBASTE - 7"	UN	10	6.80	68.00
5172	DISCO DIAMANTADO - 110MM	UN	5	10.90	54.50
5174	DOBRADIÇA - 3.1/2" (CARTELA C/ 3 PÇS)	CART	40	6.00	240.00
5179	ENGATE FLEX - 50CM	UN	40	2.40	96.00
5191	FECHADURA ALAVANCA - INT.	UN	20	20.00	400.00
5192	FECHADURA BOLA - BANHO	UN	20	16.50	330.00
5193	FECHADURA BOLA - EXT	UN	15	27.80	417.00
5268	GESSO EM PÓ	KG	300	1.14	342.00
5216	KIT BANHO EM INOX	UN	5	37.90	189.50
5226	MANGUEIRA ECOFLEX - 1/2" X 2.0MM	MT	100	1.48	148.00
5228	MANGUEIRA P.T DE 25MM	MT	200	0.98	196.00
5237	MARRETA - 1,5KG	UN	4	23.90	95.60
5241	MARTELO UNHA - 25MM	UN	3	18.90	56.70
5251	PARAF FRANCES C/ PORCA SEXT 5/16 X 4	UN	80	0.57	45.60
5270	PORTA CADEADO 300 X 4.1/2"	UN	30	5.48	164.40
5319	SUPER BONDER - 3G	UN	20	2.50	50.00
5350	TUBO P/ CX. DESCARGA C/ CURVA	UN	60	6.80	408.00
5354	ZINCO C/ 0.80M DE LARGURA	MT	50	20.80	1,040.00
TOTAL DO FORNECEDOR - MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA					11,369.80
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAI					
** CPF/CNPJ : 24523276000112					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5293	REJUNTE	KG	110	2.00	220.00
5000	ABRAÇADEIRA DE 2,5" P/ MANGOTE	UN	30	6.21	186.30
5001	ABRAÇADEIRA DE 3" P/ MANGOTE	UN	20	6.57	131.40
5002	ABRAÇADEIRA DE 4" P/ MANGOTE	UN	10	7.56	75.60
5004	ADESIVO INSTANTÂNEO - 20G	UN	30	5.00	150.00
5009	ANCINHO CURVO - 16 DENTES	UN	5	9.46	47.30
5013	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 12	KG	30	8.10	243.00
5015	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 16	KG	30	9.00	270.00
5016	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 18	KG	30	8.46	253.80
5021	ASSENTO SANITÁRIO - BRANCO	UN	100	12.50	1,250.00
5025	BALDE PLÁSTICO - 12L	UN	15	6.20	93.00
5047	BOTA DE BORRACHA - Nº 41	PAR	10	28.50	285.00
5053	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO CURTO, Nº 42	PAR	10	28.50	285.00
5056	BOTA PVC - BRANCA, Nº 39	PAR	10	32.00	320.00
5058	BOTA PVC - BRANCA, Nº 41	PAR	10	32.40	324.00
5068	BROCA - AÇO RÁPIDO 3/8"	UN	12	13.27	159.24
5073	BROCA - P/ CONCRETO 6MM	UN	5	4.65	23.25
5080	CABO AÇO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG	MT	50	5.80	290.00
5085	CADEADO - 20MM	UN	20	6.75	135.00
5087	CADEADO - 30MM	UN	20	9.90	198.00
5090	CADEADO LATÃO - E-45MM	UN	15	16.20	243.00
5114	CARRO DE MÃO, G16 (FABRICANTE ESFERA)	UN	10	174.50	1,745.00
5117	CERAMICA - 33 X 33 EXTRA PEI 4	M²	100	13.90	1,390.00
5120	CERAMICA - 45 X 45 EXTRA PEI 4	M²	100	14.00	1,400.00
5130	CHAVE - 13MM FREZADA E BOCA	UN	5	5.70	28.50
5133	CHAVE - 16MM FREZADA E BOCA	UN	5	7.00	35.00
5134	CHAVE - 17MM FREZADA E BOCA	UN	5	7.00	35.00
5129	CHAVE - 9/16" FREZADA E BOCA	UN	10	4.68	46.80
5151	CONE - 50CM	UN	10	9.70	97.00
5152	CONE - 75CM	UN	20	24.50	490.00
5153	CORDA SEDA - 10MM	KG	30	12.37	371.10
5154	CORDA SEDA - 12MM	KG	30	12.37	371.10
5170	DISCO DESBASTE - 4.1/2"	UN	10	3.51	35.10
5175	DOBRADIÇA CROMADA (CARTELA C/ 3 PÇS)	CART	30	6.90	207.00
5176	DOBRADIÇA DE CHUMBAR - 780 X 4	PAR	40	5.40	216.00
5180	ENGATE PLÁSTICO - 40CM C/ ANEL	UN	40	2.79	111.60
5186	ESTICADOR - 1/4	UN	20	1.80	36.00
5198	FECHADURA - PORTA DE ROLO	UN	20	29.25	585.00
5189	FECHADURA ALAVANCA - BANHO	UN	15	20.29	304.35
5190	FECHADURA ALAVANCA - EXT.	UN	20	23.50	470.00
5196	FECHADURA COMUM C/ TRINCO DE EMBUTIR S/ CILINDRO	UN	20	22.77	455.40
5208	FIO DE NYLON 3MM (P/ ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA)	MT	1500	0.64	960.00
5210	FOICE - BAHIA	UN	5	16.65	83.25
5209	FORRO EM PVC, 200MM/08 SLBR, PLACA C/ 7 METROS	M²	500	12.90	6,450.00
5213	GRAMPO GALVANIZADO - 1 X 9	KG	50	5.40	270.00
5218	LAMBRI ONDULADO - CHAPA 20	UN	40	75.00	3,000.00

5223	LUVA - RASPA	PAR	10	7.87	78.70
5224	MANGUEIRA CRISTAL - 1/2 X 1.5MM	MT	100	0.94	94.00
5233	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 2.1/2" AZUL	MT	30	22.27	668.10
5235	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 4" AZUL	MT	50	46.80	2,340.00
5242	METALON PESADO - 20 X 20, CHAPA 18	MT	300	3.25	975.00
5246	ÓCULOS - INCOLOR	UN	5	3.78	18.90
5250	PARAF FRANCES C/ PORCA SEXT 5/16 X 1.1/2	UN	80	0.20	16.00
5259	PIA INOX - 1.00 X 0.50M	UN	2	115.00	230.00
5261	PIA INOX - 1.50MT	UN	2	171.13	342.26
5267	PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO	UN	20	72.90	1,458.00
5271	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX	UN	10	13.40	134.00
5272	PORTA PAPEL TOALHA EM INOX	UN	10	18.45	184.50
5274	PREGO - 1.1/2 X 15"	KG	17	7.29	123.93
5275	PREGO - 1.1/4 X 14"	KG	2	8.77	17.54
5278	PREGO - 2 X 12"	KG	10	6.75	67.50
5276	PREGO - 2.1/2 X 10"	KG	10	7.29	72.90
5279	PREGO - 3.1/2 X 8"	KG	10	7.29	72.90
5277	PREGO 2.1/2 X 12"	KG	10	8.10	81.00
5280	PREGO P/ CAIBRO - 3 X 8"	KG	10	8.01	80.10
5294	REPARO UNIVERSAL P/ CX. ACOPLADA	UN	50	54.80	2,740.00
5296	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6201 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	30	8.10	243.00
5297	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6202 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	20	8.23	164.60
5298	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6203 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	20	10.44	208.80
5300	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6205 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	16.20	243.00
5303	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6208 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	37.71	377.10
5305	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6306 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	30.55	305.50
5306	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6307 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	27.72	277.20
5308	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6309 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	50.35	755.25
5309	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6310 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	8	57.96	463.68
5314	SIFÃO em PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)	UN	30	3.40	102.00
5318	SODA CAUSTICA - 350G	UN	10	4.90	49.00
5324	TARUGO DE BRONZE - 1/2"	KG	2	50.49	100.98
5325	TARUGO DE BRONZE - 3/4"	KG	5	95.00	475.00
5327	TELA GALVANIZADA - Nº 10 BWG 26 100CM LG	MT	200	6.10	1,220.00
5334	TELHA ONDULADA BRASILT - 2,13 X 1,10M	UN	80	49.86	3,988.80
5335	TELHA ONDULADA BRASILT - 2,44 X 1,10M	UN	70	54.00	3,780.00
5339	TRELIÇA - TG8	MT	200	3.10	620.00
5340	TRENA - 20M	UN	2	23.04	46.08
5343	TUBO DE FERRO PATENTE 1"	MT	100	7.08	708.00
5349	TUBO METALON - CH Nº18 50 X 30	MT	120	8.90	1,068.00
5351	VASSOURA MET. JARDIM 22D	UN	80	23.13	1,850.40
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAI					51,217.81
ARMAZEM ZEZAO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5003	ABRAÇADEIRA DE 2" P/ MANGOTE	UN	20	5.61	112.20
4996	ABRAÇADEIRA NYLON - 100 X 2.5	UN	100	0.06	6.00
4997	ABRAÇADEIRA NYLON - 140 X 3.6	UN	100	0.13	13.00
5014	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 14	KG	30	9.50	285.00
5029	BARRA CHATA - 1 X 1/8"	MT	100	3.00	300.00
5027	BARRA CHATA - 1/2 X 1/8"	MT	120	1.52	182.40
5038	BARRA CHATA - 3 X 1/4"	MT	100	19.40	1,940.00
5032	BARRA CHATA - 3/4 X 3/16"	MT	200	3.35	670.00
5043	BARRA REDONDA - 1/4"	MT	400	1.15	460.00
5041	BARRA REDONDA - 3/8"	MT	600	2.50	1,500.00
5044	BARRA REDONDA - 5/8"	MT	200	7.99	1,598.00
5040	BARRA REDONDA - A36 1/2" C/M	MT	300	4.20	1,260.00
5057	BOTA PVC - BRANCA, Nº 40	PAR	15	32.48	487.20
5060	BOTA PVC - BRANCA, Nº 43	PAR	10	32.40	324.00
5062	BOTA PVC - PRETA, Nº42	PAR	4	29.90	119.60
5063	BOTA PVC - PRETA, Nº44	PAR	2	29.90	59.80
5077	BUCHA DE PAREDE - Nº 6	UN	50	0.12	6.00
5078	BUCHA DE PAREDE - Nº 7	UN	50	0.14	7.00
5081	CABO AÇO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG	MT	40	4.33	173.20
5079	CABO AÇO GALV. 6.4MM	MT	100	4.33	433.00
5089	CADEADO LATÃO - E-35MM	UN	20	15.15	303.00
5091	CADEADO LATÃO - E-50MM	UN	10	24.70	247.00
5092	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, BRANCA	UN	25	100.00	2,500.00
5096	CAMARA DE AR - 4,0 X 8	UN	30	18.98	569.40
5101	CANTONEIRA - L 1 X 1/8"	MT	100	5.61	561.00
5104	CANTONEIRA - L 1/2 X 1/8"	MT	120	2.89	346.80
5107	CANTONEIRA - L 2 X 1/8"	MT	60	10.91	654.60
5106	CANTONEIRA - L 2.0 X 3/16"	MT	60	18.80	1,128.00
5112	CANTONEIRA - L 3 X 3/16"	MT	90	28.95	2,605.50
5103	CANTONEIRA - L 3/4 X 1/8"	MT	120	4.79	574.80
5099	CANTONEIRA - U 3" CH 1/8"	KG	300	5.19	1,557.00
5116	CERAMICA - 10 X 10 (M²)	M²	100	23.36	2,336.00
5125	CHAPA DE FERRO - Nº 14 1 X 2 M	UN	23	178.50	4,105.50
5127	CHAPA DE FERRO - Nº 18 1 X 2 M	UN	15	114.27	1,714.05
5136	CHAVE GRIFE - 18"	UN	2	31.59	63.18
5143	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, 9M, CAPACIDADE 3 TONELADAS, COM CATRACA	UN	20	50.99	1,019.80
5144	CJ. BACIA + LAVATÓRIO + COLUNA, BRANCO	UN	8	159.90	1,279.20
5150	COLUNA DE FERRO - 5/16" 7 X 17 CM	MT	200	9.00	1,800.00
5161	CORRENTE GALV. - 3.0 MM	KG	30	17.62	528.60
5158	CORRENTE GALV. - 6.4 MM	KG	50	17.62	881.00
5168	DISCO CORTE - 4.1/2"	UN	10	2.30	23.00
5182	ENXADA NORTE - 2"	UN	20	13.87	277.40

5185	ESTICADOR - 1/2	UN	20	17.38	347.60
5187	ESTICADOR - 5/16	UN	20	6.92	138.40
5199	FECHADURA - TIPO CAIXÃO	UN	20	6.34	126.80
5195	FECHADURA COMUM C/ TRINCO DE EMBUTIR C/ CILINDRO	UN	15	28.00	420.00
5201	FERRO - CA50 12.5MM	MT	300	4.29	1,287.00
5204	FERRO - CA50 6.3MM (1/4")	MT	500	1.30	650.00
5206	FERROLHO - 600 X 4, ZINCADO	UN	10	4.40	44.00
5211	FOICE - ROÇADEIRA	UN	3	14.90	44.70
5214	GRAMPO ISOL. - 14/16	CX	30	3.00	90.00
5220	LAVATORIO SUSPENSO, BRANCO	UN	5	40.00	200.00
5227	MANGUEIRA ECOFLEX - 3/4" X 2.0MM	MT	150	2.29	343.50
5232	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 2" AZUL	MT	30	15.19	455.70
5234	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 3" AZUL	MT	60	32.00	1,920.00
5236	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 5" AZUL	MT	20	55.97	1,119.40
5244	METALON PESADO - 30 X 30, CHAPA 18	MT	300	6.54	1,962.00
5245	METALON PESADO - 30 X 50, CHAPA 18	MT	300	8.50	2,550.00
5248	PÁ QUADRADA C/ CABO EM MADEIRA	UN	30	18.93	567.90
5252	PARAF SEXTAVADO 1/2 X 1"	UN	80	0.56	44.80
5253	PARAF SEXTAVADO 3/8 X 1"	UN	80	0.32	25.60
5254	PARAF SEXTAVADO 5/16 X 1"	UN	80	0.24	19.20
5255	PARAF SEXTAVADO 5/16 X 1.1/2"	UN	80	0.31	24.80
5258	PIA DE COZINHA 1,5 X 0,50M	UN	2	79.08	158.16
5263	PIA EM MARMORE SINTÉTICO - 1.20M	UN	3	54.00	162.00
5282	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO	UN	4	1.10	4.40
5283	REBITE - AD 429	UN	100	0.05	5.00
5284	REBITE - AD 440	UN	100	0.05	5.00
5285	REBITE - AD 450	UN	100	0.06	6.00
5286	REBITE - AD 470	UN	100	0.08	8.00
5287	REBITE - AD 540	UN	100	0.08	8.00
5288	REBITE - AD 550	UN	100	0.08	8.00
5289	REBITE - AD 640	UN	100	0.10	10.00
5290	REBITE - AD 650	UN	100	0.10	10.00
5291	REBITE - AD 665	UN	100	0.12	12.00
5292	REBITE - AD 685	UN	100	0.14	14.00
5295	RODA DE ALUMÍNIO C/ ROLAMENTO P/ CARRO DE MÃO	UN	15	60.00	900.00
5299	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6204 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	19.00	285.00
5301	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6206 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	20	25.16	503.20
5302	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6207 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	32.00	320.00
5304	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6209 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	15	45.16	677.40
5307	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6308 CLASSIFICAÇÃO C32RS	UN	10	61.87	618.70
5310	SERRA FITA MEAT-HUT - 16 X 0,46MM X 2,82	UN	60	45.11	2,706.60
5312	SERRA P/ FERRO 300, 12"	UN	30	3.80	114.00
5316	SILICONE ACÉTICO - 50G	UN	15	3.49	52.35
5322	TAMBOR EM PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 60L	UN	100	29.75	2,975.00
5329	TELHA - 6MM 1,53 X 1,10	UN	150	43.98	6,597.00
5331	TELHA DE ALUMÍNIO VOTORAL ONDULADA 1 M X 4 M (L X C)	UN	15	319.00	4,785.00
5338	TRELIÇA - TG12	MT	200	4.60	920.00
5345	TUBO GALVANIZADO - 1.1/4" C/ ROSCA (P/ CATA-VENTO)	MT	600	29.96	17,976.00
5346	TUBO GALVANIZADO - 2" C/ ROSCA	MT	42	38.58	1,620.36
5348	TUBO METALON - CH Nº18 20 X 40	MT	100	6.64	664.00
5352	VASSOURA - NYLON	UN	3	8.90	26.70
TOTAL DO FORNECEDOR - ARMAZEM ZEZAO LTDA					89,544.50
EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS					
** CPF/CNPJ : 23474882000122					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5137	CHIBANCA	UN	22	25.50	561.00
5008	ANCINHO CURVO - 14 DENTES	UN	5	11.80	59.00
5010	ARAME FARPADO - 250M	ROLO	10	110.00	1,100.00
5011	ARAME FARPADO - 400M	ROLO	10	187.00	1,870.00
5012	ARAME FARPADO - 500M	ROLO	10	190.00	1,900.00
5019	ARMAÇÃO PLESBOW - 01 PPA	UN	30	9.90	297.00
5020	ARRUELAS LISA - 1/2	KG	30	8.00	240.00
5024	BACIA P/ CX ACOPLADA - COR BRANCO	UN	20	140.00	2,800.00
5028	BARRA CHATA - 1 X 1/4"	MT	100	4.90	490.00
5033	BARRA CHATA - 1.1/2 X 1/4" (1/4)	MT	100	7.90	790.00
5026	BARRA CHATA - 1.1/2 X 3/16"	MT	300	5.89	1,767.00
5034	BARRA CHATA - 2 X 1/2"	MT	100	8.00	800.00
5031	BARRA CHATA - 2 X 3/8"	MT	150	16.90	2,535.00
5030	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/2"	MT	150	18.89	2,833.50
5036	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/4"	MT	100	11.00	1,100.00
5035	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/8"	MT	100	8.50	850.00
5039	BARRA CHATA - 3 X 1/2"	MT	60	26.00	1,560.00
5037	BARRA CHATA - 3 X 1/8"	MT	100	22.00	2,200.00
5046	BARRA REDONDA - 1"	MT	60	14.00	840.00
5045	BARRA REDONDA - 3/4"	MT	100	6.50	650.00
5042	BARRA REDONDA - 5/16"	MT	500	1.70	850.00
5048	BOTA DE BORRACHA - Nº 42	PAR	12	28.00	336.00
5050	BOTA DE BORRACHA - Nº 44	PAR	10	31.00	310.00
5052	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO CURTO, Nº 40	PAR	10	30.00	300.00
5054	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO LONGO, Nº 42	PAR	10	33.00	330.00
5055	BOTA PVC - BRANCA, Nº 38	PAR	15	30.00	450.00
5070	BROCA - P/ CONCRETO 13/32"	UN	6	6.80	40.80
5072	BROCA - P/ CONCRETO 5/32MM	UN	5	4.70	23.50
5083	CABO MADEIRA P/ PICARETA	UN	25	8.50	212.50
5086	CADEADO - 25MM	UN	20	8.90	178.00
5093	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG.	UN	40	15.90	636.00
5094	CAL (LATA)	LATA	300	7.00	2,100.00
5102	CANTONEIRA - L 1 X 3/16"	MT	60	8.10	486.00

5105	CANTONEIRA - L 1.1/2 X 1/4"	MT	100	8.00	800.00
5100	CANTONEIRA - L 1.1/2 X 3/16"	MT	180	13.70	2,466.00
5110	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 1/4"	MT	60	26.00	1,560.00
5108	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 1/8"	MT	60	22.00	1,320.00
5109	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 3/16"	MT	90	24.00	2,160.00
5111	CANTONEIRA - L 3 X 1/8"	MT	90	27.00	2,430.00
5098	CANTONEIRA - U 2" CH 1/8"	KG	100	5.15	515.00
5115	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	5	15.00	75.00
5119	CERAMICA - 33 X 33 CM	M²	100	14.40	1,440.00
5118	CERAMICA - 33 X 33 EXTRA PEI 5	M²	100	14.40	1,440.00
5121	CERAMICA - 45 X 45 EXTRA PEI 5	M²	100	13.90	1,390.00
5122	CHAPA DE FERRO - GALVANIZADO Nº 18 1 X 2 M	UN	10	116.00	1,160.00
5124	CHAPA DE FERRO - Nº 1/8 1 X 2 M	UN	10	135.00	1,350.00
5126	CHAPA DE FERRO - Nº 16 1 X 2 M	UN	10	135.00	1,350.00
5128	CHAPA DE FERRO - Nº 3/16 1 X 2 M	UN	10	175.00	1,750.00
5139	CIMENTO - 50KG	SACO	2500	19.90	49,750.00
5140	CIMENTO COLA - ACI 20KG	SACO	50	6.40	320.00
5141	CIMENTO COLA - ACII 20KG	SACO	150	9.00	1,350.00
5142	CIMENTO COLA - ACIII 20KG	SACO	100	22.00	2,200.00
5149	COLUNA DE FERRO - 3/8" 7 X 17 CM	MT	200	13.00	2,600.00
5155	CORDA SEDA - 6MM	KG	50	12.30	615.00
5165	CORRENTE GALV. - 12.5 MM	KG	30	15.00	450.00
5160	CORRENTE GALV. - 2.4 MM	KG	30	18.00	540.00
5162	CORRENTE GALV. - 5.0 MM	KG	30	13.00	390.00
5163	CORRENTE GALV. - 6.0 MM	KG	30	17.00	510.00
5159	CORRENTE GALV. - 8.0 MM	KG	50	15.90	795.00
5164	CORRENTE GALV. - 9.5 MM	KG	30	16.90	507.00
5166	CX. ACOPLADA EM LOUÇA C/ REPARO	UN	10	131.00	1,310.00
5167	DISCO CORTE - 12"	UN	10	11.00	110.00
5177	DOBRADIÇA PINO PIVOTANTE	PAR	150	19.90	2,985.00
5183	ESTACA DE ALVENARIA C/ 2 MT DE COMPRIMENTO	UN	300	22.90	6,870.00
5184	ESTACA DE ALVENARIA C/ 2,5 MT (PONTA VIRADA)	UN	100	24.00	2,400.00
5194	FECHADURA BOLA - INT.	UN	15	21.00	315.00
5197	FECHADURA COMUM QUADRADA C/ CILINDRO	UN	20	39.00	780.00
5200	FERRO - CA50 10.0MM (3/8")	MT	2000	2.99	5,980.00
5202	FERRO - CA50 4.2MM	KG	300	3.30	990.00
5203	FERRO - CA50 5.0MM	KG	300	3.30	990.00
5205	FERRO - CA50 8.0MM (5/16")	MT	600	2.08	1,248.00
5217	LAJE PREMOLDADA	M²	2000	25.00	50,000.00
5225	MANGUEIRA CRISTAL - 3/4 X 2.0MM	MT	100	1.80	180.00
5230	MANGUEIRA TRANÇADA DE 25MM	MT	200	2.90	580.00
5238	MARRETA - 1KG	UN	6	18.00	108.00
5243	METALON PESADO - 25 X 25, CHAPA 18	MT	300	5.30	1,590.00
5247	PÁ BICO C/ CABO EM MADEIRA	UN	15	18.90	283.50
5256	PERFIL U 5.1/25" X 2.1/2" X 1/4"	MT	12	42.00	504.00
5257	PIA DE COZINHA 1,0 X 0,50M	UN	3	47.00	141.00
5264	PIA EM MARMORE SINTÉTICO - 1.80M	UN	3	89.00	267.00
5260	PIA INOX - 1.20MT	UN	2	124.00	248.00
5265	PNEU - 4.0 X 8"	UN	10	47.00	470.00
5266	PNEU - 4.5 X 8"	UN	10	69.00	690.00
5281	PREGO P/ RIPAS - 1.1/4 X 14"	KG	10	8.00	80.00
5311	SERRA MÁRMORE 1.500	UN	4	245.00	980.00
5317	SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA, BISNAGA DE 85G	UN	20	9.00	180.00
5323	TANQUE DE LAVAR ROUPAS, 1,20 X 0,60M, EM FIBRA	UN	60	94.00	5,640.00
5328	TELA MOEDA, 60 CM DE LARGURA	MT	70	49.00	3,430.00
5330	TELHA - 6MM 1,83 X 1,10	UN	150	45.00	6,750.00
5344	TUBO GALVANIZADO - 1.1/2" C/ ROSCA	MT	100	30.00	3,000.00
5347	TUBO METALON - CH Nº18 20 X 20	MT	300	3.70	1,110.00
5353	VASSOURÃO PLÁST. - 40CM + CABO	UN	60	14.50	870.00
5355	ZINCO C/ 1,00M DE LARGURA	MT	50	25.00	1,250.00
5356	ZINCO C/ 1,20M DE LARGURA	MT	50	27.00	1,350.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS					216,407.80
RENOR ANTONIO DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 12743424000125					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5007	ALICATE UNIVERSAL	UN	10	17.00	170.00
5017	ARAME RECOZIDO - Nº 18	KG	30	7.85	235.50
5065	BROCA - AÇO RÁPIDO 1/4"	UN	10	5.80	58.00
5095	CAMARA DE AR - 3,5 X 8	UN	10	18.50	185.00
5132	CHAVE - 15MM FREZADA E BOCA	UN	5	7.75	38.75
5135	CHAVE GRIFE - 14"	UN	2	45.00	90.00
5146	COLHER DE PEDREIRO - 10"	UN	5	11.80	59.00
5147	COLHER DE PEDREIRO - 8"	UN	3	10.50	31.50
5148	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO	UN	10	36.00	360.00
5169	DISCO CORTE - 7"	UN	10	5.39	53.90
5173	DOBRADIÇA - 3" (CARTELA C/ 3 PÇS)	CART	30	5.35	160.50
5178	ENGATE FLEX - 40CM	UN	40	2.39	95.60
5188	FACÃO - Nº 12	UN	4	24.00	96.00
5207	FERROLHO - 700 X 4, ZINCADO	UN	10	6.40	64.00
5212	FURADEIRA - 500W	UN	3	123.00	369.00
5215	KIT ACESSÓRIO P/ BANHEIRO, COR BRANCA	UN	10	20.00	200.00
5219	LAVATORIO P/ COL. BRANCO	UN	10	49.00	490.00
5221	LIMA P/ ENXADA - 8"	UN	10	13.50	135.00
5222	LONA POLIÉSTER, AMARELA 4 X 4 M	UN	10	53.00	530.00
5229	MANGUEIRA TRANÇADA DE 20MM	MT	200	1.50	300.00
5231	MANGUEIRA TRANÇADA DE32MM	MT	300	4.29	1,287.00
5239	MARRETA - 2KG	UN	5	28.00	140.00
5249	PARAF FRANCES C/ PORCA SEXT 1/4 X 4	UN	100	0.39	39.00

5262	PIA INOX - 1.80MT C/ 2 CUBAS	UN	4	210.00	840.00
5269	PORTA CADEADO 300 X 3.1/2"	UN	40	4.00	160.00
5313	SIFÃO DE GARGANTA P/ PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)	UN	40	4.00	160.00
5315	SILICONE ACÉTICO - 280G	UN	10	9.80	98.00
5326	TELA GALVANIZADA - Nº 06 BWG 24 100CM LG	MT	400	5.90	2,360.00
5337	TORQUES ARMADOR - 12"	UN	10	19.00	190.00
5341	TRENA - 50M	UN	4	40.00	160.00
5342	TRENA - 5M	UN	5	9.50	47.50
TOTAL DO FORNECEDOR - RENOR ANTONIO DA SILVA ME					9,203.25

Valor Total da Contratação **R$ 377.743,16** (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos);

Serra Negra do Norte/RN, 09 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:91A08A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1804230002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4996	ABRAÇADEIRA NYLON - 100 X 2.5 MARCA : O.V.D	100	UN	0,06	6,00
4997	ABRAÇADEIRA NYLON - 140 X 3.6 MARCA : O.V.D	100	UN	0,13	13,00
5003	ABRAÇADEIRA DE 2" P/ MANGOTE MARCA : FERREIRA LOPES	20	UN	5,61	112,20
5014	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 14 MARCA : GERDAU	30	KG	9,50	285,00
5027	BARRA CHATA - 1/2 X 1/8" MARCA : GERDAU	120	MT	1,52	182,40
5029	BARRA CHATA - 1 X 1/8" MARCA : GERDAU	100	MT	3,00	300,00
5032	BARRA CHATA - 3/4 X 3/16" MARCA : GERDAU	200	MT	3,35	670,00
5038	BARRA CHATA - 3 X 1/4" MARCA : GERDAU	100	MT	19,40	1.940,00
5040	BARRA REDONDA - A36 1/2" C/M MARCA : GERDAU	300	MT	4,20	1.260,00
5041	BARRA REDONDA - 3/8" MARCA : GERDAU	600	MT	2,50	1.500,00
5043	BARRA REDONDA - 1/4" MARCA : GERDAU	400	MT	1,15	460,00
5044	BARRA REDONDA - 5/8" MARCA : GERDAU	200	MT	7,99	1.598,00
5057	BOTA PVC - BRANCA, Nº 40 MARCA : FUJIWARA	15	PAR	32,48	487,20
5060	BOTA PVC - BRANCA, Nº 43 MARCA : FUJIWARA	10	PAR	32,40	324,00
5062	BOTA PVC - PRETA, Nº42 MARCA : FUJIWARA	4	PAR	29,90	119,60
5063	BOTA PVC - PRETA, Nº44 MARCA : FUJIWARA	2	PAR	29,90	59,80
5077	BUCHA DE PAREDE - Nº 6 MARCA : FIXALL	50	UN	0,12	6,00
5078	BUCHA DE PAREDE - Nº 7 MARCA : FIXALL	50	UN	0,14	7,00
5079	CABO AÇO GALV. 6.4MM MARCA : SIVA	100	MT	4,33	433,00
5081	CABO AÇO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG MARCA : SIVA	40	MT	4,33	173,20
5089	CADEADO LATÃO - E-35MM MARCA : STAM	20	UN	15,15	303,00
5091	CADEADO LATÃO - E-50MM MARCA : PADO	10	UN	24,70	247,00
5092	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, BRANCA MARCA : DECA	25	UN	100,00	2.500,00
5096	CAMARA DE AR - 4,0 X 8 MARCA : LEVORIN	30	UN	18,98	569,40
5099	CANTONEIRA - U 3" CH 1/8" MARCA : AÇO CEARENSE	300	KG	5,19	1.557,00
5101	CANTONEIRA - L 1 X 1/8" MARCA : GERDAU	100	MT	5,61	561,00
5103	CANTONEIRA - L 3/4 X 1/8" MARCA : GERDAU	120	MT	4,79	574,80
5104	CANTONEIRA - L 1/2 X 1/8" MARCA : GERDAU	120	MT	2,89	346,80
5106	CANTONEIRA - L 2.0 X 3/16" MARCA : GERDAU	60	MT	18,80	1.128,00
5107	CANTONEIRA - L 2 X 1/8" MARCA : GERDAU	60	MT	10,91	654,60
5112	CANTONEIRA - L 3 X 3/16" MARCA : GERDAU	90	MT	28,95	2.605,50
5116	CERAMICA - 10 X 10 (M²)	100	M²	23,36	2.336,00

	MARCA : ELIZABET				
5125	CHAPA DE FERRO - Nº 14 1 X 2 M MARCA : AÇO CEARENSE	23	UN	178,50	4.105,50
5127	CHAPA DE FERRO - Nº 18 1 X 2 M MARCA : AÇO CEARENSE	15	UN	114,27	1.714,05
5136	CHAVE GRIFE - 18" MARCA : SIGMA	2	UN	31,59	63,18
5143	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, 9M, CAPACIDADE 3 TONELADAS, COM CATRACA MARCA : ITACORDA	20	UN	50,99	1.019,80
5144	CJ. BACIA + LAVATÓRIO + COLUNA, BRANCO MARCA : LOGASA	8	UN	159,90	1.279,20
5150	COLUNA DE FERRO - 5/16" 7 X 17 CM MARCA : GERDAU	200	MT	9,00	1.800,00
5158	CORRENTE GALV. - 6.4 MM MARCA : COFERCAL	50	KG	17,62	881,00
5161	CORRENTE GALV. - 3.0 MM MARCA : COFERCAL	30	KG	17,62	528,60
5168	DISCO CORTE - 4.1/2" MARCA : SIGMA	10	UN	2,30	23,00
5182	ENXADA NORTE - 2" MARCA : TRAMONTINA	20	UN	13,87	277,40
5185	ESTICADOR - 1/2 MARCA : SIVA	20	UN	17,38	347,60
5187	ESTICADOR - 5/16 MARCA : SIVA	20	UN	6,92	138,40
5195	FECHADURA COMUM C/ TRINCO DE EMBUTIR C/ CILINDRO MARCA : SILVANA	15	UN	28,00	420,00
5199	FECHADURA - TIPO CAIXÃO MARCA : SILVANA	20	UN	6,34	126,80
5201	FERRO - CA50 12.5MM MARCA : GERDAU	300	MT	4,29	1.287,00
5204	FERRO - CA50 6.3MM (1/4") MARCA : GERDAU	500	MT	1,30	650,00
5206	FERROLHO - 600 X 4, ZINCADO MARCA : SILVANA	10	UN	4,40	44,00
5211	FOICE - ROÇADEIRA MARCA : TRAMONTINA	3	UN	14,90	44,70
5214	GRAMPO ISOL. - 14/16 MARCA : DEL SARTO	30	CX	3,00	90,00
5220	LAVATORIO SUSPENSO, BRANCO MARCA : LOGASA	5	UN	40,00	200,00
5227	MANGUEIRA ECOFLEX - 3/4" X 2.0MM MARCA : PLASTMAR	150	MT	2,29	343,50
5232	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 2" AZUL MARCA : KANAFLEX	30	MT	15,19	455,70
5234	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 3" AZUL MARCA : KANAFLEX	60	MT	32,00	1.920,00
5236	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 5" AZUL MARCA : KANAFLEX	20	MT	55,97	1.119,40
5244	METALON PESADO - 30 X 30, CHAPA 18 MARCA : AÇO CEARENSE	300	MT	6,54	1.962,00
5245	METALON PESADO - 30 X 50, CHAPA 18 MARCA : AÇO CEARENSE	300	MT	8,50	2.550,00
5248	PÁ QUADRADA C/ CABO EM MADEIRA MARCA : TRAMONTINA	30	UN	18,93	567,90
5252	PARAF SEXTAVADO 1/2 X 1" MARCA : CISER	80	UN	0,56	44,80
5253	PARAF SEXTAVADO 3/8 X 1" MARCA : CISER	80	UN	0,32	25,60
5254	PARAF SEXTAVADO 5/16 X 1" MARCA : CISER	80	UN	0,24	19,20
5255	PARAF SEXTAVADO 5/16 X 1.1/2" MARCA : CISER	80	UN	0,31	24,80
5258	PIA DE COZINHA 1,5 X 0,50M MARCA : AJAPLAST	2	UN	79,08	158,16
5263	PIA EM MARMORE SINTÉTICO - 1.20M MARCA : AJAPLAST	3	UN	54,00	162,00
5282	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO MARCA : PLASTCOR	4	UN	1,10	4,40
5283	REBITE - AD 429 MARCA : CISER	100	UN	0,05	5,00
5284	REBITE - AD 440 MARCA : CISER	100	UN	0,05	5,00
5285	REBITE - AD 450 MARCA : CISER	100	UN	0,06	6,00
5286	REBITE - AD 470 MARCA : CISER	100	UN	0,08	8,00
5287	REBITE - AD 540 MARCA : CISER	100	UN	0,08	8,00
5288	REBITE - AD 550 MARCA : CISER	100	UN	0,08	8,00
5289	REBITE - AD 640 MARCA : CISER	100	UN	0,10	10,00
5290	REBITE - AD 650 MARCA : CISER	100	UN	0,10	10,00
5291	REBITE - AD 665 MARCA : CISER	100	UN	0,12	12,00
5292	REBITE - AD 685 MARCA : CISER	100	UN	0,14	14,00
5295	RODA DE ALUMÍNIO C/ ROLAMENTO P/ CARRO DE MÃO MARCA : MADEMIL	15	UN	60,00	900,00
5299	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6204 CLASSIFICAÇÃO C32RS MARCA : FAG	15	UN	19,00	285,00
5301	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6206 CLASSIFICAÇÃO C32RS MARCA : FAG	20	UN	25,16	503,20
5302	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6207 CLASSIFICAÇÃO C32RS MARCA : FAG	10	UN	32,00	320,00
5304	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6209 CLASSIFICAÇÃO C32RS MARCA : FAG	15	UN	45,16	677,40

5307	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6308 CLASSIFICAÇÃO C32RS MARCA : FAG	10	UN	61,87	618,70
5310	SERRA FITA MEAT-HUT - 16 X 0,46MM X 2,82 MARCA : STARRET	60	UN	45,11	2.706,60
5312	SERRA P/ FERRO 300, 12" MARCA : STARRET	30	UN	3,80	114,00
5316	SILICONE ACÉTICO - 50G MARCA : ETANIZ	15	UN	3,49	52,35
5322	TAMBOR EM PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 60L MARCA : TOPPLAST	100	UN	29,75	2.975,00
5329	TELHA - 6MM 1,53 X 1,10 MARCA : BRASILIT	150	UN	43,98	6.597,00
5331	TELHA DE ALUMÍNIO VOTORAL ONDULADA 1 M X 4 M (L X C) MARCA : AÇO CEARENSE	15	UN	319,00	4.785,00
5338	TRELIÇA - TG12 MARCA : GERDAU	200	MT	4,60	920,00
5345	TUBO GALVANIZADO - 1.1/4" C/ ROSCA (P/ CATA-VENTO) MARCA : AÇO CEARENSE	600	MT	29,96	17.976,00
5346	TUBO GALVANIZADO - 2" C/ ROSCA MARCA : AÇO CEARENSE	42	MT	38,58	1.620,36
5348	TUBO METALON - CH Nº18 20 X 40 MARCA : AÇO CEARENSE	100	MT	6,64	664,00
5352	VASSOURA - NYLON MARCA : ODIM	3	UN	8,90	26,70

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:38C7115F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1804230002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: EDINALVA SOUSA DE ARAÚJO SANTOS

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
5008	ANCINHO CURVO - 14 DENTES MARCA : LOTUS	5	UN	11,80	59,00
5010	ARAME FARPADO - 250M MARCA : BELGO	10	ROLO	110,00	1.100,00
5011	ARAME FARPADO - 400M MARCA : BELGO	10	ROLO	187,00	1.870,00
5012	ARAME FARPADO - 500M MARCA : BELGO	10	ROLO	190,00	1.900,00
5019	ARMAÇÃO PLESBOW - 01 PPA MARCA : FOXLUX	30	UN	9,90	297,00
5020	ARRUELAS LISA - 1/2 MARCA : BELENUS	30	KG	8,00	240,00
5024	BACIA P/ CX ACOPLADA - COR BRANCO MARCA : JADE	20	UN	140,00	2.800,00
5026	BARRA CHATA - 1.1/2 X 3/16" MARCA : SINOBRAS	300	MT	5,89	1.767,00
5028	BARRA CHATA - 1 X 1/4" MARCA : SINOBRAS	100	MT	4,90	490,00
5030	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/2" MARCA : SINOBRAS	150	MT	18,89	2.833,50
5031	BARRA CHATA - 2 X 3/8" MARCA : SINOBRAS	150	MT	16,90	2.535,00
5033	BARRA CHATA - 1.1/2 X 1/4" (1/4) MARCA : SINOBRAS	100	MT	7,90	790,00
5034	BARRA CHATA - 2 X 1/2" MARCA : SINOBRAS	100	MT	8,00	800,00
5035	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/8" MARCA : SINOBRAS	100	MT	8,50	850,00
5036	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/4" MARCA : SINOBRAS	100	MT	11,00	1.100,00
5037	BARRA CHATA - 3 X 1/8" MARCA : SINOBRAS	100	MT	22,00	2.200,00
5039	BARRA CHATA - 3 X 1/2" MARCA : SINOBRAS	60	MT	26,00	1.560,00
5042	BARRA REDONDA - 5/16" MARCA : SINOBRAS	500	MT	1,70	850,00
5045	BARRA REDONDA - 3/4" MARCA : SINOBRAS	100	MT	6,50	650,00
5046	BARRA REDONDA - 1" MARCA : SINOBRAS	60	MT	14,00	840,00
5048	BOTA DE BORRACHA - Nº 42 MARCA : CRIVAL	12	PAR	28,00	336,00
5050	BOTA DE BORRACHA - Nº 44 MARCA : CRIVAL	10	PAR	31,00	310,00
5052	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO CURTO, Nº 40 MARCA : CRIVAL	10	PAR	30,00	300,00
5054	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO LONGO, Nº 42 MARCA : CRIVAL	10	PAR	33,00	330,00
5055	BOTA PVC - BRANCA, Nº 38 MARCA : CRIVAL	15	PAR	30,00	450,00
5070	BROCA - P/ CONCRETO 13/32" MARCA : DE WALT	6	UN	6,80	40,80
5072	BROCA - P/ CONCRETO 5/32MM MARCA : DE WALT	5	UN	4,70	23,50
5083	CABO MADEIRA P/ PICARETA MARCA : TRAMONTINA	25	UN	8,50	212,50
5086	CADEADO - 25MM	20	UN	8,90	178,00

	MARCA : LAND				
5093	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG. MARCA : METAL SUL	40	UN	15,90	636,00
5094	CAL (LATA) MARCA : CALMISA	300	LATA	7,00	2.100,00
5098	CANTONEIRA - U 2" CH 1/8" MARCA : SINOBRAS	100	KG	5,15	515,00
5100	CANTONEIRA - L 1.1/2 X 3/16" MARCA : SINOBRAS	180	MT	13,70	2.466,00
5102	CANTONEIRA - L 1 X 3/16" MARCA : SINOBRAS	60	MT	8,10	486,00
5105	CANTONEIRA - L 1.1/2 X 1/4" MARCA : SINOBRAS	100	MT	8,00	800,00
5108	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 1/8" MARCA : SINOBRAS	60	MT	22,00	1.320,00
5109	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 3/16" MARCA : SINOBRAS	90	MT	24,00	2.160,00
5110	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 1/4" MARCA : SINOBRAS	60	MT	26,00	1.560,00
5111	CANTONEIRA - L 3 X 1/8" MARCA : SINOBRAS	90	MT	27,00	2.430,00
5115	CAVADEIRA ARTICULADA MARCA : LOTUS	5	UN	15,00	75,00
5118	CERAMICA - 33 X 33 EXTRA PEI 5 MARCA : CERBRAS	100	M²	14,40	1.440,00
5119	CERAMICA - 33 X 33 CM MARCA : CERBRAS	100	M²	14,40	1.440,00
5121	CERAMICA - 45 X 45 EXTRA PEI 5 MARCA : CERBRAS	100	M²	13,90	1.390,00
5122	CHAPA DE FERRO - GALVANIZADO Nº 18 1 X 2 M MARCA : SINOBRAS	10	UN	116,00	1.160,00
5124	CHAPA DE FERRO - Nº 1/8 1 X 2 M MARCA : SINOBRAS	10	UN	135,00	1.350,00
5126	CHAPA DE FERRO - Nº 16 1 X 2 M MARCA : SINOBRAS	10	UN	135,00	1.350,00
5128	CHAPA DE FERRO - Nº 3/16 1 X 2 M MARCA : SINOBRAS	10	UN	175,00	1.750,00
5137	CHIBANCA MARCA : TRAMONTINA	22	UN	25,50	561,00
5139	CIMENTO - 50KG MARCA : MIZU	2500	SACO	19,90	49.750,00
5140	CIMENTO COLA - ACI 20KG MARCA : ITATIUNGA	50	SACO	6,40	320,00
5141	CIMENTO COLA - ACII 20KG MARCA : ITATIUNGA	150	SACO	9,00	1.350,00
5142	CIMENTO COLA - ACIII 20KG MARCA : ITATIUNGA	100	SACO	22,00	2.200,00
5149	COLUNA DE FERRO - 3/8" 7 X 17 CM MARCA : SINOBRAS	200	MT	13,00	2.600,00
5155	CORDA SEDA - 6MM MARCA : FORCE	50	KG	12,30	615,00
5159	CORRENTE GALV. - 8.0 MM MARCA : MATALICA	50	KG	15,90	795,00
5160	CORRENTE GALV. - 2.4 MM MARCA : MATALICA	30	KG	18,00	540,00
5162	CORRENTE GALV. - 5.0 MM MARCA : METALICA	30	KG	13,00	390,00
5163	CORRENTE GALV. - 6.0 MM MARCA : METALICA	30	KG	17,00	510,00
5164	CORRENTE GALV. - 9.5 MM MARCA : METALICA	30	KG	16,90	507,00
5165	CORRENTE GALV. - 12.5 MM MARCA : METALICA	30	KG	15,00	450,00
5166	CX. ACOPLADA EM LOUÇA C/ REPARO MARCA : JADE	10	UN	131,00	1.310,00
5167	DISCO CORTE - 12" MARCA : FOX LUX	10	UN	11,00	110,00
5177	DOBRADIÇA PINO PIVOTANTE MARCA : SILVANIA	150	PAR	19,90	2.985,00
5183	ESTACA DE ALVENARIA C/ 2 MT DE COMPRIMENTO MARCA : CAICO	300	UN	22,90	6.870,00
5184	ESTACA DE ALVENARIA C/ 2,5 MT (PONTA VIRADA) MARCA : CAICO	100	UN	24,00	2.400,00
5194	FECHADURA BOLA - INT. MARCA : SOPRANO	15	UN	21,00	315,00
5197	FECHADURA COMUM QUADRADA C/ CILINDRO MARCA : SILVANIA	20	UN	39,00	780,00
5200	FERRO - CA50 10.0MM (3/8") MARCA : SINOBRAS	2000	MT	2,99	5.980,00
5202	FERRO - CA50 4.2MM MARCA : SINOBRAS	300	KG	3,30	990,00
5203	FERRO - CA50 5.0MM MARCA : SINOBRAS	300	KG	3,30	990,00
5205	FERRO - CA50 8.0MM (5/16") MARCA : SINOBRAS	600	MT	2,08	1.248,00
5217	LAJE PREMOLDADA MARCA : SÃO BENTO	2000	M²	25,00	50.000,00
5225	MANGUEIRA CRISTAL - 3/4 X 2.0MM MARCA : CRISTAL	100	MT	1,80	180,00
5230	MANGUEIRA TRANÇADA DE 25MM MARCA : CRISTAL	200	MT	2,90	580,00
5238	MARRETA - 1KG MARCA : LOTUS	6	UN	18,00	108,00
5243	METALON PESADO - 25 X 25, CHAPA 18 MARCA : SINOBRAS	300	MT	5,30	1.590,00
5247	PÁ BICO C/ CABO EM MADEIRA MARCA : VIAT	15	UN	18,90	283,50
5256	PERFIL U 5.1/25" X 2.1/2" X 1/4" MARCA : SINOBRAS	12	MT	42,00	504,00

5257	PIA DE COZINHA 1,0 X 0,50M MARCA : AJAPLAST	3	UN	47,00	141,00
5260	PIA INOX - 1.20MT MARCA : GELPLUS	2	UN	124,00	248,00
5264	PIA EM MARMORE SINTÉTICO - 1.80M MARCA : AJAPLAST	3	UN	89,00	267,00
5265	PNEU - 4.0 X 8" MARCA : LOTUS	10	UN	47,00	470,00
5266	PNEU - 4.5 X 8" MARCA : LOTUS	10	UN	69,00	690,00
5281	PREGO P/ RIPAS - 1.1/4 X 14" MARCA : BELGO	10	KG	8,00	80,00
5311	SERRA MÁRMORE 1.500 MARCA : GOODWEAR	4	UN	245,00	980,00
5317	SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA, BISNAGA DE 85G MARCA : FISHER	20	UN	9,00	180,00
5323	TANQUE DE LAVAR ROUPAS, 1,20 X 0,60M, EM FIBRA MARCA : AJAPLAST	60	UN	94,00	5.640,00
5328	TELA MOEDA, 60 CM DE LARGURA MARCA : SINOBRAS	70	MT	49,00	3.430,00
5330	TELHA - 6MM 1,83 X 1,10 MARCA : ETERNITY	150	UN	45,00	6.750,00
5344	TUBO GALVANIZADO - 1.1/2" C/ ROSCA MARCA : SINOBRAS	100	MT	30,00	3.000,00
5347	TUBO METALON - CH Nº18 20 X 20 MARCA : SINOBRAS	300	MT	3,70	1.110,00
5353	VASSOURÃO PLÁST. - 40CM + CABO MARCA : VIAT	60	UN	14,50	870,00
5355	ZINCO C/ 1,00M DE LARGURA MARCA : GERDAL	50	MT	25,00	1.250,00
5356	ZINCO C/ 1,20M DE LARGURA MARCA : GERDAL	50	MT	27,00	1.350,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:689F288F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1804230002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICO LTDA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
5000	ABRAÇADEIRA DE 2,5" P/ MANGOTE MARCA : INDUBOMBA	30	UN	6,21	186,30
5001	ABRAÇADEIRA DE 3" P/ MANGOTE MARCA : INDUBOMBA	20	UN	6,57	131,40
5002	ABRAÇADEIRA DE 4" P/ MANGOTE MARCA : INDUBOMBA	10	UN	7,56	75,60
5004	ADESIVO INSTANTÂNEO - 20G MARCA : BRASCOLA	30	UN	5,00	150,00
5009	ANCINHO CURVO - 16 DENTES MARCA : TRAMONTINA	5	UN	9,46	47,30
5013	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 12 MARCA : GERDAU	30	KG	8,10	243,00
5015	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 16 MARCA : GERDAU	30	KG	9,00	270,00
5016	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 18 MARCA : GERDAU	30	KG	8,46	253,80
5021	ASSENTO SANITÁRIO - BRANCO MARCA : GRANPLAST	100	UN	12,50	1.250,00
5025	BALDE PLÁSTICO - 12L MARCA : NOVE.54	15	UN	6,20	93,00
5047	BOTA DE BORRACHA - Nº 41 MARCA : VONDER	10	PAR	28,50	285,00
5053	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO CURTO, Nº 42 MARCA : VONDER	10	PAR	28,50	285,00
5056	BOTA PVC - BRANCA, Nº 39 MARCA : VONDER	10	PAR	32,00	320,00
5058	BOTA PVC - BRANCA, Nº 41 MARCA : VONDER	10	PAR	32,40	324,00
5068	BROCA - AÇO RÁPIDO 3/8" MARCA : IRWIN	12	UN	13,27	159,24
5073	BROCA - P/ CONCRETO 6MM MARCA : MAKITA	5	UN	4,65	23,25
5080	CABO AÇO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG MARCA : VONDER	50	MT	5,80	290,00
5085	CADEADO - 20MM MARCA : PADO	20	UN	6,75	135,00
5087	CADEADO - 30MM MARCA : PADO	20	UN	9,90	198,00
5090	CADEADO LATÃO - E-45MM MARCA : PADO	15	UN	16,20	243,00
5114	CARRO DE MÃO, G16 (FABRICANTE ESFERA) MARCA : TRAMONTINA	10	UN	174,50	1.745,00
5117	CERAMICA - 33 X 33 EXTRA PEI 4 MARCA : CERBRAS	100	M²	13,90	1.390,00
5120	CERAMICA - 45 X 45 EXTRA PEI 4 MARCA : CERBRAS	100	M²	14,00	1.400,00
5129	CHAVE - 9/16" FREZADA E BOCA MARCA : GEDORE	10	UN	4,68	46,80
5130	CHAVE - 13MM FREZADA E BOCA	5	UN	5,70	28,50

	MARCA : GEDORE				
5133	CHAVE - 16MM FREZADA E BOCA MARCA : GEDORE	5	UN	7,00	35,00
5134	CHAVE - 17MM FREZADA E BOCA MARCA : GEDORE	5	UN	7,00	35,00
5151	CONE - 50CM MARCA : PLASTCOR	10	UN	9,70	97,00
5152	CONE - 75CM MARCA : PLASTCOR	20	UN	24,50	490,00
5153	CORDA SEDA - 10MM MARCA : RIOMAR CORDAS	30	KG	12,37	371,10
5154	CORDA SEDA - 12MM MARCA : RIOMAR CORDAS	30	KG	12,37	371,10
5170	DISCO DESBASTE - 4.1/2" MARCA : NORTON	10	UN	3,51	35,10
5175	DOBRADIÇA CROMADA (CARTELA C/ 3 PÇS) MARCA : SILVANA	30	CART	6,90	207,00
5176	DOBRADIÇA DE CHUMBAR - 780 X 4 MARCA : SILVANA	40	PAR	5,40	216,00
5180	ENGATE PLÁSTICO - 40CM C/ ANEL MARCA : KRONA	40	UN	2,79	111,60
5186	ESTICADOR - 1/4 MARCA : VONDER	20	UN	1,80	36,00
5189	FECHADURA ALAVANCA - BANHO MARCA : SILVANA	15	UN	20,29	304,35
5190	FECHADURA ALAVANCA - EXT. MARCA : SILVANA	20	UN	23,50	470,00
5196	FECHADURA COMUM C/ TRINCO DE EMBUTIR S/ CILINDRO MARCA : SILVANA	20	UN	22,77	455,40
5198	FECHADURA - PORTA DE ROLO MARCA : STAM	20	UN	29,25	585,00
5208	FIO DE NYLON 3MM (P/ ROÇADEIRA ELÉTRICA OU GASOLINA) MARCA : VIPEÇAS	1500	MT	0,64	960,00
5209	FORRO EM PVC, 200MM/08 SLBR, PLACA C/ 7 METROS MARCA : ARAFORROS	500	M²	12,90	6.450,00
5210	FOICE - BAHIA MARCA : TRAMONTINA	5	UN	16,65	83,25
5213	GRAMPO GALVANIZADO - 1 X 9 MARCA : BELGO	50	KG	5,40	270,00
5218	LAMBRI ONDULADO - CHAPA 20 MARCA : AÇO CEARENSE	40	UN	75,00	3.000,00
5223	LUVA - RASPA MARCA : KALIPSO	10	PAR	7,87	78,70
5224	MANGUEIRA CRISTAL - 1/2 X 1.5MM MARCA : QUALITY	100	MT	0,94	94,00
5233	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 2.1/2" AZUL MARCA : QUALITY	30	MT	22,27	668,10
5235	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 4" AZUL MARCA : QUALITY	50	MT	46,80	2.340,00
5242	METALON PESADO - 20 X 20, CHAPA 18 MARCA : AÇO CEARENSE	300	MT	3,25	975,00
5246	ÓCULOS - INCOLOR MARCA : KALIPSO	5	UN	3,78	18,90
5250	PARAF FRANCES C/ PORCA SEXT 5/16 X 1.1/2 MARCA : CISER	80	UN	0,20	16,00
5259	PIA INOX - 1.00 X 0.50M MARCA : PIANOX	2	UN	115,00	230,00
5261	PIA INOX - 1.50MT MARCA : PIANOX	2	UN	171,13	342,26
5267	PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO MARCA : TRAMONTINA	20	UN	72,90	1.458,00
5271	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX MARCA : TALITA METAIS	10	UN	13,40	134,00
5272	PORTA PAPEL TOALHA EM INOX MARCA : TALITA METAIS	10	UN	18,45	184,50
5274	PREGO - 1.1/2 X 15" MARCA : BELGO	17	KG	7,29	123,93
5275	PREGO - 1.1/4 X 14" MARCA : BELGO	2	KG	8,77	17,54
5276	PREGO - 2.1/2 X 10" MARCA : BELGO	10	KG	7,29	72,90
5277	PREGO 2.1/2 X 12" MARCA : BELGO	10	KG	8,10	81,00
5278	PREGO - 2 X 12" MARCA : BELGO	10	KG	6,75	67,50
5279	PREGO - 3.1/2 X 8" MARCA : BELGO	10	KG	7,29	72,90
5280	PREGO P/ CAIBRO - 3 X 8" MARCA : BELGO	10	KG	8,01	80,10
5293	REJUNTE MARCA : POTENGY	110	KG	2,00	220,00
5294	REPARO UNIVERSAL P/ CX. ACOPLADA MARCA : CENSI	50	UN	54,80	2.740,00
5296	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6201 CLASSIFICAÇÃO C32RS MARCA : ELETROPARTS	30	UN	8,10	243,00
5297	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6202 CLASSIFICAÇÃO C32RS MARCA : ELETROPARTS	20	UN	8,23	164,60
5298	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6203 CLASSIFICAÇÃO C32RS MARCA : ELETROPARTS	20	UN	10,44	208,80
5300	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6205 CLASSIFICAÇÃO C32RS MARCA : ELETROPARTS	15	UN	16,20	243,00
5303	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6208 CLASSIFICAÇÃO C32RS MARCA : ELETROPARTS	10	UN	37,71	377,10
5305	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6306 CLASSIFICAÇÃO C32RS MARCA : ELETROPARTS	10	UN	30,55	305,50
5306	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6307 CLASSIFICAÇÃO C32RS MARCA : ELETROPARTS	10	UN	27,72	277,20
5308	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6309 CLASSIFICAÇÃO C32RS MARCA : ELETROPARTS	15	UN	50,35	755,25

5309	ROLAMENTO BLINDADO - REF. 6310 CLASSIFICAÇÃO C32RS MARCA : ELETROPARTS	8	UN	57,96	463,68
5314	SIFÃO em PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE) MARCA : CENSI	30	UN	3,40	102,00
5318	SODA CAUSTICA - 350G MARCA : IMPERIAL	10	UN	4,90	49,00
5324	TARUGO DE BRONZE - 1/2" MARCA : VONDER	2	KG	50,49	100,98
5325	TARUGO DE BRONZE - 3/4" MARCA : VONDER	5	KG	95,00	475,00
5327	TELA GALVANIZADA - Nº 10 BWG 26 100CM LG MARCA : SIGMA	200	MT	6,10	1.220,00
5334	TELHA ONDULADA BRASILT - 2,13 X 1,10M MARCA : BRASILIT	80	UN	49,86	3.988,80
5335	TELHA ONDULADA BRASILT - 2,44 X 1,10M MARCA : BRASILIT	70	UN	54,00	3.780,00
5339	TRELIÇA - TG8 MARCA : BELGO	200	MT	3,10	620,00
5340	TRENA - 20M MARCA : VONDER	2	UN	23,04	46,08
5343	TUBO DE FERRO PATENTE 1" MARCA : AÇO CEARENSE	100	MT	7,08	708,00
5349	TUBO METALON - CH Nº18 50 X 30 MARCA : AÇO CEARENSE	120	MT	8,90	1.068,00
5351	VASSOURA MET. JARDIM 22D MARCA : TRAMONTINA	80	UN	23,13	1.850,40

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:33A055FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1804230002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA DO Ó DOS SANTOS VAREJISTA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4995	ABRAÇADEIRA - 13 A 19MM MARCA : LOTUS	50	UN	0,80	40,00
4998	ABRAÇADEIRA NYLON - 200 X 3.6 MARCA : LOTUS	100	UN	0,23	23,00
4999	ABRAÇADEIRA NYLON - 280 X 4.8 MARCA : LOTUS	100	UN	0,39	39,00
5005	ALICATE DE PRESSÃO MARCA : STARFER	5	UN	24,00	120,00
5006	ALICATE DE TELEFONE MARCA : WORK	5	UN	12,00	60,00
5018	ARCO SERRA FIXO - 12" MARCA : LOTUS	10	UN	14,50	145,00
5023	BACIA CONVENCIONAL - COR BRANCO MARCA : LOGASA	20	UN	89,49	1.789,80
5049	BOTA DE BORRACHA - Nº 43 MARCA : WORK	12	PAR	29,00	348,00
5051	BOTA DE BORRACHA - Nº 46 MARCA : WORK	10	PAR	29,00	290,00
5059	BOTA PVC - BRANCA, Nº 42 MARCA : WORK	20	PAR	32,40	648,00
5061	BOTA PVC - BRANCA, Nº 44 MARCA : WORK	10	PAR	32,45	324,50
5066	BROCA - AÇO RÁPIDO 1/8" MARCA : BOSH	10	UN	3,20	32,00
5067	BROCA - AÇO RÁPIDO 13/32" MARCA : BOSH	15	UN	12,00	180,00
5069	BROCA - AÇO RÁPIDO 5/16" MARCA : BOSH	10	UN	7,60	76,00
5071	BROCA - P/ CONCRETO 5/16" MARCA : BOSH	7	UN	5,60	39,20
5074	BUCHA DE PAREDE - Nº 10 MARCA : VONDER	150	UN	0,20	30,00
5075	BUCHA DE PAREDE - Nº 12 MARCA : VONDER	50	UN	0,40	20,00
5076	BUCHA DE PAREDE - Nº 14 MARCA : VONDER	50	UN	0,40	20,00
5082	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA MARCA : TRAMONTINA	22	UN	8,00	176,00
5084	CABO P/ PÁ MARCA : TRAMONTINA	10	UN	9,00	90,00
5088	CADEADO LATÃO - E-30MM MARCA : MGM	20	UN	9,80	196,00
5097	CAMARA DE AR - 4,5 X 8 MARCA : LOTUS	10	UN	23,00	230,00
5131	CHAVE - 14MM FREZADA E BOCA MARCA : LOTUS	5	UN	6,50	32,50
5138	CHUVEIRO COMUM C/ HASTE MARCA : VICAP	10	UN	3,70	37,00
5145	COLA EPÓXI - PESO LÍQUIDO MINIMO DE 40G C/ AÇÃO EM 10 MINUTOS MARCA : DUREPOXI	30	UN	9,50	285,00
5156	CORDA SEDA - 8MM MARCA : FORCE	50	KG	12,35	617,50
5157	CORRENTE GALV. - 4.8 MM MARCA : EC	50	KG	14,80	740,00
5171	DISCO DESBASTE - 7"	10	UN	6,80	68,00

	MARCA : WORK				
5172	DISCO DIAMANTADO - 110MM MARCA : BESFER	5	UN	10,90	54,50
5174	DOBRADIÇA - 3.1/2" (CARTELA C/ 3 PÇS) MARCA : MGM	40	CART	6,00	240,00
5179	ENGATE FLEX - 50CM MARCA : PLASTILIT	40	UN	2,40	96,00
5181	ENXADA MARCA : TRAMONTINA	20	UN	20,00	400,00
5191	FECHADURA ALAVANCA - INT. MARCA : SOPRANO	20	UN	20,00	400,00
5192	FECHADURA BOLA - BANHO MARCA : SOPRANO	20	UN	16,50	330,00
5193	FECHADURA BOLA - EXT MARCA : MGM	15	UN	27,80	417,00
5216	KIT BANHO EM INOX MARCA : NORTE	5	UN	37,90	189,50
5226	MANGUEIRA ECOFLEX - 1/2" X 2.0MM MARCA : INMACK	100	MT	1,48	148,00
5228	MANGUEIRA P.T DE 25MM MARCA : INMACK	200	MT	0,98	196,00
5237	MARRETA - 1,5KG MARCA : MONFORT	4	UN	23,90	95,60
5241	MARTELO UNHA - 25MM MARCA : TRAMONTINA	3	UN	18,90	56,70
5251	PARAF FRANCES C/ PORCA SEXT 5/16 X 4 MARCA : CISER	80	UN	0,57	45,60
5268	GESSO EM PÓ MARCA : REJUNTAMIX	300	KG	1,14	342,00
5270	PORTA CADEADO 300 X 4.1/2" MARCA : SILVANA	30	UN	5,48	164,40
5319	SUPER BONDER - 3G MARCA : TREBOND	20	UN	2,50	50,00
5350	TUBO P/ CX. DESCARGA C/ CURVA MARCA : KRONA	60	UN	6,80	408,00
5354	ZINCO C/ 0.80M DE LARGURA MARCA : CSN	50	MT	20,80	1.040,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2BA8BDC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1804230002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
5007	ALICATE UNIVERSAL MARCA : CARNEIRO	10	UN	17,00	170,00
5017	ARAME RECOZIDO - Nº 18 MARCA : SIGMA	30	KG	7,85	235,50
5065	BROCA - AÇO RÁPIDO 1/4" MARCA : JOMARCA	10	UN	5,80	58,00
5095	CAMARA DE AR - 3,5 X 8 MARCA : LEVORIN	10	UN	18,50	185,00
5132	CHAVE - 15MM FREZADA E BOCA MARCA : FOXLUX	5	UN	7,75	38,75
5135	CHAVE GRIFE - 14" MARCA : EDA	2	UN	45,00	90,00
5146	COLHER DE PEDREIRO - 10" MARCA : ATLAS	5	UN	11,80	59,00
5147	COLHER DE PEDREIRO - 8" MARCA : ATLAS	3	UN	10,50	31,50
5148	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO MARCA : DECA	10	UN	36,00	360,00
5169	DISCO CORTE - 7" MARCA : ITAMBÉ	10	UN	5,39	53,90
5173	DOBRADIÇA - 3" (CARTELA C/ 3 PÇS) MARCA : ROCHA	30	CART	5,35	160,50
5178	ENGATE FLEX - 40CM MARCA : KRONA	40	UN	2,39	95,60
5188	FACÃO - Nº 12 MARCA : TRAMONTINA	4	UN	24,00	96,00
5207	FERROLHO - 700 X 4, ZINCADO MARCA : ROCHA	10	UN	6,40	64,00
5212	FURADEIRA - 500W MARCA : SIGMA	3	UN	123,00	369,00
5215	KIT ACESSÓRIO P/ BANHEIRO, COR BRANCA MARCA : VALEPLAST	10	UN	20,00	200,00
5219	LAVATORIO P/ COL. BRANCO MARCA : DECA	10	UN	49,00	490,00
5221	LIMA P/ ENXADA - 8" MARCA : JAPI	10	UN	13,50	135,00
5222	LONA POLIÉSTER, AMARELA 4 X 4 M MARCA : KALA	10	UN	53,00	530,00
5229	MANGUEIRA TRANÇADA DE 20MM MARCA : PLASTMAN	200	MT	1,50	300,00
5231	MANGUEIRA TRANÇADA DE32MM MARCA : PLASTMAN	300	MT	4,29	1.287,00
5239	MARRETA - 2KG MARCA : MOMFORT	5	UN	28,00	140,00

5249	PARAF FRANCES C/ PORCA SEXT 1/4 X 4 MARCA : CISER	100	UN	0,39	39,00
5262	PIA INOX - 1.80MT C/ 2 CUBAS MARCA : GHEOPLUS	4	UN	210,00	840,00
5269	PORTA CADEADO 300 X 3.1/2" MARCA : ROCHA	40	UN	4,00	160,00
5313	SIFÃO DE GARGANTA P/ PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP) MARCA : VALEPLAST	40	UN	4,00	160,00
5315	SILICONE ACÉTICO - 280G MARCA : ITW	10	UN	9,80	98,00
5326	TELA GALVANIZADA - Nº 06 BWG 24 100CM LG MARCA : BELGO	400	MT	5,90	2.360,00
5337	TORQUES ARMADOR - 12" MARCA : SÃO ROMAO	10	UN	19,00	190,00
5341	TRENA - 50M MARCA : SIGMA	4	UN	40,00	160,00
5342	TRENA - 5M MARCA : SIGMA	5	UN	9,50	47,50

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:3B891B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, DE ACORDO COM O EDITAL 001/2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 354/2018.

Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01	ABRAÃO FERREIRA SOARES DOS SANTOS	MAT. FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL	DEFERIDO

Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01	MARCOS ANTONIO FERNANDES	MAT. FORA DO ESTADO DO RN	DEFERIDO

Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01	ALICE DAYARA BARACHO DA SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
02	BRENDA ALVES DE FREITAS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
03	DAMIÃO ROBSON SILVA DE AZEVÊDO	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
04	ECIONÁRIA GOMES DA SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
05	EDNEY DA SILVA DANTAS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
06	EMILLY ESMERALDA RODRIGUES MEDEIROS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
07	GABRIELE DOS SANTOS TEIXEIRA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
08	GABRYELLE JÉSSIKA LUCAS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
09	JOSÉ RAI PEREIRA DA SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
10	JOSILENE ELOYZE DE MEDEIROS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
11	LARISSA LAURENTINO BRITO	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
12	LAYONARA DOMINGOS DOS SANTOS SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
13	MARIA ADÉLIA DOS SANTOS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
14	MARIA DAS DORES DAS VITÓRIAS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
15	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
16	MARIA FABRÍCIA DE MACÊDO ALVES	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
17	MARIA LUÍZA JOSEANE SOUZA SANTOS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
18	PAULA FABRÍCIA DE CARVALHO SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
19	RODRIGO ALVES DE VASCONCELOS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
20	ROSANA ALVES DOS SANTOS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
21	SORAIA MEDEIROS DE SOUZA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
22	VALESKA MILLENY SANTOS ARAÚJO	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
23	VANDERLEIA CHAGAS DA SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO

Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01	ADEILDO JOSÉ DE SOUZA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
02	ANA PAULA DA SILVA DANTAS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
03	CAMILA DA SILVA PEREIRA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
04	DAMIÃO RAFAEL DOS SANTOS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
05	DAYANE ISSLEY DE MEDEIROS SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
06	EDUARDO BATISTA DO NASCIMENTO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
07	FABRÍCIO JORDÃO DA TRINDADE SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
08	GABRIELA MICHERLANDIA DOS SANTOS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
09	GILIARDE MACÊDO ALVES	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
10	JACIELLY RIBEIRO DA SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
11	JAQUELINE ALVES PEREIRA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
12	JOILMA FRANCISCA SILVA DE ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
13	JORDANIA MARIA BARBOSA DA SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
14	JOSÉ DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
15	JOSE GEAN DE MACEDO ALVES	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
16	JOSÉ JAIME DA TRINDADE SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
17	JOSÉ LIGIÃ MACÊDO ALVES	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
18	JOSEAN DE SOUZA MACEDO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
19	KELVIN GABRIEL JOTA DA SILVA PEREIRA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
20	LAURICEIA CKRISHNA DANTAS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
21	LAYLLA CHRISTTYANN DANTAS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
22	LUANA PATRÍCIA ARAÚJO DE MEDEIROS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
23	LUCAS ARISON ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
24	MARIA HELOISA SANTOS DE ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO

25	PATRÍCIA VENCESLAU DA SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
26	POLYANNA LOURRANNY ARAÚJO DE MEDEIROS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
27	RAFAELLA ALEXANDRINO DA COSTA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
28	RAISSA LORRANE DA SILVA ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
29	RODRIGO DANTAS SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
30	RUAN CARLOS MEDEIROS SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
31	RYAN ALVES DE VASCONCELOS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
32	THAISE MEDEIROS DOS SANTOS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
33	VALKLEISON SANTOS DE ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01	ALLANA LARISSA PEREIRA DA SILVA	MAT. PRESENCIAL	INDEFERIDO
02	ANDRESSA CRYSTIANA DA SILVA ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	INDEFERIDO
03	DEBORAH BRUNA SOUZA MARTINS	MAT. PRESENCIAL	INDEFERIDO
04	FERNANDA BEATRIZ DA COSTA	MAT. SEMIPRESENCIAL	INDEFERIDO
05	JOSÉ AROLDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO	MAT. PRESENCIAL	INDEFERIDO

Tenente Laurentino Cruz/RN 09 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:34906221

